0815

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Prédio da Cultura do Pará

Diário Oficial

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.963

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
Hermínio Calvinho Filho

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Itair Sá da Silva

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 4836, 4837 e 4838

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

ATOS, CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO
Do Tribunal Regional do Trabalho

CONVOCAÇÃO, RELATÓRIO DA DIRETORIA E BALANÇOS
Da Companhia Docas do Pará

ATOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

RESENHAS
Da Justiça Estadual

RELATÓRIOS DE DIRETORIA E BALANÇOS GERAIS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS
48 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4836 DE 14 DE ABRIL DE 1987

Abre à Auditoria Militar do Estado, o crédito suplementar no valor de Cz$-.... 12.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.347, de 21 de novembro de 1986.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Auditoria Militar do Estado, o crédito suplementar no valor de Cz$-12.000,00 (Doze mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o ''caput'' deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

Órgão - Poder Judiciário 0400
Unid. Orç. - Auditoria Militar do Estado 0402
Função - Judiciária 02
Programa - Processo Judiciário 04
Subprograma - Ação Judiciária 013
Atividade - Distribuição da Justiça Militar no Estado 2.010
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cz$12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 2 de fevereiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ALMICAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

E R R A T A

Decreto nº 4.771, de 13.03.87, publicado no Diário Oficial do Estado de 16.03.87.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Grupo - Outras Atividades de Nível Superior Código GEP-ANS-600
Categoria Funcional: Engenheiro Código GEP-ANSEng-608
Classe ''A'' Código GEP-ANSEng-608.1
01 - JOSÉ LEONEL DE SOUZA COUTINHO
Onde se lê:
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Leia-se:
SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0181 DE 17 DE 02 DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53,com redação dada pela Lei nº 4959/81, ARNY MARIZA DE BELÉM ALMEIDA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E. de 2º Grau Magalhães Barata".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 15.243, de 31 de março de 1987.

(G. Reg. Nº 17.750)

PORTARIA Nº 0200 DE 18 DE 02 DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e § 1º e 111,item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com base na nova redação dada pela Lei nº 4959/81, RAIMUNDA FREITAS DE ARAÚJO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E de 1º Grau "Marcos Nunes" - Mun. de Santa Maria do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 15.248, de 02 de abril de 1987.

(G. Reg. Nº 17.750)

ANÚNCIOS

COLINA S/A AGROPECUÁRIA - BELÉM-PARÁ - CGC/MF Nº 04.987.327/0001-50

R E L A T O R I O D A D I R E T O R I A

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, acompanhado da Demonstração de Resultado do Exercício, dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, permanecendo esta Diretoria à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos necessários. - Belém(PA), 19 de março de 1987.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E 1985

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

A T I V O	1986	1985
CIRCULANTE		
Caixa	-	242,25
Bancos c/movimento	2.712,22	154,64
Tit.Vinc.merc.aberto	65.552,50	-
Rebanhos em reprod.	-	22.701,35
Estoques	-	413,12
Adiant.à prest.serv.	1.126,00	476,57
	69.390,72	23.987,93
DIREITOS REALIZÁVEIS		
Clientes	103.487,00	-
	103.487,00	-
REALIZ.A CURTO PRAZO		
Aplic.Financ.	4.902.905,20	-
Impostos Recuperav.	78.021,39	
	4.980.926,59	-
PERMANENTE		
Terr.Obr.I.Est.Inst.		
Veic.Maq.Mov.Utens.Reb.	-	3.922.095,65
Fundo de Deprec.	-	(1.792.140,85)
	-	2.129.954,80
TOTAL DO ATIVO	5.153.804,31	2.153.942,73

P A S S I V O	1986	1985
CIRCULANTE		
Pis à recolher	3.138,65	-
	3.138,65	-
EXIG.A LONGO PRAZO		
Credores p/investços.		
Acionistas.	-	42.481,97
	-	42.481,97
RESULT.EXERC.FUTUROS		
Receitas diferidas	674.056,48	-
	674.056,48	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital	2.750.000,00	862.840,00
Res.de Capital	1.913.159,86	1.892.889,83
Prejuízo acumulados	(186.550,68)	(644.269,07)
	4.476.609,18	2.111.460,76
TOTAL DO PASSIVO	5.153.804,31	2.153.942,73

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1986	1985
RECEITA BRUTA	199.887 00	-
Imp.Incid.s/vendas	(8.700,58)	-
RECEITA LÍQUIDA	191.186,42	-
Custo de comercializ.	(105.039,71)	-
	(105.039,71)	-
LUCRO BRUTO	86.146,71	-
Desp.Administr.	(47.820,53)	(19.743,22)
Desp.c/man.e serv.Ger.	(51.957,96)	(37.797,76)
Desp.Tributárias	(7.812,25)	(11.178,69)
Desp.(-)Rec.Financ.	710.433,35	(5,93)
Desp.Extraordin.	-	(864,21)
Perdas e mortes	(20.103,44)	(647,69)
Receitas eventuais	21,67	-
	582.760,84	(70.237,50)
LUCRO(PREJUÍZO)OPERC.	668.907,55	(70.237,50)
Receitas n/operac.	619.794,03	-
Saldo CM do Balanço.	(385.042,52)	(19.540,10)
	234.751,51	(19.540,10)
Lucro exerc.antes IR	903.659,06	(89.777,60)
Lucro Líq.depois IR	903.659,06	(89.777,60)

DEMONSTR.DAS ORIGENS E APLIC.DE RECURSOS

	1986	1985
ORIGENS		
Lucro Líq.do exerc.	903.659,06	(89.777,60)
Depreciações	-	57.784,43
Red.do Ativo Perm.	3.163.919,67	-
Aum.Result.Ex.Fut.	674.056,48	-
Res.Corr.Mon.Bal.	385.042,52	19.540,10
	5.126.677,73	(12.453,07)
APLICAÇÕES		
Red.Ex.L.Prazo	-	28.563,36
	-	28.563,36
AUM/RED.CAP.CIRC.LIQ.	5.126.677,73	16.110,29

DEMONSTR.DAS VARIAÇÕES NOS COMPON.DO CAP.CIRC.

ATIVO CIRCULANTE		
Início de exerc.	23.987,93	7.877,64
Final do exerc.	5.153.804,31	23.987,93
VARIAÇÃO	5.129.816,38	16.110,29
PASSIVO CIRCULANTE		
Início de exerc.	-	-
Final de exerc.	3.138,65	-
VARIAÇÃO	3.138,65	-
CAPITAL CIRC.LÍQ:	5.126.677,73	16.110,29

DEMONSTR.DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	1986	1985
Saldo início exerc.	(644.269,07)	(173.621,64)
Corr.monet.do prej.	(445.940,67)	(380.869,83)
Lucro ou prej.exerc.	903.659,06	(89.777,60)
Saldo final exerc.	(186.550,68)	(644.269,07)

NOTAS EXPLICATIVAS

Sumário dos Principais Procedimentos Contábeis

A) As demonstraçoes financeiras estao elaboradas conforme dispositivos constantes da Lei nº 6404/76 e de acordo com as alteraçoes na Legislação tributária regulada pelo Decreto - Lei nº 1598/77.

b) A correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foi contabilizada em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 6404/76, e o seu produto líquido pelo saldo devedor Cz$ 385.042,52 (trazentos e oitenta e cinco mil quarenta e dois cruzados e cincoenta e dois centavos), foi apropriado às contas de resultado sob a rubrica Correção Monetária do Balanço.

c) As depreciações dos bens do Ativo Imobilizado foram calculadas pelo metodo linear, de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal em vigor, e absorvida no custo de produção e parte diretamente nos resultados.

d) Os valores referentes ao exercício de 1985, fotransformados de cruzeiros para, na proporção de Cr$ 1.000 para Cz$ 1,00.

e) O Capital Social da empresa está representado por 4.225.167 açoes ordinárias, 2.461.486 açoes preferenciais classe "A" e 4.313.347 açoes preferenciais classe "B", totalizando 11.000.000 de açoes no valor nominal de Cz$ 0,25 cada.

Belém(PA), 31 de dezembro de 1986.

ROBERTO DEDINI	DULCE CARDINALI DEDINI	GEROLANO OMETTO NARDIN	DORIVAL DE TOLEDO
Diretor Presidente	Diretor Vice Presidente	Diretor Superintendente	Técnico Contabilidade
CPF.015.991.438-87	CPF.412.320.208-00	CPF.187.272.208-34	CRC.SP-31758-S-527-PA.

(T. nº 08611-Reg. nº 23166-Dia: 16/04/87)

SÁ RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A.

C.G.C. - MF 04.910.469/0001-19

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Snrs. Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 25 do corrente mês, às 16 horas, em nossa Sede Social, á Rua Municipalidade, 839, afim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstraçoes financeiras, referentes ao exercicio de 1986;
b) Eleição dos membros da Diretoria;
c) Eleição ou não dos membros do Conselho Fiscal;
d) Aprovação da Correção Monetária do Balanço;
e) Aumento do Capital Social;
f) Reforma dos Estatutos;
g) O que ocorrer.

Belém, 15 de Abril de 1987
A Diretoria

T.nº08598 reg.nº23143 dias 16,22e23/04/87

TRANSAGRO S/A
CGC.Nº05.435.086/0001-07
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. acionistas para Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social à Av.Senador Lemos nº2727, sala 14 Sacramenta em Belém-Pará, às 10:00 hs de 24/04/87 para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:a)Leitura, discussão e aprovação da documentação de que trata o artigo 133 da Lei 6404/76, referente ao exercicio findo em 31.09.84; b)Aprovação da correção monetária do capital social, capitalizando a reserva respectiva c)Destinação do resultado do exercicio e a distribuição de dividendos, se houver; d)Eleição dos membros da administração e fixação de sua remuneração e)Capitalização e/ou destinação de reservas existentes no Balanço de 30.09.84; f)Desdobramento do numero de açoes em que se divide o capital social, na forma do arigo 12 da Lei 6404/76; g)mudança de endereço da sede social; h)Encerramento de escritórios e filiais; i)Eliminação do Conselho de Administração; j)Eliminação de conversibilidade de açoes ao portador; k)Reforma do Estatuto Social incluisive para consolidá-lo, tendo em vista inclusive as alteraçoes decorrentes dos itens anteriores; l)Ratificção da Assembléia Geral Ordinária realizada fora do prazo legal nesta data; m)Outros assuntos de interesse social.Belém.PA,10/04/87. ALBANO LUIZ SARAIVA DO PATROCÍNIO - Conselho de Administração.

T.nº08597 reg.nº23142 dias 16,22e23/04/87

AGROPECUARIA NOVA ESPERANÇA S/A

C.G.C MF nº 07.794.692/0001-10

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas,na sede social,a Rua Santo Antonio 432,s/916 , centro - Belém/PA,os documentos de que trata o artº 133 da Lei nº6404/76,referente ao exercício social em 31 de Dezembro de 1986.

ASSEMBLÈIA GERAL ORDINÀRIA

Convocação

Pelo presente,ficam convocados os Srs. Acionistas,para reunirem em Assembléia Geral Ordinaria na sede Social da Empresa sito a Rua Santo Antonio,432 s/916,Belém/PA no dia 16 de maio de 1987 ás 10:00 horas para tratar do seguinte:

a) Apreciação e deliberação sobre atividades,contas da Adiministração,Balanço Patrimonial e Demonstraçoes Financeiras,referente ao exercício de 1986;
b) Aprovar a expressão de correção Monetária do capital Social e sua Capitalização;
c) O que ocorrer.

Belém 15 de Abril de 1987.

A Diretoria.

T.nº08599 reg.nº23146 dias 16,22e23/04/87

PINA

PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A

C.G.C. 33.078.585/0001-11

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria da PINA – INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A., submete à apreciação de V. Sas., em obediência às normas legais e estatutárias, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1986.

Belém (PA), 31 de março de 1987

a) A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

ATIVO

	DEZ./86	FEV./86
ATIVO CIRCULANTE	20.329.455	16.136.776
Disponibilidades	83.851	5.963.733
Bens Numerários	5.000	2.000
Depósitos Bancários a vista	78.851	5.961.733
Créditos	3.564.287	1.260.880
Contas a Receber Clientes	2.659.129	910.010
Títulos Descontados	–0–	(210.680)
(–) Prov. p/ Devedores Duvidosos	(25.111)	(8.883)
Adiantamento a Fornecedores	123.680	2.079
Adiantamento a Empregados	239.573	85.513
Saques a Receber	5.801.705	1.508.556
(–) Adiantam. de Câmbio – Let. Entregues	(5.743.488)	(1.071.097)
Outros Créditos	432.699	30.781
Adiantamentos Diversos	76.100	11.401
Cheques em Cobrança	–0–	3.200
Estoques	16.067.766	8.597.466
Produtos Acabados	5.274.295	2.286.083
Matérias-Primas	837.560	1.498.619
Almoxarifado	7.539.138	2.206.837
Material em Consumo	2.416.773	2.605.927
Despesas do Exercício Seguinte	613.550	314.697
Prêmios de Seguro a Apropriar	613.550	314.697
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	25.165.096	2.732.201
Créditos	25.165.096	2.732.201
Contas Correntes	22.795.537	1.417.336
Créditos da Eletrobrás	2.237.302	1.307.241
Depósitos p/ Recursos	127.438	7.624
Empréstimo Comp. s/ Cons. Combustível	4.819	–0–
ATIVO PERMANENTE	49.910.772	42.778.714
Investimentos	72.330	59.226
Participações em outras Empresas	63.392	52.787
Aplicações p/ Incentivos Fiscais	8.938	6.439
Imobilizado	49.790.500	42.670.993
Imobilizações Técnicas	96.422.135	78.079.446
(–) Depreciações Acumuladas	(46.631.635)	(35.408.453)
Diferido	47.942	48.495
Gastos de Implantação	733.758	611.004
(–) Amortizações Acumuladas	(685.816)	(562.509)
TOTAL DO ATIVO	95.405.323	61.647.691

PASSIVO

	DEZ./86	FEV./86
PASSIVO CIRCULANTE	74.534.716	31.188.071
Exigibilidades	74.534.716	31.188.071
Fornecedores	12.831.731	3.915.512
Instituições Financeiras	53.971.894	24.798.129
Adiantamento de Câmbio	4.022.695	437.653
Impostos e Encargos Sociais	1.790.989	608.690
Honorários e Ordenados	675.621	429.723
Adiantamento de Clientes	63.826	36.029
Outras Exigibilidades	1.177.960	962.335
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.870.607	30.459.619
Capital Social		
Capital Autorizado	39.947.600	12.543.300
(–) Capital a Subscrever	10.282.767	3.228.738
(=) Capital Subscrito e Realizado	29.664.833	9.314.562
Reservas de Capital	20.534.172	32.485.430
Correção Monetária do Cap. Realizado	20.532.966	32.485.430
Reserva p/ Dedução do I. de Renda	1.206	–0–
Ajuste Prog. de Estabiliz. Econômica	–0–	1.006.229
Prejuízos Acumulados	(29.328.398)	(12.346.602)
TOTAL DO PASSIVO	95.405.323	61.647.690

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	DEZ./86	FEV./86
01 – RENDA OPERACIONAL BRUTA	75.627.243	4.586.153
Vendas de Produtos e Serviços	75.553.568	4.572.382
Outras Receitas Operacionais	73.675	13.771
02 – DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		
Impostos Incidentes (ICM, ISS, etc. . .)	(5.189.135)	(283.901)
03 – RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA	70.438.108	4.302.252
04 – CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(72.751.762)	(6.003.470)
05 – LUCRO BRUTO (3 – 4)	(2.313.654)	(1.701.218)
06 – DESPESAS OPERACIONAIS	(16.382.456)	(2.702.570)
Honorários dos Administradores	(658.786)	(74.054)
Depreciações e Amortizações	(531.951)	(94.474)
Despesas Administrativas	(5.532.050)	(589.376)
Resultados Financeiros	(7.920.571)	(1.791.520)
Despesas c/ Vendas	(1.739.098)	(153.146)
07 – LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL (5 – 6)	(18.696.110)	(4.403.788)
08 – RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	760.212	215.487
09 – RESULTADO DA COR. MONETÁRIA	–0–	2.738.316
10 – LUCRO (PREJUÍZO) EXERCÍCIO	(17.935.898)	(1.449.986)

COMPOSIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/86 a 31/12/86

	Cz$ MIL
Resultado do Período	
Dois meses findos em 28/02/86	(1.449.986)
Dez meses findos em 31/12/86	(17.935.898)
Resultado do exercício antes dos ajustes	(19.385.884)
Ajuste do Prog. Estab. Econômica	3.143.281
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	(16.242.603)
Lucro (Prejuízo) por Ações	(198,84)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA DECRETO-LEI 2284/86 EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986

(EM CRUZADOS)

	Cz$
GANHOS NA CONVERSÃO DE VALORES A PAGAR SEM CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	
– Fornecedores	259,010
– Total	259,010
PERDAS NA CONVERSÃO DE VALORES A RECEBER SEM CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	
– Com contas a receber de clientes, referentes as duplicatas	(37.496)
– Com outras contas a receber	(193)
– Total	(37.689)
RECEITAS (DESPESAS) POR AJUSTES EM PROVISÕES	
– Para devedores duvidosos	374
– Total	374
CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL (Cz$ 99,50)	
– Do ativo permanente	2.791.110
– Do patrimônio líquido	(2.006.576)
– Total	784.534
SALDO DA CONTA DE AJUSTES GANHO (PERDA) LÍQUIDO	1.006.229
AJUSTES APÓS 28/02/86	
– Correção monetária complementar (Cz$ 106,40)	
– Do ativo permanente	2.941.414
– Do patrimônio líquido	(2.143.048)
– Total	798.366
AJUSTE APÓS 28/02/86 CORREÇÃO MONETÁRIA (Cz$ 119,49)	
– Do ativo permanente	5.404.265
– Do patrimônio líquido	(4.065.579)
– Total	1.338.686
RESULTADO TOTAL DOS AJUSTES ATÉ 31/12/86	3.143.281

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

		01/03/86 a 31/12/86	01/01/86 a 28/02/86
1.	ORIGENS		
1.1	DIMINUIÇÃO DO REAL. A L. PRAZO	4.602	–0–
1.2	VENDA DO IMOBILIZADO	434.000	300
1.3	DEPRECIAÇÃO NOS ESTOQUES	3.243.772	529.001
	SOMA DAS ORIGENS	3.682.374	529.301
2.	APLICAÇÕES		
2.1	PREJUÍZO DO PERÍODO	17.935.898	1.449.986
	(–) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES	(531.951)	(94.474)
	(+) VARIAÇÕES MONET. DO R.L.P.	182.914	243.047
	(+) CORREÇÃO MONET. DO BALANÇO	–0–	2.738.316
	(±) LUCRO(PREJUÍZO) NA VENDA IMOBILIZADO	55.592	(31.740)
2.2	AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	2.945.995	284.309
2.3	AUMENTO DO REAL. A L. PRAZO	22.249.760	1.485.946
	SOMA DAS APLICAÇÕES	42.838.208	6.075.390
3.	VARIAÇÃO DO CCL	(39.155.834)	(5.546.089)

COMPOSIÇÃO DO AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/86 a 31/12/86

ATÉ 28/02/86	(5.546.089)
DE 01/03/86 a 31/12/86	(39.155.834)
EFEITO DOS AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA SOBRE O CCL	218.399
REDUÇÃO DO CCL	(44.483.524)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	CONTAS ESPECIAIS						
	Capital Social	Reserva de Cap. Cor. Mon.	Incent. Fiscais	Lucros Acumulados	Realizado até 28/02/86	Ajuste do Programa	TOTAL
Saldo em 31/12/86 (Cz$ Milhões)	9.314.562.216	20.350.270.500	–	(7.732.168.713)	–	–	21.931.666.003
Correção Monetária do Período	–	9.421.058.713	–	(2.455.825.445)	–	–	6.965.133.268
Lucro Líquido do Período	–	–	–	–	(1.449.985.760)	–	(1.449.985.760)
SALDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986 (Cz$ MILHÕES)	9.314.562.216	29.771.329.303	–	(10.189.994.158)	(1.449.985.760)	–	27.446.813.511
Cz$ MILHARES	9.314.562	29.771.329	–	(10.189.994)	(1.449.986)	–	27.446.813
CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL Int. CVM n. 56	–	2.714.101	–	(707.524)	–	–	2.006.577
Ajuste do Programa de Estabilização Econômica (DL 2284/86	–	–	–	–	–	1.006.229	1.006.229
SALDO EM 28/02/86	9.314.562	32.485.430	–	(10.898.518)	(1.449.986)	1.006.229	30.459.619
Aumento de Capital com AGO de 30 de maio de 1986	20.350.271	(20.350.271)	–	–	–	–	–
Incentivos Fiscais	–	–	1.206	–	–	–	1.206
CORREÇÃO MONET. COMPLEMENTAR Int. CVM n. 53	–	2.898.692	–	(755.644)	–	–	2.142.048
Resultado líquido dos ajustes após 28/02/86	–	–	–	–	–	2.137.052	2.137.052
CORREÇÃO MONET. DE Cz$ 119,49	–	5.399.115	–	(1.433.539)	–	–	3.965.580
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	–	1.449.986	(3.143.281)	(1.693.295)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	–	–	–	(16.242.603)	–	–	(16.242.603)
SALDO EM 31 12 86	29.664.833	20.532.966	1.206	(29.328.398)	–	–	20.870.607

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO E 28 DE FEVEREIRO DE 1986

1. *BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS*

As demonstrações financeiras são preparadas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e com os dispositivos constantes da Lei das Sociedades por Ações.

Em decorrência da reforma monetária, implementada em fins de fevereiro de 1986 pelo Governo Federal, foram adotados os seguintes procedimentos para apresentação das demonstrações financeiras:

a) O balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1986 está sendo apresentado comparativamente com o balanço patrimonial extraordinário levantado em 28 de fevereiro de 1986.

b) Os ajustes provenientes da conversão de cruzeiros para cruzados estão sendo apresentados em demonstrações específicas e os critérios utilizados nessa conversão são os seguintes:

Passivos monetários com cláusula de correção monetária.
Foram atualizados até 28 de fevereiro de 1986, mediante o critério "pró-rata". Essas atualizações foram registradas integralmente em receita na demonstração do resultado.
Ativos e passivos monetários sem cláusula de correção monetária ou cambial.
Foram convertidos para cruzados pelo fator de conversão aplicável ao dia do vencimento da operação, sendo que a contrapartida dos ajustes foi registrada na conta de Ajustes do Programa de Estabilização Econômica – DL 2284/86.
Ativos permanentes e patrimônio líquido.
Essas contas foram primeiramente atualizadas pela ORTN de Cr$ 93.039,40 e o efeito líquido dessa atualização foi apresentado na demonstração do resultado, expresso em cruzeiros.
Posteriormente foram feitas as atualizações para o valor "pro-rata" da OTN (Cz$ 99,50), convertendo-se os saldos para cruzados pela paridade inicial de Cr$ 1,000 para Cz$ 1,00. Esta correção foi registrada na conta de Ajustes do Programa de Estabilização Econômica – DL 2284/86.

c) As demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos estão apresentando segregadamente as operações realizadas antes e após 28 de fevereiro de 1986, de acordo com os padrões monetários vigentes. Essas demonstrações não estão sendo apresentadas de forma comparativa com o exercício anterior.

d) A demonstração da conta de Ajuste do Programa de Estabilização Econômica – DL 2284/86 também está apresentando segregadamente os ajustes em 28 de fevereiro de 1986 e subsequentemente a esse data.

2. *RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:*

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são as seguintes:

a) Classificação de Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis.
É utilizado o prazo de 360 dias para a classificação dos ativos realizáveis e passivos exigíveis entre circulante e o longo prazo.

b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa.
É constituída com base no saldo dos créditos operacionais, calculada conforme série histórica dos últimos três exercícios sendo o seu valor estimado suficiente para cobrir possíveis perdas na realização de contas a receber.

c) Estoques
Os materiais em almoxarifado são demonstrados ao custo médio de aquisição, o qual não excede o custo de reposição ou valor de realização.
Os Estoques de produtos acabados e em elaboração estão analisados com base nos incisos I e II do artigo 187, conforme determinação do Decreto 85.450/80.

d) Créditos da Eletrobrás.
Estão analisados ao custo atualizado pela correção monetária e juros o qual não excede o valor de mercado.

e) Investimentos
As participações permanentes em outras sociedades são registradas ao custo, acrescido de correção monetária.

f) Imobilizado
É registrado ao custo, acrescido da correção monetária computada pelo método oficial, com base na variação do valor nominal da OTN até a data do balanço. As depreciações acumuladas são igualmente corrigidas e as depreciaçoes sao computadas pelo método linear e contabilizadas como custo da produção ou diretamente como despesa no resultado, em função da utilização dos bens. As cotas anuais de depreciação são calculadas em função da vida útil estimada dos bens.

g) Diferido
O ativo diferido foi analisado pelo valor dos gastos realizados, acrescidos da correção monetária.

3. *IMOBILIZADO*

O Imobilizado técnico da Sociedade está composto dos grupos abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	Custo Histórico Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Terrenos e Edificações	16.424.365	4.793.487	11.630.878
Veículos e Embarcações	40.097.149	21.543.442	18.553.707
Equipamentos	24.812.965	14.855.977	9.956.988
Móveis e Utensílios	1.786.194	964.667	821.527
Instalações	8.302.368	3.928.974	4.373.394
Cortina	439.906	103.230	336.676
Carreira	2.556.010	369.297	2.186.713
Ferramentas	283.606	69.766	213.840
Marcas e Patentes	12.744	2.795	9.949
Obras em andamento	1.706.135	–	1.706.828
TOTAL	96.422.135	46.631.635	49.790.500

4. *CAPITAL SOCIAL*

TIPO DE AÇÃO	Autorizado	A Subscrever	Subscrito e Integralizado
Ordinárias	22.525.400	6.831.547	15.693.853
Preferenciais "A"	12.874.600	228.397	12.646.203
Preferenciais "B"	10.500.000	5.287.688	5.212.312
Preferenciais "C"	5.500.000	141.845	5.358.155
Preferenciais "D"	26.100.000	6.176.884	19.923.116
Preferenciais "E"	32.500.000	9.648.449	22.851.551
TOTAL	110.000.000	28.314.810	81.685.190

Sem Valor Nominal.

VERGÍLIO AUGUSTO CAETANO
Diretor
CPF 478.235.938-15

JOUBERT STAPE
Diretor
CPF 006.733.908-53

LUIGI NIGRO
Diretor
CPF 072.189.588-34

ANA CARDOSO MIRANDA
Téc. Cont. CRC-PA-3554
CPF 056.571.802-91

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Administradores da
PINA – INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A.
Belém – Pará

1. Examinamos o balanço patrimonial da PINA – Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A., levantado em 31 de dezembro de 1986 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, das origens e aplicações de recursos e da conta Ajustes do Programa de Estabilização Econômica – DL 2284/86, relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Em razão das mudanças introduzidas pelo DL 2284/86, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos estão sendo apresentadas separando as operações realizadas até e após 28 de fevereiro de 1986 e de acordo com o padrão monetário vigente nesses períodos. Nosso exame dessas demonstrações foi conduzido com objetivo de expressar opinião sobre o conjunto das operações do exercício e não sobre os períodos considerados individualmente.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras citadas no parágrafo 1, lidas em conjunto com as notas explicativas que as complementam, exceto quanto ao assunto mencionado na nota explicativa 2c, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da PINA – Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A., em 31 de dezembro de 1986 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

4. As demonstrações financeiras extraordinárias de 28 de fevereiro de 1986 foram revisadas por nós, de acordo com normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON. Como essa revisão não representou um exame de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, não expressamos parecer sobre tais demonstrações. Nosso relatório, datado de 04 de julho de 1986, não indicou, todavia, qualquer desvio relevante na elaboração dessas demonstrações, em relação aos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 14 de abril de 1987

Walter Heuer Auditores Independentes
CRC-RJ 0012
CGC 61.411.393/0001-10

Gilson Miguel de Bessa Menezes
Contador CRC-RJ 017.511,3 - "S" PA
CPF 009.516.127-68

T. Nº 08609 reg Nº 23162 dia 16.04.87

EMPASA — EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A

C.G.C. (MF) 05.835.061/0001-92

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria da EMPASA — EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A., submete à apreciação de Vv. Ss., em obediência às normas legais e estatutárias, o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1986.

Belém, PA, 31 de março de 1987

a) A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
1985 — EM MILHARES DE CRUZEIROS
1986 — EM CRUZADOS

ATIVO

	1986	1985
ATIVO CIRCULANTE	15.850.023	6.935.968
DISPONIBILIDADES	448.539	76.203
Caixa	287.000	65.000
Depósitos Bancários à Vista	161.539	11.203
CRÉDITOS	10.767.431	4.551.902
Contas a Receber de Clientes	7.564.716	7.186.631
Adiantamento a Fornecedores	94.117	184.596
Adiantamento de Salários	1.959	3.361
Créditos Diversos	806.867	567.200
Impostos a Recuperar (ICM)	175.689	155.337
Saques a Receber	2.351.024	346.519
(—) Provisão p/ Devedores Duvidosos	(226.941)	(215.393)
(—) Títulos Descontados	—	(3.676.349)
ESTOQUES	4.562.343	2.060.230
Produtos Acabados	192.731	40.627
Produtos em Elaboração	1.747.703	541.050
Almoxarifado	2.621.909	1.478.553
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	71.710	247.633
Despesas Financeiras a Apropriar	—	224.773
Prêmios de Seguros a Apropriar	60.643	22.860
Outras Despesas a Apropriar	11.067	—
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	93.009	17.605
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	93.009	17.605
Créditos Diversos	41.582	17.605
FND — EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO	51.427	—
ATIVO PERMANENTE	12.112.638	8.048.647
INVESTIMENTOS	455	20.595
Finam	455	269
Ações	—	20.326
IMOBILIZADO	11.456.463	7.563.165
Imobilizações Técnicas Corrigidas	20.214.609	11.779.256
(—) Depreciação e Amortização Acum.	(8.758.146)	(4.226.091)
DIFERIDO	655.720	474.887
Gastos de Implantação	1.432.657	846.641
Benfeitorias em Prop. Terceiros	46.040	27.207
(—) Amortizações Acumuladas	(822.977)	(398.961)
TOTAL DO ATIVO	28.055.670	15.002.220

PASSIVO

	1986	1985
PASSIVO CIRCULANTE	3.996.056	5.181.672
EXIGIBILIDADES	3.996.056	5.181.672
Fornecedores	565.314	670.599
Impostos e Encargos Sociais	605.845	669.449
Instituições Financeiras	1.554.350	608.410
Outras Contas a Pagar	1.270.547	625.510
Dividendos Propostos	—	54.081
Empréstimos de Pessoas Jur. Ligadas	—	2.553.623
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.059.614	9.820.548
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	28.072.775	10.321.291
Capital Subscrito	28.072.775	10.321.291
Capital a Realizar	—	—
RESERVAS DE CAPITAL	19.431.000	18.696.124
Correção Monet. do Capital Realizado	19.431.000	17.751.484
Alienação de Ações em Tesouraria	—	944.640
RESERVAS DE LUCROS	—	108.907
Reserva Legal	—	108.907
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(23.444.161)	(19.305.774)
Prejuízos Exercícios Anteriores	(30.885.786)	(20.830.471)
Lucros Acumulados	—	1.524.697
Lucro do Exercício de 1986	7.441.625	—
TOTAL DO PASSIVO	28.055.670	15.002.220

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO
1985 — EM MILHARES DE CRUZEIROS
1986 — EM CRUZADOS

	1986	1985
Renda Operacional Bruta	59.109.762	24.727.818
Devoluções e Abatimentos	(2.624.950)	(348.256)
Impostos e Encargos Sociais	(6.498.160)	(2.984.417)
Renda Operacional Líquida	49.986.652	21.395.145
Custo dos Produtos Vendidos	(28.761.791)	(12.961.048)
Lucro Bruto	21.224.861	8.434.097
Despesas Administrativas	(3.337.259)	(1.926.258)
Despesas Comerciais	(6.550.030)	(4.649.747)
Resultado Financeiro	(2.236.859)	(7.231.708)
Lucro Operacional	9.100.713	(5.373.616)
Receitas não Operacionais	204.940	98.279
Despesas não Operacionais	(145.340)	(1.702.165)
Correção Monetária do Balanço	(1.290.709)	(7.127.444)
Ajuste Programa Estab. Econômica	(427.979)	—
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	7.441.625	(14.104.946)
Lucro/Prejuízo Líquido por Ação	0,72 *	(1,37)

(*) *Para cada lote de 1.000 ações*

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO
1985 — EM MILHARES DE CRUZEIROS
1986 — EM CRUZADOS

	1986	1985
1. ORIGENS		
Variação Monetária do Realizável a Longo Prazo	(6.624)	(7.640)
Depreciações e Amortizações	1.687.704	963.534
Correção Monetária	1.716.828	8.974.442
Baixa de Investimentos	31.576	5.296
Baixa do Imobilizado (Valor Residual)	183.710	1.611.456
Integralizações de Capital	—	5.941.400
Ajustes de Exercícios Anteriores	—	268.449
Lucro Líquido do Exercício	7.441.625	—
TOTAL	11.054.819	17.746.937
2. APLICAÇÕES		
Prejuízo Líquido	—	14.104.946
Aquisição do Imobilizado	886.368	244.043
Variação no Diferido	—	(98.052)
Aumento no Realizável a Longo Prazo	68.780	6.276
Redução do Exigível a Longo Prazo	—	140.763
Aumento do Capital Circulante Líquido	10.099.671	3.348.961
TOTAL	11.054.819	17.746.937

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO
1985 — EM MILHARES DE CRUZEIROS
1986 — EM CRUZADOS

DISCRIMINAÇÃO	Início do Exercício	Final do Exercício	Variação
1985			
ATIVO CIRCULANTE DE 1985	8.002.362	6.935.968	(1.066.394)
PASSIVO CIRCULANTE DE 1985	(9.597.027)	(5.181.672)	4.415.355
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	(1.594.665)	1.754.296	3.348.961
1986			
ATIVO CIRCULANTE DE 1986	6.935.968	15.850.023	8.914.055
PASSIVO CIRCULANTE DE 1986	(5.181.672)	(3.996.056)	1.185.616
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	1.754.296	11.853.967	10.099.671

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO
1984/85 — EM MILHARES DE CRUZEIROS
1986 — EM CRUZADOS

DISCRIMINAÇÃO	Capital Integralizar	Reserva de Capital	Reserva de Lucro	Lucro/ Prejuízo Acumulado	Total
SALDO EM 31/12/84	1.684.258	3.091.417	34.101	(1.896.926)	2.812.850
RESERVAS DE CAPITAL					
Cor. Mon. do Capital Realizado	—	17.751.485	—	—	17.751.485
Cor. Mon. Alien. Ações Tesouraria	—	648.855	—	—	648.855
RESERVAS DE LUCROS					
Cor. Mon. Reserva Legal	—	—	74.806	—	74.806
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS					
Cor. Mon. Lucro — Exercício/83	—	—	—	1.047.286	1.047.286
Cor. Mon. Prejuízo — Exercício/84	—	—	—	(4.619.637)	(4.619.637)
AUMENTO DE CAPITAL					
Ingressos de Recursos	5.941.400	—	—	—	5.941.400
Incorporação de Reservas	2.795.633	(2.795.633)	—	—	—
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	268.449	268.449
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	—	—	—	(14.104.946)	14.104.946
SALDO EM 31/12/85	10.321.291	18.696.124	108.907	(19.305.774)	9.820.548
RESERVAS DE CAPITAL					
Cor. Mon. do Cap. Realizado	—	19.431.000	—	—	19.431.000
Cor. Mon. Alien. Ações Tesouraria	—	653.846	—	—	653.846
RESERVAS DE LUCROS					
Cor. Mon. Reserva Legal	—	—	75.381	—	75.381
LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS					
Cor. Mon. Lucro Exercício/83	—	—	—	1.055.342	1.055.342
Cor. Mon. Prejuízos Anteriores	—	—	—	(14.418.126)	(14.418.126)
Compensação Reserva Legal	—	—	(184.288)	184.288	—
Compensação Res. Alien. Ações Tes.	—	(1.598.486)	—	1.598.486	—
AUMENTO DE CAPITAL					
Incorporação de Reservas	17.751.484	(17.751.484)	—	—	—
LUCRO DO EXERCÍCIO	—	—	—	7.441.625	7.441.625
SALDO EM 31/12/86	28.072.775	19.431.000	—	(23.444.161)	24.059.614

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO

NOTA 1 — PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) As Demonstrações Financeiras estão elaboradas em Cruzados, de acordo com a Lei 6.404/76, Decreto 85.450/80 e outros diplomas legais operantes.

b) As Receitas e Despesas estão registradas segundo o regime de competência.

c) Os valores realizados ou exigíveis em prazos inferiores a um ano estão classificados no Circulante.

d) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente com base no valor da OTN pro-rata de Cz$ 119,49.

e) As Depreciações e Amortizações do Imobilizado estão calculadas pelo método linear, sendo utilizadas as seguintes taxas anuais: Equipamentos, Móveis e Utensílios, Instalações, Instalações de Apoio: 10%; Veículos: 20%; Edificações: 4%; Embarcações: 10%; Marcas e Patentes: 10%; Direitos sobre Reflorestamento: 14,3%.

f) As Amortizações do Ativo Diferido estão calculadas pelo método linear, sendo utilizados os seguintes parâmetros: Gastos de Implantação: 10%; Benfeitorias em Imóveis de Terceiros: 10%.

g) A Provisão para Devedores Duvidosos está mantida dentro dos limites julgados necessários para fazer face a possíveis perdas na realização dos Ativos.

h) A Provisão para pagamento de férias e respectivos encargos sociais, está constituída com base nos direitos adquiridos pelos funcionários até a data do Balanço.

i) Os estoques de produtos acabados e em elaboração estão avaliados pelo custo real de produção e o Almoxarifado está avaliado pelo custo médio de aquisição. Estes custos não superam os de mercado.

NOTA 2 — IMOBILIZADO

O Imobilizado da empresa está demonstrado pelo custo corrigido e composto da seguinte maneira:

31/12/85 — Em Milhares de Cruzeiros

DISCRIMINAÇÃO	Custo Histórico Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Veículos e Embarcações	1.141.558	318.112	823.446
Terrenos e Edificações	2.039.456	97.216	1.942.240
Equipamentos	1.750.901	407.951	1.342.950
Instalações e Inst. de Apoio	238.469	70.587	167.882
Móveis e Utensílios	552.093	205.321	346.772
Marcas e Patentes	3.669.240	1.841.962	1.827.278
Direitos de Uso de Telefone	106.443	—	106.443
Reflorestamento e Lavoura de Abacaxi	2.281.095	1.284.942	996.153
TOTAL	11.779.255	4.226.091	7.553.164

31/12/86 — Em Cruzados

DISCRIMINAÇÃO	Custo Histórico Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Veículos e Embarcações	1.898.989	572.180	1.326.809
Terrenos e Edificações	3.481.150	211.273	3.269.877
Equipamentos	2.956.338	968.136	1.988.202
Instalações e Inst. de Apoio	403.529	159.794	243.735
Móveis e Utensílios	945.446	431.906	513.540
Marcas e Patentes	6.208.961	3.737.800	2.471.161
Direitos de Uso de Telefone	162.670	—	162.670
Reflorestamento e Lavoura de Abacaxi	4.157.525	2.677.057	1.480.468
TOTAL	20.214.608	8.758.146	11.456.462

NOTA 3 — AJUSTE AO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA

Em decorrência do Decreto-Lei 2284/86, de 10/03/86, foram adotados os seguintes critérios para adaptação ao Programa de Estabilização Econômica: a) Os saldos das contas ativas e passivas em 28/02/86 e o montante das receitas e despesas do bimestre findo naquela data foram convertidos para Cruzados na paridade de Cr$ 1.000: Cz$ 1,00; b) Os valores a receber e a pagar sem cláusula de correção monetária ou com cláusula de correção pré-fixada, foram deflacionadas de acordo com o disposto no artigo 8o. do D.L. 2284/86. Os valores com cláusula de correção monetária pós-fixada foram atualizados até 28/02/86 com base na variação "pro-rata" dias da ORTN; c) Os efeitos das atualizações do Permanente e do Patrimônio Líquido, pela variação da ORTN de Cr$ 93.039,40 para a OTN de Cz$ 99,50 estão reconhecidos em "Ajustes do Programa de Estabilização Econômica.

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DA CONTA:

Ganhos na Conversão de valores a pagar	Cz$ 155,516
Correção Monetária — Permanente	Cz$ 731.585
Perdas na Conversão de valores a receber	(Cz$ 416.577)
Correção Monetária — Patrimônio Líquido	(Cz$ 898.503)
Resultado Líquido do APEE	(Cz$ 427.979)

NOTA 4 — CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito da Companhia é de Cz$ 28.072.775,25 (vinte e oito milhões setenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco cruzados e vinte e cinco centavos), representado por 10.321.290 ações ordinárias nominativas.

O limite do capital social autorizado está fixado em Cz$ 39.000.000,00, representado por 13.000.000 ações ordinárias nominativas e 26.000.000, ações preferenciais nominativas.

O número de ações da Companhia foi agrupado em lotes de 1.000 ações para se adequar ao Plano Cruzado. Permanece uma fração de 857 ações cuja destinação será deliberada na próxima Assembléia Geral.

NOTA 5 — DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS

Conforme disposto no artigo 189 da Lei NR. 6.404/76, o lucro líquido do exercício foi totalmente utilizado para compensação de prejuízos contábeis acumulados não havendo, portanto, distribuição de Dividendos referente a esse Resultado.

NOTA 6 — A conta Créditos Diversos (RLP) tem a seguinte composição: Adicionais conversíveis Créditos Eletrobrás 15.642,68; Créditos da Eletrobrás 25.939,61.

NOTA 7 — A Conta Outras Contas a Pagar tem a seguinte composição: Contas a Pagar 690.607,27; Honorários e Ordenados a Pagar 132.022,00; Dividendos a Pagar 54.080,40; Comissões s/ Faturamento a Pagar 367.624,23; Devoluções de Clientes a Pagar 19.650,79; Férias e Demitidos a Pagar 6.562,50.

WALDEMAR TAVARES
Diretor
CPF 007.970.227-72

EDUARDO DA SILVA MELO
Contador
CRC-PA N. 1266-P
CPF 001.184.272-53

T.nº08610 reg.nº23162 dia 16.04.87

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A
CGC MF Nº: 05.426.804/0001 - 70
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda São João no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará no dia 29 de abril de 1987, às 14:00 horas a fim de se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária para apreciação e deliberação acerca das seguintes matérias:Assembléia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) Correção monetária do capital integralizado; c)Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração aos mesmos atribuida. Assembléia Geral Extraordinária : 1) Proposta da Diretoria para : a)Aumento do Capital com Recursos Próprios para integralização no ato e com Incentivos Fiscais; b) Grupamento das ações em que se divide o Capital Social, na proporção de 1.000 (mil) ações atualmente existentes para cada ação do capital após o grupamento; c) destinação a ser dada às frações resultantes do grupamento; d) Adequação do Estatuto às alterações havidas no Decreto - Lei nº 1.376 de 1974; e) conseqüentes alterações estatutárias; f) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 13 de abril de 1987
p/Diretoria
WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR
Diretor Presidente

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A
CGC MF Nº : 05.427.471/0001 - 02
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda São João, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará no dia 29 de abril de 1987, às 17:00 horas a fim de se reunirem em Assembléia Gerais Ordinária e Extraordinária para apreciação e deliberação acerca das seguintes matérias : Assembléia Geral Ordinária : a) Relatório e Contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) Correção monetária do Capital integrálizado; c)Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração, aos mesmos atribuida - Assembléia Geral Extraordinária : Proposta da Diretoria para : a) Grupamento das ações em que se divide o capital social, na proporção de 1.000 (mil) ações atualmente existente para cada ação do capital após o grupamento; b) destinação a ser dada às frações resultantes do grupamento ; c) adequação do Estatuto às alterações havidas no Decreto - Lei 1376 de 1974; d) consequentes alterações estatutárias ; e) Outros assuntos de interesse geral .

Santana do Araguaia,13 de abril de 1987
p/Diretoria
WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente

T.nº08586 reg.nº23129 dias 15,16e22/04/87

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Semestral Cz$ 756,00
Trimestral Cz$ 378,00

Outros Estados e Municípios

Semestral Cz$ 1.332,45
Trimestral Cz$ 666,22

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ$ 2,00)

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz$ 225,63
Preço por página Cz$ 46.028,52

PREÇO DO EXEMPLAR Cz$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs. e das 15:30 às 18:00 hs. excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento do Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA
CGC/MF Nº 05.574.041/0001-05

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas;

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras de nossa Sociedade, pertinentes ao exercício findo em 31/12/86, colocando-nos à inteiro dispor para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 05 de março de 1987

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 — EM CZ$-1,00 — CR$——1.000

	31/12/86	31/12/85
A T I V O	62.368.369	32.923.487
CIRCULANTE	14.851.347	3.075.373
Caixa e Bancos	65.238	390.618
Clientes	1.899.753	668.449
(-)Prov. p/Dev.Duvidosos	(56.806)	(15.387)
Adto.a Fornec. e Empregados	3.048.339	145.499
Creditos Fisc. a Compensar	1.046.406	124.950
Obr. Rest./ Vlrs. Vinculados	6.250	101.159
Estoques	5.240.609	1.561.679
Tit. e Vlrs. Mobiliários	2.595.270	80.500
Despesas do Exerc. Seguinte	69.481	95.497
Outros Creditos	245.334	78.156
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depositos Compulsorios	567.953	204.716
PERMANENTE	46.949.069	29.643.398
INVESTIMENTO	414.369	217.414
Particip. em Outras Empresas	410.782	215.294
Aplic. p/Incentivos Fiscais	3.587	2.120
IMOBILIZADO	37.470.754	23.063.560
Terr.,Edificações e Obras	19.891.270	11.350.059
Mac., Ferr. e Equipamentos	17.426.587	10.163.683
Moveis e Instalações	11.490.382	6.216.044
Outras Imobilizações	176.342	72.817
(-)Depreciações Acumuladas	(11.513.807)	(4.740.046)
DIFERIDO	9.063.946	6.362.424
Variações Cambiais	15.291.597	8.368.921
(-) Amortiz. Acumuladas	(6.227.651)	(2.006.497)

	31/12/86	31/12/85
P A S S I V O	62.368.369	32.923.487
CIRCULANTE	32.046.943	12.747.027
Fornecedores	740.556	92.755
Financ. Bancarios	2.389.289	75.472
Obrigações Trabalhistas	2.977	60.479
Obrigações Sociais	645.808	27.167
Obrigações Tributarias	120.964	2.677
Provisão p/Imposto de Renda	175.509	156.194
Cred. em Moeda Estrangeira	3.845.567	55.076
Juros a Vencer	1.682.015	70.011
Contas a Pagar	1.831.242	90.845
Receitas Antecipadas	14.613.034	27.329
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	25.207.684	02.539
Cred. em Moeda Estrangeira	19.227.834	36.770
Titulos a Pagar	29.456	29.466
Financiamentos Bancários	5.950.384	36.303
PATRIMONIO LÍQUIDO	5.113.742	74.021
Capital Social	1.832.000	25.000
Reserva de Capital	1.510.641	06.610
Reserva Legal	89.411	52.612
Lucros Acumulados	1.674.403	50.458
Lucro a Disposição da AGO	7.287	31.358

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	31/12/86	31/12/85
Receita Bruta de Bens e Serviços	79.013.986	10.185.505
(-) Impostos Inc. s/ Vendas	(1.875.117)	(299.101)
(-) Devoluçao de Produtos	(18.935)	-
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	47.119.934	9.886.404
(-) Custo dos Bens/Serv.Vendidos	(38.925.034)	(7.112.865)
LUCRO BRUTO	8.194.900	2.773.539
Outras Receitas Operacionais	1.531.156	967.742
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(5.954.746)	(2.007.520)
Despesas c/ Vendas	(914.174)	(247.514)
Despesas Financ. Líquidas	(20.524.362)	(15.316.773)
Despesas Tributarias	(76.791)	(24.155)
LUCRO OPERACIONAL	(17.744.047)	(13.854.681)
Receitas Não Operacionais	30.030	372.662
(-) Desp. Não Operacionais	(21.638)	(686.417)
Correção Monetaria do Balanço	17.918.834	14.462.901
LUCRO LIQ. EXERC.ANTES I.R.	183.179	294.465
Provisão p/ Imposto de Renda	175.509	156.194
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO	7.670	138.271
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,004	0,263

DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31/12/86	31/12/85
O R I G E N S		
Lucro Liquido do Exercicio	7.670	138.271
Depreciações e Amortizações	5.462.537	1.[illegible]5.724
Corr. Monet. do Balanço	(17.918.834)	(14.462.901)
Aumento no Exig. Longo Prazo	7.905.245	13.[illegible]4.880
Const. Reserv.Inc. Fiscais	206.347	[illegible]3.931
Baixa no Investimento	-	[illegible]8.824
Baixa no Imobilizado	21.637	[illegible]1.486
Total das Origens	(4.315.498)	1.10[illegible]9.923
A P L I C A Ç Õ E S		
Aquisição do Ativo Imobilizado	1.657.896	[illegible]5.817
Aquisição do Investimento	40.001	[illegible]2.743
Aumento no Diferido	1.130.000	3.[illegible]0.170
Aumento no Real. a Longo Prazo	363.237	[illegible]7.019
Baixa nas Depreciações	17.310	[illegible]6.280
Total das Aplicações	3.208.444	10.33[illegible]2.029
Variação do Cap. Circ. Líquido	(7.523.942)	(9.02[illegible]2.106)

DEMONSTR. DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

COMPONENTES	31/12/86	31/12/85	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	14.851.347	3.075.373	11.[illegible].974
Pass. Circulante	32.046.943	12.747.027	19.[illegible].916
Cap.Circ.Liquido	17.195.596	9.671.654	(7.52[illegible].942)

	31/12/85	31/12/84	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	3.075.373	1.658.679	1.[illegible].694
Pass. Circulante	12.747.027	2.308.227	10.43[illegible].800
Cap.Circ.Liquido	9.671.654	649.548	(9.02[illegible].106)

NOTAS EXPLICATIVAS

1) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
a) Os registros contabeis foram adaptados às normas do Decreto-Lei 2.284/86 consoante as orientações contidas na IN-SRF 56/86;
b) As contas do Ativo Permanente e do Patrimonio Líquido foram corrigidos segundo disposto no Decreto-Lei 2.300/86 e IN-SRF 150/86;
c) Os direitos e as obrigações com cláusula de correção monetaria foram atualizados conforme determinação contida no Circular do Banco Central 1.104/86; e
d) Os estoques foram avaliados pelo preço medio de compra e de produção.

2) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:
a) Credores em Moeda Estrangeira a taxa de juros de 5,2% a.a. vencivel em 25/10/1992; e
b) Financiamento em Moeda Nacional a taxa de juros de 3% a.a. mais 80% da variação da OTN vencivel em 15/10/1992.

3) CAPITAL SOCIAL:
Esta representado por 1.832.000 Ações Ordinárias Nominativas do valor nominal de Cz$-1,00 cada uma.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

	31/12/86	31/12/85
Saldo no Inicio do Exercicio	989.799	721.961
Lucro Incorporado ao Capital	(390)	(1.[illegible]67)
Correcao Monetaria	684.594	389.[illegible]6.648
Lucro Liquido do Exercicio	7.670	138.[illegible]4.271
Reserva Legal	(389)	(6.[illegible]914)
Saldo no Fim do Exercicio	1.681.690	989.[illegible]7.799

IETSUZO HAYAKAWA — Diretor Presidente
AKIRA MOGI — Diretor
KIYOSHI TAGOMORI — Diretor
IOCHICHIKO TAKANO — Diretor
SACHIKO ONO — Contadora-CRC/PA-12[illegible]64

(T. nº 08604-Reg. nº [illegible]3153-Dia: 16/04/87)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
(Companhia Aberta – CVM – RPJ – E – 71/3663)
CGC/MF 05.389.812/0001-94
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da companhia, a serem conjuntamente realizadas às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do ano corrente, na sede social, na avenida Presidente Vargas 4267, na cidade de Castanhal (PA), com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; (b) deliberação sobre a destinação do lucro liquido e a distribuição de dividendos referentes ao citado exercício social (c) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração, a sim como dos integrantes da Diretoria; (d) aprovação da correção da expressão Monetária do capital social; (e) elevação do capital social subscrito e autorizado; (f) modificação do valor nominal das ações em que se divide o capital social; (g) alteração dos artigos 5o. até 16, inclusive, do estatuto social, para registrar o novo capital social autorizado, bem como para a adaptação desse documento básico à existência de classe única de ações preferenciais, e às novas normas legais concernentes ao regime de incentivos fiscais para a Amazônia. Castanhal (PA), 14 de abril de 1987 (a) Oscar Faria Pacheco Borges, Presidente do Conselho de Administração.

EXT.nº9479 reg.nº23158 dias 16,22e23/04/87

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A
CGC (MF) N. 04.751.079/0001-43
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores acionistas de Berneck Madeiras do Pará S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 (trinta) de abril de 1987 às (Dez Horas) na sede social da Empresa, sito no Distrito Industrial - Quadra - 1 Setor - A Icoaraci – Belém/Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Prestação de contas da Diretoria, exame, discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1986, b) Aprovação da Correção da Expressão monetária do capital social, nos termos do art. 167 da Lei 6.404/76, c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Elevação do Capital Social e consequente reformado art. 5o. dos Estatutos Sociais, b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. a) BERNARDO VON MULLER BERNECK - Presidente.

(Ext. n. 9448, Reg.n. - 23090, Dias: 14, 15 e 16/04/87)

ERRATA
SANDIESEL S.A.
CGC: 05.410.642/0001-82

No Balanço Patrimonial - Em 31 DE DEZEMBRO DE 1986, Publicado neste Diário do dia 10.4.87.

ONDE SE LÊ

PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Realizado (nota 5)	*7.400.000*
Reservas de Capital	*653.595*
Reservas de Lucro	*96.943*
Lucros Acumulados	*1.874.849*
	10.025.387
TOTAL DO PASSIVO	*12.219.925*

LEIA-SE

PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Realizado (nota 5)	*4.700.000*
Reservas de Capital	*3.353.595*
Reservas de Lucros	*96,943*
Lucros Acumulados	*10.025,387*
	10.025.387
TOTAL DO PASSIVO	*12.219.925*

Obs.: O restante permanece na íntegra.

EXT.nº9480 reg.nº23160 dia 16.04.87

EIN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A
CGC(MF) 04.896.866/0001-83
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de EIN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social à Tv.do Cruzeiro, 1229 - Icoaraci-Belém-Pará, às 10 horas do dia 22 de abril de 1987 para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.86; b) Aprovação da Expressão Monetária do Capital Social realizado, e sua capitalização; c) Fixação dos Honorários da Diretoria; d) Eleição da Diretoria e Conselho de Administração; e) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:- a) Aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer.

Belém-PA., 13 de abril de 1987

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA - Diretor Presidente

EXT nº 9454 reg.nº23103 6 dias 14,15e16/04/87

SIPASA - SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A.

04.363.966/0001 - 44

RELATÓRIO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos à exame e apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 1986 e aproveitando o ensejo queremos agradecer a SUDAM, BASA e a todos que direta ou indiretamente vêm colaborando com esta empresa e colocamo-nos a disposição dos acionistas e da Assembléia Geral para quaisquer esclarecimentos que acharem necessários. Moju-PA, 20 de fevereiro de 1987. A DIRETORIA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

ATIVO		
1.CIRCULANTE	1.002.257	82.545
Caixa e Bancos	719.911	43.261
Adiantamentos a Terceiros	139.738	32.993
Adiantamentos a Empregados	15.544	6.291
Outros Créditos	127.064	—
2.PERMANENTE	21.852.054	11.750.939
IMOBILIZADO	15.493.282	8.579.714
Custo Corrigido	17.864.766	9.007.815
(-)Deprec. Acumulada	2.371.484	428.101
DIFERIDO	6.358.772	3.171.225
DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO		
Custo Corrigido	6.358.772	3.171.225
TOTAL DO ATIVO	22.854.311	11.833.484

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.86 EM CZ$-1,00 E COMPARATIVO COM O DE 31.12.85 EM Cr$-1.000

PASSIVO	1986	1985
3.CIRCULANTE	872.030	741.042
Bancos C/Descontos	—	50.000
Fornecedores	170.428	609.791
Obrigações Diversas	672.030	79.963
Provisões	29.572	1.288
4.EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.324	4.331
Cred.P/Aum. de Capital	4.324	4.331
5.PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.977.957	11.088.111
CAPITAL INTEGRALIZADO	15.902.926	5.807.957
Capital Autorizado	30.000.000	9.616.112
(-)Capital A Subscrever	14.080.135	3.808.155
(-)Capital A Realizar	16.939	—
RESERVAS DE CAPITAL	6.075.031	5.280.154
Corr.Monet.Cap.Realizado	6.075.031	5.280.154
TOTAL DO PASSIVO	22.854.311	11.833.484

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAP. REAL.	RES. DE CAP.	TOTAL
Saldo em 31.12.85	5.807.957	5.280.154	11.088.111
AUMENTO DE CAPITAL			
C/Reservas	5.280.154	(5.280.154)	—
P/Subscrições Realiz.	4.814.808	—	4.814.808
Ajuste Decor.DL.2284/86	7	—	7
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS			
Correção Monetária	—	6.075.031	6.075.031
SALDO EM 31.12.86	15.902.926	6.075.031	21.977.957

DEMONST. ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS

	1986	1985
1.ORIGENS		
Integralização de Capital	4.814.808	4.322.200
Contribuição P/Reservas	6.075.031	5.280.154
TOTAL DAS ORIGENS	10.889.839	9.602.354
2.APLICAÇÕES		
Aquisições de Ativos	6.913.568	7.526.639
Aumento do Ativo Diferido	3.187.547	2.902.811
TOTAL DAS APLICAÇÕES	10.101.115	10.429.450
3.AUMENTO(RED) CAPITAL CIRCULANTE	788.724	(827.096)
4.VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Aumento(Red) Ativo Circulante	919.712	(185.967)
Aumento do Passivo Circulante	130.988	641.129
Capital Circulante	788.724	(827.096)

NOTAS EXPLICATIVAS- 1)As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com o que determina a legislação para as sociedades anonimas; 2)-O Ativo Permanente e o Patrimonio Liquido foram corrigidos de acordo com os índices de variação das OTN's.: 3)-As Depreciações foram calculadas pelo método linear; 4)-O Capital Social da empresa em 31.12.86 estava assim constituido :

AÇÕES	CAPITAL		
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS	10.000.000,00	5.102.044,00	5.102.044,00
PREFERENCIAIS	20.000.000,00	10.817.821,00	10.800.882,00
T O T A I S	30.000.000,00	15.919.865,00	15.902.926,00

5)-Deixamos de apresentar a Demonstração do Resultado do Exercício, face a empresa achar-se em fase de implantação e as Despesas serem apropriadas no Diferido. Moju-PA, 20 de fevereiro de 1987.

EMERSON ALVES PINHEIRO — Diretor Presidente
ANTONIO T. LOUREIRO BARRETO — Diretor Superintendente

CLÁUDIO ANTONIO GONÇALVES BARREIROS
Téc.Contabilidade CRC-PA-4628.

PARECER DA AUDITORIA: Ilmos. Srs. SIPASA-SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A. Rodovia PA-150 KM-240, Estrada do Projeto Seringueira, KM-50-Moju-PA. Senhores Acionistas: Analisamos o Balanço Patrimonial, anexo, da Empresa SIPASA-SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A, encerrado em 31 de dezembro de 1986, juntamente com as Demonstrações de Resultados do Exercício, de origens e Aplicações dos Recursos e Mutações do Patrimonio Liquido tudo referente ao exercicio social findo naquela data. Nosso exame foi realizado mediante aplicação de processos reconhecidos e consequenteterente foram aplicadas provas nos Registros Contábeis, livros e documentos na extensão e profundidade que julgamos necessários nas circunstâncias. O exercicio anterior não foi auditado, em face das mudanças introduzidas pelo Decreto-Lei 2284/86, Nosso exame incluiu os Resultados em Cruzeiros, até 28 de fevereiro e em Cruzados até 31.12.86, segregando-se os periodos. Somos de parecer que tanto o Balanço Patrimonial já referido, assim como as Demonstrações Contábeis, Financeiras e as Notas Explicativas que acompanham, representam adequadamente a Posição Financeira e Patrimonial da Empresa SIPASA SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A. em 31 de dezembro de 1986, de acordo com os principios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercicio anterior. VILLARIM, DIAS S/C-Auditores Independentes.

WALDECIR VILLARIM MEIRA - Contador CRC-51 PB"S"-PA - CIC-MF: 003.389.664-04.

T.nº08608 reg.nº23157 dia 16.04.87

CITAG - COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL

04.871.372/0001 - 41

RELATÓRIO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas :

Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas, o Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer de Auditores Independentes, referente ao exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 1986. Desejamos no ensejo, agradecer à SUDAM, BASA e a todos que direta ou indiretamente vêm contribuindo para o êxito do nosso empreendimento, e nos colocamos a disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos, que por ventura julguem necessários. Moju-PA, 27 de março de 1987. A DIRETORIA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

ATIVO	1986	1985
1.CIRCULANTE	359.301	33.985
Caixa e Bancos	61.369	30.316
Outros Créditos	297.932	3.669
2.PERMANENTE	5.240.206	1.122.646
IMOBILIZADO	3.441.338	576.435
Custo Corrigido	3.478.715	576.435
(-)Depreciação Acumulada	37.377	—
DIFERIDO	1.798.868	546.211
DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO		
Custo Corrigido	1.798.868	546.211
TOTAL DO ATIVO	5.599.507	1.156.631

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.86 EM CZ$-1,00 E COMPARATIVO COM O DE 31.12.85 EM CR$-1.000

PASSIVO	1986	1985
3.CIRCULANTE	547.653	35.748
Fornecedores	82.488	3.484
Obrigações Diversas	457.455	31.546
Provisões	7.710	718
4.EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.002	3.004
Crédito de Acionistas	3.002	3.004
5.PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.048.852	1.117.879
CAPITAL REALIZADO	3.942.838	553.773
Capital Autorizado	5.384.000	2.344.642
(-)Capital A Subscrever	1.441.162	1.527.150
(-)Capital A Realizar	—	263.719
RESERVAS DE CAPITAL	1.106.014	564.106
Corr.Monet.Capital Realizado	1.106.014	564.106
TOTAL DO PASSIVO	5.599.507	1.156.631

DEMONST. ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS

	1986	1985
1.ORIGENS		
Integralização de Capital	2.824.959	369.506
Contribuição P/Reservas	1.106.014	564.106
Aum.do Exig.A Longo Prazo	—	3.004
TOTAL DAS ORIGENS	3.930.973	936.616
2.APLICAÇÕES		
Aquisição de Imobilizado	2.864.903	510.121
Aumento do Ativo Diferido	1.252.657	453.958
Redução do Exig.A Longo Prazo	2	—
TOTAL DAS APLICAÇÕES	4.117.562	964.079
3.AUMENTO(RED.)CAPITAL CIRCULANTE	(186.589)	(27.463)
4.VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Aumento do Ativo Circulante	325.316	2.232
Aumento do Passivo Circulante	511.905	29.695
CAPITAL CIRCULANTE	(186.589)	(27.463)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAP.REALIZ	RES.CAP.	TOTAL
Saldo em 31.12.85	553.773	564.106	1.117.879
AUMENTO DE CAPITAL			
Com Reservas	564.106	(564.106)	—
Por Subscrições	2.824.952	—	2.824.952
Ajuste Dec.do DL.2284/86	7	—	7
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS			
Correção Monetária	—	1.106.014	1.106.014
TOTAIS EM 31.13.86	3.942.838	1.106.014	5.048.852

NOTAS EXPLICATIVAS: 1)-As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo, com as normas contidas na Lei nº 6.404/76; 2)-O Permanente e o Patrimônio Liquido foram corrigidos monetariamente de acordo com os índices da variação das OTN's.; 3)-Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em até um ano foram demonstrados como Circulante; 4)-Os Ativos Permanentes foram depreciados de acordo com a sua natureza por taxas admitidas nos limites estabelecidos na Legislação Fiscal e os calculos foram efetuados pelo método linear; 5)-A posição do capital da sociedade em 31.12.86 estava assim constituido: CAPITAL AUTORIZADO: Cz$-5.384.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: Cz$-3.942.838,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz$-3.942.838,00; CAPITAL A SUBSCREVER: Cz$-1.441.162,00; 6)-Deixamos de apresentar a Demonstração do Resultado do Exercicio, face a Empresa achar-se em fase de implantação e as Despesas serem apropriadas no Diferido.

PARECER DA AUDITORIA: Ilmos. Srs. CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL. Rodovia PA-150 KM-240, Estrada do Projeto Seringueira, KM-50-Moju-PA. Senhores Acionistas Analisamos o Balanço Patrimonial, anexo, da Empresa CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL, encerrado em 31 de dezembro de 1986, juntamente com as Demonstrações de Resultados do Exercicio, de Origens e Aplicações dos Recursos e Mutações do Patrimônio Liquido tudo referente ao exercicio social findo naquela data. Nosso exame foi realizado mediante aplicação de processos reconhecidos e consequentemente foram aplicadas provas nos registros contábeis, livros e documentos na extensão e profundidade que julgamos necessários nas circunstâncias. O exercicio anterior não foi auditado, em face das mudanças introduzidas pelo Decreto-Lei 2284/86. Nosso exame incluiu os resultados em Cruzeiros, até 28 de fevereiro e em Cruzados até 31.12-86, segregando-se os períodos. Somos de parecer que tanto o Balanço Patrimonial já referido, assim como as Demonstrações Contábeis, Financeiras e as Notas Explicativas que acompanham, representam adequadamente a Posição Financeira e Patrimonial da Empresa CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL em 31 de dezembro de 1986, de acordo com os principios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercicio anterior. VILLARIM, DIAS S/C. - Auditores Independentes.

Moju-PA., 27 de março de 1987.

EDUARDO DE SOUZA COSTA
Diretor Presidente
CIC:000.514.974 - 68

WALDECIR VILLARIM MEIRA - Contador CRC-51 PB"S"-PA. C.I.C-MF : 003.389.664 - 04.

CLÁUDIO ANTONIO GONÇALVES BARREIROS
Tec. Contabilidade - CRC-PA-4628
CIC: 002.136.082 - 00

T.nº08608 reg.nº23155 dia 16.04.87

SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A

05.247.192/0001 - 59

RELATÓRIO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas :

De acordo com as determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 1986. Aproveitando a oportunidade para agradecer à SUDAM, ao BANCO DA AMAZÔNIA S/A. e a todos que direta ou indiretamente vêm contribuindo com este empreendimento, colocando-nos a disposição dos Acionistas e da Assembléia Geral para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Ananindeua-PA, 23 de fevereiro de 1987. A DIRETORIA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

ATIVO	1986	1985
1.CIRCULANTE	36.757.868	13.700.844
Caixa e Bancos	4.872.604	168.126
Duplicatas a Receber	3.375.854	1.236.440
(-)Duplicatas Descontadas	3.248.490	410.420
Almoxarifado	1.039.184	470.453
Outros Créditos	11.804.708	2.478.291
Certific.de Partic.A Emitir	6.048.996	3.696.164
Florestas em Formação	12.865.012	6.061.790
2.PERMANENTE	24.406.254	15.997.476
INVESTIMENTOS	29.584	17.483
Custo Corrigido	29.584	17.483
IMOBILIZADO	22.165.339	14.572.223
Custo Corrigido	28.306.476	17.124.451
(-)Deprec. Acumulada	6.141.137	2.552.228
DIFERIDO	2.211.331	1.407.770
DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO		
Custo Corrigido	2.575.953	1.470.415
(-)Amortização Acumulada	364.622	62.645
TOTAL DO ATIVO	61.164.122	29.698.320

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.86 EM CZ$-1,00 E COMPARATIVO COM O DE 31.12.85 EM CR$-1.000

PASSIVO	1986	1985
3.CIRCULANTE	10.488.086	1.424.250
Fornecedores	731.540	426.013
Financiamentos	9.202.000	22.000
Obrigações Diversas	184.942	973.269
Provisões Diversas	149.147	2.968
Credores Diversos	227.457	—
4.EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	118.669	118.669
Cred.de Acion.p/Aum.Capital	118.669	118.669
4.PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.557.367	28.155.401
CAPITAL INTEGRALIZADO	17.978.674	5.659.642
Capital Autorizado	21.649.709	6.815.589
(-)Capital A Subscrever	3.671.035	1.155.947
CAPITAL C/QUOTAS-FISET	2.438.715	2.049.875
RESERVAS DE CAPITAL	29.301.203	20.246.077
Corr.Monet.Cap.Realizado	12.611.059	12.416.698
Corr.Mon.Cap.C/Quotas-FISET	16.690.144	7.829.379
OUTRAS RESERVAS	301.747	95.674
Reserva Legal	127.205	62.476
De Isenção do Imp. Renda	174.542	33.198
LUCROS ACUMULADOS	537.028	104.133
Lucros de Exerc.Anteriores	176.213	54.309
Lucro do Exercicio	360.815	49.824
TOTAL DO PASSIVO	61.164.122	29.698.320

DEMONST. DO RESULT. DO EXERCÍCIO

	1986	1985
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.433.276	4.338.276
Impostos S/Serviços	(421.664)	(216.914)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	14.011.612	4.121.362
Custos dos Serviços	(4.231.253)	(1.912.519)
LUCRO BRUTO	9.780.359	2.208.843
Despesas Administrativas	(3.037.236)	(952.288)
Despesas Financeiras-Receitas	(1.880.523)	(163.951)
Despesas Tributarias	(66.796)	(24.277)
Depreciações	(1.778.888)	—
Amortizações	(277.594)	—
RESULTADO OPERACIONAL	2.739.322	1.068.327
Receitas Não Operacionais	26	9
Correção Monetária	(2.045.474)	(964.865)
RESULTADO ANTES DO IMP.RENDA	693.874	103.471
Provisão P/o Imp. de Renda	(242.856)	(36.215)
RESULTADO LIQ. DO EXERCÍCIO	451.018	67.256

DEMONST. ORIGENS E APLIC. RECURSOS

	1986	1985
1.ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro Liquido do Exercicio	451.018	67.256
Depreciações	1.778.888	523.537
Amortizações	277.594	99.189
Isenção do Imp. de Renda	121.428	18.107
Alienação de Imobilizados	570.152	789.456
Correção Monetária	2.045.474	964.865
Contribuições P/Reservas	9.249.605	6.498.879
TOTAL DAS ORIGENS	14.494.159	8.901.289
2.APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento do Imobilizado	339.490	71.388
Aumento do Ativo Diferido	93.828	413.723
Dividendos Declarados	67.653	9.584
TOTAL DAS APLICAÇÕES	500.971	494.695
3.AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	13.993.188	8.406.594
Representado Por :		
Variação do Ativo Circ.	23.057.024	9.652.359
Variação do Pass.Circulante	9.063.836	1.245.765
Aum.(Red)do Cap.Circulante	13.993.188	8.406.594

DEMONST. DOS RES. ACUMULADOS

	1986	1985
1-Saldo no Inicio do Exercicio	104.133	15.601
2-Correção Monetária	72.080	34.223
3-Saldo Corrigido	176.213	49.824
4-Lucro do Exercicio	451.018	67.256
5-Reserva Legal	22.550	3.363
6-Dividendos Declarados	67.653	9.584
7-Saldo no Fim do Exercicio	537.027	104.133

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1-DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstreçoes Financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades Por Ações (Lei nº 6404/76), Legislação Tributária em vigor e demais disposições complementares. NOTA 2-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a)Correção Monetária-Foi efetuada a Correção Monetária das contas integrantes do Ativo Permanente e do Patrimônio Liquido de acordo com as variações das OTN's no exercicio. O efeito liquido da Correção Monetária está demonstrado na Conta DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO; b)Ativo Imobilizado-Demonstrado pelo custo monetariamente corrigido até a data do Balanço. As Depreciações são calculadas pelo método linear, com base no tempo estimado de vida útil dos bens. NOTA 3-CAPITAL SOCIAL: Em 31.12.87 o Capital Social estava assim constituido :

AÇÕES	CAPITAL		
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS	9.956.687,76	6.285.447,00	6.285.447,00
PREFERENCIAIS	11.693.021,38	11.693.227,00	11.693.227,00
SUB - TOTAIS	21.649.709,14	17.978.674,00	17.978.674,00
QUOTAS FISET	2.438.715,20	2.438.715,20	2.438.715,20
T O T A I S	24.088.424,34	20.417.389,20	20.417.389,20

O Capital Social Integralizado esta representado por 135.178 Ações Nominativas no valor de Cz$-133,00 cada.

Ananindeua-PA., 31 de dezembro de 1986.

EMERSON ALVES PINHEIRO — Diretor Presidente
ANTONIO TRIGUEIRO L.BARRETO — Diretor Superintendente

CLÁUDIO ANTONIO GONÇALVES BARREIROS
Tec.Contabilidade-CRC-PA-4628
CIC-MF : 002.136.082 - 00

PARECER DA AUDITORIA: Ilmos. Srs. SEMASA-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A. Rodovia BR-316, KM-12, Nº 2791-Ananindeua-PA. Senhores Acionistas: Analisamos o Balanço Patrimonial, anexo, da Empresa SEMASA-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A, encerrado em 31 de dezembro de 1986, juntamente com as Demonstrações de Resultados do Exercicio, de Origens e Aplicações dos Recursos e Mutações do Patrimonio Liquido tudo referente ao exercicio social findo naquela data. Nosso exame foi realizado mediante aplicação de processos reconhecidos e consequentemente foram aplicadas provas nos registros contábeis, livros e documentos na extensão e profundidade que julgamos necessários nas circunstâncias. O exercicio anterior não foi auditado, em face das mudanças introduzidas pelo Decreto-Lei 2284/86. Nosso exame incluiu os resultados em Cruzeiros, até 28 de fevereiro e em Cruzados até 31.12.86, segregando-se os periodos. Somos de parecer que tanto o Balanço Patrimonial já referido, assim como as Demonstrações Contábeis, Financeiras e as Notas Explicativas que o acompanham, representam adequadamente a posição Financeira e Patrimonial da Empresa SEMASA-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A em 31 de dezembro de 1986, de acordo com os principios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercicio anterior. VILLARIM, DIAS S/C. - AUDITORES INDEPENDENTES.

WALDECYR VILLARIM MEIRA - Contador- CRC-51 - PB "S" PA - CIC-MF: 003.389.664 - 04

T.nº08606 reg.nº23156 dia 16.04.87

RIBEIRO CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CGC-MF- 04905212/0001-79
CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Convocamos os senhoros acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30.04.87 às 10:00 horas , em sua sede social à Rod.BR 316-KM 07-Ananindoua-Pa., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

1-Aprovação das Contas da Diretoria, Demonstração e destinação do Resultado do exercicio;
2-Aprovação da Correção monetária do exercicio do capital social e sua consequente capitalização
3- Fixação dos honorários da Diretoria;
4- Outros assuntos do interesse social.

Ananindoua, 15 de abril de 1.987
Leonel dos Santos Cordeiro-Dir. Presidente.

RIBEIRO CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CGC-MF - 04905212/0001-79
AVISO

Avisamos aos Srs. acionistas que se encontram a disposição na sede social à Rod. BR 316-KM 07-Ananindoua-Pa. os documentos a que se refere o artº 133 da Lei 6404/76.

Ananindoua-Pa., 15 de abril de 1.987
Leonel dos Santos Cordeiro-Dir. Presidente.

T.nº08616 reg.nº23171 dias 16,22e23/04/87

SOCÔCO S.A. - AGROINDUSTRIAS DA AMAZÔNIA
CGC/MF Nº 05.832.555/0001-13

CAPITAL AUTORIZADO .....Cz$ 150.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Cz$ 87.526.600,12
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cz$ 82.526.600,12

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA-1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas da SOCÔCO S.A.-AGROINDUSTRIAS DA AMAZÔNIA a participarem da Assembleia Geral Ordinaria que se realizara na sede Social, sito na Fazenda Soçoco, a margem da Rodovia PA - 252 (Moju/Acará) KM 38, Moju, Estado do Para, as 08 (oito) horas do dia 29 (Vinte e Nove) de Abril de 1987, com a seguinte ordem do dia:

I- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Tomar as Contas dos Administradores, Examinar, Discutir e Votar as Demonstraçoes Financeiras relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1986; 2) Decidir sobre a Correçao da Expressao Monetaria do valor do Capital Social realizado em mais Cz$ 55.045.399,88 (Cinquenta e Cinco Milhoes, Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Cruzados e Oitenta e Oito Centavos), o qual se elevara. Desse modo, de Cz$ 82.526.600,12 (Oitenta e Dois Milhoes, Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos Cruzados e Doze Centavos) para Cz$ 137.572.000,00 (Cento Trinta e Sete Milhões, Quinhentos e Setenta e Dois Mil Cruzados), ficando retido um saldo de Cz$ 151,93 (Cento Cinquenta e Um Cruzados e Noventa e Tres Centavos), de reservas de Correçao Monetaria, para futura incorporação; 3) Deliberar sobre a destinaçao do Lucro do Exercicio e Distribuiçao de Dividendos ; 4) Fixar a remuneraçao dos Conselheiros e Diretores.

JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TEIXEIRO
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08614 reg.nº23169 dia 16.04.87

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ Seção de Obras Raras

JS MÓVEIS S.A.

CGC : 04.087.121/0001-58

RELATÓRIO DA DIRETORIA.

Senhores Acionistas.

Em atendimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar as Demonstrações Financeiras correspondente ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1986, que refletem as situações patrimonial, financeira e economica da empresa naquela data.

Certos de termos correspondido a confiança em nos desposicada, ficamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários.

Belém, 28 de fevereiro de 1987

A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL - 31 DE DEZEMBRO DE 1986.

A T I V O	EM 31.12.86	EM 28.02.86	EM 31.12.85
CIRCULANTE	2.858.068.88	1.005.167.28	974.470.23
DISPONÍVEL	177.741.32	306.712.53	203.181.36
Caixa e Bancos	147.241.32	306.712.53	203.181.36
Aplicações Financeiras	30.500,00	-	-
CRÉDITOS	164.071.12	127.141.81	157.803.27
Valores a Receber	350.507.65	662.081.63	236.929.63
(-) Dupl. Descontadas	196.154.09	518.630.87	77.449.03
(-) Prov. p/ Dev. Duvidosos	10.515,22	19.862.45	6.153.17
Adiantamentos	15.232.78	3.553.50	4.475.84
Caução para Concorrências	5.000.00	-	-
ESTOQUES	2.514.565.95	562.085.72	604.258.38
Produtos Acabados	1.228.313.49	254.752.19	203.886.82
Material de Produção	1.282.634.46	307.333.53	400.371.56
Adiantamentos a Fornecedores	3.618.00	-	-
DESPESAS APROPRIÁVEIS	1.690.49	9.227.22	9.227.22
Depósitos Judiciais	1.690.49	1.690.49	1.690.49
Despesas Antecipadas	-	7.536.73	7.536.73
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.	49.797.46	49.550.62	42.082.77
Depósitos de Garantia	6.84	6.84	6.84
Emprestimo Compulsório	7.441.96	-	-
Empresas Coligadas	42.348.66	49.543.78	42.075.93
PERMANENTE	22.692.986.96	17.816.710.10	13.517.845.29
INVESTIMENTO	346.40	269.81	211.84
Participação Outras Emp.	346.40	269.81	211.84
IMOBILIZADO	19.484.537.22	15.013.107.36	11.389.958.84
Investimento Tec. Corrigido	22.232.449.82	17.150.399.17	13.012.136.32
(-) Deprec. Acumulada	2.747.912.60	2.137.291.81	1.622.177.48
DIFERIDO	3.208.103.34	2.803.332.93	2.127.674.61
Gastos a Amortizar	3.208.103.34	2.803.332.93	2.127.674.61
TOTAL DO ATIVO	25.600.853.30	18.871.428.00	14.534.398.28

P A S S I V O	EM 31.12.86	EM 28.02.86	EM 31.12.85
CIRCULANTE	3.974.605.72	3.110.461.40	2.684.726.21
Fornecedores	390.081.40	153.923.52	262.367.86
Entidades Financeiras	2.288.882.63	651.602.85	825.183.82
Obrigações Sociais	53.405,01	44.986.91	55.683.43
Obrigações Tributárias	231.006.86	416.862.76	287.726.46
Ordenados a Pagar	39.278.40	34.140.70	45.410.70
Credores Diversos	500.000.00	900.000.00	900.000.00
Conta Corrente Credora	464.416.02	298.882.80	560.92
Dividendos a Pagar	616.29	616.29	616.29
Empresas Coligadas	6.919.11	609.445.57	307.176.73
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	150.000.00	414.704.59	50.724.40
Financiamentos	150.000.00	414.704.59	50.724.40
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	1.121.902.16	15.346.262.01	11.798.947.67
Vendas a Faturar	1.121.902.16		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.354.345.42	15.346.262.01	11.798.947.67
Capital Social	12.289.264.77	3.910.219.62	3.910.221.07
Autorizado	15.164.269.77	6.785.224.62	6.785.226.07
(-) A Subscrever	2.875.005.00	2.875.005.00	2.875.005.00
Reserva de Capital	9.561.011.50	13.103.224.12	9.002.395.92
Res. Cor.Monet. do Capital	9.561.011.50	13.103.224.12	9.002.395.92
Reserva de Lucro	266.271.52	207.328.99	157.369.62
Reserva Legal	87.944,63	68.476.99	51.978.72
Reserva p/Reemb. de Ações	178.326.89	138.852.00	105.390.90
Resultado do Exercício	1.762.202.37	1.874.510.72	1.271.038.94
(-) Prejuizos a Amortizar	1.762.202.37	1.874.510.72	1.271.038.94
TOTAL DO PASSIVO	25.600.853.30	18.871.428.00	14.534.398.28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

DISCRIMINAÇÃO	EM 31.12.86	EM 28.02.86	EM 31.12.85
RECEITA OPERACIONAL	4.171.914.07	754.853.28	1.974.082.37
Vendas de Produtos	5.329.992.98	950.750.07	2.488.758.04
(-) Deduções	1.182.993.26	199.706.08	533.954.97
Outras Receitas Operacional	24.914.35	3.809.29	19.279.30
CUSTO OPERACIONAL	1.478.456.81	519.008.75	1.340.842.52
Custo dos Produtos Vendidos	1.478.456.81	519.008.75	1.340.842.52
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.693.457.26	235.844.53	633.239.85
DESPESA OPERACIONAL	2.945.232.60	1.082.812.00	1.954.567.09
Retirada dos Administradores	297.080.00	28.120.00	36.110.00
Administrativa	1.241.484.05	166.804.54	631.471.46
Comercial	247.142.18	19.862.45	6.153.18
Financeira	1.046.996.73	854.059.19	1.213.215.29
Tributária	112.529.64	13.965.82	67.617.16
PROVISÃO PARA DEV. DUVIDOSOS	19.862.45	6.153.17	5.333.39
Reversao da Provisao	19.862.45	6.153.17	5.333.39
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(231.912.89)	(840.814.30)	(1.315.993.85)
Receita Não Operacional	354.114.97	61.418.77	45.318.45
Despesa Não Operacional	143.978.04	-	-
Ajustes Prog. Estab. Econ.	-	33.025.92	-
Resultado da Cor. Monetária	410.381.54	546.558.71	1.022.673.18
Resultado Final do Período	388.605.58	(199.810.90)	
Resultado Final do Período, em 28.02.86 Transferido	(199.810.90)	-	-
Resultado Final do Exercício	(188.794.68)	-	(248.002.22)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EM 31.12.86.

DISCRIMINAÇÃO	EM 31.12.86	EM 31.12.85
ORIGENS		
Resultado do Exercício	188.794.68	(248.002.22)
(-) Resultado da Correção Monetária	956.940.25	(1.022.673.18)
Integralização do Capital Social	-	122.052.51
Aumento do Exig. a Longo Prazo	99.275.60	-
Aumento do Resultado Exer. Futuros	1.121.902.16	-
Baixa de Bens do Permanente	536.180.06	-
Total das Origens	989.212.25	(1.148.622.89)
APLICAÇÕES		
Aumento do Real.Longo Prazo	7.714.69	40.597.35
Diminuição do Exig. Longo Prazo	-	118.350.90
Investimento Fixo no Exercício	387.776.97	53.651.27
Diminuição de Reservas	1.45	-
Variação do Circulante Líquido	593.719.14	(1.361.222.41)
Total das Aplicações	989.212.25	(1.148.622.89)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CIRCULANTE LÍQUIDO.

DISCRIMINAÇÃO	EM 31.12.86	EM 31.12.85	VARIAÇÕES.
Ativo Circulante	2.858.068.88	974.470.23	1.883.598.65
Passivo Circulante	3.974.605.72	2.684.726.21	1.289.879.51
Circulante Líquido	(1.116.536.84)	(1.710.255.98)	593.719.14

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EM 31.12.86

COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCRO	PREJUIZO ACUMULADO
Saldo Inicial	3.910.221.07	9.002.395,92	157.369.62	1.271.038.94
Capitalização	8.379.043.70	(8.379.043.70)	-	-
Correção Monetária	-	8.937.659.28	108.901.90	679.958.11
Result. Exercício	-	-	-	(188.794.68)
Saldo Final	12.289.264.77	9.561.011.50	266.271.52	1.762.202.37

NOTAS EXPLICATIVAS.

1. Praticas Contabeis - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, bem como as da legislação do Imposto de Renda em vigor, e como tal, apresentadas.
2. Provisão para Devedores Duvidosos - Constituida com observância do limite legal de 3%, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber.
3. Estoques - Os materiais existentes em estoques foram avaliados pelo custo medio de aquisição. Os Adiantamentos a Fornecedores corresponde a compra de materias primas com pagamento antecipado, cujos materiais ainda não foram recebidos.
4. Investimentos - Contabilizados ao custo de aquisição mais correção monetária e não guardam quaisquer caracteristicas de investimento relevante Sua posição em 31 de dezembro de 1986, é a seguinte :

COMPONENTES	EM 31.12.85	COR. MONETÁRIA	EM 31.12.86
Participaçao Outras Empresas	211.84	134.56	346.40

5. Imobilizado - Contabilizados ao custo de aquisiçao mais a correçao monetária. A depreciação está corrigida monetariamente e calculada pelo processo linear, atendendo as taxas legais.
A posição em 31 de dezembro de 1986, é demonstrada a seguir :

COMPONENTES	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	CUSTO LÍQUIDO
Terrenos	362.676.04	-	362.676.04
Edificações	3.662.727.32	326.183.84	3.336.543.48
Veículos	475.634.60	72.661.87	402.972.73
Móveis e Utensilios	503.847.26	78.015.03	425.832.23
Instalações	452.722.39	130.901.30	321.821.09
Ferramentas	324.463.14	127.352.46	197.110.68
Construção em Andamento	10.617.891.43	1.344.442.67	9.273.448.76
Equipamentos Industriais	5.585.415.10	668.355.43	4.917.059.67
Bens em Aquisição	247.072.54	-	247.072.54
Totais	22.232.449.82	2.747.912.60	19.484.537.22

6. Diferido - Gastos de implantaçao do projeto industrial aprovado pela SUDAM, contabilizados ao custo, corrigido monetariamente. O projeto está ainda em fase de implantação. A posição em 31 de dezembro de 1986, é a seguinte :

COMPONENTES	SALDO INICIAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	APROPRIAÇÃO	SALDO FINAL
Gastos a Amort.	2.127.674.61	1.472.630.75	392.202.02	3.208.103.34

7. Reconhecimento dos Efeitos Inflacionário Sobre as Demonstraçoes Financeiras - Em atendimento aos dispositivos legais, a empresa adota o critério de corrigir monetariamente as contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, feito neste exercício com base na variação do valor pro rata da OTN, de acordo com o Decreto Lei 2.308/86, oferecendo o seguinte resultado :

RESULTADO DA CORREÇAO	1 9 8 6	1 9 8 5
Do Ativo Permanente	9.323.543.32	9.260.279.74
Do Investimento	134.56	145.28
Do Imobilizado	8.976.513.13	8.915.053.36
Do Diferido	1.472.630.75	1.459.324.49
(-) Da Depreciação	1.125.735.12	1.114.243.39
Do Patrimônio Líquido	8.366.603.07	8.237.606.57
Saldo Credor da Correção Monetária	956.940.25	1.022.673.17

8. Ajuste do Programa de Estabilizaçao Economica (DL 2.284/86) - Foi procedidos os ajustes determinados, conforme consta da Demonstraçao do Resultado do Exercício.
9. Capital Social - O Capital Social Integralizado é de Cz$-12.289.264.77, representado por Cz$-3.225.829.85, de ações ordinárias, Cz$-378.244.98, de ações preferenciais classe A, Cz$-186.346.88 de ações preferenciais classe B, Cz$-414.245.17, de ações preferenciais classe C e Cz$-..... 8.074.597.89 de ações preferenciais classe D.
10. Contigências - A empresa atende às suas obrigações tributárias, previdenciárias e outras, sujeitas à revisão da lei.

Belém, 31 de dezembro de 1986.

JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES
Diretor
CIC : 000.478.132-53

AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA
Diretor
CIC : 039.048.902-63

TEREZINHA RIBEIRO DE ARRUDA
Tec. Cont.CRC-RJ-34860-T-Pa.
CIC : 033.105.907-04

T.nº08615 reg.nº23170 dia 16.04.87

ATLAS FRIGORIFICO S/A
CGC MF 05.442.850/0001-63
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas do Atlas Frigorifico S/A,a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se cumulativamente, no dia 30.04.87, às 14:00 (Quatorze) horas na sede da Sociedade, no km 980 da Rodovia PA 150, Santana do Araguaia, Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a)Exame, discussão e votação de relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercicio social encerrado em 31.12.86;
b)Aprovação da correção da expressão monetária do capital social autorizado;
c)Capitalização de reserva resultante da correção monetária do capital realizado
d)Eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade e fixação dos honorários dos administradores;
e)Outros assuntos.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a)Alteração Parcial do Estatuto Social
b)Consolidação do Estatuto Social
c)Outros assuntos.

Santana do Araguaia, 13 de abril de 1987
Silvio Name - Presidente do Conselho de Administração

T.nº08586 reg.nº23128 dias 15,16e22/04/87

MADEIRAS ESPLÊNDIDOS S/A

04.738.498/0001-45

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e de Resultados, acompanhados das demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1986, ao mesmo tempo em que nos colocamos à inteira disposição, a fim de prestar esclarecimentos que, sobre os documentos em questão nos forem solicitados.

À SUDAM, ao Sistema Bancário Oficial e Privado, ao Comércio da Região e aos Colaboradores, a administração desta empresa expressa os seus sinceros agradecimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O

	31/12/86 Cz$ 1	31/12/85 Cr$ 1.000
CIRCULANTE	6.409.648	4.256.372
DISPONIBILIDADES	558.115	942.025
Caixa e bancos	558.115	5.274
Aplicações de liquidez imediata	- 0 -	936.751
DIREITOS REALIZÁVEIS	5.851.533	3.314.347
Clientes	2.445.172	504.134
Provisão p/créditos de liquidação duvidosa	(73.355)	- 0 -
Adiantamentos a fornecedores	720.000	- 0 -
Impostos a recuperar	- 0 -	112.489
Aplicações de liquidez não imediata	- 0 -	2.585.652
Juros a receber - ELETROBRÁS	771	- 0 -
Estoques	2.758.945	112.072
Produtos prontos	1.234.961	101.806
Matérias-primas	1.523.984	10.266
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	655.246	9.365
DIREITOS REALIZÁVEIS	655.246	9.365
Depósitos e empréstimos compulsórios	44.146	9.348
Outros direitos realizáveis	611.100	17
PERMANENTE	94.389.131	45.300.686
Investimentos	1.832.267	532.119
Participações diversas	1.832.267	532.119
Imobilizado	67.812.187	35.561.513
Terrenos	163.251	96.475
Área florestal	5.762.099	3.405.163
Obras preliminares e complementares	8.121.094	2.681.099
Obras civis	22.566.000	9.546.328
Instalações	5.955.179	3.505.591
Máquinas, aparelhos e equipamentos	24.727.343	13.220.243
Veículos	5.192.410	2.976.850
Móveis e utensílios	243.020	129.764
Imobilizações em andamento	147.705	- 0 -
Depreciação, amortização e exaustão acumulada	(5.065.914)	- 0 -
Diferido	24.744.677	9.207.054
Despesas pré-operacionais	29.414.213	9.207.054
Amortização acumulada	(4.669.536)	- 0 -
TOTAL DO ATIVO	101.454.025	49.566.423

P A S S I V O

	31/12/1986 Cz$ 1	31/12/1985 Cr$ 1.000
CIRCULANTE	1.444.729	132.876
Fornecedores	468.781	60.824
Impostos,taxas e contribuições diversas	474.078	48.827
Adiantamentos de clientes	89.841	- 0 -
Instituições financeiras	252.165	- 0 -
Contas a pagar	68.931	23.225
Provisões diversas	90.933	- 0 -
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.332.535	2.118.410
Instituições financeiras	3.332.535	2.118.410
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	96.676.761	47.315.137
Capital realizado	73.354.878	24.181.345
Subscrito	73.354.878	24.181.345
Reserva de capital	38.380.664	25.173.541
de Correção monetária do capital	38.380.664	25.173.541
Prejuízos acumulados	(15.058.781)	(2.039.749)
TOTAL DO PASSIVO	101.454.025	49.566.423

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	841.423	2.444.704
ATIVO CIRCULANTE	2.153.276	2.511.888
No início do exercício	4.256.372	1.744.484
No fim do exercício	6.409.648	4.256.372
PASSIVO CIRCULANTE	1.311.853	67.184
No início do exercício	132.876	65.692
No fim do exercício	1.444.729	132.876

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/1986 Cz$ 1	31/12/1985 Cr$ 1.000
RECEITA BRUTA	9.500.659	1.182.188
Venda de produtos	9.500.659	1.182.188
DEDUÇÕES	(1.356.599)	(148.797)
Devoluções	89.841	- 0 -
Impostos e contribuições	1.266.758	148.797
RECEITA LÍQUIDA	8.144.060	1.033.391
CUSTOS DAS VENDAS	(15.422.845)	(2.004.019)
PREJUÍZO BRUTO	(7.278.785)	(970.628)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	367.828	1.353.951
Despesas financeiras	(490.400)	(69)
Receitas financeiras	1.030.034	1.654.090
Despesas com vendas	(127.142)	- 0 -
Despesas gerais e administrativas	(1.254.824)	(109.786)
Remuneração dos administradores	(346.500)	- 0 -
Outras receitas operacionais	821.004	- 0 -
Outras despesas operacionais	- 0 -	190.194
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(7.646.613)	383.323
EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(3.971.665)	(1.346.204)
Variações e correções monetárias	(683.514)	- 0 -
Correção monetária do balanço	(3.288.151)	(1.346.204)
RESULTADO OPERACIONAL APÓS OS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(11.618.278)	(962.881)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	- 0 -	4.000
AJUSTE DO PLANO DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - DECRETO-LEI Nº 2284/86	11.090	(3.901)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(11.607.188)	(962.782)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO/	(11.607.188)	(962.782)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

	31/12/1986 Cz$ 1	31/12/1985 Cr$ 1.000
SALDO NO INÍCIO DO EXERCICIO	(2.039.749)	(337.216)
CORREÇÃO MONETÁRIA	(1.411.844)	(739.751)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(11.607.188)	(962.782)
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	(15.058.781)	(2.039.749)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31/12/1986 Cz$ 1	31/12/1985 Cr$ 1.000
ORIGENS DE RECURSOS	25.381.302	16.973.518
DE OPERAÇÕES	1.381.302	383.422
Prejuízo do exercício	(11.607.188)	(962.782)
Ajustes p/valores que não representaram efetiva movimentação de recursos		
Correção monetária do balanço	3.288.151	1.346.204
Depreciação, amortização e exaustão	8.490.456	- 0 -
Juros, variações e correções monetárias do realizável a longo prazo	(4.242)	- 0 -
Juros, variações e correções monetárias do exigível a longo prazo	1.214.125	- 0 -
DOS ACIONISTAS E TERCEIROS	24.000.000	16.590.096
Integralização de capital	24.000.000	15.135.000
Aumento do exigível a longo prazo	- 0 -	1.455.096
APLICAÇÕES DE RECURSOS	25.381.302	16.973.518
COM ACIONISTAS E TERCEIROS	25.381.302	16.973.518
Aumento do realizável a longo prazo	641.639	9.365
Aplicação em investimentos	800.000	206.624
Aplicação no imobilizado	11.108.240	11.447.527
Aplicação no diferido	11.990.000	2.865.298
Aumento do capital circulante líquido	841.423	2.444.704

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA.

NOTA 1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em cumprimento às determinações legais (Lei nº6404/76, estão sendo apresentadas as demonstrações do exercício anterior. Entretanto, para efeito de comparabilidade é necessário levar-se em conta a mudança do padrão monetário ocorrida neste exercício e os efeitos produzidos pelo Programa de Estabilização Econômica aprovado pelo Decréto-Lei nº 2284/86.

NOTA 2. PROCEDIMENTO CONTÁBEIS

a) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Foi constituída pelo valor estimado para dar cobertura às possíveis perdas das realizações das contas a receber de clientes com base em análise geral destas contas.

b) ESTOQUES

Os estoques de produtos prontos foram avaliados segundo o critério previsto no artigo 187 do RIR/80, aprovado pelo Decreto lei nº 85450/80, enquánto que os estoques de matérias-primas, foram avaliados pelos preços correntes de mercado segundo o critério previsto no artigo 183 do RIR/80, aprovado pelo Decreto-- lei nº 85450/80.

c) INVESTIMENTOS

Estão demonstrados ao custo de aquisição acrescido da correção monetária.

D) IMOBILIZADO

Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente. As depreciações foram calculadas sobre custo pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens, como segue:

Obras preliminares e complementares ..... 4% a.a.
Obras civis ..... 4% a.a.
Instalações ..... 10% a.a.
Máquinas, aparelhos e equipamentos ..... 10% a.a.

Móveis e utensílios..... 10%a.a.
Veículos..... 20%a.a.

e) DIFERIDO
As despesas pré-operacionais estão demonstradas pelo total dos custos incorridos durante a fase de implantação da empresa corrigidos monetariamente. As amortizações são efetuadas pelo método linear e estão previstas para prazo de cinco anos.
NOTA 3. MUDANÇA DE PROCEDIMENTO CONTÁBIL
Foi constituída no exercício atual, com efeito negativo na apuração em Cz$ 73.355,00, provisão p/ créditos de liquidação duvidosa, procedimento este não adotado no exercício anterior.
NOTA 4. COMPROMISSOS A LONGO PRAZO
O empréstimo a longo prazo no montante de Cz$ 3.332.535, foi contraído em moeda nacional é resgatável em parcelas até 10 de junho de 1994. Está sujeito a juros de 10% a.a., e correção monetária plena. Em garantia foram dados avais de diretores, alienação fiduciária e penhor cedular de maquinas e equipamentos.
NOTA 5. CAPITAL SOCIAL
O capital social é pertencente inteiramente a acionistas domiciliados no País e está dividido em 73.354.878 ações no valor de Cz$ 1,00 cada uma e compõe-se como segue:
- 158.511 ações ordinárias nominativas
- 20.506.330 ações preferenciais classe "A"
- 52.690.037 ações preferenciais classe "B"

As ações preferenciais não tem direito a voto, mas gozam de prioridadeinas distribuições de dividendos mínimos de 6% não acumulativos, sobre o valor nominal

PAULO OSCAR BENETTI
Dir. Presidente
CIC. 005.093.610-72

JORGE HAUBRICH
Dir. Vice-Presidente
CIC. 063.360.190-04

JORGE HAUBRICH
Téc. Contabilidade
CRC-PE 6749-S-PA

PARECER DOS AUDITORES

23 de março de 1987.

Ilmos. srs.
DIRETORES E ACIONISTAS de
MADEIRAS ESPLÊNDIDOS S.A.
Belém- PA

(1) Examinamos o balanço patrimonial de MADEIRAS ESPLÊNDIDOS S/A., levantado em 31 de dezembro de 1986, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados acumulados e das origens e aplicações de recursos relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

(2) As demonstrações contábeis do exercício anterior, encerradas em 31 de dezembro de 1985, não foram auditadas por auditores independentes.

(3) As demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma a segregar a posição patrimonial, financeira e as operações realizadas pela empresa antes e após as modificações de caráter econômico, inclusive a mudança do padrão monetário, introduzidas pelo Decreto-lei nº 2284/86 a partir de 28 de fevereiro de 1986.

(4) Em nossa opinião, observado o contido no parágrafo precedente, as referidas demonstrações contábeis apresentam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira de MADEIRAS ESPLÊNDIDOS S/A., em data de 31 de dezembro de 1986, os resultados das operações e as origens e aplicações de recursos relativas ao exercício findo naquela data, segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de forma consistente em relação ao exercício anterior, exceto quanto às mudanças descritas na nota nº 3.

BIANCHESSI & CIA. - AUDITORES
CRC-RS nº 338-S-PA
CGC 92659986/0001-24

T.nº08613 reg.nº23168 dia 16.04.87

FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR
ASSEMBLÉIA GERRAIS, EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
C.G.C. nº 04.930.236/0001-88
AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais , Extraordinária e Ordinária, no dia 30 de abril de 1987, às 10 horas, na sede social, no km 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos :

1. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) Proposta para aumento do capital social, com incorporação de reservas e - xistentes em 31.12.86;
b) Reeleição de Diretoria;
c) Outros assuntos do interesse geral da Sociedade.

2. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) Exame, discussao e votaçao do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986;
b) Destinação do lucro líquido do exercício;
c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e de sua incorporação àquele capital.
d) Outros assuntos do interesse geral da Sociedade.

Belém, 30 de março de 1987
WILTON SANTOS BRITO
Diretor Presidente
EXT.nº9461 reg.nº23110 dias 15,16e22/04/87

AMAFRUTAS S/A Grupo Ciba - Geigy

C.G.C.04.372.082/0001-56

Edital de Convocação
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convocados os senhores acionistas da Amafrutas S/A, para se reunirem, em sua sede social, na Rod. BR-316, Km 20, Benevides, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1987, às 10:00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação das Demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86 e publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará em 05.03.87 e no A Província do Pará em 28.02.87,

b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1987.

c) Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Social,

d) Aumento do Capital Social,

e) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social,

f) Alteração do paragrafo 4º do artigo sétimo do Estatuto Social.

Benevides, 09 de abril de 1987.
A Diretoria

(Ext.nº 9457-Reg. nº 23108-Dias: 14, 15 e 16/04/87)

OURO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO
C.G.C. Nº 15.413.909/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO : Cz$ 5.480.041,45
CAPITAL SUBSCRITO : Cz$ 2.500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz$ 2.280.020,75

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA COMPANHIA A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL, A AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 670, NESTA CAPITAL, ÀS 11:00 HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 1987, A FIM DE TOMAREM CONHECIMENTO E DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

A) RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, NOTAS EXPLICATIVAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.86.
B) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, MEDIANTE CORREÇÃO DE SUA EXPRESSÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 167 E 168, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.76, COM A CONSEQUENTE REFORMA DO "CAPUT" DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL.
C) FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA.

BELÉM(PA), 09 DE ABRIL DE 1987.
(A.) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA.
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
T.nº08563 reg.nº23082 dias 14,15e16/04/87

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
C.G.C(MF) 04.918.447/0001-03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A. a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede Social à Rua do Arsenal. 380, Cidade Velha, Belém-PA., às 8:00 horas do dia 22 de abril de 1987, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:- a) Apreciação discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras e de Resultados do Exercício encerrado em 31.12.86; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado em 31.12.86 e sua Capitalização; c) Fixação dos Honorários da Diretoria; d) Eleição da Nova Diretoria para o Triênio 87/90, e) o que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA :- a) Aumento do Capital Social; b) Alteração do valor nominal das Ações; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) O que ocorrer. Belém-PA., 13 de abril de 1987
CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA - ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO Diretores.

EXT.nº 9462 reg.nº23109 dias 14,15e16/04/87

CIA. AGRO- INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA- AGRIMAZON
C.G.C. nº 04.924.510/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CIA. AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA — AGRIMAZON a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à Av. Mal. Hermes, s/nº, Edifício Ocrim, nesta Capital, em 30 de abril de 1987, às 8h, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) exame e discussão das contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) aprovação da correção monetária do capital e sua capitalização; c) eleição dos membros da Diretoria, fixando-lhes a respectiva remuneração; d) outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 09 de abril de 1987
A Diretoria

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON
CGC 04.218.020/0001-94
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Metalgráfica da Amazônia S/A - Metalmazon, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 30 de abril de 1987, às 10 horas, à Trav. D.Romualdo Coelho nº 648, a fim de deliberem sobre os seguintes assuntos: 1- Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações do exercício findo em 31.12.86. 2- Correção da expressão monetária do Capital Social e capitalização da Reserva Constituida. 3- Alteração do Art 5º do Estatuto. 4- Alteração do § 1º do Art 6º, decorrente do Dec. Lei 2304/86.5- Eleição do Conselho de Administração. 6- Outros assuntos de interesse da sociedade.
Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art 133 da Lei 6404/76.
Belém, 13 de abril de 1987
a) Pedro Renda Filho
Presidente
T.nº08583 reg.nº23123 dias 15,16e22/04/87

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA

CGC(MF) Nº 04.930.921/0001-04

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Com base nas determinações Legais e Estatutárias, apresentamos a V.Sas. o Relatório da Diretoria pertinente ao exercício de 1986,

Conforme verificarão os senhores acionistas, as sínteses contábeis apensadas, demonstram a situação patrimonial da Empresa.

Por outro lado, os administradores ficam à disposição de V. Sas. para atendê-los em outras informações julgadas necessárias.

É o Relatório.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1986

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
Disponível			
Caixa e Bancos		2.857.933,71	
Aplicações Financeiras			
Bco. do Brasil S/A C/Dep. a Prazo Fixo	26.471,79		
Boc. Bozzano Simonsen S/A	1.000.000,00	1.026.471,79	
Créditos Mercantis			
Notas Fiscais a Faturar	51.716,00		
Duplicatas a Receber	3.347.208,81		
(–) Duplicatas Descontadas	853.634,81		
Contas a Receber	2.505.230,97		
(–) Provisão p/Cred. Duvidosos	176.573,00	4.875.049,07	
Estoques			
Matéria-Prima		4.691.959,70	
Outros Créditos			
Créditos Diversos		2.114.054,70	
Despesas Aprop. a C. do Exerc. Seguinte			
Despesas Diversas		134.686,56	15.600.065,53
ATIVO PERMANENTE			
Investimentos			
Participações em Outras Empresas	64.856,08		
Empréstimos Compul.-Eletrobrás	141.684,82	206.540,90	
Imobilizado			
Imobilizações Técnicas	57.292.305,49		
(–) Depreciações Acumuladas	20.472.191,22	36.820.114,27	
Diferido			
Gastos a Amortizar	1.853.994,38		
(–) Amortizações Acumuladas	1.030.657,03	823.337,35	37.849.992,52
ATIVO TOTAL			53.450.058,05

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			
Débitos Mercantis			
Fornecedores		2.543.653,66	
Débitos de Financiamentos			
Seguros c/Financiamento		115.084,72	
Contribuições Sociais e Fiscais			
Contribuições Sociais a Recolher	386.571,28		
Impostos a Recolher	124.067,92	510.639,20	
Outras Obrigações			
Contas a Pagar	265.525,21		
Credores Diversos	55.041,27	320.566,48	3.490.924,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social			
Capital Social Realizado		28.264.360,00	
Reservas de Capital			
Reserva de Cor. Mon. do Cap. Realizado		21.326.356,32	
Reservas de Lucros			
Reserva Legal	252.647,47		
Reserva P/Aumento de Capital	18.550,58	271.198,05	
Lucros Acumulados			
Saldo a Disp. da Assem. Geral		97.229,60	49.959.133,97
PASSIVO TOTAL:			53.450.058,05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.1986

1 - **RECEITA OPERACIONAL**			
Venda de Produtos e Serviços		26.252.595,13	
Outras Receitas Operacionais		271.279,60	26.523.874,73
2 - **DEDUÇÕES DE VENDAS**			
Impostos Incidentes s/vendas			1.808.441,77
3 - **RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL (1-2)**			24.715.432,96
4 - **CUSTO OPERACIONAL**			
Custo dos Produtos e Serviços			18.129.980,07
5 - **RESULTADO OPERACIONAL BRUTO (3-4)**			6.585.452,89
6 - **DESPESAS OPERACIONAIS**			
Honorários da Dir. e Cons. de Administração		590.162,96	
Despesas c/Pessoal Administrativo		1.042.440,03	
Outras Despesas Administrativas		3.046.886,52	
Despesas Financeiras		699.015,82	5.378.505,33
7 - **RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO (5-6)**			1.206.947,56
8 - **RESULTADO NÃO OPERACIONAL**			2.495.020,27
9 - **RESULTADO DEVEDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA**			2.993.350,56
10 - **RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (7+8-9)**			708.617,27
11 - Compensação de Prejuízos			594.229,50
12 - Reserva Legal			5.719,39
13 - Reserva p/Aumento de Capital			11.438,78
14 - Saldo a Disp. de Assembléia Geral (10-1-12-13)			97.229,60

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 1986

1. ORIGENS DOS RECURSOS	
Lucro do Exercício	708.617,27
Depreciações e Amortizações	3.848.952,08
Correção Monetária Devedora	2.993.350,56
Alienação do Imobilizado	2.495.020,27
Alienação de ações	31.462,96
Total das Origens	10.077.403,14
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Aumento dos Investimentos	49.054,75
Aumento do Imobilizado	78.409,00
Aumento do Capital Circulante Líquido	9.347.551,72
Compensação de Prejuízo	594.229,50
Contribuições p/Reservas de Capital	17.158,17
Total das Aplicações	10.077.403,14

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO EM 31.12.1986

	INÍCIO	FIM	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	4.265.589,49	15.600.065,53	11.334.476,04
Passivo Circulante	1.503.999,76	3.490.924,08	1.986.924,32
Capital Circulante Líquido	2.761.589,73	12.109.141,45	9.347.551,72

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.1986

Saldo no início do período	(351.165,17)
Correção Monetária	(243.064,33)
Resultado Líquido do Exercício	708.617,27
Transferido p/Reserva Legal	(5.719,39)
Transf. p/Reserva p/Aumento de Capital	(11.438,78)
Saldo no Fim do Período	97.229,60

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1986

ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CORR MON DO CAP REAL	RESERVA LEGAL	RESERVA P/AUM. DE CAPITAL	AÇÕES EM TESOURARIA	LUCROS/PREJUÍZO ACUMULADOS	TOTAIS
Saldo Inicial	8.479.319,35	20.826.746,18	145.924,32	4.202,78	(23.879,30)	(351.165,18)	29.081.148,15
Correção Monetária	–	20.284.655,14	101.003,76	2.909,02	(7.583,67)	(243.064,32)	20.137.819,93
Aumento de Capital	19.786.045,00	(19.786.045,00)	–	–	–	–	–
Alienação de Ações	–	–	–	–	31.462,97	–	31.462,97
Reservas Constituídas	–	–	5.719,39	11.438,78	–	(17.158,17)	–
Lucro/Prejuízos Acumulados	(14,35)	–	–	–	–	708.617,27	708.602,92
Saldo Final	28.264.350,00	21.326.356,32	252.647,47	18.550,58	–	97.229,60	49.959.133,97

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.1986

NOTA 1 – Demonstrações Financeiras.
As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei No. 6.404/76), Legislação Tributária em vigor e demais disposições complementares, observando-se ainda, as normas instituídas pela CVM Comissão de Valores Mobiliários.

NOTA 2 – Principais Práticas Contábeis.
a) Correção Monetária – foi efetuada a correção monetária das Contas integrantes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido com base na OTN do valor de Cz$ 119,49 conforme IN/SRF no. 160/86 de 31.12.86.
b) Provisão p/Devedores Duvidosos – constituída com base na análise dos créditos, face aos riscos envolvidos, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização.
c) Estoques – valorizados pelo preço médio de aquisição, que não supera o valor de mercado.
d) Empréstimos Compulsórios a Eletrobrás – são demonstrados ao custo, corrigido monetariamente até a data do balanço. Os caixas correspondentes são contabilizados por regime de competência.

NOTA 3 – Capital Social.
O Capital Autorizado é de Cz$ 32.511.600,00 do qual Cz$ 28.264.350,00 subscrito e integralizado, representado por 188429 ações do valor patrimonial de Cz$ 150,00.

NOTA 4 – Seguros.
A empresa tem seguro contratado com a Universal Cia. de Seguros Gerais no valor de Cz$ 35.000.000,00 a vencer em 16.09.87 cobertura incêndio conforme apólice no. 1003837.

NOTA 5 – Compensação.
Mesmo não identificados no Balanço, face o facultado legislativo vigente, a Contabilidade reflete, tanto no Ativo como no Passivo por iguais valores, estas rubricas:

Ações Caucionadas	0,40
Duplicatas em Cobrança	1.340.211,00
Contratos de Seguros	35.000.000,00
Contratos p/Compra de Equipamentos	2.654.467,00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Altino Tavares Pinheiro
Maurício Queiroz Coelho de Souza
Wolfgang Wandir Winkar

DIRETORIA
Altino Tavares Pinheiro - Presidente
Alberto Toscano Pinheiro – Dir. Com.
Alberto Lima da Silva – Dir. Ind.
Marisa Toscano Pinheiro – Dir. Adm.

CONTABILISTA
Raimundo Leopoldino de Carvalho
Téc. em Contabilidade–CRC/PA-2613.
CIC: 006227022-20

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

T.nº08602 reg.nº23151 dia 16.04.87

COMPANHIA AGRO – PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.012/0001–53
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO – São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 29 de abril de 1987, às 14:00 horas, na sede social, na rua Santo Antonio nº 316 - 12º andar parte, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I – NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31.12.86; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovação da Correção da expressão monetária do capital realizado. **II – NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Deliberar sobre o grupamento de ações em cumprimento às normas da Instrução C.V.M. nº 56 de 01.12.86, com a consequente alteração do Artº 5º e 6º do Estatuto Social; b) Assuntos de interesse geral. Belém - PA - 13.04.87-RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO - Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08589 reg.nº23132 dias 15,16e22/04/87

COMPANHIA AGRO - PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão no dia 29 de abril de 1987, às 15:00 horas, na sede social, na rua Santo Antonio nº 316 - 12º andar parte, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I – NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.86; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos Administradores; c) Aprovação da Correção da expresão monetária do capital realizado. **II – NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Deliberar sobre o grupamento de ações em cumprimento às normas da Instrução C.V.M. nº 56 de 01.12.86, com a consequente alteração do Art. 5º e 6º do Estatuto Social; b) Assuntos de interesse geral. Belém - PA - 13.04.87 - RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO - Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08590 reg.nº23133 dias 15,16e22/04/87

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL.
C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97.

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS A REUNIREM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 29 DE ABRIL, CORRENTE, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, À AVENIDA ALCINDO CACELA, 1458, NESTA CAPITAL, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1 - EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1986;

2 - ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM MANDATO ATÉ A ASSEMBLÉIA GERAL

3 - FIXAÇÃO DO MONTANTE GLOBAL DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA;

4 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO LEVADA A EFEITO EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 03.11.1986;

5 - APROVAÇÃO E INCORPORAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL; E

6 - CORRESPONDENTE REFORMA ESTATUTÁRIA.

BELÉM, 10 DE ABRIL DE 1987.
PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO.
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

T.nº08581 reg.nº23120 dias 15,16e22/04/87

MAFRA S/A - AGROPECUÁRIA
CGC Nº 04.972.469/0001-42
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 24 de abril de 1987, às 14:00 horas, na sede social, na Rua Comandante Braz Aguiar, 152, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I-ORDINÁRIA

a)Prestação de contas dos administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986;

b)Aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

II-EXTRAORDINÁRIA

a)Elevação do Capital Social Autorizado;

b)Agrupamento das ações da sociedade já emitidas, emitindo uma ação nova para cada mil existente efetuando-se o cancelamento das ações já emitidas;

c)Capitalização da reserva do capital constituída com a correção monetária do capital social;

d)Alteração parcial do Estatuto Social, no tocante ao capital social e a intransferibilidade de ações;

e)O que ocorrer.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 06 de abril de 1987
Adalmiro Dellape Baptista
Presidente do Conselho de Administração

T.nº08573 reg.nº23109 dias 14,15e16/04/87

TÁGIDE VEÍCULOS S/A. . - C.G.C. 04.896.379/0001-10
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 27 de abril corrente, com início às 10:00 horas, na sede da Empresa à Trav. D. Pedro I, 353, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

A.G.O. - a) - tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;
b) - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
c) - eleger os Administradores e fixar suas retiradas de pro-labore;
d) - aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

A.G.E. - a) - discutir e votar o aumento do Capital Social mediante incorporação de reservas de lucros e de capital;
b) - aprovar a nova redação do art. 5º do Estatuto Social;
c) - o que ocorrer de interesse social.

Belém, 15 de abril de 1987.
a) - JUNICHIRO YAMADA
Diretor- Presidente

T.nº08594 reg.nº23139 dias 15,16e22/04/87

QUIXADÁ-FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A CGA/MF 04.960.720/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç A O

Ficam convidados os Senhores Acionistas de QUIXADÁ-FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 15 de maio de 1987, às 13:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro 226 - Conj.1401, em Belém(PA), para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: I-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a)-Discussão, votação e aprovação do Relatorio da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.86; b)-Deliberação sobre a Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c)-Aprovação da Correção Monetária do Capital Autorizado; d)-Eleição do Conselho de Administração; e)-Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; II-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a)-Grupamento das ações representativas do Capital Social na proporção de uma nova ação para cada mil existentes; b)-Adaptação do Estatuto Social às normas legais estipuladas no Dec.Lei nº 2.304 de 21.11.86; c)-Aumento do limite do Capital Autorizado; d)-Alteração parcial do Estatuto Social; e)-Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. - Belém, 13 de abril de 1987. ass)-JOSÉ MÁRIO DE FREITAS-Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08593 reg.nº23137 dias 15,16e22/04/87

AZULEJOS DO PARÁ - AZPA
CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas, para as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que se realizarão cumulativamente, em 1º convocação no dia 30 do corrente mês de abril de 1987, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, neste município de Ananindeua(PA), para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: 1- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: A) O Relatório da Administração; as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986, com o respectivo parecer de Auditor independente; B)demais matérias a que se refere os artigos 132 e 167, da Lei nº 6.404/76. 2- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:a) alteração do § 4º do Art. 8º dos Estatutos Sociais, em virtude da extinção do prazo de indisponibilidade das ações subscritas e integralizadas com recursos de incentivos fiscais do FINAM, determinada palo Decreto-lei nº 2.304, de 21.11.86; b) outros assuntos correlatos.

Ananindeua(PA), 09 de abril de 1987.
RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND,
Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08587 reg.nº23130 dias 15,16e22/04/87

SOLO S/A - AGROPECUARIA

CGC/MF 04.717.526/0001-48

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.86

RELATORIO DA DIRETORIA

Em cumprimento as disposições legais e Estatutarias, temos o prazer de submeter a apreciação de V. Sa., as Demonstrações Financeiras do Exercicio encerrado em 31.12.1986.

Belém (PA), 15 de abril de 1987.

Al Diretoria

ATIVO

	1986	1987
ATIVO CIRCULANTE	5.416.112,33	2.163.526,07
Disponibilidades:	216.231,29	4.189,39
- Caixa	137.709,04	816,45
- Bancos	78.522,25	3.372,94
Creditos:	4.350.747,17	1.857.559,32
- Adiantamentos para prestação de serviços	1.756.852,36	(6.972,32)
- Gastos com produção agricola	2.574.551,27	1.864.531,64
- Consorcio de veiculos	19.343,54	-
Estoque:	849.133,87	301.777,36
- Rebanho Bovino Gado Mestiço	433.695,88	301.777,36
- Almoxarifado	297.440,69	-
- Gado de Pisoteio e Engorda	117.797,30	-
Realizavel a longo Prazo	12.340,00	-
- Emprestimos Compulsorio	12.340,00	-
ATIVO PERMANENTE	14.826.500,08	6.600.340,73
Imobilizado:	13.294.592,87	5.784.671,96
- Terras	1.489.173,01	880.039,94
- Pastagens Consolidadas	2.438.745,86	1.441.198,48
- Pastagens em Formação	2.164.990,64	225.850,78
- Formação de cultura	564.081,34	333.407,58
- Obras de Infra estruturas	256.774,89	151.743,40
- Instalações Pecuarias	643.366,35	357.971,32
- Construções Civis	1.471.983,43	803.120,69
- Veiculos	535.362,50	424.383,97
- Maquinas e motores	4.614.186,18	1.487.350,48
- Aparelhos e equipamentos	318.251,57	162.376,60
- Moveis e Utensilios	46.675,53	27.583,34
- Gado de cria Mestiço	877.256,84	419.142,69
- Animais de Trabalho	58.376,77	724,32
- (-) Depreciação Acumulada	(2.184.632,04)	(930.221,63)
Diferido:	1.531.907,21	815.668,77
- Estudos e Projetos	179.757,20	106.229,10
- Taxa de Fiscalização	351.284,57	117.969,40
- Despesas de Implantação	1.000.865,44	591.470,27
TOTAL DO ATIVO	20.254.952,41	8.763.866,80

PASSIVO

	1986	1985
PASSIVO CIRCULANTE	337.146,15	48.481,88
- Fornecedores	277.623,01	25.712,17
- Contribuições Sociais a Recolher	16.499,65	5.749,96
- Imposto a Recolher	1.022,03	815,30
- Salarios a Pagar	42.001,46	16.204,45
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	7.783.187,47	4.195.176,65
- Financiamentos Bancarios	5.573,70	5.629,99
- C/C das Coligadas	7.777.613,77	4.189.546,66
PATRIMONIO LIQUIDO	12.134.618,79	4.520.208,27
- Capital Realizado	12.952.600,00	2.108.765,12
Capital Autorizado	24.129.609,00	7.555.431,82
Capital a Subscrever	(11.177.009,00)	(5.446.666,70)
- Reserva de Capital	5.353.668,00	4.155,835,40
- Prejuizos Acumulados	(617.649,21)	(1.744.392,25)
Prejuizos Acumulados Exercicios Anteriores	2.951.911,00	465.988,59
Prejuizo do Exercicio	(3.219.738,21)	(1.278.403,66)
TOTAL DO PASSIVO	20.254.952,41	8.763.866,80

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	1986	1985
RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.548.460,29	708.210,00
Impostos s/ vendas	26.613,44	120.395,70
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	3.521.846,85	587.814,30
Custos dos Produtos Vendidos	2.970.265,85	338.470,90
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	551.581,00	249.343,40
Despesas Administrativas	798.576,70	233.913,78
Despesas Financeiras	2.082.581,59	1.639.150,12
Despesas Tributarias	20.013,29	6.112,97
Despesas c/ Maquinas e veiculos	1.364.479,45	124.310,35
Custo da Fazenda	137.431,72	64.516,98
Mortes e Perdas	107.475,20	-
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	(3.958.976,95)	(1.818.660,80)
Resultado de vendas Patrimoniais	9.419,33	4.085,46
Resultado da Correção Monetaria	693.526,28	536.171,68
Ajuste do Programa de Est. Econômica	36.293,13	-
PREJUIZO DO EXERCICIO	3.219.738,21	1.278.403,66

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1986	1985
ORIGENS DOS RECURSOS	11.179.826,79	4.852.869,53
Aumento do Capital	6.688.000,00	266.400,00
Aumento do Passivo a Longo Prazo	3.588.010,82	4.188.386,65
Depreciações	848.235,30	372.168,34
Vendas de Bens do Ativo Permanente	55.580,67	25.914,54
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	8.215.904,80	2.575.897,98
Adições do Ativo Diferido	138.300,00	68.027,42
Adições do Ativo Imobilizado	4.152.000,31	2.276.971,55
Prejuizo do exercicio	3.219.738,21	1.278.403,66
Resultado da Correção Monetaria	693.526,28	536.171,68
Aumento do Ativo a Longo Prazo	12.340,00	-
ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	2.963.921,99	2.276.971,55

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

	31.12.86	31.12.85	31.12.84	VARIAÇÃO 1986	VARIAÇÃO 1985
ATIVO CIRCULANTE	5.416.112,33	2.163.526,07	307.023,15	3.252.586,26	1.856.502,92
PASSIVO CIRCULANTE	337.146,15	48.481,88	468.950,51	288.664,27	(420.468,63)
CAP. CIRC. LIQUIDO	5.078.966,18	2.115.044,19	(161.927,36)	2.963.921,99	2.276.971,55

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

COMPONENTES	TOTAL	CAPITAL REALIZADO	RESERVA CAPITAL	RESERVA LUCRO
Saldo em 31.12.84	1.696.451,86	600.540,06	1.241.825,06	(145.913,26)
Aument.Cap.Inc.Reservas	-	1.241.825,06	(1.241.825,06)	-
Aument.Cap.Subs.Ações	266.400,00	266.400,00	-	-
Corr.Mon.Cap.Integraliz.	4.155.835,40	-	4.155.835,40	-
Corr.Mon.Prejuizo Acumul.	(320.075,33)	-	-	(320.075,33)
Prej. Exercicio	(1.278.403,66)	-	-	(1.278.403,66)
SALDO FINAL EM 31.12.85	4.520.208,27	2.108.765,12	4.155.835,40	(1.744.392,25)

COMPONENTES	TOTAL	CAPITAL REALIZADO	RESERVA CAPITAL	RESERVA LUCRO
Saldo em 31.12.85	4.520.208,27	2.108.765,12	4.155.835,40	(1.744.392,25)
Aument.Cap.Inc.Reservas	(0,52)	4.155.831,88	(4.155.835,40)	-
Aument.Cap.Subs.Ações	6.688.000,00	6.688.000,00	-	-
Corr.Mon.Cap.Integralizado	5.353.668,00	-	5.353.668,00	-
Corr.Mon.Prej.Acumulado	(1.207.518,75)	-	-	(1.207.518,75)
Prejuizo do Exercicio	(3.219.738,21)	-	-	(3.219.738,21)
SALDO FINAL EM 31.12.86	12.134.618,79	12.952.600,00	5.353.668,00	(6.171.649,21)

NOTA EXPLICATIVA

1 - As Demonstrações Financeiras estão elaboradas de conformidade com dispositivos da Lei 6404/76 e Legislação vigente.

2 - Os efeitos inflacionarios foram reconhecidos pela Correção Monetaria do Ativo Permanente e do Patrimonio Líquido de acordo com a Lei 6404/76 e Legislação vigente.

3 - As Depreciações foram calculadas pelo metodo linear e ajustado pela Correção Monetaria.

4 - O Capital da Empresa é constituido por 12.952.600 Ações, sendo 6.731.524 Ações Ordinárias e 6.221.076 Ações Preferenciais de Classe "B" de Cz$ 1,00 cada uma.

NILO CESAR SODRÉ DE FREITAS
CIC 588.214.658 - 53
Diretor Presidente

CLAUDIO LOURENÇO LORENZETTI
CIC 989.387.898 - 53
Diretor

LAURA G. M. L. SODRÉ DE FREITAS
CIC 758.300,948 - 00
Diretor

ANTONIO LAUDEMIR PIRASSOLI
Tec. Cont. CRC-SP 124.156-S-PA
CIC 011.251.458 - 89

T.nº08617 reg.nº23172 dia 16.04.87

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-CDI/PARÁ.
CGC/MF 05 416 839/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará-CDI/PARÁ a se fazerem presentes na reunião de Assembléia Geral ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 27 de abril de 1987,às 10:00 (Dez) horas na sede da Companhia, sito à Av.Governador José Malcher,401 nesta cidade para deliberação do seguinte:ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:- a) Relatorios da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, Balanço Patrimonial,Demonstrações Financeiras e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor,referente ao Exercício de 1986;b) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de abril de 1987 a abril de 1989,e fixação de seus honorários;c)Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes,para o exercício de 1987,e fixação de seus honorários;d) Fixação dos honorários e representação mensal dos membros da Diretoria Executiva;e) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;f) Autorização para a capitalização ou incorporação da correção monetária ao capital da empresa,e consequente alteração dos artigos 7º e 8º do Estatuto Social; g) Assuntos de interesse social.ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:- a) Alteração do art. 21 dos Estatutos Sociais,para inclusão de um parágrafo único estabelecendo critérios para fixação dos honorários dos administradores. Belém, 16 de abril de 1987. a) Dr.Nelson de Figueiredo Ribeiro-Presidente do Conselho de Administração.

EXT.nº 9476 reg.nº23145 dias 16,22e23/04/87

REMOR NORTE S.A.,INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO
CGCMF.nº 04.954.665/0001-95

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se às 8:00 (oito horas do dia 28 de abril de 1987, em sua sede social, Loc. Estrada da Maracacuera, km.5, distrito de Icoaraci, Belém, Pa, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Tomar as contas dos administradores, examinarm discutir e votar o Relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1986 2) Fixação da remuneração da diretoria; 3) Eleição da Diretoria; 4) Eleger ou não os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários em caso de eleição; 5) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização,com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 6) Outros assuntos de interesse social.

Icoaraci,Pa,01 de abril de 1987
EMÍLIO LAURINDO CASARIN
Diretor Presidente

T.nº08578reg.nº23114 dias 15,16e22/04/87

ESTACON ENGENHARIA S.A.

C.G.C.(MF) 04.946.406/0001-12
Sociedade Anonima de Capital Aberto
Registro GEMEC/RCA - 200 - 76/350

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SENHORES ACIONISTAS,

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos oferecer à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Econômico-Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.86.

ASPECTOS GERAIS

O ano de 1986 foi caracterizado pelo desenvolvimento operacional das atividades, apesar dos atropelos sofridos a partir do 2º semestre, com o aumento dos custos de produção sem a contrapartida nos reajustamentos dos contratos anteriores a 28.02.86.

Conseguimos superar este aspecto satisfatoriamente, com base na diversificação de clientes e de áreas geográficas e no desempenho negocial dos contratos.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa apresentou em 1986 um faturamento de Cz$ 1.246 milhões, representando um crescimento real de 35% (base IGP-FGV) ou 49% (base em US$), entretanto, as "Faturas a receber de clientes", aumentaram significativamente sua participação no Ativo Circulante, evidenciando o forte impacto causado pelos atrasos nos pagamentos das contas dos órgãos governamentais.

Os índices de liquidez corrente (2,22 em 85 e 2,92 em 86) e liquidez geral (2,11 em 85 e 2,07) permaneceram em bons níveis. A estrutura do Capital (69/31% em 85 e 65/35% em 86) reflete a sadia capitalização dos negócios, apesar da parcela relativa de capital de terceiros ter variado 4% a mais em 86, em conseqüência das necessidades maiores de capital de giro para manter os níveis de recebíveis.

O incremento na lucratividade sobre o faturamento de 85 para 86 é fruto de um direcionamento planejado para outras regiões geográficas e um esforço comercial concentrado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Agradecemos a todos os nossos colaboradores pelos resultados alcançados, os quais traduzem o esforço conjunto no cumprimento dos objetivos institucionais e específicos de cada área, aliado a consolidação dos investimentos nas áreas operacionais, recursos humanos, sistemas & métodos e comercial.

Agradecimentos extensivos aos nossos clientes e fornecedores.

A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E COMPARATIVO COM 28 DE FEVEREIRO DE 1986 (EM MILHARES DE CRUZADOS)

ATIVO	De 01.03 a 31.12 De 1986	De 01.01 a 28.02. De 1986
CIRCULANTE		
Caixa	1.703	5.393
Bancos	29.669	4.035
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	33.280	—
Valores-em Trânsito	318	1.010
Faturas a Receber de Clientes	409.306	73.707
Títulos Descontados	(75.041)	—
Estoques de Materiais e Peças	11.602	6.403
Estoques de Materiais para Obras	35.287	17.658
Estoques de Materiais para Consumo	693	82
Títulos e Valores Mobiliários	402	313
Aplicações e Retenções Compulsórias	2.080	974
Adiantamentos a Fornecedores	4.974	1.357
Depósitos e Cauções	508	339
Impostos Recuperáveis	895	2.968
Despesas Antecipadas	91	14
Adiantamentos para Obras	2.096	2
Créditos de Coligadas e Controladas	—	406
Depósitos Vinculados	100	108
Outros Valores Realizáveis	125	12
	458.088	114.781
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimo Compulsório — DI 2288/86	181	
	181	
ATIVO PERMANENTE		
INVESTIMENTO		
Empresas Coligadas e Controladas	8.321	5.740
Participações em Outras Empresas	1.751	1.384
Aplicações em Incentivos Fiscais	604	495
	10.676	7.619
IMOBILIZADO		
Custo Corrigido	328.942	169.766
Depreciações Acumuladas	(113.435)	(84.187)
	215.507	85.579
DIFERIDO		
Cessão de Direitos	103	
Amortizações Acumuladas	11	
	92	
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	226.275	93.198
TOTAL DO ATIVO	684.544	207.979

PASSIVO	De 01.03 a 31.12 De 1986	De 01.01 a 28.02 De 1986
CIRCULANTE		
Fornecedores de Materiais e Serviços	37.601	23.682
Financiamento em Moeda Nacional	44.605	4.443
Obrigações e Encargos Trabalhistas	5.444	5.648
Impostos Retidos na Fonte a Recolher	361	42
Tributos e Incentivos Fiscais a Pagar (N.E)	628	11
Dividendos a Pagar	36.632	4.602
Retenções Contratuais	—	60
Provisão p/Imposto de Renda	—	3.798
Provisão p/Férias	6.744	1.276
Contas a Pagar	169	20
Créditos de Obras	2.560	406
Financiamentos em Moeda Estrangeira	22.107	—
Outros Valores a Pagar	191	74
	157.042	44.062
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamento em Moeda Nacional	7.573	736
Provisão para Imposto de Renda	57.281	1.952
	64.854	2.688
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
Receita Diferida	16.187	2.221
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Integralizado	294.336	32.237
RESERVA DE CAPITAL:		
Correção Monetária do Capital		110.429
Reserva p/Aumento de Capital		
Dec. Lei 756/69	35.143	9.715
Aplicações em Incentivos Fiscais	9	393
	35.152	120.537
RESERVAS DE LUCROS		
Reserva Legal	7.712	1.646
LUCROS ACUMULADOS		
Lucros Acumulados — Exercícios Anteriores		20.840
Lucros Acumulados — Deste Exercício	109.259	—
Prejuízos Acumulados	—	(10.620)
Programa de Estab. Econômica DL. 2.284/86	—	(5.632)
	109.259	4.588
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	446.459	159.008
TOTAL DO PASSIVO	684.544	207.979

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO PERÍODO FINDO EM 31.12.86
EM MILHARES DE CRUZADOS E MILHÕES DE CRUZEIROS

	Cz$ Período de 10 meses Findo em 31.12.86	Cr$ Período de 2 meses Findo em 28.02.86
Faturamento do Exercício	1.115.158	131.233
Receita Diferida no Exercício	(205.076)	(2.470)
Receita Apropriada Exercício Passado	155.345	4.273
Receita Operacional Bruta	1.065.427	133.036
Impostos Faturados	(707)	(39)
Receita Operacional Líquida	1.064.720	132.997
Custos dos Serviços	(692.747)	(117.491)
LUCRO BRUTO	371.973	15.506
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	81.350	11.579
Despesas Tributárias	5.078	72
Despesas Financeiras	13.471	6.975
Depreciações e Amortizações	1.621	246
	101.520	18.872
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Receitas Financeiras	4.222	3.032
Receitas Diversas	2.262	7.382
Equivalência Patrimonial	—	699
	6.484	11.113
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
Equivalência Patrimonial	(3.925)	—
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	273.012	7.747
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3.551	283
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1.763	(229)
Correção Monetária do Balanço	—	(18.421)
Lucro do Exercício Antes do Imposto de Renda	274.800	(10.620)
Provisão p/Imposto de Renda	89.820	—
Imposto de Renda Dec. Lei 756/69	1.662	—
Lucro do Exercício Depois do Imposto de Renda	183.318	—
Resultado em 28.02.86	(10.620)	—
Ajuste do Programa de Estabilização Econômica	(19.328)	—
Lucro Líquido do Exercício	153.370	—
Lucro por ação	0,4377	—

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL CORR. MONET.	DECRETO LEI 756/69	APLIC. EM INC. FISCAIS	RESERVA DE LUCROS RESERVA LEGAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO REAVALIAÇÃO DE BENS IMOV.	CONTAS ESPECIAIS RESULTADO EM 28.02.86	AJUSTE PROG. ESTAB. ECON.	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Patrimônio Líquido em 01/01/86 - MCr$	32.236.800	69.011.392	6.894.887	278.978	1.168.129	—	—	—	14.790.099	124.380.285
Correção Monetária	—	32.154.746	2.189.702	88.599	370.978	—	—	—	4.697.090	39.501.115
Resultado do Período em 28.02.86	—	—	—	—	—	—	(10.619.931)	—	—	(10.619.931)
Patrimônio Líquido em 28.02.86 - MCr$	32.236.800	101.166.138	9.084.589	367.577	1.539.107	—	(10.619.931)	—	19.487.189	153.261.469
Patrimônio Líquido em 28.02.86 conv. P/MCz$	32.237	101.166	9.084	368	1.539		(10.620)		19.487	153.261
Correção Mon. Especial (OTN 99,50)	—	9.263	631	25	107	—	—	—	1.353	11.379
Ajuste do Programa de Estabilização Econômica em 28.02.86	—	—	—	—	—	—	—	(5.632)	—	(5.632)
Patrimônio Líquido em 28.02.86 - MCZ$	32.237	110.429	9.715	393	1.646	—	(10.620)	(5.632)	20.840	159.008
Aumento de Capital Conf. AGE 14.04.86	90.403	(69.011)	(6.500)	(279)	(900)	—	—	—	(13.713)	—
Correção Monetária Complementar (OTN 106,40)	—	34.440	491	8	(17)	—	—	—	485	35.407
Aumento de Capital Conf. - AGE 14.07.86	52.560	(41.418)	(3.216)	(114)	(685)	—	—	—	(7.127)	—
Constituição de Reservas	—	—	1.662	1	—	32.721	—	—	—	84.384
Aumento de Capital Conf. AGE 17.12.86	119.136	(34.440)	(1.490)	—	—	(52.721)	—	—	(485)	—
Resultado do Ajuste Após 28.02.86	—	—	—	—	—	—	—	(13.696)	—	(13.696)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - DL Nº 2.284/86
ESPECIFICAÇÕES

1 - GANHOS NA CONVERSÃO	
- Fornecedores	2.314
- Ajustado Mediante Redução dos Estoques	(1.851)
	463
2 - PERDAS NA CONVERSÃO	
- Faturas a Receber de Clientes	97
- Resultado da Corr. Monet. Especial	5.277
- Equivalência Patrimonial	721
	6.095
3 - RESULTADO DO AJUSTE DO PROG. DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA ATÉ 28/02/86	(5.632)
4 - AJUSTES APÓS 28/02/86	
- Resultado da Corr. Monetária-	

12 - Quinta-feira, 16 | DIÁRIO OFICIAL | Abril - 1987

PÁGINA ILEGÍVEL

Apropriação Reserva DL 7586/87	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transf. P/Composição do Lucro Líquido do Exercício	—	—	—	—	—	—	—	10.620	19.323	—	29.948
Lucro Líquido do Exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	—	153.370	153.370
Destinação do Lucro-Reserva Legal - Dividendos	—	—	—	—	7.668	—	—	—	—	(7.668)	—
Patrimônio Líquido em 31.12.86 - MCr$	294.336	—	35.143	9	7.712	—	—	—	—	(36.443)	(36.443)
										109.259	446.459

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 E COMPARATIVO COM 28 DE FEVEREIRO DE 1986

	De 01.03.86 a 31.12.86	De 01.01.86 a 28.02.86
1 - ORIGENS DOS RECURSOS		
1.1 - Resultado do período	183.318	(10.620)
(±) Receitas (despesas) que não afetam o Capital Circulante Líquido		
- Correção Monetária do Balanço	—	18.421
- Depreciação e Amortização	9.216	2.837
- Resultado da Equivalência Patrimonial	3.925	(699)
- Baixas do Imobilizado	3.570	32
- Correção Monetária de Financiamentos	—	189
SUB-TOTAL	200.029	10.160
1.2 - Variação no resultado de Exercícios futuros.	13.966	(337)
1.3 - Imposto de Renda DL. 756/69	34.481	—
1.4 - Aumento do exigível à Longo Prazo	62.166	—
TOTAL DAS ORIGENS	310.642	9.823
2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
2.1 - Dividendos declarados	36.443	—
2.2 - Aumento do Realizável a Longo Prazo	181	—
2.3 - Aquisição de Bens do Imobilizado	42.579	1.038
2.4 - Aumento dos Investimentos	1.023	—
2.5 - Aumento do Diferido	89	—
2.6 - Diminuição do Exigível a Longo Prazo	—	60
TOTAL DAS APLICAÇÕES	80.315	1.098
3 - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	230.327	8.725

COMPOSIÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO 01.01.86 A 31.12.86

Até 28.02.86	8.725
De 01.03.86 a 31.12.86	230.327
Efeitos dos Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	(621)
	238.431

Representado por	FINAL	INICIAL	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	458.088	114.065	344.023
Passivo Circulante	157.042	51.450	105.592
VARIAÇÃO	301.046	62.615	238.431

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO E 28 DE FEVEREIRO DE 1986

1. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras são preparadas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e com os dispositivos constantes da Lei das Sociedades por Ações. Em decorrência da reforma monetária, implementada em fins de fevereiro de 1986 pelo Governo Federal, foram adotados os seguintes procedimentos para apresentação das demonstrações financeiras:

a) O balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1986 está sendo apresentado comparativamente com o balanço patrimonial extraordinário levantado em 28 de fevereiro de 1986.

b) Os ajustes provenientes da conversão de cruzeiros para cruzados estão sendo apresentados em demonstração específica e os critérios utilizados nessa conversão são os seguintes:

Passivos monetários com cláusula de correção monetária.

Foram atualizados até 28 de fevereiro de 1986, mediante o critério "pro-rata". Essas atualizações foram registradas integralmente em receita na demonstração do resultado.

Ativos e passivos monetários sem cláusula de correção monetária ou cambial.

Foram convertidos para cruzados pelo fator de conversão aplicável ao dia do vencimento da operação, sendo que a contrapartida dos ajustes foi registrada na conta de Ajustes do Programa de Estabilização Econômica — DL 2284/86

Ativos permanentes e patrimônio líquido.

Essas contas foram primeiramente atualizadas pela ORTN de Cr$ 93.039,40 e o efeito líquido dessa atualização foi apresentado na demonstração do resultado, expressa em cruzeiros.

Posteriormente foram feitas as atualizações para o valor "pro-rata" da OTN (Cz$ 99,50), convertendo-se os saldos para cruzados pela paridade inicial de Cr$ 1.000 para Cz$ 1,00. Essa correção foi registrada na conta de Ajustes do Programa de Estabilização Econômica — DL 2284/86.

c) As demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos estão apresentando segregadamente as operações realizadas antes e após 28 de fevereiro de 1986, de acordo com os padrões monetários vigentes. Essas demonstrações não estão sendo apresentadas de forma comparativa com o exercício anterior.

d) A demonstração da conta de Ajuste do Programa de Estabilização Econômica — DL 2284/86 também está apresentando segregadamente os ajustes em 28 de fevereiro de 1986 e subsequentemente a essa data.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Os direitos contra terceiros não oferecem riscos, razão pela qual não foi constituído a provisão para devedores duvidosos.

b) Os estoques de materiais e peças, materiais para obras e materiais para consumo, estão avaliados pelo custo de aquisição inferior ao mercado, de acordo com o item III, do artigo 183, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

c) As participações permanentes e relevantes em coligadas e controladas são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. As demais participações em outras sociedades são registradas ao custo, acrescido de correção monetária.

d) O Ativo Imobilizado é registrado ao custo, acrescido da correção monetária computado pelo método oficial com base na variação da OTN até a data do balanço. As depreciações acumuladas são igualmente corrigidas e as depreciações são computadas pelo método linear e contabilizadas como despesa no resultado em função da utilização dos bens. As cotas anuais são calculadas em função da vida útil estimada dos bens, considerando sua utilização normal.

e) O Ativo Diferido foi avaliado pelo valor dos gastos realizados, acrescidos da correção monetária.

f) Os financiamentos são atualizados pelas variações monetárias incorridas até a data do balanço e os juros respectivos estão provisionados. As variações monetárias e os juros são apropriados em despesas financeiras.

g) A provisão para imposto de renda diferido foi constituído levando-se em consideração os lucros não realizados nos contratos de empreitadas com órgãos governamentais, conforme artigo 282 do Dec. nº 85.450 de 04.12.80 (I.N. SRF 021/79).

3. ESTOQUES

Na data do balanço, encontrava-se em andamento o inventariamento dos materiais para obras e consumo.

4. FATURAS A RECEBER DE CLIENTES

O valor consignado nesta rubrica representa o saldo das faturas emitidas e não recebidas até a data do encerramento do balanço.

5. ADIANTAMENTO PARA OBRAS

Corresponde a faturas de ressarcimento de despesas de obras contratadas por administração.

6. INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS E COLIGADAS

A Equivalência Patrimonial do período resultou do seguinte evento:

EMPRESA	PARTICIPAÇÃO %	PAT. LÍQUIDO	INVEST. AVALIADO	VALOR PARTIC.	EQUIVALÊNCIA
Agropecuária Campo Maior Ltda.	99,8667	8.332	8.321	9.575	1.254

7. IMOBILIZADO

O quadro abaixo apresenta a composição do Imobilizado em 31.12.86.

A empresa procedeu a reavaliação espontânea de imóveis de sua propriedade, cujo resultado foi totalmente incorporado ao Capital Social.

O valor reavaliado dos imóveis passou, agora, a ser depreciado pela sua vida útil remanescente.

CONTAS	SALDO ANTERIOR	C. MONETÁRIA	REAVALIAÇÃO	DEPRECIAÇÕES	VALOR LÍQUIDO
BENS IMÓVEIS	8.303.165,66	4.416.785,87	27.597.981,52	—	40.317.933,05
VEÍCULOS ACESSÓRIOS	17.090.439,86	5.258.414,59	—	3.155.840,74	19.193.013,71
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	59.892.316,65	15.672.270,79	—	8.303.939,72	67.260.647,72
MÓVEIS UTENSÍLIOS	6.664.460,82	1.313.403,71	—	493.499,65	7.484.364,88
OBRAS EM ADMTO	4.466.454,72	980.436,30	3.502.867,09	—	8.949.758,11
EDIF. MELHORAMENTOS	11.644.360,89	8.108.131,79	51.619.793,14	324.976,01	71.047.309,81
INSTALAÇÕES	1.115.680,14	285.641,21	—	148.383,19	1.252.938,16
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	937,72	—	—	—	1.053,09
TOTAL	109.177.816,46	36.035.199,63	82.720.641,75	12.426.639,31	215.507.018,53

8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Em moeda nacional:	
Capital de Giro	47.773
Financiamento do Ativo Permanente	4.405
Total de Empréstimos e Financiamentos	52.178
Parcela a curto prazo	44.605
Parcela a longo prazo	7.573
Em moeda estrangeira:	
Capital de Giro (curto prazo)	22.107

9. RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

O valor registrado como Receitas Diferidas no exercício corresponde a parcelas do faturamento calculadas através de critério matemático, com base no custo orçado das obras contratadas em andamento (I.N. SRF 021/79).

10. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

a) O Capital Social da Companhia está representado por 350.400.000 ações nominativas, com o valor patrimonial de Cz$ 0,84 cada, distribuídas pelas seguintes classes:

ordinárias - Grupo empresarial	248.548.982
preferenciais - Público	101.851.018

b) O dividendo obrigatório, conforme os estatutos, é de 25% do lucro líquido do ano, após os acréscimos e diminuições legais.

Os dividendos a pagar resultam os seguintes eventos:

dividendos de exercícios anteriores	190
dividendos do período	36.442
Total	36.632

11. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

a) O valor contabilizado como Provisão para Imposto de Renda (Cz$ 57.281) no Exigível a Longo Prazo, foi calculado conforme o disciplinado no artigo 282 do Decreto nº 85.450, de 14.12.80 (I.N. SRF 021/79).

b) O Imposto de Renda Dec. Lei nº 756/69, no montante de Cz$ 35.143 corresponde a parcela do tributo da parte incentivada agregada à Reserva para Aumento de Capital.

Complementar			(13.537)
- Faturas a Receber			(158)
- Fornecedores			1
			(13.696)
5 - RESULTADO TOTAL DO AJUSTE ATÉ 31.12.86 (3 + 4)			(19.328)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Administradores da
ESTACON ENGENHARIA S/A
Belém — PA

1. Examinamos o balanço patrimonial da Estacon Engenharia S/A, levantado em 31 de dezembro de 1986 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, das origens e aplicações de recursos e da conta Ajustes do Programa de Estabilização Econômica — DL 2.284/86, relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Em razão das mudanças introduzidas pelo DL 2.284/86, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos estão sendo apresentadas separando as operações realizadas até e após 28 de fevereiro de 1986 e de acordo com o padrão monetário vigente nesses períodos. Nosso exame dessas demonstrações foi conduzido com objetivo de expressar opinião sobre o conjunto das operações do exercício e não sobre os períodos considerados individualmente.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras citadas no parágrafo 1, lidas em conjunto com as notas explicativas que as complementam, sujeito aos efeitos se houver do assunto contido na nota explicativa nº 3, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Estacon Engenharia S/A em 31 de dezembro de 1986 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

4. As demonstrações financeiras extraordinárias de 28 de fevereiro de 1986 foram revisadas por nós, de acordo com normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores — IBRACON. Como essa revisão não representou um exame de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, não expressamos parecer sobre tais demonstrações. Nosso relatório, datado de 04 de julho de 1986, não indicou, todavia, qualquer desvio relevante na elaboração dessas demonstrações, a não ser quanto ao critério de provisão para férias e 13º salário, em relação aos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 14 de abril de 1987

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ 0012 CGC 61.411.393/0001-10

GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017.511.3 - "S" - PA
CPF 008.516.127-68

Belém, 31 de dezembro de 1986

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente

RUY AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Membro

MARIA DA GRAÇA CATEB BITAR
Membro

DIRETORIA

LUTFALA DE CASTRO BITAR — Diretor Presidente
GILBERTO RISCINHO BASTOS — Diretor Vice-Presidente
GERALDO C. BITAR PINHEIRO — Diretor Vice-Presidente
REGINALDO AUGUSTO A. DE CAMPOS — Diretor
ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO — Diretor
ANTÔNIO DE ASSIS PIMENTA — Diretor
NEWTON J. PIRES DA SILVA — TC-CRC/MA-1050-T-PA

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS
C.G.C.M.F. No. 04.977.278/0001-74

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos, para apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1986.

As peças integrantes das ditas Demonstrações Financeiras, revelam com nitidez a situação econômico-financeira da Empresa, conforme informações delas constantes, inclusive Notas Explicativas.

Belém-PA, 14 de Janeiro de 1987

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	EXERCÍCIO SOCIAL 1986	1985
CIRCULANTE	8.640.320,93	954.222,75
Disponibilidades	8.550.482,99	305.224,91
Caixa e Bancos	8.550.482,99	305.224,91
Direitos Realizáveis	89.283,51	642.811,29
Adiant. à Fornecedores	11.895,57	–
Contas à Receber Clientes	–	95.679,96
Estoques	61.874,88	144.156,13
Imposto de Renda Antecipado	15.513,06	17.238,34
Títulos de Renda	–	385.736,86
Despesas do Exercício Seguinte	554,43	6.186,55
Prêmios de Seguros	554,43	186,55
Arrendamentos e Aluguéis	–	6.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	137.600,40	409.288,77
C/Corrente de Coligada	136.481,53	409.288,77
Emprést. Compulsório S/Combust.	1.118,87	–
PERMANENTE	10.120.567,01	6.671.073,44
Investimentos	1.277,63	–
Imobilizado	10.119.289,38	6.671.073,44
Terras	1.401.196,65	828.179,25
Pastagens	9.151.030,10	5.066.620,93
Obras Infra-Estruturas	1.052.953,92	311.004,78
Instalações Pecuárias	1.710.034,82	934.657,76
Construções Civis	1.662.460,31	861.485,93
Veículos	1.202.634,28	1.035.793,22
Máq. Mot. e Implementos	1.211.435,62	652.752,78
Móveis e Utensílios	109.436,66	63.467,46
Gado	1.446.239,23	1.888.983,50
Estudos e Projetos	572.584,98	338.374,14
(–) Depreciação	(9.400.717,19)	(5.310.246,31)
TOTAL DO ATIVO	18.898.488,34	8.034.584,96

PASSIVO	EXERCÍCIO SOCIAL 1986	1985
CIRCULANTE	761.253,10	106.030,88
Credores P/Empréstimo	–	419,40
Diretores	–	3.629,20
Fornecedores	–	46.210,37
Impostos e Taxas a Pagar	–	10.054,99
Salários e Contr. a Pagar	–	45.716,92
Provisão P/Impost. de Renda	761.253,10	–
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.137.235,24	7.928.554,08
CAP. SUBSCR. E INTEGRAL.	14.786.501,00	4.629.930,00
Capital Autorizado	15.208.079,00	5.051.508,00
(–) Capital a Subscrever	421.578,00	421.578,00
RESERVA DE CAPITAL	10.234.702,72	13.119.690,27
Correção Monetária	10.234.702,72	13.119.690,27
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(6.883.968,48)	(9.821.066,19)
Prejuízos Acumulados	6.883.968,48	9.821.066,19
TOTAL DO PASSIVO	18.898.488,34	8.034.584,96

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO SOCIAL 1986	1985
1. RECEITA BRUTA	10.356.760,07	1.963.222,22
Venda de Bovinos	10.308.477,04	1.913.269,62
Reprodução	17.749,87	5.930,00
Avaliação de Existência	30.533,16	44.022,60
2. DEDUÇÕES	(147.622,65)	(23.915,87)
Impostos Inc. S/Vendas	147.622,65	23.915,87
3. RECEITA LÍQUIDA	10.209.137,42	1.939.306,35
4. CUSTOS	(2.654.607,14)	(815.315,42)
Custos de Vendas	1.286.346,72	214.385,64
Despesas de Custeio	1.368.260,42	600.929,78
5. LUCRO BRUTO	7.554.530,28	1.123.990,93
6. DESPESA – RECEITA OPERACIONAL	976.592,07	(463.720,98)
Despesas Administrativas	783.142,11	289.106,91
Depreciações	700.868,73	395.029,45
Receita – Despesa Financeira	(507.418,77)	(220.415,38)
7. LUCRO OPERACIONAL	6.577.938,21	660.269,95
8. RECEITA NÃO OPERACIONAL	254.764,01	190.326,70
Serraria	–	32.611,82
Venda de Bens Móveis e Imóveis	253.156,60	157.714,88
Ajuste do Programa de Est, Econ. DL 2284/86	1.607,41	–
9. DESPESA NÃO OPERACIONAL	367.143,74	124.822,37
Serraria	2.935,92	3.611,24
Outras Despesas	364.207,82	121.211,13
10. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	702.933,62	(1.731.096,41)
11. LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	7.168.492,10	
12. (–) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	(761.253,10)	–
13. LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DE EXERCÍCIO	6.407.239,00	(1.005.322,13)
Lucro/Prejuízo P/Ação	Cz$ 0,43	Cz$ 0,22

DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO ACUMULADO	EXERCÍCIO SOCIAL 1986	1985
SALDO INICIAL		
Saldo no Início do Exercício	9.821.066,19	2.760.374,25
Corr. Mon. do Saldo Inicial	6.433.259,44	6.055.369,81
Transf. da Reserva de Capital	(2.963.118,15)	–
Lucro/Prejuízo no Exercício	(6.407.239,00)	1.005.322,13
Saldo no Final do Período	6.883.968,48	9.821.066,19
Lucro/Prejuízo P/Ação	Cz$ 0,47	Cz$ 2,12

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

FLUXO DE RECURSOS	EXERCÍCIO SOCIAL 1986	1985
1. ORIGENS	8.387.357,51	1.367.382,18
Lucro/Prejuízo no Exercício	6.407.239,00	(1.005.322,13)
Depreciação	700.868,73	395.029,45
Corr. Mon. do Balanço	(702.933,62)	1.731.096,41
Baixa do Ativo Imobilizado	1.710.495,03	246.578,45
Red. Ativo Realizável a L.P.	271.688,37	–
2. APLICAÇÕES	1.356.481,55	697.845,55
Aumento do Ativo Imobilizado	1.355.349,76	288.556,78
Aumento de Investimentos	1.131,79	–
Aumento do Ativo Realizável a L.P.	–	409.288,77
3. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	7.030.875,96	669.536,63
Aumento no Exercício	7.030.875,96	669.536,63

4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

GRUPO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO SOCIAL 1986	1985	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	8.640.320,93	954.222,75	7.686.098,18
Passivo Circulante	761.253,10	106.030,88	655.222,22
Aumento do Capital Circulante	7.879.067,83	848.191,87	7.030.875,96

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.85	4.629.930,00	13.119.690,27	(9.821.066,19)	7.928.554,08
Aumento de Capital	10.156.571,00	(10.156.571,00)	–	–
Transf. p/Comp. Prejuízo	–	(2.963.118,15)	2.963.118,15	–
Correção Monetária do Balanço	–	10.234.701,60	(6.433.259,44)	3.801.442,16
Lucro no Período	–	–	6.407.239,00	6.407.239,00
SALDO EM 31.12.86	14.786.501,00	10.234.702,72	(6.883.968.48)	18.137.235,24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei no. 6.404/76 e dentre os princípios e procedimentos contábeis, destacam-se:

a) ESTOQUES:
Foram avaliados pelo custo médio de aquisição, que não excede o valor de mercado.

b) PERMANENTE:
Está demonstrado ao preço de aquisição acrescido da Correção Monetária. As depreciações estão calculadas as taxas permitidas pela Legislação, corrigidas monetariamente.

c) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA:
Provisionados 35% sobre o lucro real.

d) CAPITAL SOCIAL:
Integralizado: Representado por 5.784.829 ações ordinárias nominativas e 9.001.672 ações preferenciais nominativas, todas de valor nominal de Cz$1,00 cada uma.
A Integralizar: Representado por 100.000 ações ordinárias nominativas e 321.578 ações preferenciais nominativas, todas de valor nominal de Cz$1,00 cada uma.

Belém-PA, 31 de Dezembro de 1986

DARCY BARCELLOS
Diretor
CIC.MF. No
008.573.350-49

WALTER GOMES VAZ
Diretor
CIC.MF No.
170.554.150-04

DIRENA MENEZES DOMINGUES – Téc. Cont.
CRC-RS 26366-S-PA
CIC.MF. N. 096.731.720-72

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Belém-PA, 14 de Janeiro de 1987

Os membros do Conselho de Administração da Companhia Agropecuária Sete Barras, nos ternos do Artigo 142, da Lei no. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, são favoráveis ao Relatório e as contas da Diretoria, relativos ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 1986.

WALTER GOMES VAZ
Conselheiro
CIC.MF No.
170.554.150-04

ÁLVARO JOSÉ DE DODDY
Conselheiro
CIC.MF. No.
100.227.098-65

LUIS FELIPE GOMES GERMANO - Conselheiro
CIC.MF. No.
054.246.310-53

T.nº08618 reg.nº23175 dia 16.04.87

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.
CGC/MF No. 16.1691.537/0001-85

a da Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de janeiro de 1987.
os vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (1987), 11.00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, n. 392, nesta cidade de Belém, tado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Tratex S.A., sumindo a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administra-o, Sérgio Moreira da Costa, presentes os demais Conselheiros, Marcelo Gomes Sabino, 1o. Vice-Presidente e, Cláudio Corrêa Rabello, 2o. Vice-Presidente, que esta ata subscrevem. Declarando abertos os trabalhos da reunião, o Presidente do Conselho de Administração, Sérgio Moreira da Costa, disse ter a reunião por finalidade apreciar a sua renúncia, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração e eleger seu substituto com mandato até a primeira assembléia geral, conforme art. 22 do estatuto social. A seguir foi franqueda a palavra, dela fazendo uso o Conselheiro Marcelo Gomes Sabino, propondo fosse aceita a renúncia do Conselheiro Sérgio Moreira da Costa, e eleito para substituí-lo até a primeira assembléia geral, Sabino Corrêa Rabello, brasileiro, casado, advogado, residente na cidade de Belo Horizonte-MG, à Rua Eduardo Porto, n. 471, CPF/MF n. 011.560.557-68, carteira de identidade n. M-62.158, expedida pela SSP/MG, nascido em 14.12.1920, na cidade de Belo Horizonte-MG, filho de Ajax Corrêa Rabello e Nair Vilela Rabello, complementando, ainda, a sua proposta, no sentido de atribuir ao Diretor eleito, os mesmos honorários que percebia o Conselheiro que ora renuncia. A proposição do Conselheiro, Marcelo Gomes Sabino, mereceu aprovação unânime de todos os membros do Conselho de Administração, salientando, a seguir o Presidente, competir ao eleito prestar a caução prevista no Estatuto Social. O administrador eleito declara não estar incurso em nenhuma penalidade que lhe impeça de exercer suas funções. Nenhum outro assunto havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração suspendeu a reunião para a lavratura da presente ata, no livro próprio, e reaberta a reunião, foi a mesma ata lida, aprovada e a seguir, assinada por todos os membros do Conselho de Administração, Sérgio Moreira da Costa, Marcelo Gomes Sabino e Cláudio Corrêa Rabello. Confere com o original lavrado no livro próprio ao qual nos reportamos. Belém, 22 de janeiro de 1987.

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.
SABINO CORRÊA RABELLO — Diretor Presidente
SÉRGIO MOREIRA DA COSTA — Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o n. 000275. 17 março 87. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

T.nº08618 reg.nº23175 dia 16.04.87

ERRATA

Nas publicações dos Boletins de Subscrições da Nortubo S.A. - Tubos e Perfilados - C.G.C. (MF) n. 04.939.971/0001-52, publicado no D.O. n. 25.961 de 14.04.87, saiu com incorreções no C.I.C. da assinatura de Ramiro Jayme Bentes, onde se lê CIC n. 000.648.782-68. Leia-se: 000.643.782-68 no carimbo da Junta Comercial onde se lê: n. 000.376, leia-se: 000.375, conservando na íntegra os demais dizeres.

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.
CGC. MG. n. 16.691.537/0001-85
AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua Avertano Rocha, 392, nesta Capital, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n. 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86.

Belém, 30 de março de 1987
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Sabino Correa Rabello - Presidente
Marcelo Gomes Sabino - 1o. Vice-Presidente
Cláudio Correa Rabello - 2o. Vice-Presidente
Sebastião Correa Rabello - Conselheiro

EXT.nº9486 reg.nº23174 dia 16.04.87

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.
CGC. MF. n. 16.691.537/0001-85
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral no dia 30.04.87, às 8:00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a – Apreciar e votar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, do exercício encerrado em 31.12.86;
b – Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital, nos termos dos Artigos 167 e 168 da Lei n. 6.404/76;
c – Eleição dos membros do Conselho de Administração;
d – Deliberar sobre a remuneração dos Administradores;
e – Tratar de assuntos de interesse geral.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a – Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração relativa ao aumento do Capital Autorizado e integralizado;
b – Alterar o Estatuto Social;
c – Tratar de assuntos de interesse geral.

Na forma do Artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até 3 (Três) dias após a realização da Assembléia Geral.

Belém, 13 de abril de 1987
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Sabino Correa Rabello - Presidente
Marcelo Gomes Sabino - 1o. Vice-Presidente
Cláudio Correa Rabello - 2o. Vice-Presidente
Sebastião Correa Rabello - Conselheiro

EXT.nº9485 reg.nº23174 dias 16,22e23/04/87

FRANORTE S/A – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 15:00 (quinze) horas do dia seis de abril de mil, novecentos e oitenta e sete, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de FRANORTE S/A – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, tendo comparecido a totalidade de seu controle acionário. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Sr. JOÃO CANÇADO FILHO, que convidou a mim, RAMIRO JAYME BENTES, Diretor da empresa, para secretariá-lo. Com a palavra disse o Presidente que a Assembléia deveria deliberar sobre o aumento do Capital Social, presentemente de Cz$ 197.865.778,00 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito cruzados) para Cz$ 215.875.778,00 (duzentos e quinze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito cruzados) mediante aproveitamento de Reserva Especial para Aumento de Capital, no valor de Cz$ 18.010.000,00 (dezoito milhões e dez mil cruzados), correspondente a emissão de mais 18.010.000 (dezoito milhões e dez mil) ações ordinárias, que serão distribuídas na proporção do direito que cada um acionista for possuidor. Colocado em votação foi a proposta aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas e restrições, passando em consequência, o Artigo 5o. do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES – Artigo 5o. – O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de Cz$ 215.875.778,00 (duzentos e quinze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito cruzados), dividido em 215.875.778 ações Ordinárias do valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, revestindo-se a forma NOMINATIVA, NOMINATIVA ENDOSSÁVEL e ao PORTADOR. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou a lavratura da presente Ata no livro próprio, onde depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Ananindeua Pa., 06 de abril de 1987. JOÃO CANÇADO FILHO Presidente da Mesa, MÁRIO ABATE - acionista.

Junta Comercial do Estado do Pará – Certifico o arquivamento deste documento sob o n. 000385, em 13 de abril de 1987. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

EXT.nº9484 reg.nº23174 dia 16.04.87

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA
CGC/MF No. 04.909.479/0001-34
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A – FACEPA, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária conjunta às 10.00 horas do dia 29 de abril de 1987, à Sede Social da Sociedade à Av. Dr. Freitas n. 536 - Sacramenta, Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e Demonstração Financeira do semestre encerrado em 31.12.86, dos cálculos de Correção Monetária do Capital e da automática incorporação dessa Correção ao Capital Social;
b) Aumento do Capital com outras reservas existentes no Balanço encerrado em 31.12.86;
c) Discussão sobre a elevação do limite do Capital Autorizado e alterações estatutárias decorrentes desse aumento, bem como outras alterações estatutárias decorrentes de instruções FINAM/SUDAM e CVM;
d) Deliberação sobre a destinação dos resultados do semestre encerrado em 31.12.86;
e) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria para o exercício de 1987;
f) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A Assembléia será aberta às 10.00 horas com 2/3 de presença dos acionistas ou às 10.30 horas com qualquer quorum.

Belém, (PA), 16 de abril de 1987
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — A DIRETORIA

T.nº08618 reg.nº23175 dias 16,22e23/04/87

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
CGC/MF No. 04.922.415/0001-73
CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para: Participarem da realização de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada cumulativamente:

Data: 30.04.1987.
Horário: 15.00 horas.
Local: Sede Social - Rod. BR-316, Km 03 - Ananindeua (PA).
ORDEM DO DIA:
1) Assembléia Geral Ordinária:
a) Tomada de contas da Administração;
b) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.86;
c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
d) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício;
e) O que ocorrer.
2) Assembléia Geral Extraordinária:
a) Fixação dos Honorários da Administração;
b) Elevação do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados com a consequente bonificação em Ações;
c) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 15 de abril de 1987
A DIRETORIA

T.nº08618 reg.nº23175 dias 16,22e23/04/87

6 - Recurso Penal Ex-Officio da Capital
Recorrente - A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Raimundo Hugo Fagundes Lopes (adva. Arlete Cunha)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

7 - Apelação Penal da Capital
Apelante - André Pureza da Gama Teixeira Filho (adv. Domingos M. da Costa)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Aurélio do Carmo, Revisor e Des. Paiva Mello.
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, conheceu do recurso e lhe negou provimento para confirmar, em todos os seus termos, a decisão recorrida.
Presidência do Des. Paiva Mello.

8 - Apelação Penal de Breves
Apelante - Osmarino Corrêa de Lima (adv. Waldomiro F. Filho)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Revisor e Des. Stéleo Menezes.
Decisão - Rejeitaram, unanimemente, as preliminares arguídas, de Omissão na Ata de Fatos Relevantes e de Quebra de Sigilo entre os Jurados. No mérito, à unanimidade de votos, conheceram da Apelação e lhe deram provimento com relação ao réu Osmarino Corrêa de Lima para, anular o seu julgamento e submetê-lo ao Tribunal do Júri, em virtude de vícios insanáveis no quesito legítima defesa e confirmaram a sentença no que se refere à absolvição do outro acusado, em virtude de não ter havido recurso de qualquer das partes.

(Publicado no D. O. de 06.04.87)

9 - Apelação Penal de Ananindeua
Apelantes - Francisco Melo da Silva, vulgo"Chico Melo" e Hélio Costa Alvarez (adv. Paulo Sérgio Rola e outro)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - Adiado.

MATÉRIA CÍVEL

1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José Salazar da Cunha Araújo (adv. Hermenegildo Antônio Crispino)
Apelada - Arlete de Oliveira Souza Uchôa (adva. Edith Conceição Lobo)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José Maria Martha Neto (adv. Carlos Santos Souza)
Apelado - Eduardo José Salame (adv. Reinaldo Silveira)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Turma julgadora: Des. Paiva Mello, Relator; Des. Ossiam Almeida, Revisor e Des. Stéleo Menezes.
Decisão - À unanimidade de votos, conheceram da Apelação e lhe deram provimento para, reformando a respeitável sentença, ora sub judice, condenar o réu ao pagamento de custas e honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa.

3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Caetana Mendes Ferreira, Orlando Pereira de Oliveira e s/ mulher (advs. Maria da Batalha Cunha e Adalberto G. Neto, respectivamente)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

4 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Waldir Pacheco Leão (adv. Moacir Pamplona)
Agravado - Guajará Veículos Ltda. (adv. Lucas Almeida)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

5 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Ivan Caldas Moura (adv. Francisco Assis Filho)
Agravado - Banco do Brasil S.A. (adv. Célio Simões de Souza)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

6 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Construtora Santa Mônica Ltda. (adv. Antônio Cândido M. Brito)
Agravado - Mário Corrêa Baetas e outros (adv. Darcy Ramos)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

7 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Leila Garcia de Araújo (adv. Eduardo Lassance de Carvalho)
Agravada - Edinalda Estumano Beckman
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

8 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Antônio Soares (adv. José Humberto Lima)
Agravado - Antônio Irismar Portela (adv. José Araújo de Figueiredo)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

9 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Cesário Chiappeta (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Agravado - João Batista de Araújo e outro (adv. Deusdedith Brasil)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

10 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Panificadora Formosa (adv. Carlos Ferro)
Agravada - Iracema da Silva Lourenço (adv. Manoel T. Lobato)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

11 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Governo do Estado do Pará (adv. Regina Lúcia Pinheiro)
Apelado - Roselino Antônio Ferreira (adv. Laurênio Rocha)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Turma julgadora: Des. Paiva Mello, Relator; Des. Ossiam Almeida, Revisor e Des. Stéleo Menezes.
Decisão - A Eg. Câmara, à unanimidade de votos, acolheu a preliminar de Falta de Intervenção do Ministério Público, arguída pelo representante do M.P., e anulou o processo a partir de fls. 20 (vinte), inclusive.

12 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Emanuel Pinheiro Farias (adv. Pedro Lima e outros)
Apelado - Moacir Pereira Lima (adv. Carlos Balbino Potiguar)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

13 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Laurênio Miranda da Rocha (em causa própria)
Apelado - O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Pará (adv. Vinícius B. de Oliveira Filho)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Turma julgadora: Des. Paiva Mello, Relator; Des. Ossiam Almeida, Revisor e Des. Stéleo Menezes.
Decisão - À unanimidade de votos, acolheram a preliminar, rejeitada pela Dra. Juíza a quo na respeitável sentença, de Ilegitimidade Ratione Personae. No mérito, à unanimidade de votos, conheceram da Apelação e lhe deram provimento, em parte, para conceder ao requerente o direito de estacionar seu veículo em todas as dependências da Praça D. Macêdo Costa, ficando impedido de fazê-lo nas áreas de segurança discriminadas e quanto à Praça Felipe Patroni, o ato impeditivo não é de competência do Detran e sim da Prefeitura Municipal de Belém.

14 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria de Nazaré Araújo Fonseca ou Maria de Nazaré Moreira de Araújo (adv. Flávio Maroja)
Apelada - Maria de Nazaré Rodrigues Bitar (adv. Pedro Lima)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

15 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Josué da Silva Medeiros (adv. Nathanael Leitão e outro)
Apelada - Herança de Pedro Gonçalves Brasil (adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Paiva Mello, Revisor e Des. Stéleo Menezes.
Decisão - À unanimidade de votos, conheceram da Apelação porém lhe negaram provimento, mantendo assim, a respeitável sentença apelada em todos os seus termos.

16 - Apelação Cível e Recurso Adesivo da Capital
Apelantes e Recorridos - Ione Lupo Quirino dos Santos e outros (adv. Oswaldo Trindade)
Recorrente e Apelada - Nova Verona Agropecuária S.A. (adv. Otávio Mendonça)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

17 - Apelação Cível de Marabá
Apelante - Ary Castro e s/ mulher (adv. Manoel Castelo Branco)
Apelado - João Alves da Silva e outros (adva. Ermília Epifânia Ribeiro)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Paiva Mello, Revisor e Des. Stéleo Menezes.
Decisão - Preliminarmente, anularam o processado a partir de fls. 55, por Cerceamento de Defesa.

18 - Apelação Cível de São Miguel do Guamá
Apelante - Companhia Atlantic de Petróleo (adv. Carlos Ferro)
Apelado - Posto Goiabeira Ltda. (adv. Cleber S. dos Santos)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Paiva Mello, Revisor e Des. Stéleo Menezes.
Decisão - À unanimidade de votos conheceram da Apelação porém lhe negaram provimento, mantendo-se, assim, as respeitáveis sentenças.

Os demais julgamentos ficaram adiados em virtude de não haver decorrido prazo legal de publicação no Diário Oficial.

(Publicados no D. O. de 07.04.87)

19 - Agravo de Instrumento de Cametá
Agravante - José Maria de Freitas Caldas (adv. Fernando Gonçalves)
Agravado - José Valente Moreira & Cia. Ltda. (adv. Simão Bentes)
Relator - Desembargador Nelson Amorim

20 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Espólio de José Augusto Miranda (adv. Pedro Daltro Cunha)
Agravada - Dorila Olaia Garcia (adva. Jacineide Reis Souza)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes

21 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Jacinta da Costa Borges (adv. Jorge Lopes Farias)
Apelada - Elza Vasconcelos Braga (adv. Djalma Chaves e outro)
Relator - Desembargador Nelson Amorim

22 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Simão Isaac Benzecry (adv. Simão Benzecry)
Apelado - José Thiers Carneiro (adv. Laurênio Rocha)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes

23 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Aripuanã Madeiras Ltda. (adv. Ademar Kato)
Apelado - Evandro Santos Azevedo (adv. Fernando Gonçalves)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo

24 - Apelação Cível da Vigia
Apelantes - Francisco Xavier Palheta e s/ mulher (adv. João W. G. Furtado Belém)
Apelado - Leonildes Eufrozina Monteiro de Jesus (adv. Oswaldo Pojucan Tavares Júnior)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo

25 - Apelação Cível da Capital
Apelante - João Oliveira Lima (adv. José Otávio Fonseca)
Apelada - Stael Célia Brasil Santiago (adv. Ademar Kato)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(PA), 10 de abril de 1987

Gengis Freire
Subsecretário do T.J.E.

10ª Sessão Ordinária das 3as Câmaras Isoladas, realizada em 10 de abril de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Romão Amoêdo Neto, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazaré Brabo de Souza. Ausência justificada: Desa. Maria Lúcia Gomes dos Santos (somente na Câmara Penal). Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Jayme Nunes Lamarão (Câmara Penal) e Moacyr Bernardino Dias (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1 - Apelação Penal da Capital
Apelante - A Justiça Pública
Apelados - Tenente Coronel PM Manoel Antônio da Cruz Braga, 3º Sargento PM Pedro Silva dos Santos, Ex-Soldado PM Antônio de Araújo Brito (advs. Oswaldo Serrão e Maria Heloísa Reis)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - Adiado por ausência justificada da Desa. Relatora.

MATÉRIA CÍVEL

1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - M. N. Ferreira (adv. Flávio Maroja)
Apelada - Julieta Gomes da Silva (adv. Manoel Tocantins Lobato)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Panificadora Diplomata Ltda. (adv. Ricardo Ferreira Nunes)
Apelado - Teru Yamasaki (adv. Hermenegildo Crispino)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Turma julgadora: Des. Orlando Vieira, Relator; Des. Romão Amoêdo Neto e Des. José Alberto Soares Maia.
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. Câmara, rejeitou a preliminar de Intempestividade da Contestação. No mérito, também à unanimidade de votos, conheceu do recurso mas lhe negou provimento.

3 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - César Zacharias Mártyres (em causa própria)
Agravada - Maria de Lourdes Andrade da Silva (adv. Ademar Kato)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

4 - Agravo de Instrumento de Santarém
Agravante - Camile Dominico Rothooft (adv. Rodolfo Hans Geller)
Agravado - José Alves Taveira e Edda Silvestro (adv. Benedito Fernandes da Silva)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Turma julgadora: Des. Orlando Dias Vieira, Relator; Des. Romão Amoêdo Neto e Des. José Alberto Soares Maia.
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. Câmara conheceu do Agravo mas lhe negou provimento.

5 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Mauro Luiz Del Caro Paiva (adv. Haroldo Alves dos Santos)
Agravado - Leonan Gondin da Cruz (adv. Haroldo A. Santos e Leonan Cruz)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

6 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Valdomiro dos Santos Miranda, Dalva de Oliveira Miranda, Mário Augusto Miranda, Maria José de Souza Miranda, Abel dos Santos Miranda e outros (adv. Pedro D. Cunha)
Apelados - José Raimundo Miranda Veloso e esposa (adv. Ronaldo Koury Maués)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos

Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

7 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Demócrito Rendeiro Noronha (em causa própria)e Paulo Roberto Gomes (adv. Ophir F. Cavalcante Júnior)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo Neto, Relator; Des. José Alberto Soares Maia e Desa. Maria de Nazaré Brabo de Souza.
Decisão - À unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar de Cerceamento de Direito. No mérito, à unanimidade de votos, deram provimento à Apelação para anular a sentença e devolver os autos à Instância Inferior,a fim de que a titular da Vara proceda como de direito.
(Publicados no D. O. de 08.04.87)

8 - Apelação Cível de Castanhal
Apelante - Eurico Farias de Melo (adva. Lúcia de Melo Carramanho)
Apelado - Lourenço Alves de Lemos (adv. Merivaldo Pereira Leal)
Relator - Desembargador Calistrato Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

9 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Brasilton Belém Hotéis e Turismo S.A. (adv. Paulo Gueiros)
Apelado - Probel S.A. (adv. Airton Ribeiro)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

10 - Apelação Cível de Tomé-Açu
Apelante - A Justiça Pública
Apelados - Fumiko Nohara e outro (adv. Oswaldo Silva)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(PA), 14 de abril de 1987

Gengis Freire
Subsecretário do T.J.E.

7a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Ausência justificada - Des.Pojucan Tavares
Licença - Des. Ricardo Borges Filho
Procurador - Dr. Benedito Alvarenga

J U L G A M E N T O S

1 - Habeas-corpus - Capital - Impte: o adv. Fernando da Silva Gonçalves a favor de José Sebastião de Oliveira e Duraninlastel Franco Nunes.
- Negaram a ordem, unanimemente, não votando por impedidos, os Exmos.Srs.Desembargadores Steleo Menezes e Aurelio do Carmo.

2 - Idem, idem - Imptes: os advogados Raphael Lucas e Maria Aparecida da Silva Farias a favor de Antenor Moraes Beltrão e Izidio Ferreira Moraes.
- Concederam a ordem, contra os votos dos Exmos.Srs.Desembargadores Presidente, Lydia Fernandes, Ary da Silveira, Paiva Mello e Wilson de Jesus que a concediam. Fez defesa oral o advogado impetrante.

3 - Idem, idem - Impte: o advogado José Edilson Barbosa de Almeida a favor de João Quaresma Dias.
- Acolhida a preliminar suscitada pela Presidência no sentido de ser o julgamento convertido em diligência,oficiando-se à M.M.Juíza a quo determinando que seja efetuada a cobrança dos autos ao dr. Promotor Público e prestadas as necessárias informações, contra os votos dos Exmos.Srs.Desembargadores Lydia Fernandes, Ary da Silveira, Almir de Lima Pereira, Calistrato Mattos, Orlando Vieira, Aurélio do Carmo, Wilson de Jesus e Humberto de Castro que a desprezavam.

4 - Idem, idem - Impte: Carlos Augusto Pereira de Souza a seu favor
- Negaram a ordem, unanimemente

5 - Idem, idem - Impte: o adv. Fuad El Souki Filho a favor de Mario Jorge Pereira da Silva e Orlando Grandolfo.
- Em face da informação telefônica prestado pelo M.M.Juiz da 3a.Vara Penal, dr. Jaime dos Santos Rocha, de que já foi decretada a prisão preventiva dos pacientes, denegaram a ordem, à unanimidade. Pediu licença para retirar-se, o Exmo.Sr.Des.Paiva Mello..

7a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES.MANOEL DE CRISTO A.FILHO.

Aus,justificada: Des. Paiva Mello
Licença : Des.Ricardo Borges Filho
Procurador: Dr. Felicio Pontes

J U L G A M E N T O S

1 - Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Lauriana Brito Fernandes (adv. Hildemar Campos Freitas e José Alberto F.Gonçalves) - Reqda: A M.M.Juíza de Direito da 1a.Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des.Ricardo Borges Filho.
- Adiado

2- Idem, idem - Reqte: Evaldo Pantoja (adv. José Maria de Lima Costa) - Reqdo: O Juiz de Direito da 2a.Vara Cível - Relatora: Exma.Des.Maria Lucia Gomes dos Santos.
- Preliminarmente, não conheceram da Segurança por incabivel na especie, não votando por impedidos o Exmo.Sr.Des. Wilson de Jesus e a Exma.Des.Climenie Pontes.

Pedindo a palavra, o Exmo.Sr.Des.Nelson Amorim refere-se à situação que continua com o impedimento da Exma.Sra.Des.Climenie Pontes em todos os processos a serem julgados nas Câmaras Civeis Reunidas, em face do pronunciamento do seu marido Exmo.Sr.Dr.Felicio Pontes, como Procurador de Justiça. Propunha então, que o Exmo.Sr.Des.Christo Alves, Presidente entrasse em entêndimento com o Exmo.Sr.Dr.Procurador Geral de Justiça, para regularizar tal situação.

Com a palavra, o Exmo.Sr.Des.Orlando Vieira, manifesta-se no sentido de que, na realidade, quem está impedido é o dr. Felicio Pontes, como Procurador, em face do proprio dispositivo legal, não somente nas Câmaras Civeis, como nas Penais e, assim, o Tribunal devia declarar o seu impedimento e solicitar providências junto ao Chefe do Ministério Público.

Com a palavra, o Exmo.Sr.Dr. Felicio Pontes explica novamente a sua situação da qual já expôs ao Procurador Geral de Justiça, sem qualquer providência, a respeito.

Resolveram o Plenário atender a proposição do Exmo.Sr.Desembargador Nelson Amorim, ficando assim, vencida a proposição apresentada pelo Exmo.Sr.Des. Orlando Vieira que manteve o seu ponto de vista.

3 - Exceção de Suspeição - Capital - Excipiente - Ronaldo Santos Bordallo (adv. em causa própria) - Exceta: M.M.Juíza de Direito da 12a.Vara Civel - Relator: Exmo.Sr.Des.Ossiam Almeida.
- Adiado, ausência do Relator

4 - Embargos Infringentes - Capital - Embgte: Maria Soares da Conceição (adv. João Alberto Paiva) - Embgda: Natalia Gonçalves dos Santos (adv.Miguel Neves Galvão) - Relator: Exmo.Sr.Des.Raymundo Hélio de Paiva Mello
- Adiado, ausência do Relator

5 - Mandado de Segurança -Capital - Reqte: Conselho Regional de Enfermagem do Pará (adv. Marcyraja Maria Gois da Silva) - Reqdo: O Secretário de Estado de Saúde Pública - Relatora: Exma.Des.Lydia Fernandes. (pub. no D.O.7.4)
- Adiado, a pedido da Relatora

6- Idem, idem - Reqte: João Barbosa da Silva (adv. Neomizio Lobo Nobre) Reqdo: O Juiz de Direito da 12a.Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des. Calistrato Mattos (pub. no D.O.8.4)
- Adiado, a pedido do Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 14 de abril de 1987

Luis Faria
Secretário do TJE

Portaria: nº 0113

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc.

Resolve:

Conceder ao bacharel Júlio Cesar Nascimento de Sousa, Técnico Judiciário lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercicio do cargo comissionado de Assessor de Câmara do Exmº Sr. Des. Calistrato Alves Mattos, a representação prevista no artº. 8º da Lei nº 5020 de 05 de abril de 1.982, com efeito retroativo á data de sua efetivação no cargo de Técnico Judiciário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Belém, 03 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0114

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder á bacharela Georgina Pereira dos Santos, Técnica Judiciária lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercicio do cargo comissionado de Chefe da Auditoria Interna, a representação prevista no artº 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1.982, com efeito retroativo á data de sua efetivação no cargo de Técnica Judiciária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0115

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder ao bacharel Mário Miranda da Silva, Técnico Judiciário lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, a representação prevista no art. 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1.982, no período de janeiro a fevereiro do corrente ano quando esteve no exercício do cargo comissionado de Assessor de Câmara do Exmº. Sr. Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello.

Belém, 03 de abril de 1.987

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0116

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc.

Resolve:

Conceder ao bacharel Paulo de Mendonça Lédo, Técnico Judiciário lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, ora no exercício do cargo comissionado de Assessor Chefe da Assessoria do Cerimonial, a representação prevista no artº. 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1.982, com efeito retroativo á data de sua efetivação no cargo de Técnico Judiciário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0117

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder ao bacharel Dagoberto Maia de Carvalho, Técnico Judiciário lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercicio do cargo comissionado de Diretor Judiciário a representação prevista no artº. 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1.982, com efeito retroativo á data de sua efetivação no cargo de Técnico Judiciário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0118

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder á bacharela Áurea Maria de Oliveira Rodrigues, Técnica Judiciária lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercício do cargo comissionado de Assessora de Câmara do Exmº. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, a representação prevista no artº. 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1.982 com efeito retroativo á data de sua efetivação no cargo de Técnica Judiciária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0119

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder á bacharela Nádia de Moraes Rêgo Carneiro, Técnica Judiciária lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercicio do cargo comissionado de Assessora de Câmara do Exmº. Sr. Des. Ricardo Borges Filho, a representação prevista no artº. 8º da Lei nº 5020 de 05 de abril de 1.982, em efeito retroativo á data de sua efetivação no cargo de Técnica Judiciária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0120

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder ao bacharel Leonardo de Noronha Tavares, Técnico Judiciário lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercicio do cargo comissionado de Assessor de Câmara do Exmº. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares, a representação prevista no artº. 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1.982, com efeito retroativo á data de sua efetivação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0121

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc..

Resolve:

Conceder a bacharela Rosa Helena Pereira Pinto de Sousa, Técnica Judiciária lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercicio do cargo comissionado de Diretora Financeira , a representação prevista no artº. 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1.982, com efeito retroativo á data de sua efetivação no cargo de Técnica Judiciária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0122

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder ao bacharel José Carlos de Mendonça Nunes, Técnico Judiciário lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercicio do cargo comissionado de Assessor de Câmara do Exmº. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, a representação prevista no artº. 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1.982, com efeito retroativo á data de sua efetivação no cargo de Técnico Judiciário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0123

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder ao bacharel José Carlos Souza do Carmo, Técnica Judiciário lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça ora no exercicio do cargo comissionado de Assessor de Câmara do Exmº. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo, a representação prevista no artº. 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1.982 com efeito retroativo á data de sua efetivação no cargo de Técnico Judiciário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0124

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder á bacharela Maria Cândida Gomes Noronha, Técnica Judiciária lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, ora no exercicio do cargo comissionado de Assesera de Câmara da Exmª. Sra. Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, a representação prevista no artº. 8º da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1.982, com efeito retrpativo á data de sua efetivação no cargo de Técnica Judiciária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

HOSPITAL CELINA GONÇALVES VELOSO E ROCHA S/A
CGC 04.738.401/0001-65
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, este relatório, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício findo em 31 de dezembro de 1986.

Com relação ao Projeto informamos aos Senhores Acionistas que o mesmo já foi devidamente aprovado e contratado, estamos agora apenas aguardando a liberação de recursos para dar início a primeira etapa do empreendimento.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

ATIVO	1986 CZ$	1985 CR$
1 - CIRCULANTE	47.704,22	227.145.825
1.1 - DISPONÍVEL	43.196,12	4.630.618
1.1.1 - Caixa	33.196,12	4.630.618
1.1.2 - Bancos	10.000,00	–
1.1.2.1 - Banco da Amazônia S/A	10.000,00	–
1.2 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	4.508,10	222.515.207
1.2.1 - Adiantamentos	4.508,10	4.508.105
1.2.2 - Crédito Financeiro-DL 1994/82	–	38.007.101
1.2.3 - Títulos em Cobrança	–	180.000.000
2 - PERMANENTE	5.237.245,84	2.656.331.621
2.1 - IMOBILIZADO	5.085.695,20	2.638.608.715
2.1.1 - Terrenos	1.699.580,67	641.004.719
2.1.2 - Equipamento Médico Hospitalar	3.380.345,47	1.997.603.996
2.1.3 - Móveis e Utensílios	5.769,06	–
2.2 DIFERIDO	151.550,64	17.722.906
2.2.1 - Despesas Pré-Operacionais	151.550,64	17.722.906
TOTAL DO ATIVO	5.284.950,06	2.883.477.446

PASSIVO	1986 CZ$	1985 CR$
3. - CIRCULANTE	8.530,73	51.603.342
3.1 - Dividendos a Pagar	8.530,73	8.530.730
3.2 - Provisão para Imposto de Renda	–	43.072.612
4 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	151.896,60	90.740.221
4.1 - Participações Estatutárias	2.388,60	2.388.603
4.2 - Prov. S/I. Renda de Lucros a Realiz.	149.508,00	88.351.618
5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.124.522,73	2.741.133.883
5.1 - Capital Social	3.019.244,01	908.840.808
5.2 - Capital Subscrito	3.101.270,24	1.551.663.040
(-) 5.3 - Capital a Realizar	82.026,23	642.822.232
5.4 - Reserva de Capital	1.985.906,40	1.612.945.873
5.4.1 - Reserva Monetária do Capital	1.878.726,61	1.549.608.329
5.4.2 - Reserva DL 1994/82	107.179,79	63.337.544
5.5 - Reserva de Lucro	284.535,33	168.145.225
5.5.1 - Reserva Legal	20.759,44	12.267.726
5.5.2 - Lucros a Realizar	263.775,89	155.877.499
5.6 - Lucros Acumulados	86.643,97	51.201.977
5.6.1 - Exercício de 1983	18.232,15	10.774.234
5.6.2 - Exercício de 1984	49.272,72	29.117.550
5.6.3 - Exercício de 1985	19.139,10	11.310.193
5.7 - Prejuízos Acumulados	(251.806,98)	–
TOTAL DO PASSIVO	5.284.950,06	2.883.477.446

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1986

HISTÓRICO	1986 CZ$	1985 CR$
1 – Receita Operacional Bruta	–	–
(-) 2 - Imposto Faturado	–	–
(=) 3 - Receita Operacional Líquida	–	–
(-) 4 - Despesas de Administração Geral	–	2.532.776
4.1 - Despesas Tributárias	–	1.581.828
4.2 - Despesas não Dedutíveis	–	950.948
(+) 5 - Provisão p/Imposto de Renda-Reversão	88.351,61	88.351.618
(+) 6 - Receitas Financeiras	–	47.516.685
(-) 7 - Despesas Financeiras	–	61.095.496
(+) 8 - Variação Monetária Ativa	5.077,75	–
(-) 9 - Variação Monetária Passiva	682,77	–
(+) 10 - Saldo Devedor ou Credor da Correção Monetária	(195.045,57)	77.136.885
(=) 11 - Lucro e/ou Prejuízo antes do Imposto de Renda	(102.198,98)	149.376.916
(-) 12 - Provisão para Imposto de Renda	(149.508,00)	131.424.230
(=) 13 - Lucro e/ou Prejuízo antes das Participações Estatutárias	(251.806,98)	17.952.686
(-) 14 - Participações Estatutárias	–	1.256.688
(=) 15 - Lucro e/ou Prejuízo Líquido do Exercício	(251.806,98)	16.695.998
(=) 16 - Lucro e/ou Prejuízo Líquido por Ação	(0,08)	0,03

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÕES DE RECURSOS – PERÍODO DE 01/JAN À 31/DEZ/86

HISTÓRICO	1986 CZ$	1985 CR$
1 - Origens dos Recursos	565.190,97	165.450.722
1.1 - Das Operações	504.034,59	151.924.721
1.1.1 - Lucro e/ou Prejuízo Líquido do Exercício	(251.806,98)	16.695.998
(+) 1.1.2 - Correção Monetária do Balanço	195.045,57	(77.136.885)
1.1.3 - Realização de Capital Social em Dinheiro	560.796,00	212.365.608
1.2 - De Terceiros	61.156,38	13.526.001
1.2.1 - Diminuição do Realizável a Longo Prazo	–	5.203.818
1.2.2 - Aumento do Exigível a Longo Prazo	61.156,38	8.322.183
TOTAL DAS ORIGENS	565.190,97	165.450.722
2 - Aplicações de Recursos	701.559,95	22.211.077
2.1 - Acréscimo no Ativo Imobilizado	580.000,00	–
2.2 - Acréscimo no Ativo Diferido	121.559,95	17.722.905
2.3 - Dividendos Creditados	–	4.488.171
TOTAL DAS APLICAÇÕES	701.559,95	22.211.077
3 - Aumento e/ou Diminuição do Ativo Circulante	(136.368,98)	143.239.645

4 - Variação dos Componentes do Capital Circulante Líquido

HISTÓRICO	1986 CZ$	1985 CZ$	VARIAÇÕES CZ$
4.1 - Ativo Circulante	47.704,22	227.145,82	(179.441,60)
4.2 - Passivo Circulante	8.530,73	51.603,35	(43.072,62)
4.3 - Valor do Capital Circulante Líquido	39.173,49	175.542,47	(136.368,98)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PARTIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 1986

HISTÓRICO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVA C.M. DO CAPITAL	DE CAPITAL DL-1994/82	RESERVA LEGAL	DE LUCROS L.A. REALIZAR	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL GERAL 1986
	CZ$	CZ$	CZ$	CZ$	CZ$	CZ$	CZ$
1 - Saldo em 31.12.85	908.840,81	1.549.608,32	63.337,54	12.267,72	155.877,49	51.201,97	2.741.133,85
2 - Correção Monetária do Balanço	–	1.878.725,49	43.842,25	8.491,72	107.898,40	35.442,00	2.074.399,86
3 - Integralização do Capital	560.796,00	–	–	–	–	–	560.796,00
4 - Integralização com Reservas	1.549.607,20	(1.549.607,20)	–	–	–	–	–
5 - Resultado do Exercício	–	–	–	–	–	(251.806,98)	(251.806,98)
6 - Participações	–	–	–	–	–	–	–
7 - Reserva Legal	–	–	–	–	–	–	–
8 - Dividendos	–	–	–	–	–	–	–
9 - Lucros a Realizar	–	–	–	–	–	–	–
10 - Saldos de Balanço CZ$	3.019.244,01	1.878.726,61	107.179,79	20.759,44	263.775,89	(165.163,01)	5.124.522,73

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECÔNOMICA

Devido as alterações introduzidas pelo Programa de Estabilização Econômica decretado através do DL - 2.284/86, e não estamos obrigados ao Balanço Extraordinário de 28.02.86, exigido pelo § único art. 3o. do citado Decreto e INSRF n. 56/86, apresentamos o Balanço de 1985 em cruzeiros e o de 1986 em cruzados.

2 – DEMAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ADOTADOS

2.1 – CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO - contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, são corrigidas mediante os índices de variação das OTN, estabelecidas pela Receita Federal conforme DL - 2.308/86 e INSRF n. 150/86. Tendo apresentado saldo devedor devido a integralização quase total do Capital Subscrito.

2.2 – DEPRECIAÇÕES - devido o imobilizado da empresa ainda não ter sido utilizado, não foi efetuado o registro de depreciações.

2.3 – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - o valor de Cz$ 151.896,00 está representado pela Provisão para Imposto de Renda de Lucros a Realizar de exercícios anteriores e participações estatutárias.

2.4 – CAPITAL SOCIAL - o capital social está representado por 3.101.270,00 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cz$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito. Tendo sido integralizado até 31.12.86 Cz$ 3.019.244,00. Ficando ainda um saldo de Cz$ 82.026,00 a realizar, o que será feito nos termos das disposições estatutárias.

2.5 – Deixamos de publicar as demais peças das demonstrações financeiras, devido no nosso caso, não sermos obrigados pela Lei 6.404/86 e legislação pertinente, bem como para evitar onerar ainda mais financeiramente a empresa com despesas de publicação, no entanto, todas as peças publicadas e não publicadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da empresa.

Marabá-Pá., 31 de dezembro de 1986
JOSÉ ROCHA CONCEIÇÃO - Diretor Presidente
GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO - Diretor Técnico
JOÃO DIAS LADEIRA - Diretor Financeiro
ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA - Diretor Administrativo
ADAMOR PEREIRA DE DEUS - Contador - VRC-PA: 2587
CPF (MF) 008.287.772-68

(T. nº 08620 – Reg. nº 32177 – Dia 16.04.87)

AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A
04794962/0001-10
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Cumprindo dispositivos de nossos Estatutos, e de acordo com a legislação em vigor apresentamos a V. Sas. as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 1986. Permanecemos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos. Belém(PA), 20 de março de 1987.

BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31 de Dezembro de 1986

ATIVO	1986	1985
CIRCULANTE		
Disponibilidades		
Caixa e Bancos	101.327,76	86.210,70
Valores Realizáveis		
Sementes	8.000,00	8.000,00
Total do Ativo Circulante	109.327,76	94.210,70
PERMANENTE		
Imobilizado		
Propriedades Rurais	2.225.602,49	1.130.455,01
Pastagens	1.975.829,42	1.167.641,25
Obras em Andamento	75.065,00	44.360,31
Infra-Estrutura	572.191,40	338.141,56
Instalações Pecuárias	18.708,63	11.056,03
Veíc. Maqs. Equipamentos	262.349,26	155.037,61
Móveis e Utensílios	9.218,82	5.447,94
Aquisição de Animais	101.305,81	59.867,56
Depreciação Acumulada	(1.022.714,37)	(405.020,00)
Total do Ativo Imobilizado	4.217.556,46	2.506.978,27
TOTAL DO ATIVO	4.326.884,22	2.601.197,97

PASSIVO	1986	1985
CIRCULANTE		
Imposto de R. na Fonte	148,93	449,20
C/Corrente-Acionistas	500.000,00	370.000,00
Contas a Pagar	–	4.572,61
Provisão P/I. de Renda	–	36.673,54
Total do Passivo Circulante	500.148,93	411.695,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Autorizado		
- Ações Ordinárias	3.000.000,00	1.000.000,00
- Ações Preferenciais	9.000.000,00	3.000.000,00
Capital a Integralizar:		
- Ações Ordinárias	(1.822.190,50)	(192.190,50)
- Ações Preferenciais	(8.863.835,47)	(2.863.835,47)
Capital Integralizado	1.313.974,03	943.974,03
Corr. Monet. Cap. Integralizado:		
- Ações Ordinárias	1.586.802,48	571.956,33
- Ações Preferenciais	599.699,81	298.701,00
- Lucros ou Prej. Acumulados	326.258,97	374.871,26
Total do Patrimônio Líquido	3.826.735,29	2.189.502,62
TOTAL DO PASSIVO	4.326.884,22	2.601.197,97

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, em 31/12/86

	1986	1985
Receita Operacional	-0-	-0-
Receita Líquida Operacional	-0-	-0-
Custo da Produção Pecuária	302.270,18	113.326,15
Custo da Produção Agrícola	17.976,30	189.808,39
Despesas Administrativas	112.191,59	132.735,44
Despesas Financeiras	-	15.100,00
Despesas Tributárias	10.898,57	871,50
Despesas de Depreciação	291.061,91	143.615,79
Despesas de Amortização	-	11.377,06
Lucro ou Prej. Operacional	(734.398,55)	(606.834,33)
(+) Saldo Credor da Corr Mont.	426.313,39	711.615,86
Lucro ou Prej. Antes da Prov. p/IR	(308.085,16)	104.781,53
(-) Prov.P/Imposto de Renda	-	36.673,53
Lucro ou Prej. Líq. do Exer.	(308.085,16)	68.108,00

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS, em 31/12/86

	1986	1985
Saldo Inicial do Exercício	374.871,25	96.053.31
(-) Correçao Monetaria	259.472,88	210.709,94
Saldo Ajustado e Corrigido	634.344,13	306.763,25
(±) Lucros ou Prej. Líq. do Ex.	(308.085,16)	68.108,00
Saldo Final Acumulado	326.258,97	374.871,25

Contador:
Dario Dino D. Lambertini
CRC - 001322-6
CIC-005347307-87

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: - Kleber Bernardes da Silva - José Célio Vieira Maia - Wagner Munhoz Fernandes

DIRETORIA
José Célio Vieira Maia;
José C. Munhoz Fernandes

T.nº08599 reg.nº23147 dia 16.04.87

CIAPESC – COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA
CGC (MF) 04.933.446/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 25 de abril de 1987, às 09 horas na sede social sita à Rodovia Arthur Bernardes, Km 15 (Icoaraci) nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – ORDINARIAMENTE: a) Prestação de conta dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; b) Aprovação da correção monetária do Capital Social; c) Eleição do Presidente do Conselho de Administração; d) Eleição da Diretoria; e) Fixação dos Honorários da Diretoria; f) Outros assuntos de interesse Social.

II – EXTRAORDINARIAMENTE: a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para elevação do Capital Social; b) Alteração do Artigo 5o. do Estatuto Social em razão do aumento do Capital; c) Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 14 de abril de 1987
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

T.nº08594 reg.nº23139 dias 15,16e22/04/87

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A-CGC/MF.05.426.234/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1987, às 14:30 horas, na sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I)-Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1986; II)-Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; III)-Eleição dos Administradores da Companhia; IV)-Outros assuntos de interesse social.-Belém, 15 de abril de 1987. Ass) A Diretoria.

S/A RIO XINGU INDL.AGROPECUÁRIA-CGC.04.200.572/0001-75
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da S/A RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 28 de abril de 1987, às 14:30 horas, no escritório mantido pela sociedade, à Rua 15 de Novembro, 226 - 6º andar, sala 601, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I)-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-a)-Exame, discussão e votação das Demonstraçoes Financeiras referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1986; b)-Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital social; c)-Outros assuntos de interesse social. II)-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-a)Reforma e consolidação do Estatuto Social;b)-Eleição dos Administradores da Companhia; c)-Outros assuntos de interesse social. Belém, 15 de abril de 1987. Ass) Lívio Malzoni-Presidente do Conselho de Administração.

T.nº08619 reg.nº23176 dias 16,22e23/04/87

A. M. FIDALGO S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
C.G.C. (MF)-04.895.165/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1987, às 08:00 hs, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, à Trav. 9 de Janeiro, 1403 nesta cidade de Belém. Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Em matéria Ordinária a) Apreciar o relatório da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, bem como deliberar o que for necessário. b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (Art.132-IV) e sua capitalização (Art.167-Caput) da Lei 6404/76, com a consequente alteração do Art.5º do Estatuto Social. c)Fixação dos Honorários dos Administradores. d) Outros assuntos de interesse social. 2 - Em matéria Extraordinária: a) Alteração do Art.5º dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Acionistas, na sede da empresa, os documentos a que se refere o Art.133 da Lei 6404/76. Belém(PA), 18 de março de 1987

ANTÔNIO MARIA DA SILVA FIDALGO - Diretor Presidente

EXT.nº9483 reg.nº23174 dias 16,22e23/04/87

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A
CGC/MF.-04.806.543/0001-51

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar.Cj.1401, os documentos referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1986, em atendimento ao Art.133 da Lei nº 6.404/72. - Belém, 14 de abril de 1987.Ass.) A Diretoria

T.nº08611 reg.nº23164dias 16,22e23/04/87

SIND. DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais e sociais para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 16/04/87, às 19:00 horas, em 1ª convocação e às 19:30 hs., em segunda, afim de deliberar e aprovar a Prestação de Contas e Relatório da Diretoria do Exercício de 1986 e Previsão Orçamentária para o Exercício de 1988, ambos com parecer favorável do Conselho Fiscal. A sessão será realizada à Rua Maitê nº 2.412.

Belém, 14 de Abril de 1987.

NEY GONÇALVES DE MENDONÇA
Presidente

T.nº08596 reg.nº23140 dia 16.04.87

U S I N A P R O G R E S S O - CGC-/MF 04.919.673/0001-09

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: A Diretoria da Usina Progresso S/A., submete à aprovação de V.Sas.; em obdiência às normas legais e estatutarias. O Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercicio, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrações do Patrimonio, Notas Explicativas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício Social findo em 31.12.86. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.86

A T I V O	1986	1985
CIRCULANTE	858.134,99	733.945,66
DISPONÍVEL	858.134,99	288.512,02
Caixa e Bancos	858.134,99	288.512,02
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	-	445.433,64
Valores a Recuperar	-	36.463,64
Valores Mobiliários	-	408.970,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4,20	4,20
Cauções e Depósitos	4,20	4,20
PERMANENTE	3.845.805,01	1.792.333,03
Investimentos	1.684,76	995,63
Imobilizações	5.484.954,53	2.608.801,82
(-) Depreciação Acumulada	(1.640.834,30)	(817.464,42)
TOTAL DO ATIVO	4.703.944,20	2.526.282,89

P A S S I V O		
CIRCULANTE	714.765,47	253.766,82
Encargos Sociais	51.107,29	16.719,33
Contas a Pagar	23.792,71	2.354,03
Fornecedores	110.558,00	
Empréstimos e Financiamentos	415.650,00	44.950,00
Provisão p/ o IR	56.330,00	120.679,12
Dividendos a Distribuir	56.733,46	86.953,72
Encargos Tributarios	594,01	110,62
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	99,70	99,70
Creditos de Acionistas	99,70	99,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.989.079,03	2.272.416,37
Capital Social Realizado	2.236.368,00	656.000,00
Reservas	1.700.404,98	1.573.085,02
Lucros Acumulados	52.306,05	43.331,35
TOTAL DO PASSIVO	4.703.944,20	2.526.282,89

Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos

1- ORIGENS DE RECURSOS	1985	1986
Resultado do Exercicio	245.135,76	
+ Depreciação	594.075,54	
Aumento de Capital	466.400,21	1.580.368,00
Aumento de Reservas	972.678,62	136.294,66
Aumento do Capital Circulante		336.809,32
	2.278.290,13	2.053.471,98
2- APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Aumento do Ativo Circulante	1.798.774,89	2.053.471,99
Dividendos Acionistas	86.953,72	-
Aumento do Capital Circulante	392.561,51	-
	2.278.290,12	2.053.471,99

Demonstração das Variações do Capital Circulante

3- ATIVO CIRCULANTE	738.945,66	858.134,99	124.189,33
PASSIVO CIRCULANTE	253.766,82	214.765,47	460.998,65
	480.178,84	143.369,52	336.809,32

Demonstração de Resultado do Exercicio

	1986	1985
01- Receita Operacional Bruta	5.542.108,00	2.431.623,10
02- Receita Operacional Liquida	5.542.108,00	2.431.623,10
03- Custo Operacional	4.213.603,82	1.587.150,68
04- Lucro Operacional Bruto	1.328.504,18	644.472,42
05- Despesas Operacionais	873.612,69	537.951,42
06- Receitas Financeiras	67.940,44	253.510,49
07- + Ajuste do Programa de Est. Econômica	7,49	-
08- Resultado da Correção Monetaria	(295.905,60)	(212.216,63)
09- Resultado do Exercicio Antes do IR	226.933,82	347.814,88
10- Provisão p/ o Imposto de Renda	56.330,00	102.679,12
11- Resultado do Exercicio Depois do IR	170.603,82	245.135,76
12- Reserva Legal	11.346,69	17.390,74
13- Reserva p/ Expansão	45.386,76	69.562,97
14- Reservas de Isenção do IR	34.658,00	27.896,97
15- Dividendos a Distribuir	56.733,46	86.953,72
16- Resultado do Exerc. a Disposição da Ago	22.478,91	43.331,35

Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido

DETALHAMENTO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DO CAP. REAL	RESERVA DE LUCRO	LUCROS OU P. ACUM.	TOTAL GERAL
1. Saldo 31.12.84	189.599,80	408.170,43	42.611,47	34.773,80	675.155,50
2. Aum. Cap. c/ Inc. Res	466.400,20	(408.170,43)	(36.609,93)	(21.619,84)	-
3. CN do P. Liq.	-	1.439.067,20	13.165,59	-	1.452.232,79
4 Reserva Legal	-	-	17.390,74		17.390,74
5. Reserva p/ Expansão			69.562,97		69.562,97
6. Reserva de I. do IR			27.896,97		27.896,96
7. Ajuste do Exercicio				13.153,96	(13.156,96)
8. Resultado do Exercicio					
9. Saldo Final P.L.	656.000,00	1.439.067,20	134.017,81	43.331,35	2.272.416,36
1. Saldo 31.12.85	656.000,00	1.439.067,20	134.017,81	43.331,35	2.272.416,36
2. Aum. Cap. c/ Inc. Res.	1.580.368,00	(1.439.067,20)	(97.970,20)	(43.330,51)	- -
3. CN do P. Liq.		1.548.013,92	24.952,09	12.200,09	1.585.166,05
4. Reserva Legal			11.346,69		11.346,69
5. Reserva p/ Expansão			45.386,76		45.386,76
6. Reserva do IR			34.658,00		34.658,00
7. Ajuste do Exerc.			-	17.626,25	17.626,25
8. Resultado do Exerc.				22.478,91	22.478,91
9. Saldo Fi. do PL	2.236.368,00	1.548.013,92	152.391,06	52.306,04	3.989.079,02

N O T A S E X P L I C A T I V A S

1. As Demonstrações Financeiras estão de acordo com as Disposições legais constantes da Lei das S.A (Lei) 6404 de 15.12.76. - 2. Principais Criterios Adotados: a) O Ativo Permanente e o Patrimonio Liquido foram corrigidos mediante coeficientes das ORTN, com correção direta dos saldos das contas. b) As Despesas e Receitas foram contabilizadas segundo o regime de competencia. ISAAC ABITBOL - Presidente; RACHEL SICSU ABITBOL - Vice-Presidente; Mª CONSTANCIA C. MORAIS - Tec. Contabilidade CRC-PA-2684.

(T. nº 08621 - Reg. nº 23178 - Dia 16.04.87)

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A -CGC-MF 46.991.295/0001-06
CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.
Ficam convidados os senhores acionistas desta companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30.04.86, às 9:00 horas em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226-14º andar s/1401, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a)-Leitura, Discussão e Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao Exercício Findo em 31.12.86; - b)-Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado; - c)-Alteração Parcial do Estatuto; - d)-Outros Assuntos de interêsse Social. - Belém, 14 de abril de 1987. - Ass: A Diretoria

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A - ARPA - C.G.C. - MF - ... 05.426.663/0001-96 - CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convidados os senhores acionistas desta companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 04.05.87, às 9:00 horas em sua sede social, localizada na Fazenda ARPA, em Santana do Araguaia, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - a)-Leitura, Discussão e Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao Exercício Findo em 31.12.86; - b)-Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado; - c)-Alteração Parcial do Estatuto; - d)-Outros Assuntos de interêsse Social. - Santana do Araguaia, 14 de abril de 1987. - Ass:)-A Diretoria

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A. - CGC-MF 03.142.965/0001-07
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convidados os Senhores Acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de Abril de 1987, às 13,00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conj. 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - a)-Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986; b)-Aprovar a correção da expressão monetária do Capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais; c)-Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários; d)-Outros assuntos de interesse da Sociedade. - Belém, 10 de Abril de 1987 - Dr. Ernesto Assad Abdalla - Presidente do Cons. de Administração CPF 003.307.448-87

T.nº08611 reg.nº23163 dias 16,22e23/04/87

PERFUMARIAS PHEBO S/A - CGC nº 04.911.095/0001-56 -SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRA ORDINÁRIA (CONJUNTA) - CONVOCAÇÃO - Sao convidados os srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária (conjunta) prevista para se realizar na sede social da empresa, à Travessa Quintino Bocaiúva nºs. 663/687, em Belém, Estado do Pará, às 16 horas do dia 29 de abril de 1987, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1)NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a)Exame e discussão, para efeito de posterior votação, do Relatório e Contas da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 198; b)Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 1986; c)Deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos já aprovada pelo Conselho de Administração; d) Apreciação da proposta da Diretoria, já aprovada pelo Conselho de Administração, referente ao aumento do Capital Social de Cz$.140.605.000,00 (cento e quarenta milhões seiscentos e cinco mil cruzados) para Cz$.214.826.000,00 (duzentos e quatorze milhões oitocentos e vinte e seis mil cruzados) mediante a incorporação da reserva constituída por ocasião do Balanço de 31 de março de 1986, resultante da correção da expressão monetária do capital realizado, sem emissão de ações novas, nos termos do art. 167 e § 1º da Lei nº 6404/76, mas com a consequente alteração do valor nominal das ações de / Cz$.3,05/000 (três cruzados e cinco centavos) por mil ações/ para Cz$.4,66/000 (quatro cruzados e sessenta e seis centavos por mil ações); e)Apreciação de proposta da Diretoria referente à alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que trata do Capital Social, de modo que passe o mesmo a refletir o aumento do Capital citado no item "d" acima; f)Eleição do Conselho de Administração para o exercício de 1987/1989; g)Fixação dos honorários dos Administradores para o exercício de 1987/1988; h)Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; - 2)NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / a)Apreciação da proposta da Diretoria, já aprovada pelo Conselho de Administração, referente ao aumento do Capital Social de Cz$.214.826.000,00 (duzentos e quatorze milhões oitocentos e vinte e seis mil cruzados) para Cz$.246.635.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões seiscentos e trinta e cinco mil cruzados) mediante a utilização de lucros e reservas diversas sem modificação do nº de ações, mas com a consequente elevação do valor nominal das ações de Cz$.4,66/000 (quatro cruzados e sessenta e seis centavos) por mil ações para Cz$..... 5,35/000 (cinco cruzados e trinta e cinco centavos) por mil ações; b)Desdobramento de cada ação que compõe o Capital Social citado no item "a" acima, tal como admitido pelo artigo 12 da Lei nº 6404/76, de forma que cada grupo de 100 (cem) ações seja substituído por um grupo de 535 (quinhentos e trinta e cinco) ações; c)Grupamento das ações em que se divide o Capital Social, na proporção de 1.000 (mil) por 1 (uma), na forma determinada pelas Instruções CVM nº 56 e 62/87; d)Apreciação de proposta da Diretoria referente a alteração do Artigo 5º / dos Estatutos Sociais, que trata do Capital Social, em consequência das alterações decorrentes das deliberações citadas / nos itens "a", "b" e "c" acima; e)outros assuntos de interesse social. - OBS:Em Belém-PA, onde se encontra a sede da Empresa, foi feita a publicação do anúncio de que trata o art. 133, em razão do atraso do malote que levava os documentos para serem publicados na imprensa, já em São Paulo não se fez / necessário, visto terem sido os referidos documentos publicados em tempo hábil. - Belém-PA, 15 de abril de 1987 - MARIO GOUVEIA SANTIAGO - PRES. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

T.nº08611 reg.nº23165 dia 16.04.87

TELSTAR HOTÉIS S/A
C.G.C. DO M.F. NR. 05.416.755/0001-95
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Telstar Hotéis S/A., a se reunirem em sua sede social, à Av. Bernardo Sayão, 4804, nesta capital, às 10:00 horas do dia 30 do corrente, em Assembléia Geral Ordinária, para tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício Encerrado em 31.12.86.
b) Destinação do Resultado do Exercício,
c) Aprovação e Incorporação da Correção da Expressão Monetária do Capital Autorizado e do Realizado,
d) Eleição do Conselho de Administração e Fixação de seus honorários, bem como os da Diretoria,
e) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de abril de 1987
JEAN MAURICE LARCHER
Presidente do Conselho de Administração
Sendo só o que tínhamos para o momento, somos grato,
SÉRGIO CARREIRO DE TEVES
(T. n. 08605, Reg. n. 23.154, Dias: 16, 22 e 23/04/87)

AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A - CGC/MF Nº 46.991.329/0001-62
C O N V O C A Ç A O
Ficam convidados os Senhores Acionistas desta companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 1987, às 9:00 horas em sua sede social, à rua 15 de Novembro 226-14º andar sala 1041, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A)-Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao Exercício findo em 31.12.86; B)-Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; C)-Aumento do Capital Social Autorizado; D)-Grupamento de Ações, conforme instrução CVM nº 56 de 01.12.86; E)-Alteração parcial do Estatuto Social; F)-Eleição dos membros do Conselho Fiscal; G)-Outros assuntos de interesse social. aa) A Diretoria.

(T.nº 08575-Reg.nº 23106-Dias: 14, 15 e 16/04/87)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA
CGC.MF. Nº 05.074.349/0001-91
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no proximo dia 30 de abril de 1987, às 17:00, na sede social, na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:
A) Apreciar e deliberar sobre o relatório anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.86.,
B) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado, conforme dispõe o Parágrafo 2º do Artigo 168 da Lei Nº 6.404/76, e consequente Alteração do "Caput" do Artigo 6º e seu parágrafo Terceiro, do Estatuto Social.,
C) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 132, da Lei nº 6.404/76.,
D) Deliberar sobre o aumento do Capital Social, mediante capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Capital" -Correção Monetária do Capital Social Realizado", de acordo com o Artigo 167, da Lei nº 6.404/76.,
E) Eleição dos Membros do Conselho de Administração.,
F) Fixar a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 1987.,
G) Outros assuntos.

Belém,Pa, 14 de Abril de 1987
Conselho de Administração
Amador Aguiar
Lázaro de Mello Brandão
Mário Coelho Aguiar

T.nº08603 reg.nº23152 dias 16,22e23/04/87

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Ambrósio Corrêa Campos.

Objeto: locação de imóvel sito à Tv. Moraes Sarmento, 274. - Santarém-Pa. Valor:Cz$23.556,00 (Vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e seis mil cruzados). Vigência:01.01 a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº700323 de 31.03.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Ambrósio Correa Campos

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Maria Catarina das Neves Melo.

Objeto: locação de imóvel sito a Av. Lauro Sodré s/n Paragominas-Pa. Valor:Cz$24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzados). Vigência: 01.01 a 31.12.87. Dotação Orçamentária:1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132 - Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700325 de 31.03.87
Secretaria de Estado da Fazenda
Maria Catarina das Neves Melo

EXT.nº9478 reg.nº23150 dia 16.04.87

REPARTIÇÃO CRIMINAL

E D I T A L

A Doutora CDETE SILVA CARVALHO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JOSÉ MARIA CARVALHO DE FARIAS, promotor público da Capital, foi denunciado FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO, vulgo "DIDI", brasileiro, presumivelmente casado, comissário de Policia, com domicílio desconhecido como incurso nas penas do artigo 121 do C.P.B. do Código Penal Brasileiro E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, comparaça a este Juízo no dia 06 do mês de Maio, às 10:00horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Curém, Pa, 26 de Março de 1.987. Eu, Amadeu José da Silva Matos, Escrivão, o subscrevi.

(G.R.17631)

DRA. CDETE SILVA CARVALHO
JUIZA DE DIREITO

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

CGC Nº 04933552/0001-03

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da Companhia Docas do Pará - CDP sente-se honrada em submeter ao exame dos Srs. Acionistas, para posterior apreciação e deliberação da Assembléia Geral, as Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria, relativos ao exercício de 1986.

Para quaisquer esclarecimentos, coloca-se à disposição dos senhores acionistas.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.86

ATIVO	31.12.86 CZ$	28.02.86 RECLASSIFICADO CZ$
CIRCULANTE		
- Caixa e Bancos	19 147 801,22	5 536 823,80
- Títulos e Valores Mobiliários	-	1 501 429,95
- Contas a Receber	2 782 201,59	369 484,52
- Devedores por Taxas Portuárias	8 001 923,38	3 783 768,10
- (-) Provisões P/Devedores Duvidosos	323 523,75	124 597,57
- Adiantamentos	6 524,40	725 116,90
- Outras Contas a Receber	17 850,11	1 076 598,15
- Almoxarifado	931 180,36	533 755,43
- Imposto de Renda Antecipado	273 863,11	266 482,83
Total do Circulante	30 837 820,42	13 668 861,21
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
- Contas a Receber	24 870,60	162,39
- Depósitos Judiciais e Contratuais	1 550 144,84	617 606,92
- Devedores P/Taxas Portuárias	1 827,20	203,63
Total do Realizável a Longo Prazo	1 576 842,64	617 972,94
PERMANENTE		
- Investimento	1 230 567,59	812 588,44
- Imobilizado - Líquido	173 447 289,49	137 072 369,97
Total do Permanente	174 677 857,08	137 884 958,41
TOTAL DO ATIVO	207 092 520,14	152 171 792,56

PASSIVO	31.12.86 CZ$	28.02.86 RECLASSIFICADO-CZ$
CIRCULANTE		
- Contas a Pagar	5 567 498,65	3 940 906,03
- Outras Provisões	2 879 562,79	860 348,83
- Outras Contas a Pagar	2 809 820,59	1 587 509,85
- Arrecadação Reembolso Serviços Dragagem	90 334,40	50 755,53
- Recursos da Controladora a Aplicar	7 855 273,17	73 478,17
- Salários a Pagar	738 588,65	-
- Encargos Sociais a Pagar	4 999 028,29	-
Total do Circulante	24 940 106,54	6 512 998,41
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
- Crédito da Controladora P/Aumento de Capital	49 495 465,44	35 444 403,92
- Contas a Pagar	123,52	123,52
Total do Passivo Exigível a Longo Prazo	49 495 588,96	35 444 527,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
- Capital Realizado	37 565 540,29	11 762 472,85
- Reservas de Capital	90 174 107,80	94 607 055,85
- Reserva de Lucros	832 973,03	518 756,14
- Lucros Acumulados	4 084 203,52	48 713,67
- Resultado do Período Findo em 28.02.86	-	3 277 268,20
Total do Patrimônio Líquido	132 656 824,64	110 214 266,71
TOTAL DO PASSIVO	207 092 520,14	152 171 792,56

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.86 CZ$	28.02.86 CR$
Receitas Operacionais	94 047 898,54	14 763 426 840
Receita Industrial	94 047 898,54	14 763 426 840
Custos Operacionais	61 552 532,69	8 050 822 540
Lucro Operacional Bruto	32 495 365,85	6 712 604 300
Despesas Operacionais	50 704 798,90	13 072 362 100
Gerais e Administrativas	21 702 374,15	2 774 364 460
Depreciações Não Imputadas no Custo Operacional	1 356 104,05	125 012 530
Outras Despesas Operacionais	16 733 759,81	2 059 778 170
Provisões de Natureza Operacional	3 295 263,33	124 597 570
Despesas de Variações Monetárias	7 617 297,56	7 988 609 370
Variação Monetária de Créditos de Acionistas	7 617 297,56	7 988 609 370
Lucro Operacional Líquido	(18 209 433,05)	(6 359 757 800)
Receitas de Variações Monetárias	43 389,03	1 499 920
Variação Monetária de Títulos e Valores Mobiliários	43 389,03	1 499 920
Receitas Não Operacionais	13 054 074,92	3 020 339 260
Patrimoniais	10 452 293,37	1 269 210 850
Diversas	2 590 375,98	1 747 728 630
Financeiras	11 405,57	3 399 780
Despesas Não Operacionais	791 062,20	188 627 440
Reversão de Provisões de Exercícios Anteriores	123 032,94	182 478 280
Resultado Líquido Antes da Correção Monetária	(5 779 998,36)	(3 344 067 780)
Correção Monetária do Balanço	6 702 659,03	6 913 294 200
Conversão Cruzeiros P/Cruzados- DL-2284/86	-	(1 420)
Ajuste do Programa de Estabilização Econômica-DL-2284/86	-	(291 956 800)
Resultado Líquido Antes do Imposto de Renda	922 660,67	3 277 268 200
Provisão P/Imposto de Renda	-	-
Lucro Líquido do Exercício	922 660,67	3 277 268 200

COMPOSIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL
01.01.86 a 31.12.86

Resultado do Período	CZ$
Dois meses findos em 28.02.86	3 569 226,42
Dez meses findos em 31.12.86	922 660,67
Resultado do exercício antes dos ajustes	4 491 887,09
Ajuste do Programa de Estabilização Econômica	(291 958,22)
Lucro Líquido do Exercício	4 199 928,87

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	RESULTADO ATÉ 28.02.86	AJUSTES DO PROGRAMA	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 01.01.86 (EM CR$)	11 762 472 846	63 726 399 497	368 153 514	-	-	-	75 857 025 857
Ajustes de Exercícios Anteriores :							
- Créditos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	34 571 371	34 571 371
Correção Monetária	-	23 974 013 360	116 919 450	-	-	10 979 290	24 101 912 100
Resultado do Período de 01.01 a 28.02.86	-	-	-	3 569 225 000	-	-	3 569 225 000

SALDOS ANTES DOS AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA (EM CR$)	11 762 472 846	87 700 412 857	485 072 964	3 569 225 000	-	45 550 661	103 562 734 328
(EM CZ$)	11 762 472,85	87 700 412,85	485 072,96	3 569 225,00	-	45 550,66	103 562 734,32
Correção Monetária Especial	-	6 906 643,00	33 683,18	-	-	3 163,01	6 943 489,19
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica em 28.02.86	-	-	-	-	(291 956,80)	-	(291 956,80)
SALDOS EM 28.02.86 (EM CZ$)	11 762 472,85	94 607 055,85	518 756,14	3 569 225,00	(291 956,80)	48 713,67	110 214 266,71
Ajustes de Exercícios Anteriores :							
- Créditos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	78 604,43	78 604,43
- Débitos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(57 465,47)	(57 465,47)
Aumento do Capital conforme A G O de 22.04.86	25 803 067,44	(25 803 067,44)	-	-	-	-	-
Correção Monetária	-	21 370 119,39	104 220,45	-	-	24 418,46	21 498 758,30
Transferência para a "Composição do Lucro Líquido do Exercício"	-	-	-	(3 569 225,00)	291 956,80	-	(3 277 268,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	4 199 928,87	4 199 928,87
Distribuição Proposta à A G O :							
- Reserva Legal	-	-	209 996,44	-	-	(209 996,44)	-
SALDOS EM 31.12.86 (EM CZ$)	37 565 540,29	90 174 107,80	832 973,03	-	-	4 084 203,52	132 656 824,64

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

D I S C R I M I N A Ç Ã O	31 . 12. 86	28. 02. 86
Saldo no Início do Período	48 713,67	-
Ajuste de Exercícios Anteriores :		
(+) Créditos de Exercícios Anteriores	78 604,43	34 571,37
(-) Débitos de Exercícios Anteriores	57 465,47	-
(+) Correção Monetária do Saldo do Ajuste	14 631,65	-
Correção Monetária do Saldo Inicial	9 786,81	14 142,30
Saldo Ajustado e Corrigido	94 271,09	48 713,67
Lucro (ou Prejuízo) Líquido do Exercício	922 660,67	-
Reversão de Reservas :		
Resultado das Demonstrações Financeiras Extraordinárias - DL -2284/86	3 277 268,20	-
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	4 294 199,96	-
Destinação Proposta à Assembléia Geral :		
a) Para Reservas de Lucros :		
Reserva Legal	209 996,44	-
Saldo no Fim do Período	4 084 203,52	48 713,67

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Exercício findo em	
	31.12.86	28.02.86
I. ORIGENS DE RECURSOS		
a) DA OPERAÇÃO ECONÔMICA		
Resultado Líquido do Exercício	922 660,67	3 277 268,20
Encargos e receitas não monetários :		
(+) Depreciações e amortizações (exclusive os efeitos da correção monetária)	5 711 837,96	500 050,14
(+) Variação Monetária dos Créditos de Acionistas	7 617 297,56	10 290 037,67
(+) Correção Monetária do Patrimônio Líquido	21 498 758,30	31 045 401,29
(-) Correção Monetária do Ativo Permanente	41 886 521,43	59 255 275,86
(+) Correção Monetária das Depreciações e Amortizações	13 685 104,10	19 287 108,87
Ajuste de Exercícios Anteriores (+ ou -)	21 138,96	34 571,37
b) DOS ACIONISTAS E DE TERCEIROS		
Créditos de Acionistas para Aumento de Capital (exclusive os efeitos da Correção Mon etária)	6 433 763,95	-
Alienação de Bens e/ou Baixas do Imobilizado	(76 005,64)	(531 802,44)
TOTAL DAS ORIGENS	13 928 034,43	4 647 359,24
II. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
a) NO ATIVO IMOBILIZADO	14 005 276,02	97 252,38
b) EM INVESTIMENTOS	222 037,63	-
c) NO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	958 869,70	144 019,21
d) REDUÇÃO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	0,01
TOTAL DAS APLICAÇÕES	15 186 183,35	241 271,60
III. AUMENTO (OUREDUÇÃO) DO CAP. CIRCULANTE (I - II)	(1 258 148,92)	4 406 087,64

IV. VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAP. CIRCULANTE

	Inicio do Exercício	Fim do Exercício	Variações 1 9 8 6	Variações 1 9 8 6
Ativo Circulante	13 668 861,21	30 837 820,42	17 168 959,21	4 177 652,47
Passivo Circulante	6 512 998,41	24 940 106,54	18 427 108,13	(228 435,17)
Capital Circulante	7 155 862,80	5 897 713,88	(1 258 148,92)	4 406 087,64

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem como objetivo social a exploração dos serviços portuários. Seu acionista majoritário é a EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRÁS.

2. NOVA ORDEM ECONÔMICA

O Governo Federal introduziu diversas modificações na economia brasileira com o advento dos Decretos-Leis ns. 2.283, de 28 de fevereiro de 1986 e 2.284, de 10 de março de 1986, e legislação complementar. Além de outros reflexos, essas modificações determinaram o estabelecimento do cruzado como novo padrão monetário.

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As diretrizes contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das Demonstrações Financeiras emanam da Lei das Sociedades por Ações e da legislação fiscal.

a) APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado, apurado pelo regime de competência de exercícios, considera:

- Procedimentos e adaptação ao Programa de Estabilização Econômica:
  - Correção Monetária

O ativo permanente e o patrimônio líquido, inclusive contas retificadoras, foram corrigidos de acordo com os seguintes critérios:

- Com base no valor da ORTN de CR$93.039,40, tendo como contra partida a conta "Resultado Correção Monetária";
- Com base no valor da OTN de CZ$99,50, aplicada aos valores inscritos até 27.02.86, tendo como contra partida a conta de resultado "Ajuste do Programa de Estabilização Econômica - DL-2284/86";
- Com base no valor da OTN de CZ$119,49, aplicada aos valores inscritos a partir de 01.03.86, tendo como contra partida a conta "Resultado Correção Monetária".

	Correção Monetária até 28.02.86	Correção Monetária (CZ$119,49)
Correção Monetária		
Do Ativo Permanente	31 015 206,30	28 201 417,33
Do Patrimônio Líquido		
- Capital	11 930 192,32	10 634 416,12
- Reservas de Capital	12 043 821,04	10 735 703,27
- Reservas de Lucros	116 919,45	104 220,45
- Lucros Acumulados	10 979,20	24 418,46
	24 101 912,10	21 498 758,30
Do Exigível a Longo Prazo		
- Crédito da Controladora P/Aumento de Capital	7 988 609,37	7 617 297,56
	(1 075 315,17)	(914 638,53)

b) AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - DL - 2284/86
Os saldos das contas patrimoniais em 28 de fevereiro de 1986, bem como, o resultado do período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 1986, foram convertidos pela paridade de CR$1.000 para CZ$1.

c) PROVISÕES P/DEVEDORES DUVIDOSOS
Constituída com base na taxa de 3% considerada suficiente para cobrir as eventuais perdas na realização dos créditos a receber.

d) As depreciações foram calculadas com base nas taxas normais permitidas pela legislação em vigor.

e) PROVISÃO P/FÉRIAS
Constituída na proporção dos direitos adquiridos até a data do balanço, incluindo os encargos sociais aplicáveis.

f) RECURSOS DA CONTROLADORA A APLICAR E CRÉDITO DA CONTROLADORA P/AUMENTO DE CAPITAL
Os recursos transferidos pela PORTOBRÁS para aplicação em investimentos e/ ou amortização da dívida são registrados, inicialmente, no Passivo Circulante e, posteriormente, por ocasião de sua aplicação, transferidos para o Exigível a Longo Prazo, quando então passam a ser corrigidos monetariamente de acordo com a Deliberação nº 006/82 da PORTOBRÁS, consubstanciado nos Pareceres Reservados da Coordenação do Sistema de Tributação respectivamente de ns. 2855/81 e 258/82.

g) CAPITAL SOCIAL
Em 31 de dezembro de 1986 o Capital Social está assim distribuido:

Capital Subscrito	CZ$37.614.053,45
Capital Realizado	CZ$37.565.540,29
Capital a Realizar	CZ$ 48 513,16

O Capital Social Subscrito está representado por 424.468.238 ações, sem valor nominal, ambas espécies nominativas e de classe única, conforme estatuto, como segue:

- Ações Ordinárias	212.234.119
- Ações Preferenciais	212.234.119
	424.468.238

h) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Os Ajustes de Exercícios Anteriores, ocorridos no exercício foram decorrentes de retificações e cancelamentos de faturas (Receita Industrial) e anulações de empenhos (Despesas de Custeio) relativos a exercícios anteriores, conforme norma prescrita no Art. 186, parágrafo 1º da Lei nº 6404/76.

i) LUCRO
Do Lucro Líquido do Exercício foram destinados 5% para Reserva Legal e o saldo remanescente creditado à conta de "Lucros ou Prejuízos Acumulados", deixando de haver distribuição de Dividendos aos acionistas, de acordo com o § 3º art. 202 da Lei 6404/ 76 e Parecer da Secretaria de Controle Interno do Ministério dos Transportes.

Não foi feita a provisão p/o Imposto de Renda em virtude da absorção de Prejuízos de Exercício Anterior (1985) conforme Lalur e art. 64 do Dec. Lei nº 1.598/77.

j) COMPENSADO
Compõe-se de:
Cauções em Contratos/Contratos Caucionados
- Fatos gerados de acordos contratuais que estão em andamento.
Valores Recebidos em Caução/Credores P/Depósitos Caucionados
- Fatos gerados para garantia dos serviços, referente a 5% do valor contratado; fiança bancária para garantia de Taxas Portuárias; e de ex-Diretores desta Empresa.

Belém do Pará, 14 de abril de 1987

AFFONSO LOPES FREIRE
Diretor - Presidente
CIC-000566182-72

JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES
Diretor Administrativo - Financeiro
CIC-000546902-34

JOÃO BATISTA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
Diretor de Operações
CIC-003719392-91

AUGUSTO LOBATO MENDES
Diretor de Engenharia e Manutenção
CIC-000849482-72

MARIA NILZA DAMASCENO DA COSTA
Técnico em Contabilidade
Reg.CRC.Pa. nº 2078 - CIC-000848752-91

Belém, 23 de março de 1987

ILMºs SENHORES ADMINISTRADORES DA
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 41
BELÉM-PARÁ

SENHORES:

I Procedemos análise no Balanço Patrimonial da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP -, levantado em 31 de dezembro do ano pretérito, e nas demonstrações do resultado, das origens e aplicações de recursos e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas e princípios fundamentais de contabilidade, aplicando padrões usuais de auditoria, conferindo saldos de contas, inspecionando livros, revisando documentos, com base em testes qualitativos e quantitativos, incluindo provas nos registros contábeis e de outros procedimentos julgados necessários às circunstâncias.

2. Acompanhamos o exame das demonstrações financeiras extraordinárias, levantadas em 28 de fevereiro de 1986, provocadas pelo Decreto-Lei nº 2284/86.

3. Podemos, por conseguinte, opinar, enfatizando que as declinadas demonstrações refletem com propriedade a posição econômica e financeira da Companhia auditada, face à aplicação uniforme dos princípios supra citados em relação ao exercício anterior.

CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO
Contador CRC-Pa nº 004904/0-6
Membro do IBRACON - inscrição nº 861.

- PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Docas do Pará, no cumprimento do disposto nos incisos VII do art.163 da Lei nº 6.404/76, reuniu-se em 10 de abril de 1987 para examinar as contas da citada Companhia, relativas ao exercício de 1986, bem como as Notas Explicativas. Fundamentado nesse exame e tendo em vista:

1. as notas explicativas que acompanharam as referidas demonstrações financeiras, consideradas sem omissões em relação às mencionadas demonstrações;

2. o parecer dos auditores independentes,

o Conselho, concluiu por considerar exatas, tais como apresentadas, as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.86, cujos valores expressam a realidade no registros contábeis da Companhia, na data em que foram levantados.

Em face do exposto, os Conselheiros opinam no sentido de serem aprovados os citados documentos.

Belém, 10 de abril de 1987.

VERA LÚCIA DE MORAES FORMOSO
Presidente

JOSÉ LEOPOLDO CUNHA E SILVA
Membro

VITOR HENRIQUES DE LIRA
Membro

RUBENS BARBOSA PEREIRA
Membro

DELIBERAÇÃO Nº 02/87 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará, no uso das atribuições legais e estatutárias e, de acordo com a deliberação tomada na reunião la. Extª. realizada nesta data,

R E S O L V E :

I - Manifestar-se favoravelmente pela aprovação das contas do exercício social encerrada em 31 de dezembro de 1986, conforme Parecer do Conselho Fiscal, emitido em 10 de abril de 1987, e dos Auditores Independentes, em Parecer emitido em 23 de março de 1987;

O lucro líquido do exercício social de 1986, à disposição da Assembléia Geral, é de Cz$ 4.199.929,87.

A destinação do lucro, a ser apreciada na Assembléia Geral dos Acionistas, é a seguinte:

a) Reserva Legal - Cz$ 209.996,44 (5% do lucro líquido do exercício Cz$..... 4.199.929,87)

O saldo remanescente de Cz$ 3.989.932,43, deverá permanecer na conta "Lucros ou Prejuízos Acumulados", para posterior destinação, acrescido de saldo anterior da respectiva conta.

II - Manifestar-se favoravelmente à correção monetária do Capital Realizado no valor de Cz$ 26.001.562,36 (vinte e seis milhões, hum mil, quinhentos e sessenta e dois cruzados e trinta e seis centavos), que deverá ser incorporada ao Capital Social, nos termos do art. 167 da Lei 6404/76, sem emissão de novas ações;

III - Em razão da correção monetária do Capital Realizado, o valor do Capital Social Realizado da Companhia Docas do Pará passará de Cz$ 37.565.540,29, (trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta cruzados e vinte e nove centavos) para Cz$ 63.567.102,65 (sessenta e três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e dois cruzados e sessenta e cinco centavos), representado por 375.955.071 ações, sem valor nominal, sendo 187.977.536 ordinárias e 187.977.535 preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única. O Capital Subscrito passará de Cz$ 37.614.053,45 (trinta e sete milhões, seiscentos e quatorze mil, cinquenta e três cruzados e quarenta e cinco centavos) para Cz$ 63.615.615,81 (sessenta e três milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e quinze cruzados e oitenta e um centavos), representado por 424.468.238 ações, sem valor nominal, sendo 212.234.119 ordinárias e 212.234.119 preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única.

O Capital restante a integralizar, é de Cz$ 48.513,16(quarenta e oito mil, quinhentos e treze cruzados e dezesseis centavos) referente a 48.513.167 ações nominativas.

IV - O Capital Autorizado permanecerá na quantidade de 483.731.408 ações, sem valor nominal, sendo 241.865.704 ordinárias e 241.865.704 preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única.

Belém, 10 de abril de 1987

JOSÉ CARLOS DA ROCHA
Presidente em exercício do
Conselho de Administração

EXT.nº9474 reg.nº23144 dia 16.04.87

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)
CGC. MF. - 04.933.552/0001-03
CAPITAL AUTORIZADO 483.731.408 de ações, sem valor nominal
CAPITAL SOCIAL Cz$ 37.614.053,45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

C O V O C A Ç Ã O

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - (CDP), convidados a comparecerem à Reunião das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 15:00 horas do dia 21 de abril de 1987, em sua Sede Social, à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I - Exame e votação do Relatório da Administração, Balanço e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1986.
II - Destinação do Lucro Líquido do exercício
III - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e consequente alteração do art. 5º do Estatuto.
IV - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração.
V - Eleição de membros do Conselho de Administração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - Fixação da remuneração dos Administradores no exercício de 1987 e homologação das alterações ocorridas anteriormente.
II - Aprovação da Capitalização dos Créditos dos Acionistas.
III - Alteração do Estatuto Social.

Belém, 14 de abril de 1987.
JOSÉ CARLOS DA ROCHA
Presidente em Exercício do Conselho de Administração

(Ext. nº 9475 - Reg. nº 23.144 - Dia: 16/04/87)

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE TUCURUÍ
EDITAL DE CONCORDATA

A Doutora ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juiza de Direito da 1a. Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Concordata virem, ou dele conhecimento tiverem que, neste Cartório e Juízo se processa o Pedido de CONCORDATA PREVENTIVA requerida por LOJA BOA ESPERANÇA LTDA., firma comercial estabelecida à Travessa Lauro Sodré n. 389, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC(MF) sob o n. 05.138.227/0001-11, Inscrição Estadual n. 15.113.080-9, cujo processamento foi deferido por este Juízo, ficando pelo presente Edital, notificados todos os interessados e Credores sujeitos aos efeitos da Concordata de que foi fixado o prazo de vinte (20) dias para apresentação das declarações e documentos justificativos de seus créditos, tudo nos termos do pedido inicial e despacho a seguir transcritos, por força do disposto no art. 161, inciso I, do Decreto-Lei n..... 7.661/45. - PETIÇÃO INICIAL - "EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1a. VARA DA COMARCA DE TUCURUÍ. - LOJA BOA ESPERANÇA LTDA., sociedade comercial com sede nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, à Travessa Lauro Sodré n. 389, inscrita no CGC sob o n. 05.138.227/0001-11, com Inscrição Estadual n. 15.113.080-9, dedicada ao comércio de eletrodomésticos, móveis em geral e artigos para escritórios, com contrato de constituição de sociedade registrado originariamente, na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 15200222841, em 06.12.1984, e com sua última alteração registrada em 28.08.1986, sob o n. 002472, neste ato representada por seus sócios, vem, através de seu advogado infra-assinado, Dr. Júlio de Souza Carneiro, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-PA, sob o n. J-237 residente e domiciliado nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, à Rua Santa Terezinha n. 56, impetrar a presente CONCORDATA PREVENTIVA MORATÓRIA, com base no artigo 156, pardgrafo 1o., inciso II do Decretp-Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945, pelos motivos e fundamentos seguintes: - 1. A Suplicante exerce, regularmente, a sua atividade desde 06.12.1984, tendo mantido sempre, durante sua existência legal, suas obrigações em dia, desempenhando suas tarefas segundo os preceitos da boa técnica comercial, com obediência às normas legais em vigor. - 2. Ultimamente, lamentavelmente, a Suplicante foi envolvida de ordem financeira, sofrendo os reflexos da notória crise econômica financeira em que estamos vivendo, a qual afetou, principalmente, as pequenas e médias empresas, especialmente no ramo da Suplicante que muito depende do poder aquisitivo do consumidor, poder este que, como se sabe, está em pleno desaparecimento, ressentindo-se das constantes mudanças do plano econômico, determinadas pelo Governo Federal, tornadas públicas pela imprensa. - 3. Premidos, por certo, por dificuldades semelhantes, alguns fornecedores da Suplicante, a cada dia, vêm exigindo condições mais rigorosas, e, apesar dos esforços que a Suplicante vem desenvolvendo para atender aos seus compromissos, indo, inclusive, apanhar recursos no mercado de capitais. Porém, dado o desaquecimento de economia, não pode atender em dia seus compromissos, surgindo daí a impontualidade para com os seus credores. - 4. A fim de evitar a declaração de sua falência e estando em condições de cumprir a concordata ora requerida, por ser a Requerente uma empresa viável, que tem manifestas condições de restabelecer seu equilíbrio e prosperidade, ultrapassado esse período difícil, e também para resguardar o seu patrimônio, que é apreciável, representado pelo valor do ativo, perfeitamente realizável, capaz de cobrir as obrigações assumidas para com os seus credores, tal qual se demonstra no Balancete Econômico Financeiro anexo, pela, digo, vem pela presente, impetrar CONCORDATA PREVENTIVA MORATÓRIA, para liquidação dos respectivos créditos, como pagamento integral no prazo de dois (2) anos, sendo que 40% no primeiro ano e 60% no segundo, nos termos da legislação em vigor. - 5. Estando o presente pedido acompanhado dos documentos exigidos pelo art. 159, § Único, inciso I a V do Decreto Lei n. 7.661, 21.06.1945, além dos livros obrigatórios reclamados pelo art. 160 do supramencionado Diploma Legal, bem como ele atenda à todas as exigências da norma específica, requer a V. Exa. se digne de determinar o seu processamento. Dá-se à causa o valor de Cz$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzados). - D.R.A., pede deferimento. Tucuruí (PA), 1o. de abril de 1987. (a.) JULIO DE SOUZA CARNEIRO - ADVo. OAB-PA - J-237". - DESPACHOS - Fls. 2 - "A e R - À Sra. Escrivã para que faça o encerramento dos livros, de acordo com o estabelecido em lei. Tucuruí, 07.04.1987. (a.) Eliana Daher Abufaiad - Juiza de Direito da 1a. Vara". - DESPACHO fls. 46 - "Vistos, etc... 1 - Defiro o processamento da Concordata Preventiva de Loja Boa Esperança Ltda., pois a inicial está devidamente instruída, satisfazendo aos requisitos do art. 158 da Lei de Falências, e não ficando patenteado a ocorrência dos impedimentos do artigo 140 da referida Lei. 2 - Expeça-se edital em um dos jornais de maior circulação e no Diário Oficial do Estado, na forma estabelecida pelo artigo 161, § 1o. I, da referida lei. - 3. Declaro suspensas as ações e execuções contra a devedora, por dívidas sujeitas aos efeitos de concordata, ressaltando o disposto no artigo 161, § 2o. 4 - Fixo o prazo de vinte dias para habilitação de créditos. 5 - Nomeio o Dr. Parsifal de Jesus Pontes, para o cargo de Comissário, prestando compromisso na forma legal. Intime-se. Tucuruí, 13.4.1987. (a.) ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD - Juiza de Direito 1a. Vara". - Assim para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca e publicado pela Imprensa Oficial e Jornal na forma legal. - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos treze (13) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). - Eu Dorivaldo Demétrio da Silva, Escrevente Autorizado, que o datilografei e subscrevi.

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD.
Juiza de Direito da 1a. Vara

CARTÓRIO CONDURÚ - 4o. OFÍCIO DE NOTAS - Confere com o original autenticado e dou fé, Belém 14 de abril de 1987 - YONNE TEREZA F. BARBOSA - Escrivã.

T.nº08600 reg.nº23149 dia 16.04.87

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Bacharela DAHIL PARAENSE DE SOUZA, Juiza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Cartório do 1o. Ofício, os Autos de Execução n. 62/86, em que GERALDO BERARDO move contra DEUSLÍRIO CARDOSO e sua mulher, e, não sendo encontrados, achando-se em lugar incerto e não sabido pelo presente ficam intimados os referidos executados da penhora de fls. 33, que recaiu sobre os bens a saber: FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO, localizada no Km 185/ATM, situada em UMA PARTE do Lote n. 01, da linha 3 - Norte, da Gleba Anapú, município de Portel, com a área de 1.500 hectares, confrontando com os lotes 02 da Linha 3 - Norte, da mesma Gleba, ao Norte; ns. 48 e 47 da Gleba 57 e 42 da Gleba 59, da área de Colonização do INCRA, ao Sul; n. 07 da Linha 4 - Norte, da mesma Gleba, a Leste e ns. 30/39 da área de Colonização do INCRA, a Oeste; devidamente registrada no C.R.I. da Comarca de Breves às fls. 220-A, sob o n. 1.666-A do Livro 2-F (RG), possuindo as benfeitorias constantes de uma casa de vaqueiro coberta de cavacos, paredes de taipa, piso de chão batido; um curral coberto medindo 50 x 40 metros, em madeiras lascadas, além de 750 hectares de matas com incidência, madeireira e 500 hectares de capim colonião, em estado regular de vegetação. Findo o presente edital, terá o devedor o prazo de 10 (dez) dias para embargar a Execução, na forma requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente para ser afixado no lugar de costume e outro de igual teor para ser publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, (Ilegível), escrivão substituto do Cartório do 1o. Ofício o datilografei e subscreví.

DAHIL PARAENSE DE SOUZA
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Bacharela DAHIL PARAENSE DE SOUZA, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Cartório do 1o. Ofício, os Autos de Execução n. 63/86, em que GERALDO BERARDO move contra contra: DEUSLÍRIO CARDOSO e sua mulher e, não sendo encontrados, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente ficam intimados os referidos executados da penhora de fls. 32, que recaiu sobre os bens a saber: FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO, localizada no Km 185/ATM, situada em UMA PARTE do Lote n. 01, da Linha 3 - Norte da Gleba Anapú, município de Portel, com a área de 1.500 hectares, confrontando com os Lotes 02, da Linha 3 - Norte da mesma Gleba ao Norte; ns. 48 e 47 da Gleba 57 e 42, ao Sul; n. 07 da Linha 4 - Norte da mesma Gleba, a Leste e ns. 30/39 da área de Colonização do INCRA, a Oeste; devidamente registrada no C.R.I., da Comarca de Breves às fls. 220-A, sob o n. 1.666-A do Livro 2-F (RG), possuindo as benfeitorias constantes de uma casa de vaqueiro coberta de cavacos, paredes de taipa, piso de chão batido; um curral coberto, medindo 50 x 40 metros, em madeiras lascadas, além de 750 matas com incidência madeireira e 500 hectares de capim colonião, em estado de regular vegetação. Findo o prazo do presente edital, terão os devedores o prazo de 10 (dez) dias para embargar a execução, na forma requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente para ser afixado no lugar de costume e outro de igual forma e teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu (Ilegível), escrivão judicial substituto do cartório do 1o. Ofício desta Comarca, o datilografei e subscreví.

DAHIL PARAENSE DE SOUZA
Juíza de Direito

T.nº08613 reg.nº23167 dia 16.04.87

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TUCURUÍ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DA FALÊNCIA DE SÁ E BELICHE LIMITADA.

A Doutora ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juiza de Direito da 1a. Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em virtude da Firma SÁ E BELICHE LTDA haver requerido perante este Juízo Concordata Preventiva e tendo em vista a mesma não preencher os requisitos exigidos pelo artigo 158, I, da Lei de Falências, e depois das formalidades legais, foi, por Sentença deste Juízo, datada de 13 de abril de 1987, às 12.00 horas, aberta a FALÊNCIA de SÁ E BELICHE LTDA, estabelecido com comércio de secos e molhados à Rua Lauro Sodré s/n, nesta cidade, tendo como Sócios solidários FABRICIO SÁ BARROS NETO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 2.496.513SSP/BA. e IVETE DA SILVA BELICHE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n. 341.482-SSP/PA, ambos residentes e domiciliados à Rua Lauro Sodré s/n., nesta cidade, tendo sido nomeado SÍNDICO o Dr. JULIO DE SOUZA CARNEIRO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-PA sob o n. J-237, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha n. 56, nesta cidade. O termo legal da Falência foi fixado a partir do dia treze (13) do corrente mês e ano. Ficam os credores notificados que deverão apresentar, em Cartório, no prazo de vinte (20) dias, as suas declarações de crédito, em duas vias na conformidade do art. 8o. da Lei de Falências, cientes de que este Juízo funciona à Rua 31 de março s/n., nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos treze (13) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, (a.) Dorivaldo Demétrio da Silva, Escrevente Autorizado, o datilografei e subscrevi.

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juiza de Direito da 1a. Vara

T.nº08601 reg.nº23141 dia 16.04.87

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Lecyr Riodades

EDITAL Nº 042/87
(Processo nº 00394/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. VITORINO RODRIGUES LOPES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios' do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado., o Sr. Vitorino Rodrigues Lopes, representante do Centro Comunitário Universal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00394/87, referente à Prestação de Contas daquele Centro, exercício financeiro de 1984.

Belém, 14 de abril de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
(G.Reg. nº 17778-Dias: 16, 22 e 24/04/87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios' do Estado do Pará notifica a Aluizio de Azevedo Teixeira, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, de que no dia 28 de abril do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00798/85, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 15 de abril de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente
(G.Reg. nº 17777-Dia: 16/04/87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios' do Estado do Pará notifica a Geraldo Braz de Oliveira, responsável pela Associação Comunitária Conjunto Bela Vista, de que no dia 21 de abril do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00138/86, referente à prestação de contas da Associação, exercício financeiro de 1985.

Belém, 15 de abril de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios' do Estado do Pará notifica a Miriam de Almeida Costa, responsável pelo Grupo Comunitário São Sebastião, de que no dia 21 de abril do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01004/85, referente à prestação de contas do Grupo, exercício financeiro de 1985.

Belém, 15 de abril de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios' do Estado do Pará notifica a Antonio Matos da Silva, Presidente do Conselho do Serviço Autônomo de Água de São João do Araguaia, de que no dia 21 de abril do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00474/84, referente à prestação de contas do S.A.A., exercício financeiro de 1982.

Belém, 15 de abril de 1987
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

ATO Nº 69, DE 8 DE ABRIL DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo TRT P - 8689/83 (C-157), RESOLVE: I-ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o emprego da Categoria Funcional de AGENTE DE VIGILÂNCIA, código TRT-8a-LT-1045 A, referência NM Inicial, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio da Tabela do Pessoal Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, os candidatos abaixo relacionados: Para Capanema: 6º lugar-MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA GOMES, em vaga da nomeação em outro cargo de Edmilson Farias da Silva; Para Abaetetuba: 7º lugar-LÚCIO DIAS LIMA, em vaga da nomeação em outro cargo de Messias Sigmaringa Lobato Neto. II-Os candidatos terão 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumirem o exercício do respectivo emprego. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS Presidente.

ATO Nº 70, DE 9 DE ABRIL DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 8.4.87 e o que consta do Processo TRT P-1175/86 (C-173), RESOLVE: I-ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, JOSÉ WADY DA SILVA MATNI no emprego da Categoria Funcional de MOTORISTA OFICIAL, código TRT-8a-LT-TP-1201, classe A, referência NM Inicial, do Grupo Serviço de Transportes Oficial e Portaria, da Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da nomeação em outro cargo de Carlos Norberto da Cruz Villas. II-O candidato terá trinta(30) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 72, DE 10 DE ABRIL DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, item XLII, do Regimento Interno, RESOLVE: I-DESIGNAR o Auxiliar Judiciário ARLINDO PEÇANHA DA SILVA para exercer o encargo de Encarregado da Tomada de Reclamações da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, a partir desta data II-ATRIBUIR ao mencionado funcionário gratificação pela representação de gabinete, a nível de Assistente Administrativo. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 73, DE 10 DE ABRIL DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, item XLII, do Regimento Interno, RESOLVE: I-DESIGNAR o Auxiliar Judiciário JOSÉ OSWALDO FARIAS VIEIRA para exercer o encargo de Encarregado do Setor de Cálculos da Junta de Conciliа-

ção e Julgamento de Castanhal,a partir desta data II-ATRIBUIR ao mencionado funcionário gratificação pela representaçao de gabinete,a nível de Assistente Administrativo. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS,Presidente.

ATO Nº 74,DE 10 DE ABRIL DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16,item XLII,do Regimento Interno,RESOLVE:I-DESIGNAR a Auxiliar em Atividades Judiciárias YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS para exercer o emcargo de Secretário de Audiências da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, a partir desta data,II-ATRIBUIR à mencionada servidora gratificação pela representação de gabinete,a nível de Assistente Administrativo. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS,Presidente.

ATO Nº 71,DE 10 DE ABRIL DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16,item XXXII do Regimento Interno,tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 08.04.87 e o que consta do Processo TRT-P nº 2184/87,RESOLVE:NOMEAR,de acordo com o artigo 12,item III,da Lei nº 1.711/52, o Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 A NS 25,JOÃO SOUZA DE BRITO,para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,código TRT-8a-DAS-101.5, em vaga decorrente da aposentadoria por invalidez de Eliete Mary Chaves Mattos. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS,Presidente.
Ext.nº9481 reg.nº23161 dia 16.04.87

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Trav. D. Pedro I, nº 750, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, pelo prazo de sessenta (60) dias, a começar no dia quatro (4) de maio e a terminar no dia dois (2) de julho de 1987, no horário de 13 às 19 horas, as inscrições ao Concurso C-185, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecidas as disposições contidas nas Instruções baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através das Resoluções Administrativas números 7/82, 116/82 e 64/83, publicadas no Diário da Justiça da União de 17.2.82, 19.11.82 e 16.8.83, respectivamente.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no endereço acima mencionado.

Belém, 3 de abril de 1987
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região

EXT.nº9386 reg.nº22972 dias 07,17e27/04/87

NOT TRT SJ nº 1206/87 Belem, 13.04.87

NOTIFICO DECOM - Litisconsorte,atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 24.04.87, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 325/87, em que são partes PEDRO XISTO GONÇALVES (recorrente) e M. ROSCOE S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO e DECOM - Litisconsorte (recorridas).

Saudações

CLODOALDO MAIA DE ANDRADE
Chefe da Seção de Processos substituta

(G.Reg.17764)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ-IPALEP

RESOLUÇÃO Nº 034/87

Autoriza recalcular a pensão do associado LEANDRO SANTANA COSTA, levando em consideração + mais 01 (hum ano de serviço, referente ao tempo em que o interessado assumiu, como Suplente de Deputado, alguns períodos de 10ª Legislatura.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP - no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o item V, do artt. II do Estatuto do IPALEP, amparado pela Lei 5.361 de 10.12.86, que introduziu mais um paragrafo no Art. 25 da Lei 5.146/84, de 11.07.84 modificada que foi pela Lei 5.296/85.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza recalcular a pensão do associado LEANDRO SANTANA COSTA, considerando a inclusão de 01 (hum) ano de serviço correspondente ao tempo em que o associado, como Suplente de Deputado, assumiu, em períodos espaçados, a deputação na 10ª Legislatura.

Art. 2º - De conformidade com Art. 23 da Lei 5.146/84 o Suplente de Deputado, quando em exercício, torna-se um associado obrigatório do IPALEP, sendo sua contribuição descontada automaticamente, portanto nada mais há a contribuir.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em 25 de fevereiro de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Tesoureiro
Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
Deputado LUIS MARIA - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
Deputado AMILCAR MOREIRA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 035/87

Autoriza a contagem de tempo de 10 (dez) anos de mandato do vereador da Câmara Municipal de Belém, anterior, do associado ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS, e o recolheimento de contribuições, obrigatoriamente, em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas e corrigíveis toda vez que for modificado o recolhimento dos associados obrigatórios

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o item V, do art. II do Estatuto do IPALEP, amparado pela Lei 5.361, de 10.12.86, que introduziu mais um paragrafo no Art. 25 da Lei 5.146/84, de 11.07.85, modificada que foi pela Lei 5.296/85.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza computar o tempo de 10 (dez) anos de mandato anterior de vereador da Câmara Municipal de Belém ao associado ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS, de acordo com o item V. do Art. II, do Estatuto do IPALEP, com base na Lei 5.361, de 10.12.86, que introduziu mais um paragrafo no Art. 25, da Lei nº 5.146/84, modificada pela Lei 5.296/85.

Art. 2º - Os recolhimentos referentes ao artigo anterior deverão ser feitos com base no que preceitua a alínea "a", do item I, do Art. 18, do Estatuto do IPALEP, ou seja, o que recolhem atualmente os associados obrigatórios, corrigíveis toda vez que estes recolhimentos forem modificados, e efetivados, obrigatoriamente, em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, conforme o Art. 25, § 1º da Lei nº 5.146/84, com a redação da Lei 5.361/86.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará IPALEP em 25 de fevereiro de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Tesoureiro
Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
Deputado AMILCAR MOREIRA - Conselheiro
Deputado LUIS MARIA - Conselheiro
Deputado MILTON PERES - Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 35/A/87 - IPALEP

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 04/87, DE 21.01.87, E A RESOLUÇÃO Nº 05/87, DA MESMA DATA.

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 05/87, de 21.01.87, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica o Presidente do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, autorizado a conceder empréstimos financeiros simples aos Associados a Pensionistas do IPALEP, até o valor de Cz$-..... 40.000,00 (quarenta mil cruzados), respeitados os princípios da Legislação vigente sobre a especie, pagáveis em até 6 (seis) prestações iguais e mensais, sob consignação em folha de pagamento, fixada a contribuição espontânea em 10 (dez) por cento ao mês.

Art. 2º - Os empréstimos financeiros simples aos funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará serão concedidos até o valor de Cz$-10.000,00 (dez mil cruzados), respeitados os princípios da Legislação vigente sobre a espécie, pagáveis em até 6 (seis) prestações iguais e mensais sob consignação em folha de pagamento, fixada a contribuição espontânea em 10 (dez) por cento ao mês.

Art. 3º - Todos os pedidos pendentes, feitos pelos srs. deputados, pensionistas e funcionários até esta data, estão prejudicados, havendo necessidade de nova inscrição para os que pretendem o empréstimo.

Art. 4º - O critério para atendimento dos pedidos de empréstimo dos funcionários será baseado em necessidades urgentes perfeitamente definidas pelo Setor de Assistência Social da Assembléia Legislativa.

Art. 5º - Os beneficiados ficarão impedidos de contrair novos empréstimos, enquanto estiver decorrendo o prazo inicialmente contratado, mesmo que o 1º empréstimo tenha sido quitado antecipadamente.

Art. 6º - Todo pagamento de contribuição de ex-parlamentar que não seja efetivado no mês correspondente, sofrerá um acréscimo de 10 (dez) por cento ao mês.

Art. 7º - Aos associados que por ventura estejam em débito com o Instituto, fica concedido um prazo até o dia 30 de abril de 1987 para quitação da dívida, sem acréscimo. A partir desse prazo, será aplicado o que ficou decidido no Art. 6º.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 17 de março de 1987.

Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Presidente
Deputado CARLOS KAYATH - Tesoureiro
Deputado KZAN LOURENÇO - Conselheiro
Deputado AGOSTINHO LINHARES - Conselheiro
Deputado JOSÉ RUFINO - Conselheiro
Deputado EDMILSON RODRIGUES - Conselheiro
Deputado GIOVANNI QUEIROZ - Conselheiro
Deputado EMÍLIO RAMOS - Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 036/87

Autoriza a contagem de tempo de 04 (quatro) anos de Serviço Público anterior, do Associado MÁRIO MORAES CHERMONT e o recolhimento de contribuições, obrigatoriamente, em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, corrigíveis toda vez que for modificado o recolhimento dos associados obrigatórios.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o item V, do art. II do Estatuto do IPALEP, amparado pela Lei 5.361 de 10.12.86, que introduziu ,mais um paragrafo no Art. 25 da Lei 5.146 de 11.07.84, modificada que foi pela Lei 5.296/85.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza computar o tempo de 04 (quatro) anos de Serviço Público anterior, ao associado MÁRIO MORAES CHERMONT, de acordo com o item V do Art. II, do Estatuto do IPALEP, com base na Lei 5.361 de 10.12.86, que introduziu mais um paragrafo no Art. 25 da Lei nº 5.146/84, modificada pela Lei 5.296/85.

Art. 2º - Os recolhimentos referentes ao artigo anterior deverão ser feitos com base no que preceitua a alínea "a" do item I, do Art. 18, do Estatuto do IPALEP, ou seja, o que recolhem atualmente os associados obrigatórios, corrigíveis toda vez que estes recolhimentos forem modificados, e efetivados, obrigatoriamente, em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, conforme o Art. 25 § 1º da Lei nº 5.146/84, com redação da Lei 5.361/86.

Art. 3º - Nos termos do Art. 18, item II da Lei nº 5.146 de 06 de julho de 1984 e em decorrencia desta Resolução obriga-se a Assembléia Legislativa ao recolhimento das respectivas contribuições, condicionada desde já a concessão de benefício ao segurado, Deputado MÁRIO MORAES CHERMONT, ao recolhimento integralizado das respectivas contribuições pela Assembléia Legislativa.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em .. de março de 1987.

Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Presidente
Deputado CARLOS KAYATH - Tesoureiro
Deputado KZAN LOURENÇO - Conselheiro
Deputado AGOSTINHO LINHARES - Conselheiro
Deputado JOSÉ RUFINO - Conselheiro
Deputado EDMILSON RODRIGUES - Conselheiro
Deputado GIOVANNI QUEIROZ - Conselheiro
Deputado EMÍLIO RAMOS - Conselheiro

(Ext. nº 9477-Reg, nº 23148-Dia: 16/04/87)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ossiam Corrêa de Almeida

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao agravado NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO (adv. Odete Alves) , pelo prazo legal , de que faço este termo.

Luis Faria

Secretário do TJE e escrivão do feito

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 13 de abril de 1987.

Luis Faria

Secretário do TJE

Conselho da Magistratura
Acórdão nº 01
Recorrente: Construtora Habitare Ltda
Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça
Relator : Des.Christo Alves

EMENTA: Tem-se por válida a representação, quando a esposa do mandante transfere, através de outra procuração ao advogado que o representa, os poderes "ad juditia" que ela pessoalmente não pode exercê-los. Decisão que se confirma no Órgão Recursal.

Motivo porque Acordam, à unanimidade os membros do Egrégio Conselho da Magistratura em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Sala das sessões em Belém do Pará , aos 25 de março de 1987.

(A) Des.Manoel de Christo Alves Filho-Presidente eventual e Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém,13 de abril de 1987 -Luis Faria Secretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 23 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE TOMÉ-AÇÚ
Apte: Francisca Eloides Leitão Sales (adv.Biato Máximo Loureiro)
Apdo: Presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açú (adv. José Augusto Azevedo)
Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

IDEM, IDEM, CAPITAL
Aptes: Alda de Menezes Lima e outros (adv.Djalma Chaves)
Apdos: Arenilson Batista Lima e outros, representados p/sua genitora (adv. Luciano Beltrão da Silva)
Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

IDEM, IDEM, IDEM
Aptes: Felipe Lopes Cantão e s/mulher (adv. Edgard O. Contente e outro)
Apdos: Jaime Henrique dos Santos Motta e s/mulher (adv. Haroldo Silva e outro)
Relator: Desembargador AURÉLIO DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 14 de abril de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

ANUNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 27 de abril de 1987, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA- Capital
REQTE- LUIZ DOS SANTOS PORTO (adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda)
REQDA- A Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Capital
RELATOR- Exmo. Sr. Des.ARY DA MOTTA SILVEIRA
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - Capital
EXCIPIENTE- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (adv.Hipólito Garcia e Odete de A. Alves)
EXCETA Juiz da 15ª Vara - Dr. Pedro PAulo Martins
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

LUIS FARIA
SECRETÁRIO DO TJE.

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo.Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL
Recte: A dra. Juíza de Direito da 1a. Vara Penal
Recdo: Luis Pantoja da Silva
Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DE VIZEU
Recte: Paulo José do Vale (adv. Defensor Público da Comarca)
Recda: A Justiça Pública
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, CAPITAL
Recte: Júlio Gaia de Melo vulgo "Moreira" (adv. Luciel da Costa Caxiado)
Recda: A Justiça Pública
Relatora: DEsembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: Dalgina Nonato dos Santos (adv. Armindo Mariano Bentes)
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM
Aptes: A Justiça Pública - 9a. Promotora e o Assistente de Acusação
Apdo: Abílio Prado de Souza (adva. Janete Prado)
Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

Gabinete do Subsecretário do TJE.Belém(Pa), 14 de abril de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que,pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE TOMÉ-AÇÚ
Apte: Setsuo Kobayashi (adva. Maria Célia Taketa e outro)
Apdo: Francisco Almeida do Nascimento (adv. José Augusto da Gama Azevedo)
Relatora:Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM; IDEM, CAPITAL
Apte: Enio Antônio Ecker (adv. Albérico Pimentel)
Apdo: Dinarte Antônio Fontana (adva. Joselisa Kauffman)
Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Iracy Fernandes Corrêa (adv. Dercyllios de Noronha)
Apda: Francisca Zilane Castro e outro (adv. Carlos Luzio Affonso)
Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Demócrito Rendeiro de Noronha (em causa própria)
Apdo: Paulo Roberto Gomes (adv. Ophir F. Cavalcante Jr.)
Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

Gabinete do Subsecretário do TJE.Belém(Pa), 14 de abril de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Autos distribuidos na 9ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 09 de abril d e 1987.

MATÉRIA PENAL

1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal(Redistribuição)
Recorridos - Odimar de Araújo Souza e Norma Costa Souza
Relator - Desembargador Humberto Castro
Escrivão - Wilson Rabelo

2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - José Carlos Pinheiro dos Santos
Relator - Desembargador Humberto Castro
Escrivão - O. Toscano

3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Henrique Rodrigues da Silva
Relator - Desembargador Humberto Castro
Escrivão - O. Toscano

4 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Edson Miranda Barbosa
Relator - Desembargador Humberto Castro
Escrivão - Wilson Rabelo

5 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Paulo Roberto Rodrigues Monte
Relator - Desembargador Humberto Castro
Escrivão - O. Toscano

6 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Raimundo Nonato Matos
Relatora - Desembargadora Climenie de Araújo Pontes
Escrivão - Wilson Rabelo

7 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Serafim da Costa Palheta
Relatora - Desembargadora Climenie de Araújo Pontes
Escrivão - Wilson Rabelo

8 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Artur Farias Martins
Relatora - Desembargadora Climenie de Araújo Pontes
Escrivão - O. Toscano

9 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5 ª Vara Penal
Recorrrida - Gercinete Miranda Palmeiras
Relatora - Desembargadora Climenie de Araújo Pontes
Escrivão - Wilson Rabelo

10 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Ronaldo Santos da Costa
Relatora - Desembargadora Climenie de Araújo Pontes
Escrivão - O. Toscano

MATÉRIA CÍVEL

1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - CEMOP - Centro Médico e Odontológico do Pará S/C. Ltda. (adv. Henrique de Melo R. Filho)
Apelado - CEMEP - Centro de Medicina Preventiva(adva. Maria Madalena Quites)
Relator - Desembargador Humberto Castro
Escrivão - Wilson Rabelo

2 - Apelação Cível da Capital (Redistribuição)
Apelante - I.N.P.S. - Instituto Nacional de Previdência Social(adva. Maria da Luz Ferreira)
Apelada - Maria Eli Brito Ramos(Pela Curadoria)
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - Wilson Rabelo

3 - Apelação Cível da Capital (Redistribuição)
Apelante - Maria Luiza Lopes Ferreira(adv.Adalberto A. de Souza)
Apelado - Banco do Brasil(adv.Carlos José Nogueira)
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - Wilson Rabelo

4 - Apelação Cível da Capital (Redistribuição)
Apelante - Maximus Consultores Associados Ltda.(adv. Francisco Nunes Salgado)
Apelado - Teledados Ltda.(adva. Ana Maria Chaves Stilianidi)
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - Wilson Rabelo

5 - Apelação Cível da Capital (Redistribuição)
Apelante - Yozaburo Bando (adva. Marilena Marques Wanderley)
Apelado - Luiz Otávio Amador Rabelo (adv. Rosomiro Arrais)
Relatora - Desembargadora Climenie de Araújo Pontes
Escrivão - O. Toscano

6 - Apelação Cível da Capital (Redistribuição)
Apelante - Francisco de Assis Farias (adv.Alberto da Silva Campos)
Apelado - Álvaro de Carvalho Filho(adv. Otávio Guilhon)
Relatora - Desembargadora Climenie de Araújo Pontes
Escrivão - Wilson Rabelo

7 - Apelação Cível da Capital (Redistribuição)
Apelante - Paulo Sérgio da Silva Rola(adv.Manuel Figueiredo Neto)
Apelada - Wânia Auad (adv. Laurênio Rocha)
Relatora - Desembargadora Climenie de Araújo Pontes
Escrivão - Wilson Rabelo

8 - Apelação Cível da Capital (Redistribuição)
Apelante - Adélio Valente Pinto(adv.De Campos Ribeiro)
Apelados - Roberto Bechara Rocha e outros(adva.Áurea Gomes da Silva)
Relatora - Desembargadora Climenie de Araújo Pontes
Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 14 de abril de 1987

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

9ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 09 de abril de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello, Nelson Rodrigues Amorim, Ossiam Corrêa de Almeida, Aurélio Corrêa do Carmo e Climenie Pontes. Ausência justificada do Des. Humberto Castro. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Antônio Medeiros (Câmara Penal) e Adil Salgado Vieira (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recorrida - Marilene dos Santos Silva
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Presidência do Des. Nelson Amorim
Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Aurélio do Carmo e Desa. Climenie Pontes.
Decisão - À unanimidade de votos, a turma julgadora conheceu do recurso, mas lhe negou provimento.

2 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Paulo Roberto Barbosa Assunção
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Presidência do Des. Nelson Amorim
Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Aurélio do Carmo e Desa. Climenie Pontes.
Decisão - À unanimidade de votos,a turma julgadora conheceu do recurso e lhe negou provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

3 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - João Batista de Souza
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
T.Julg:Des.Aurélio,Relator;Desa.Climenie Pontes e Des.Paiva Mello.
Decisão-Unanimemente conheceram do recurso,mas lhe negaram provimento.

4 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Waldir Peon Roldan (adv. Alberto Campos)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Turma julgadora: Des. Ossiam Almeida, Relator; Des. Stéleo Menezes e Des. Paiva Mello.
Decisão - À unanimidade de votos a Eg. 2ª Câmara Penal Isolada,rejeitou as preliminares de Ilegitimidade de Representação e de Cercemanto de Defesa. No mérito, também à unanimidade de votos, conheceu do Recurso Penal em Sentido Estrito e lhe negou provimento, mantendo-se, assim, a respeitável sentença de pronúncia, em todos os seus termos.

5 - Recurso Penal em Sentido Estrito de Bragança
Recorrente - Lucivaldo Sarmento Pinheiro e outro (adva. Joselisa Kauffman)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Aurélio do Carmo e Des. Paiva Mello.
Decisão - A Eg. Câmara, à unanimidade de votos, conheceu do recurso e lhe negou provimento para confirmar, em todos os seus termos, a decisão recorrida.
Presidência do Des. Paiva Mello.

Portaria: nº 0125

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc..

Resolve:

Mandar Contar em favor da funcionária Leila Maria de Mello Ramos, Auxiliar Judiciária, o tempo de serviço de nove(09 anos, seis(06) meses e dez (10) dias de serviços prestados até 05.03.86.

Cumpra-se, Registre-se Publique-se

Belém, 06 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0126

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Ana Tereza Sereni Murrieta, Juiza Não titular de Vara da Capital, para responder pela 16º Vara Cível da Capital.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 03 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0127

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc..

Resolve:

Mandar Contar em favor do funcionário Benedito Matos Amaral, Agente de Segurança Judiciário o tempo de serviço de trinta e quatro (34) anos, nove (09) meses e nove (09) dias de Serviços Prestados até 13.03.1987.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 06 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0128

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Considerando a relação de não comparecimento ao serviço durante o mês de fevereiro passado, apresentada a esta presidência.

Resolve: Determinar sejam descontadas dos vencimentos dos seguintes funcionários, Paulo Fonteles Falcão, 3 dias; Fátima do Rosário Guimarães Alves, 06 dias; Simone Maria Lopes Bacellar, 02 dias José Carlos Vieira dos Santos, 01 dia; Antonio Monteiro, 08 dias; José Alirio da Costa, 02 dias; Antonio Manoel GC. Lobo, 16 dias; Kenard Figueiredo Cohen, 03 dias; Edilson Ferreira P. de Souza, 01 dia; Maria Gorette da Silva, 01 dia; Jorge Evanovch dos Santos, 28 dias; Augusto Cezar B. Ferreira, 06 dias; Mário Antonio Tuji Fontenelle, 03 dias; Paula Portugal V. da Costa, 01 dia; Manoel T. da Silva, 02 dias Maria do Socorro Lima, 01 dia; Raimundo Ferreira Monteiro, 05 dias; Domingo Alves Baia, 01 dia; Dulce Neide C. Carvalho, 14 dias; Milton Gilberto C. Farias. 01 dia; Valdo Miguel M. Lobato, 02 dias; Laura Maria Coelho Q. Bastos, 01 dia; Ana Regina S. Velasco Azevedo, 05 dias; Terezinha de Nazaré C. Costa, 01 dia; Selma Tuji de Castro, 02 dias; Aluizio Lima Noronha Junior, 02 dias; Simone Clairefont Dias Cruz 01 dia; Newton Ricardo Lima Oliveira, 01 dia; Naraguani Pureza da Costa, 11 dias; Nazareno de Jesus P. Costa, 01 dia; Lúcia de Fátima Dias Lobo, 18 dias; Alacid Tavares Monteiro, 01 dia; Glória de Fátima Dias Lobo, 15 dias; João Gilvandro Miranda 01 dia; Luis Reginaldo de O. e Silva, 01 dia; Carlos Alberto Silva da Costa, 02 dias; Francisco Monteiro de Lima, 01 dia; João Batista Paixão Farias, 04 dias; Mario Antonio M. Machado, 03 dias; Sandra Maria da Silva Alves, 01 dia; Cacilda Maria Oliveira Dias 02 dias; Ana Lúcia de Aquino Barbosa, 05 dias;.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 03 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria nº 0 129

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder a funcionária Maria Brandão Chaves, Taquígrafa, trinta (30) dias de Licença Especial a partir de 25.03.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 06 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0130

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Mandar Contar em favor da funcionária Maria Macêdo dos Santos, Auxiliar Judiciária, o tempo de serviço de oito(08) anos, seis (06) meses e quartorze (14) dias de serviços prestados até 29.1.96, com inclusão cinco (05) anos, onze (11) meses e onze (11) dias, de serviços prestados á Fundação do Bem Estar Social do Pará, no período de 02 de 08. 1.975 a 01.08.1.981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 08 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0131

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder a bacharela Yvone Santiago Marinho, Juiza de Direito da 2ª Vara Penal, três meses de Licença Prêmio, já deferidas a partir de 08.04.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 09 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0132

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Conceder a funcionária Ana Regina Guimarães de Azevedo, férias referentes ao período 1985/1986 a partir de 06 de abril de 1.987.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belémm, 09 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0133

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Nos termos do inciso XXIX do artº 84 da Lei 5.008, de 10 de dezembro de 1.981 (Código Judiciário do Estado), Lotar a bacharela Rosa Maria Celson Portugal, na 2ª. Vara Cível.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 10 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0134

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição' de seus pares, etc...

Resolve:

Nos termos do inciso XXIX do artº. 84 ' da Lei 5.008, de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), Lotar a bacharela Sônia Maria de' Macedo Parente na 8ª. Vara Cível.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Belém, 10 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0135

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição' de seus pares, etc...

Resolve:

Nos termos do inciso XXIX do artº. 84 ' da Lei 5.008, de 10 de dezembro de 1.981 (Código - Judiciário do Estado), Lotar o bacharel Pedro Paulo ' Martins, na 10ª. Vara Cível.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 10 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0136

O Exmº. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição' de seus pares, etc...

Resolve:

Nos termos do inciso XXIX do atº. 84' da Lei 5.008, de 10 de dezembro de 1.981 (Código ' Judiciário do Estado), Lotar o bacharel Jaime dos ' Santos Rocha, na 12ª. Vara Cível.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 10 de abril de 1.987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida
presidente

Portaria: nº 0137

O Exmº. Sr. Des. Manoel de ' Christo Alves Filho, Vice Presidente do Tribunal de Justiça, no exercicio da presidência etc...

Resolve:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, a gratificação prevista no § Único Artº.' 3º. da Lei nº 5.311, de 06 de maio de 1986, no percentual de 75%, com efeito retroativo á 02 de fevereiro de 1.987, em virtude de servirem junto aos ' Orgãos de direção do Poder Judiciário:

1- José Wanderley Farias
2- Sebastião Ferreira de Oliveira
3- Américo Hortêncio da Cruz
4- Francisco Evangelista de Mello
5- Carlos Pimentel
6- Raimundo Daciel Pereira da Silva

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 14 de abril de 1.987

a) Des. Manoel de Christo Alves Filho
presidente, em exercicio

PORTARIA Nº 0138

O Exmo. Senhor Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça, em exercicio, etc...

R E S O L V E:

Recomendar aos Juizes e Pretores das Comarcas e Têrmos Judiciários do interior do Estado que encaminhe diretamente ao Sr. Diretor da Imprensa Oficial os Editais e demais materias que necessitam de publicação no "Diário Oficial".

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 15 de abril de 1987

Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO.

Presidente do T.J.E., em exercício

ACÓRDÃO Nº 12.391
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : COMPANHIA AGRO PASTORIL ÁGUA AZUL-CAPAZ(ADV.PAULO LAMARÃO)
REQUERIDO : EXMO.SR.JUIZ DA COMARCA DE PARAGOMINAS
RELATOR : DES: ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA:MANDADO DE SEGURANÇA OBJETIVANDO DAR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO QUE NÃO O POSSUI-POSSIBILIDADE DE DANO DE DIFICIL OU IMPOSSÍVEL REPARAÇÃO NÃO PROVADA-SEGURANÇA NEGADA.

VISTOS,ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS,POR MAIORIA DE VOTOS,EM NEGAR A SEGURANÇA.

Belém,30 de Março de 1987

DES:MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO-Presidente
DES:ROMÃO AMOEDO NETO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,09 de Abril de 1987
Gerola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS,EM EXERCICIO.

ACÓRDÃO Nº 12.392
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : EDSON GUILHERME DE SOUZA MONTEIRO EM SEU FAVOR
AUTORIDADE COATORA:DRA:JUIZA DE DIREITO DA 2a. VARA PENAL
RELATOR : DES PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:JUSTIFICADA A MOROSIDADE DO EFEITO,INDEFERE-SE O REMÉDIO HERÓICO.
VISTOS,ETC...
RAZÃO PORQUE,ACORDAM,À UNANIMIDADE,OS JUIZES DAS EG.CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM LIBERATÓRIA.
SALA DAS SESSÕES,EM 30 DE MARÇO DE 1987

DES:MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Pres.das Câm.Crim.Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém
09 de 1987 Gerola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS,EM EXERCICIO.

ACÓRDÃO Nº 12.393
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE= OLÍVIA RODRIGUES DE LACERDA FERREIRA (DR.JOÃO BERCKMANS DE LACERDA)
AGRAVADA= ANGELA NERLY PEREIRA;(DR PAULO LAMARÃO)
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA=QUANDO A SENTENÇA DE MÉRITO DEPENDE DA INSTRUÇÃO, NÃO PODE SER JULGADA ANTECIPADAMENTE A LIDE.

Vistos, etc.
ACORDAM os juízes da 1ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do ' Pará, à unanimidade de votos, negar provimento' ao agravo para manter a decisão recorrida.

Belém, 31 de março de 1987

(a)DES.OSWALDO POJUCAN TAVARES-Presidente

(a)DESA.LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de abril de 1987
Gerola Pacifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.394
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE=JOÃO JORGE HAGE.(DR. FRANCISCO N. SALGADO).
APELADA= BENEDITA PINHEIRO ARAÚJO.(DRA. MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO):
RELATOR=DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA=Renovatória de locação comercial. Nulidade processual insanável na representação das partes. Apelação. Nega-se provimento a esta. Contudo conclui-se' pela nulidade parcial do feito, e não pela extinção do processo sem julgamento do mérito, CORRIGIDA, pois, a sentença nesse aspecto. Salvaguarda do direito à ação, cujo prazo, de outra ' forma, estaria escoado, inalterado, no mais, o decisório de primeiro grau.

Vistos, etc.

À vista de tais considerações, acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, corrigindo todavia a sentença apelada para, adotando seus próprios fundamentos: anular o processo a partir de fls.17 inclusive, ajuntando-se-lhe a peça de fls. 10; declarar válida a inicial e documentos que a acompanham, exceto a mencionada peça de fls. 10;ordenar a intimação pessoal da inquilina para que prossiga- se assim o desejar - com a ação, caso em que deverá constituir outro advogado a fim de patrocinar ' seus direitos;manter, no mais, o respeitavel decisório apelado.

Belém, 31 de março de 1987.

(a)DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Presidente

(a)DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.- Belém,09 de abril de 1987.
Gerola Pacifico da Costa
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

Centrais Elétricas do Pará S.A.
Relatório 1986

CGC Nº 04.895.728/0001-80

BALANÇO PATRIMONIAL
(Valores expressos em milhares de cruzados)

ATIVO

	31.12.86	28.02.86
11 - ATIVO CIRCULANTE		
111 - Disponibilidades		
Numerario disponivel	17.597	11.805
Numerario em trânsito	33.731	25.903
	51.328	37.708
112 - Créditos, valores e bens realizáveis até 01 ano		
Consumidores	194.651	107.733
Rendas diversas	2.975	67
Parcelas a curto prazo de financiamentos em moeda estrangeira repassados	—	155.769
Devedores diversos	21.412	6.850
Outros Créditos	25.468	20.304
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosas	(3.264)	(1.722)
Almoxarifado	37.112	27.017
Desativações em curso	2.573	1.428
Serviços em curso	2.518	2.284
	283.445	319.730
113 - Despesas pagas Antecipadas até 01 ano		
Pagamentos antecipados	3.847	3.325
	338.620	360.763
12 - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
121 - Créditos, valores e bens realizaveis apos 01 ano		
FGTS/conta-empresa	5.007	4.355
Outros	200	3
	5.207	4.358
13 - ATIVO PERMANENTE		
131 - Investimentos		
Participações societarias permanentes	112.031	93.149
Imoveis para uso futuro no serviço concedido	1.508	1.151
Estudos de projetos em fase de serviço concedido		
Outros investimentos	34.433	25.586
	2.730	2.251
	150.702	122.137
132 - Ativo imobilizado:		
Intangiveis	27 911	10.835
(-) Amortização acumulada	(509)	(391)
Terrenos	6.861	5.615
Reservatorios, barragens e adutoras	214 323	178.468
(-) Depreciação acumulada	(57.413)	(43.246)
Edificações, obras civis e benfeitorias	573.050	440.978
(-) Depreciação acumulada	(130.804)	(97.792)
Maquinas e equipamentos	3.296.610	2.127.667
(-) Depreciação acumulada	(516.201)	(363.145)
Veiculos	33.591	26.569
(-) Depreciação acumulada	(6.487)	(4.991)
Moveis e utensilios	19.427	12.469
(-) Depreciação acumulada	(4.595)	(3.523)
Variação cambial especial	1.936	1.612
(-) Amortização acumulada	(1.322)	(959)
Imobilizações em curso	790.643	679.224
	4.246.821	2.969.470
133 - Ativo diferido		
Despesa de remuneração das imobilizações em curso	292.512	170.577
(-) Amortização acumulada	(20.587)	(12.327)
Outras despesas diferidas	111.599	37.553
(-) Amortização acumulada	(5.857)	(1.195)
	377.667	194.608
	4.775.190	3.286.215
Total do Ativo	5.119.017	3.651.336

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PASSIVO

	31.12.86	28.02.86
21 - PASSIVO CIRCULANTE		
211 - Obrigações vencíveis até 01 ano		
Fornecedores	516.206	225.026
Folha de pagamento	4.141	3.174
Encargos de dividas	396	770
Encargos de dividas em moeda estrangeira	7.483	23.411
Tributos e contribuições sociais	71.371	8.007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	01.03.86 a 31.12.86 Cz$ mil	01.01.86 a 28.02.86 Cr$ milhões
61 - RÉDITO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELETRICA		
611 - Receita		
Fornecimento de ener gia eletrica		
Faturado	678.542	111.203
Não faturado (liquido)	10.158	2.216
	688.700	113.419
Ajustes a adicionais especificos	8.191	1.147
Serviço taxado	2.418	415
Reversão de provisões	844	1.110
Outros receitas	18.135	3.233
	718.288	119.324
612 - Adições a receita da tarifa		
Reserva global de garantia	192.503	10.000
SOMA (611 + 612)	910.791	129.324
613 - (-) Deduções a receita da tarifa		
Encargos do consumidor		
Quota para reserva global de reversão	851	1.024
615 (-) Despesa		
Pessoal	278.404	60.412
(-) Transferido para contas patrimoniais	(64.985)	(12.059)
Material	265.425	67.947
(-) Transferido para contas patrimoniais	(216.297)	(60.928)
Servicos de terceiros	440.320	59.630
(-) Transferido para contas patrimoniais	(369.653)	(50.471)
Combustivel para produção de energia eletrica	126.084	19.780
Energia eletrica prada para revenda	242.016	38.518
Quotas de reintegração		
Ativo imobilizado:		
Amortização	36	6
Depreciação	93.631	14.566
(-) Transferido para contas patrimoniais	(7.528)	(1.165)
Ativo diferido	9.981	1.454
Encargos sociais (desviculados da folha de pagamentos)	5.593	902
Despesas gerais	3.504	1.659
Outras despesas	39.215	7.019
(-) Transferido para contas patrimoniais	(6.028)	(1.713)
	839.718	145.557
(-) Soma (613 + 615)	840.569	146.581
	70.222	(17.257)
63 - REDITO FINANCEIRO		
631 - Receita		
Renda de aplicações financeiras	8	287
Renda de titulos a receber	398	2
Renda de financiamentos em moeda estrangeira repassados	12.661	2.002
Variação monetária	126	208
Variação monetária em função da taxa de câmbio	34.381	22.962
Outras receitas financeiras	17	—
	47.591	25.461
635 - (-) Despesa		
Encargos de dividos a longo prazo	1.460	378
Encargos de dividos em moeda estrangeiro a longo prazo	14.045	6.096
Variação monetária	138.111	127.543
Variação monetaria em função da taxa de câmbio	33.232	81.102
Outras despesas financeiras	367	29
	187.215	215.148
	(139.624)	(189.687)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(69.402)	(206.944)
67 - RÉDITO NÃO OPERACIONAL		
671 - Receita		
Renda de prestação de serviço	20.283	787
Renda da alienação de bens e direitos	2.090	156
Lucro na desativação de bens e direitos	922	—
Reversão de provisões não operacionais	154	78

DEMONSTRAÇÃO DOS AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONOMICA DECRETO-LEI Nº 2.284/86
(Valores expressos em milhares de cruzados)

	Após 28.02.86	Em 28.02.86
GANHOS NA CONVERSÃO PARA CRUZADOS		
Valores a pagar sem clausula de correção monetária	—	1.451
Atualização de valores a receber com clausula de correção monetária	—	114
Correção monetária especial e complementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Liquido	75.437	57.622
Provisões para crédito de Liquidação Duvidosa, Férias, 13º salario e outros	—	5.171
TOTAL	75.437	64.358
PERDAS NA CONVERSÃO PARA CRUZADOS		
Valores a receber sem clausula de correção monetário	—	999
Atualização de valores a pagar com clausula de correção monetaria	—	1.476
Atualização monetária especial e complementos de Obrigações Especiais e Recursos Restituiveis em Novas Ações	33.511	31.377
TOTAL	33.511	33.832
RESULTADO DOS AJUSTES ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	41.926	30.506
Imposto de Renda	—	(4.253)
	41.926	26.253
TRANSFERÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA COMPLEMENTAR	(41.926)	—
GANHO LIQUIDO DOS AJUSTES	—	26.253

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	01.03.86 a 31.12.86 Cz$ mil	01.01.86 a 28.02.86 Cr$ milhões
1 - ORIGENS DOS RECURSOS		
1.1 - Lucro (prejuizo) liquido do periodo	123.930	(13.173)
(+) Quotas de reintegração	103.648	16.020
(+) Variações monetarias	98.359	493.167
(-) Resultado de correção monetário	(268.533)	(198.371)
(+) Alienação de direitos e bens do ativo permanente (liquido)	6.731	3.527
	64.135	301.170
1.2 - Realizaçao do capital social	104.260	—
1.3 - Contribuição para recurso de capital	5.651	—
1.4 - Recursos originarios - Do aumento do passivo exigivel a longo prazo	198.823	24.992
1.5 - Total	372.869	326.162
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
2.1 - Aquisição de direitos e bens do ativo imobilizado	753.047	167.923
2.2 - Aumento de aplicações: - No ativo realizável a longo prazo	849	—
- Em investimentos	3.699	376
- No diferido	70.591	12.442
- Ajuste de exercícios anteriores	20.610	—
2.3 - Redução do passivo a longo prazo	108.977	24.779
2.4 - Total	957.773	205.520
3 - AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(584.904)	120.642

4 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO* DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	SALDOS				VARIAÇÕES	
	31.12.85	28.02.86	28.02.86	31.12.86	01.03 a 31.12.86	01.01 a 28.02.86
	Cr$ milhões		Cz$ mil		Cz$ mil	Cr$ milhões
Ativo circulante	373.452	361.681	360.763	338.619	22.144	11.771
Passivo circulante	457.613	622.597	618.951	1.181.711	562.760	(164.984)
Capital circulante						

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO E 28 DE FEVEREIRO DE 1986

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Diretrizes contabeis básicas

São adotados os principios fundamentais de contabilidade aplicaveis as sociedades por ações e, em particular, os padronizados pelo "Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica" estabelecido pelo Decreto nº 82.962/78, retificado pelo Decreto nº 84.441/80.

- Critérios gerais de avaliação de ativos e passivos

a) Os materiais em estoques no almoxarifado estão registrados ao custo médio;

b) a provisão para créditos de liquidação duvidosa esta constituida com base na estimativa das possiveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos creditos vencidos;

c) Os serviços em curso estão avaliados ao custo correspondentes a fase já executada dos servicos, incluindo material, mão-de-obra e gastos indiretos;

d) As participações societarias permanentes estão registradas ao custo corrigido;

e) O imobilizado esta registrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear, debitada parte ao resultado de exercicio e parte ao custo das ordens em curso, em função da utilização dos bens. As taxas de depreciação estabelecidas pelo DNAEE são as seguintes:

Geração térmica	5%
Distribuição	4%
Geração hidraulica, transmissão e demais instalações	3%

f) As imobilizações em curso, corrigidas monetariamente, estão remuneradas, nos termos da legislação vigente, a taxa de 10% ao ano. A remuneração das imobilizações em curso é consignada no ativo diferido e amortizada a taxa de 4% ao ano, a partir do mês em que a obra correspondente é concluida e/ou posta em serviço.

g) Os custos financeiros (variações monetarios e encargos) dos empréstimos e financiamentos aplicados nas obras, bem como as receitas decorrentes dessas obras (remuneração dos imobilizações em curso — capital de terceiros e correção monetaria), nos termos da Portaria DNAEE-259/85, estão registrados no ativo diferido e amortizados no prazo de 10 anos, a partir do mês em que a obra correspondente é concluida e/ou posta em serviço.

h) A reserva de lucros a realizar é constituida por apropriação dos lucros apurados no exercicio, decorrentes do saldo credor da correção monetaria do ativo permanente e do patrimônio liquido, conforme facultado pela Lei das Sociedades por Ações.

i) A provisão para imposto de renda está registrado pelo valor bruto, mediante a aplicação de 6% sobre o lucro real, incluindo a parcela relativa a redução do imposto (Artigo 57 e 58 da lei 7.459 de 23.12.85). A parcela relativa a redução do imposto foi transferido a crédito da conta especifica de reserva de capital. O imposto incidente sobre o lucro inflacionario não realizado, segundo a legislação em vigor, está registrado no passivo exigivel a longo prazo.

NOTA 2 - EFEITOS INFLACIONARIOS E AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONOMICA DL. 2.284/84.

Em 1986, os efeitos da perda de poder aquisitivo em moeda nacional, bem como os decorrentes do Programa de Estabilização Econômica, que transformou a unidade do sistema monetário, foram reconhecidos como segue:

a) Correção monetário do ativo permanente e do patrimônio liquido.

As contas do ativo permanente e patrimônio liquido foram submetidas a correções monetarias segundo indices oficiais e registradas da seguinte forma:

— variação de valor da ORTN entre dezembro de 1985 (Cr$ 70.613,67) e fevereiro de 1986 (Cr$ 93.039,40) registrada diretamente contra o resultado do exercicio, na conta "Saldo da Conta de Correção Monetaria".

— variação de valor entre a ORTN de fevereiro de 1986 e a OTN pro-rata em 28.02.86 (Cz$ 99,50), registrada na conta transitoria do patrimônio liquido "Ajustes do Programa de Estabilização Econômica — DL 2.284/86" e transferida, ao final do exercicio para a conta de resultado;

— variação de valor entre a OTN pro-rata em 28.02.86 e a OTN pro rata de 31.12.86 (Cz$ 119,49) — registrada diretamente contra o resultado do exercicio, na conta "Saldo da conta de Correção Monetaria".

b) Ajustes dos valores de direitos e obrigações.

As contas do ativo circulante, realizavel a longo prazo, passivo circulante e exigivel a longo prazo, não sujeitas a correção monetaria, tiveram, nos termos do DL 2.284/86, seus saldos em 28.02.86 deflacionados, sendo o resultado desse deflacionamento registrado em conta transitoria do Patrimônio Liquido "Ajustes do Programa de Estabilização Econômica — DL. 2.284/86" e transferido, ao final do exercicio, para o resultado.

Os direitos e obrigações sujeitos, contratual ou legalmente a variações monetarias pos-fixados foram submetidos as seguinte atualizações:

— variação de valor da ORTN entre dezembro de 1985 (Cr$ 70.613,67) e fevereiro de 1986 (Cr$ 93.039,40) registrada diretamente contra o resultado do exercicio, na conta "Variações Monetarias".

— Variação de valor entre a ORTN de fevereiro de 1986 e a OTN pro-rata estabelecida pelo Decreto 92.592 de 25.04.86 registrada na conta transitória do patrimônio liquido "Ajustes do Programa de Estabilização Econômica — DL. 2.284/86" e transferida, ao final do exercicio, para a conta de resultado;

— Reconhecimento dos efeitos inflacionários no período de março a dezembro sobre os saldos em cruzados em 01.03.86 e atualização pro-rata dos acréscimos no periodo, registrados diretamente no resultado, na conta "Variações Monetárias".

c) Forma de apresentação das demonstrações financeiras

— Foram preparados demonstrações financeiras extraordinarias para a data base de 28.02.86 com a finalidade de apresentar a situação da empresa no momento da edição do Programa de Estabilização Econômica, nas quais o resultado do periodo, bem como os ajustes decorrentes do referido Programa, foram apresentados em contas específicas e transitórias do patrimônio liquido.

— O balanço patrimonial, a demonstração do resultado e a demonstração das origens e aplicações de recursos, que normalmente são apresentados comparativamente com o exercicio anterior, devido aos fatos mencionados anteriormente, estão sendo comparados com a posição em 28.02.86.

— Adicionalmente, está sendo divulgado, de forma extraordinaria, uma demonstração analitica das Ajustes do Programa de Estabilização Econômica.

NOTA 3 - ATIVO IMOBILIZADO

Este demonstrado no balanço patrimonial de acordo com a sua natureza. A composição em função das atividades operacionais é a seguinte:

	Cz$ mil	
	31.12.86	28.02.86
Imobilizado em serviço		
Transmissão	972.558	515.663
Distribuição	1.576.486	1.029.641
Venda de Energia Elétrica	300.254	203.957
Administração Geral	118.986	93.100
Outros	1.203.290	960.470

NOTA 5 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Cz$ mil

	31.12.86			28.02.86		
	Encargos	Circulante	Longo Prazo	Encargos	Circulante	Longo Prazo
a) Composição						
Moeda estrangeira						
ELETROBRAS	608	28.010	—	1.448	27.161	—
- Instituições Financeiras	4.049	30.131	780.918	6.195	5.169	687.443
- Resolução 63	2.644	34.230	111.444	15.669	34.232	111.444
- Outros	182	3.176	13.395	99	779	8.556
	7.483	93.547	905.757	23.411	67.341	807.443
Moeda nacional						
- ELETROBRAS	236	12.732	120.020	644	11.692	33.762
- Instituições financeiras	109	6.206	20.318	126	5.166	21.922
- Outras	51	722	8.347	—	4.527	4.669
	396	19.660	148.685	770	21.385	60.353
Total	7.879	113.207	1.054.442	24.181	88.726	867.796

b) Parcela substancial da divida em 1986 e 1985 esta garantida por quotas do Imposto Unico sobre Energia Elétrica pertencente ao Governo do Estado do Pará.

c) Total devido em moeda estrangeiro, inclusive encargos, por tipo de moeda:

Moeda	31.12.86			28.02.86		
	$ mil	Cz$ mil	%	$ mil	Cz$ mil	%
US$	42.566	634.022	63	53.899	745.969	83
FCU	11.386	181.317	18			
DM	24.993	191.448	19	24.529	152.226	17
		1.006.787	100		898.195	100

d) O principal dos financiamentos e empréstimos a longo prazo (Cz$ 1.401,008 mil) equivalente a US$ 94059 mil, tem seus vencimentos assim programados:

Ano	1988	1989	1990	1991	1992	Após 1992	Total
US$ mil	7.495	8.446	13.393	13.854	13.636	37.235	94.059

e) Os emprestimos e financiamentos estão sujeitos aos seguintes encargos:

Em moeda estrangeira: Juros de 3% a 11.6% a.a.
Comissoes de 0.25% a 5.5% a.a.;
Comissoes de garantia de 0.25% a 1.5% a.a.;
Taxa Interbank (Libor).

E moeda nacional: Juros de 6% a 11.6% a.a.;
Comissão de 0.5% a 1.0% a.a.;
Taxa de fiscalização de 0.5 a 1.0% a.a.

NOTA 6 - OUTRAS OBRIGACOES.

Cz$ mil

	31.12.86		28.02.86	
Compreendem:	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
Encargos do consumidor a recolher	16.671	—	9.686	—
Recursos restituiveis em Novas Acoes	236.654	—	86.593	—
Multas moratórias, compensatorias e sancionatorias	86.346	—	6.102	—
Outros	21.054	54.559	9.955	8.857
	360.725	54.559	112.336	8.857

NOTA 7 OBRIGACOES ESPECIAIS

Compreendem:

Cz$ mil

	31.12.86	28.02.86
Contribuicao do consumidor	515.854	424.876
Participacao da Uniao	70.080	58.356
	585.934	483.232

Em virtude de sua natureza, essas contas não representam obrigações financeiras efetivas e, dessa forma, não devem ser incluidas como exigibilidades para fins de determinacao de indicadores econômico financeiros.

NOTA 8 CAPITAL SOCIAL

O capital social composto de ações com valor nominal de Cz$ 0,01 cada (Cr$ 1,00 em 28.02.86), esta assim distribuido.

Especies	Quantidade de de Acões	
	31.12.86	28.02.86
Acoes Ordinarias	93.248.597.114	317.611.844.202
Acões Preferenciais Classe "A"	20.671.134.738	76.495.121.751
Acoes Preferenciais Classe "B"	13.486.213.113	36.085.735.322
Acões Preferenciais Classe "C"	2.035.609	20.356.090
Acões Preferenciais Classe "D"	1.008.740.001	603.415.701
	128.417.120.575	430.816.473.066

Na conversão do valor nominal das ações de Cr$ 1,00 para Cz$ 0,01 foi reduzida a quantidade na paridade de 10 para 1 ação.

As ações preferenciais não tem direito a voto mas, farão jus a um dividendo minimo de 6% ao ano as das classes "A" e "C" e 10% ao ano as de classe "B", de 3% ao ano as da classe "D" calculados "pro-rata-tempore".

As ações preferenciais classe "C" são provenientes de incentivos fiscais (lei 5.174/66), permanecendo intransferiveis e irresgatáveis pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da subscrição conforme Resolução nº 1121/71 - CONDEUSUDAM, item 2.1.

Os detalhes quanto a movimentação e composição de contas que compõem o patrimônio liquido estão apresentados no anexo I as notas explicativas.

A administração da companhia propõe, nos termos da lei das sociedades por ações e dos seus estatutos, a constituição de reserva de lucros a realizar e consequentemente, a não distribuição dos dividendos.

NOTA 9 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA

	01.03.86 a 31.12.86			01.01.86 a 28.02.86		
	Nº Consumidores	Mhw	Cz$ mil	Nº Consumidores	Mhw	Cr$ Milhões
Residencial	375.826	477.812	204.391	344.945	92.694	35.847
Industrial	1.244	313.105	149.623	1.075	53.777	20.709
Comercial	53.241	343.456	231.546	47.776	69.201	29.047

Distribuição de lucros	7.541	497
Parcelas a curto prazo de empréstimos e financiamentos	19.660	21.385
Parcelas a curto prazo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira	93.547	67.341
Credores diversos	127.517	124.247
Obrigações estimadas	33.124	32.757
Outras obrigações	360.725	112.336
	1.181.711	618.951
22 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
221 - Obrigações vencíveis após 01 anos		
Empréstimos e financiamentos	148.685	60.353
Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira	905.757	807.443
FGTS/conta-empresa	5.007	4.355
Obrigações especiais	585.934	483.232
Outras obrigações	54.559	8.857
	1.699.942	1.364.240
24 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
241 - Capital social		
Capital subscrito	1.284.971	430.816
242 - Reservas de capital		
Correção monetária do capital integralizado	824.541	1.232.895
Doações e subvenções para investimento	70	—
Outras reservas de capital	35.913	—
244 - Reservas de lucros		
Reserva legal	4.594	—
Reserva de lucros a realizar	87.275	—
246 - Lucro ou prejuízo em 28 de fevereiro de 1986 - Decreto-lei nº 2.284/86		
Prejuízo do período	—	(13.173)
247 - Ajustes do Programa de Estabilização Econômica - Decreto-Lei 2.284/86		
Ganhos	—	206.568
Perdas	—	(180.315)
248 - Lucros ou prejuízos acumulados		
Prejuízos acumulados	—	(8.646)
	2.237.364	1.668.145
Total do Passivo	5.119.017	3.651.336

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Outras receitas não operacionais	17.185	1.986
	40.634	3.007
675 - (-) Despesa		
Custo do serviço prestado	33.035	639
Custo de bens e direitos alienados	324	—
Prejuízo na desativação de bens e direitos	3.831	6
Perdas	—	4
Constituição de provisões não operacionais	249	161
Outras despesas não operacionais	109.163	6.797
	146.602	7.607
	(105.968)	(4.600)
68 - SALDO DA CONTA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	268.533	198.371
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	93.163	(13.173)
(-) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(5.480)	—
RESULTADO DO PERÍODO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA	87.683	(13.173)
71 - (-) DEDUÇÕES AO LUCRO DO EXERCÍCIO		
Contribuições	(7.211)	—
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	80.472	(13.173)
COMPOSIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
Resultado do período de 02 meses findo em 28.02.86	(13.173)	
Ajuste no Resultado do Período de 02 meses findo em 28.02.86	43.458	
Resultado do período de 10 meses findo em 31.12.86	80.472	
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica em 28.02.86	26.253	
LUCRO LÍQ. DO EXERCÍCIO	137.010	
LUCRO LÍQ. POR LOTE DE MIL AÇÕES (Cz$)	1,06	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Líquido	(84.161)	(260.916)	(258.188)	(843.092)	(584.904)	176.755
Efeito dos ajustes	—	—	—	—	—	(56.113)
Capital circulante ajustado	(84.161)	(260.916)	(258.188)	(843.092)	(584.904)	120.642

COMPOSIÇÃO DOS EFEITOS NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO DOS AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA

Total dos ajustes	26.253
Parcelas que não afetam o capital circulante	29.860
EFEITO DOS AJUSTES NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	56.113

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

(Valores expressos em milhares de cruzados

	01.03.86 a 31.12.86	01.01.86 a 28.02.86
I - Saldo no início do período	(8.646)	(6.136)
Ajuste de exercícios anteriores	(20.610)	—
Correção monetária	—	(1.949)
Correção monetária especial	—	(561)
Correção monetária complementar	(598)	—
Atualização dos saldos em 31.12.86	(15.287)	—
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	137.010	—
II - Saldo a disposição da Assembléia Geral	91.869	(8.646)
Destinações propostas a A.G.O.		
Reserva legal	(4.594)	—
Reserva de lucros a realizar	(87.275)	—
III - Saldo no fim do período	—	(8.646)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Depreciação Acumulada	4.171.574	2.802.781
Amortização Acumulada (do intangível)	(715.500)	(512.797)
	(510)	(391)
	3.455.564	2.289.593
Variação Cambiol (DL 1.733/79)	1.936	1.612
(-) Amortização acumulada	(1.322)	(959)
	3.456.178	2.290.246
Imobilizado em curso	790.643	679.224
	4.246.821	2.969.470

Nas imobilizações em curso incluem-se os seguintes principais projetos, cujos saldos agregam os respectivos custos diretos e indiretos:

	Cz$ mil	
	31.12.86	28.02.86
Principais obras em curso		
LT MARABÁ/XINGUARA	29.643	56.908
LT MARABÁ/JACUNDÁ	—	26.920
LT STA. MARIA/CAPANEMA	—	19.464
LT CASTANHAL/STA. MARIA	—	18.867
LT REDENÇÃO/CONCEIÇÃO	16.314	12.784
LT XINGUARA/REDENÇÃO	11.412	12.289
SE XINGUARA	6.617	6.394
LD STA. MARIA/MARACANÃ	—	5.958
LT-MÃE DO RIO/PARAGOMINAS	34.217	4.795
LT STA. MARIA/MÃE DO RIO	31.828	4.500
SE JACUNDÁ	5.560	—
Outras óbras	107.452	101.203
	243.043	270.082
Materiais em Depósito	82.058	34.518
Compras em andamento	465.542	374.624
	790.643	679.224

NOTA 4 - FORNECEDORES

Compreendem:

	Cz$ mil	
Combustível convencional	204.238	85.494
Supridores de Energia Elétrica	65.069	62.346
Fornecedores de Material	79.049	16.141
Fornecedores de Serviço	167.850	61.045
	516.206	225.026

O valor correspondente a Supridores de Energia Elétrica refere-se a compra de energia elétrica para revenda, efetuada a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE.

Rural	739	6.433	1.954	583	940	283
Poder Público	3.049	79.268	44.583	2.847	14.315	7.767
Iluminação Pública	79	65.436	15.193	76	12.545	2.698
Serviço Público	171	70.827	25.303	155	13.350	4.217
Consumo Próprio	146	12.174	5.949	138	1.783	635
	434.495	1.368.511	678.542	397.595	252.605	111.203

NOTA 10 - PLANO DE APOSENTADORIA

A companhia é mantenedora da Fundação Grão Pará de Previdência e Assistência Social - FUNGRAPA, entidade sem fins lucrativos, que tem a finalidade de complementar benefícios previdenciários e prestar assistência social aos seus empregados.

A Fundação adota o regime financeiro de capitalização para cálculo das reservas técnicas. De conformidade com esse regime, as contribuições correntes destinam-se a cobertura, ao valor presente, dos benefícios a serem pagos aos participantes.

De acordo com a legislação vigente e os termos do plano, a companhia é responsável pela cobertura de qualquer insuficiencia nas reservas destinadas ao pagamento de benefícios.

NOTA 11 - SISTEMA EXTRA-PATRIMONIAL

A companhia mantém em seus registros os seguintes principais valores:

	Cz$ mil	
	31.12.86	28.02.86
I - Direitos e bens próprios		
Custo do serviço/déficit	473.980	394.686
Imobilizações c/remuneração em suspenso	53.817	42.975
Imobilizações em processo de cadastramento	3.455.564	2.802.781
Outros	4.722	4.746
	3.988.083	3.245.188

	Cz$ mil	
	31.12.86	28.02.86
II - Direitos e bens de terceiros		
ELETROBRÁS/reserva global de reversão	18.627	17.776
ELETROBRAS/reserva global de garantia	65	65
Encargos do consumidor a receber	26.069	14.023
Diversos	344.161	405.701
	388.925	437.565

Belém, 31 de dezembro de 1986

Ambire José Gluck Paul
Diretor-Presidente
CPF - 004088162-87

Zacarias Augusto Sardinha Corrêa
Diretor-Administrativo
CPF 004304982-68

Clóvis Luciano de Almeida Teixeira
Diretor de Construção
CPF 008873152-91

Fernando Antônio Castro de Pinho
Diretor de Operação
CPF 004490592-00

Arlindo Ferreira dos Santos
Diretor Econômico-Financeiro
CPF 000160632-87

Antônio José de Carvalho
Chefe do Departamento de Contabilidade
Contador CRC-MAT-PA nº 2279
CPF 003594912-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS			CONTAS ESPECIAIS		
	CAPITAL SOCIAL	C. MONET. CAP INTEGR	OUTRAS	LEGAL	LUCROS A REALIZAR	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	LUCRO EM 28.02.86	AJUSTE PRG ESTAS ECON DL 2.284/86	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 (Cr$ MILHÕES)	430.816	749.895	—	—	—	(6.136)	—	—	1.174.575
Correção Monetária	—	374.974	—	—	—	(1.949)	—	—	373.025
Resultado do período de dois meses findo em 28/02/86	—	—	—	—	—	—	(13.173)		(13.173)
SALDOS ANTES DOS AJUSTES DO PROG. DE ESTAB. ECONÔMICA (Cr$ milhões/Cz$ mil)	430.816	1.124.869	—	—	—	(8.085)	(13.173)	—	1.534.427
Correção Monetária Especial	—	108.026	—	—	—	(561)	—	—	107.465
Resultado Líquido dos Ajustes em 28/02/86	—	—	—	—	—	—	—	26.253	26.253
SALDOS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986 (Cz$ mil)	430.816	1.232.895	—	—	—	(8.646)	(13.173)	26.253	1.668.145
Ajuste no resultado do período de dois meses findo em 28/02/86 (1)	—	—	—	—	—	—	43.458	—	43.458
Ajuste do Exercício anterior (2)	—	—	—	—	—	(20.610)	—	—	(20.610)
Correção Monetária Complementar	—	115.373	—	—	—	(598)	—	—	114.775
Resultado líquido dos Ajustes após 28/02/86	—	—	—	—	—	—	—	41.926	41.926
Aumento de Capital conforme A.G.O/A.G.E. de 30 de abril de 1986 e A.G.E. de 21 de dezembro de 1986									
- Capitalização de reservas	749.895	(749.895)	—	—	—	—	—	—	—
- Quotas do IUEE	37.793	—	—	—	—	—	—	—	37.793
- Recursos de acionistas	66.467	—	—	—	—	—	—	—	66.467
Doações no exercício	—	—	70	—	—	—	—	—	70
Remuneração das Imobilizações em curso									
- Capital Próprio	—	—	25.668	—	—	—	—	—	25.668
Redução do Imposto de Renda	—	—	5.581	—	—	—	—	—	5.581
Transferência da correção monetária complementar para o resultado do período de 10 meses findo em 31.12.86	—	—	—	—	—	—	—	(41.926)	(41.926)
Transferência para composição do Lucro Líquido do Exercício	—	—	—	—	—	—	(30.285)	(26.253)	(56.538)
Atualização dos saldos em 31/12/86	—	226.168	4.664	—	—	(15.287)	—	—	215.545
Lucro Líquido do Exercício	—	—	—	—	—	137.010	—	—	137.010
Distribuição proposta a A.G.O.:									
- Reserva Legal	—	—	—	4.594	—	(4.594)	—	—	—
- Reserva de Lucros a Realizar	—	—	—	—	87.275	(87.275)	—	—	—
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 (Cz$ mil)	1.284.971	824.541	35.983	4.594	87.275	—	—	—	2.237 364

(1) O ajuste no resultado do período de dois meses, corresponde a diferimento a menos efetuado em janeiro e fevereiro de 1986 dos encargos financeiros e efeitos inflacionários vinculados as obras (Portaria DNAEE 250/85).
(2) Corresponde ao provisionamento da contingência fiscal de ações decorrentes de pagamento de Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

PARECER DOS AUDITORES

Ilmo's Srs.
Diretores da
Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA

1. Examinamos o balanço patrimonial da Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, levantado em 31 de dezembro de 1986 e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros ou prejuízos acumulados, das origens e aplicações de recursos e da conta ajustes do programa de estabilização econômica — D.L. 2.284/86, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.
2. Em razão das mudanças introduzidas pelo Decreto-Lei nº 2.284/86, as demonstrações do resultado, dos lucros ou prejuízos acumulados e das origens e aplicações de recursos estão sendo apresentados com separação das operações realizadas antes e após 28 de fevereiro de 1986 e de acordo com o padrão monetário vigente nessas épocas. Nosso exame dessas demonstrações foi conduzido com objetivo de expressar opinião sobre o conjunto das operações do exercício e não sobre os períodos considerados individualmente.
3. As demonstrações financeiras extraordinárias de 28 de fevereiro de 1986 foram por nós revisadas, de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores — IBRACON. Nessa revisão ressalvamos os fatos mencionados nos parágrafos 4,5 e 6 seguintes.
4. Encontram-se pendentes no balanço patrimonial, cujos valores foram impraticáveis dimensionar, as apurações dos custos das recuperações feitas em motores geradores, que implicariam em ajustes no ativo permanente imobilizado, patrimônio líquido e resultado do exercício.
5. A companhia não provisionou o valor aproximado de Cz$ 100.000 mil referente a encargos por atraso no pagamento de faturas, em virtude de encontrar-se em negociação com a Petrobrás Distribuidora S/A. Para 31 de dezembro de 1986 o valor aproximado de Cz$ 175.000 mil não foi provisionado.
6. Ações decorrentes de isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, por força de medida liminar em mandado de segurança impetrado em diversos estados, no valor corrigido de cerca de Cz$ 32.000 mil não foi provisionado. Para 31 de dezembro de 1986 esse valor corrigido foi devidamente provisionado.
7. Os registros contábeis, nas contas 615.11 — Material e 615.21 — Serviços de terceiros, de diversas faturas de fornecedores de materiais e serviços, não vem sendo feito de forma adequada. Como conseqüência, as contas do ativo permanente imobilizado e diferido e resultado do exercício estão afetadas por valores que não foram praticáveis dimensionar.
8. Os controles internos mantidos pela companhia não nos permitiu identificar as aplicações de recursos no ativo imobilizado em curso. Como conseqüência, e também devido ao fato mencionado no parágrafo precedente, não nos foi possível concluir quanto a adequacidade dos encargos financeiros e efeitos inflacionários registrados no ativo diferido, conforme legislação em vigor.
9. Em nossa opinião, exceto quanto aos fatos mencionados nos parágrafos 4, 5, 7 e 8 acima, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA, em 31 de dezembro de 1986 e o resultado de suas operações, e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Belém, 18 de março de 1987
BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C
CRC-SP-5.528-S-PA
Cláudio José Sá Leitão
Contador-CRC-PE-5.595-S-PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, tendo procedido ao exame do Balaço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986 e em confronto com a escrituração e documentos apresentados pela Administração, bem como a análise dos atos e fatos administrativos relativos ao mencionado exercício social, e, ainda, louvando-se no "parecer dos Auditores Independentes", declaram perfeitamente regulares aqueles documentos que expressam a situação da Empresa, pelo que recomendam sua aprovação na Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 14 de abril de 1987

EDGARD PINTO MARQUES

OSCAR DIAS TEIXEIRA

ANTÔNIO HAMILTON BENTES

FRANCISCO MONTEIRO MELO

MAURO DE CARVALHO VELLOSO

EXT.nº9482 reg.nº23173 dia 16.04.87 Abril - 1987 - 29

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 06 de maio de 1987, às 15:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, contra ELKA - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., executada nos autos do Processo nº 1a.JCJ-1849/86, bens esses que se encontram na sede da executada, na Av. Almirante Tamandaré, nº 374, e que são os seguintes:

" - 04 (quatro) mesas de madeira, com 3 gavetas cada uma, no estado.
VALOR DA AVALIAÇÃO:.....Cz$-2.000,00 cada uma ".

TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....Cz$-8.000,00.
(OITO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Nazaré de Lima) Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. *

O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1a. JCJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 de maio de 1987, às 15:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por MANOEL JOÃO GONÇALVES DE FIGUEIREDO, contra SACOLÃO DAS CARNES - A. R. GOMES, executada, no Processo nº 1aJCJ - 1242/86, bens esses que são os seguintes:

" - 01 (uma) câmara frigorífica, côr branca, sem portas, sem motor, no estado.
Valro da avaliação: .....Cz$-10.000,00;

- 01 (um) balcão de aço inoxidável, no estado.
Valor da avaliação:.....Cz$- 2.000,00;

- 01 (uma) camara frigorífica, côr branca, com as-portas, com motor nº UC 075/115, marca WEG D 560384, trifásico, no estado.
Valor da avaliação:..... Cz$-70.000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO:..... Cz$-82.000,00
(OITENTA E DOIS MIL CRUZADOS) ".

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Marilés Melo Correa), Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva) Diretor de Secretaria, subscrevi. **********

O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
Presidente da 1aJCJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07 de maio de 1987, as 15:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados nas execução movida por WILSON RAMOS DE SCUZA contra ECRA - CONSTRUTORA REGIONAL LTDA., executada, no Processo nº 1aJCJ-80/87, bens esses que são os seguintes:

" - 01 (uma) mesa de madeira, com pés de ferro, com 3 gavetas, no estado.
Valor da avaliação:.....Cz$-2.000,00;

01 (uma) cadeira de madeira, com pés de ferro, com o assento e o encosto em plástico furado, no estado.
Valor da avaliação:..... Cz$- 700,00;

- 01 (uma) mesa de madeira, com pés de ferro, com 2 gavetas, no estado.
Valor da avaliação:..... Cz$-1.000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO: ..... Cz$-3.700,00
(TRÊS MIL E SETECENTOS CRUZADOS) ".

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco-2º ander.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Marilés Melo Correa), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
Presidente da 1aJCJ de Belém.

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 19 de maio de 1987, às 16:50 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por MÁRIO SANTOS FILHO, contra J.L. TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Processo nº 1770/86, e que são os seguintes: Uma (1) máquina datilográfica, manual, "UNDERWOOD" nº 198, cor cinza, com 175 espaços, nº 1836572, indústria brasileira, no estado, no valor de CZ$-5.000,00; Uma (1) máquina datilográfica, manual "UNDERWOOD", nº 145, cor cinza, com 145 espaços, nº 2126430, indústria brasileira, no estado no valor de CZ$-4.500,00; Uma (1) máquina copiadora, marca 3M, indústria brasileira, "THERMO FAX", no estado, no valor de CZ$-6.000,00; Uma (1) máquina datilográfica, manual, marca "OLIVETTI", línea 88 com 140 espaços, nº 4346659, indústria brasileira, no estado, no valor de CZ$-4.000,00; Um (1) arquivo de aço, cor cinza, com 4 gavetas, marca "LETASH" indústria brasileira, no estado, no valor de CZ$-2.000,00; Uma (1) carteira de madeira, tipo escritório, com armação de ferro galvanizado, com 3 gavetas de cada lado, no valor de CZ$-2.500,00..x.x.x.x

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.Belém, 10 de abril de 1987. Eu, (Denise Dantas)Aux.At.Jud., datilografei.E eu, (Descartes Furtado de Araújo),Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza do Trabalho, Presidente da
3ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que no dia 19 de maio de 1987, às 16:45 horas, na sede desta Junta à Travessa D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por ADILSON HABIB BENTES, contra ANTONIO RAIMUNDO MIRANDA, Processo nº3aJCJ-752/86, bens esses encontrados à Rua Benjamin Constant nº 951, e que são os seguintes: Um (1) automóvel, marca "CHEVROLET", modelo OPALA COMODORO, ano 1982, cor verde claro, placa AI-5007, chassi 5Z87EDD-132972,indús-

tria brasileira, no estado, no valor de CZ$——— 40.000,00(QUARENTA MIL CRUZADOS).xx-x-x-x-x-x-x-x

Quem pretender arrematar ditos bens deverá, comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.Belém, 10 de abril de 1987. Eu, (Denise Dantas)Aux.At. Jud. datilografei. E eu, (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscreví.

O JUIZ: MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza do Trabalho, Presidente da
3ªJCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A doutora Marilda Wanderley Coelho, Juíza do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 19 de maio de 1987 às 16:40 horas, na sede desta Junta, na Trav.D.PedroI,750, serão levados à público,pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer maior lance os bens penhorados nos autos do processo nº3aJCJ-191/87, em que são partes, MARIA MADALENA MARTINS e CONBRIL- CONSERVADORA BRILHANTE,LTDA, exequente e executado, respectivamente, bens esses encontrados na Rua 15 de novembro, Ed.Chamié, 14º andar, e que são os seguintes: Um (1) ventilador, marca Black & Decker, 3 velocidades, indústria brasileira, no estado, no valor de Cz$-1.000,00(Hum mil cruzado), Uma(1) máquina calculadora elétrica, marca olivetti, nº282013,indústria brasileira, no valor, no valor de Cz$....3.000,00, total da avaliação Cz$-4.000,00(quatro/mil cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte / por cento) de seu valor. E para que cheque ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Belém,10 de abril de 1987. Eu, (EMILIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA) Técnica Judiciária,TRT - AJ-021.A, datilografei. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO) Diretor de Secretaria, Subscrevi.//=

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza do Trabalho Presidente
da 3aJCJ de Belém

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO ENGEBRÁS-EMPRESA DE ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido por esta Junta, reclamada-executada nos autos do Processo nº 4ªJCJ-1.717/86, em que NAPOLEÃO PINHEIRO JORGE figura como reclamante-exequente, para pagar no prazo de 48(QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de Cz$-8.393,00(TRÊS,digo,OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZADOS), referente ao pricipal e custas no presente Processo.

Como não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para, integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito até final.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Para, aos DEZ dias do mês de ABRIL de mil novecentos e OITENTA E SETE. Eu, (João Hyzolito Maciel Mercês), Auxiliar Judiciário E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:
(Prazo de cinco dias)

A Doutora FILOMENA MARIA JORGE CHAVES, Juíza do Trabalho, na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica notifica a firma S. MONTEIRO DE SOUZA, com endereço incerto e não sabido, integrante na lide na qualidade de litisconsorte p a s s i v o, nos autos do processo nº4a.JCJ-CP-04/87, em que são partes: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO COELHO e M. ROSCOE S/A reclamante e reclamada, respectivamente, para ciência da audiência que será no dia 16 (dezesseis) de junho de 1987, às 09,00 (nove) horas, na Junta de Conciliação e Julgamento de ABAETETUBA-Pará, à Avenida D. Pedro II, nº-668.

Nessa audiência V. Sa. deverá apresentar as provas que julgar necessário, constante de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. na referida audiência, importará no julgamento da questão em revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

As parcelas reclamadas pelo autor foram as seguintes: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO FÉRIAS, SALÁRIO RETIDO, REPOUSO REMUNERADO, SALÁRIO FAMÍLIA, DIÁRIAS, FGTS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, na quantia líquida de CZ$43.052,00.

Nessa audiência V. Sa. deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de abril de 1987. Eu, (Maria dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente, E. eu (Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, ficam notificados os responsáveis pela empresa INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada-executada nos autos do Proc. Nº 5ª.JCJ-116/85, em que SEBASTIÃO CUNHA DE MORAES, é exequente, para ciência da Penhora do seguinte bem:
- 01 (uma) SERRA DE FITA, MARCA MI-MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA., COR VERDE, SÉRIE Nº 1048, INCOMPLETA, POSSUINDO UM MOTOR DE INDUÇÃO, COR AMARELA, MARCA WEG, MODELO 150.574, 30 CV, TUDO NO ESTADO.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias de Abril de 1987. Eu, Paulo Nazareno Silva Costa, datilografei. E eu, Aux. em Atv. Judiciário TRT - 8ª - 1079 - 8, subscrevi.

MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 5ªJCJ-Belém

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de cinco (5) dias.

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa PBR DO BRASIL-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA, na pessoa do seu responsável, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo nº 6a.JCJ-1785/85, em que é reclamante JOSÉ ALEXANDRE ALVES, para pagar em QUARENTA E OITO (48) HORAS, ou garantir a Execução sob pena de penhora, a quantia de CZ$-14.210,47 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E DEZ CRUZADOS E QUARENTA SETE CENTAVOS), correspondente ao principal e Custas Judiciais devidas no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de abril de 1987. Eu, (Vanja Mendonça-Técnica Judiciária) o fiz. E, eu (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi...

LÍDICE DA COSTA MEDEIROS
JUÍZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 059/87

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 01.04.87.

PETIÇÕES:

Petição de Arthur de Queiroz Ferreira - Advog.
Assunto : Vem habilitar-se no Proc. nº 4.302 e requer juntada de Procuração.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Conselho Regional de Química - 6ª Região.
Advog. : Dr. Dercyllios Noronha.
Assunto : Requer providências, Proc.nº 30.137.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Maria de Nazaré Vieira Soares
Advog. : Dra. Simone Salim
Assunto : Requer juntada de documento, Proc.nº 31.751.
DESPACHO : Indefiro. Arquive-se. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Esther Benchimol Corrêa
Advog. : Dra. Simone Salim
Assunto : Requer juntada de documento, Proc.nº 31.757.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA, que é deprecante o Juiz Federal da Bahia e deprecado o Juiz Federal do Pará.
Assunto : Depreca a inquirição da testemunha Alberto da Paixão Nascimento, Proc.nº 55544 - Ação Penal.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO : Nº 10.283
Reqte. : Pedro Bentes Pinheiro
Advog. : Dr. Raimundo Costa
Reqda. : União Federal
DESPACHO : Cumpra-se incontinenti o despacho retro Após, voltem-me os autos conclusos. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs: 20.092 e 21.173.
Autores : Romualdo José dos Santos; Walkyria Alves de Rezende e outros.
Advog. : Dr. Henrique Arruda Filho e Dr. Lóris de Oliveira Neves.
Ré : União Federal
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
DESPACHO : Cumpra-se incontinenti o despacho retro Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.555
Autora : Suzana Helena do Amaral Paranhos
Advog. : Dra. Maria Lício Santos Neto
Réu : Ministério da Agricultura
DESPACHO : Reconsidero o despacho retro e mando intimar os advogados da autora para que cumpram o disposto no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215/63. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.324
Autores : Gilson Dal Bó e s/esposa
Advog. : Dra. Solange Maria Frazão
Ré : Caixa Economica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
DESPACHO : Arquive-se. Belém, Pa. em 01.04.87.(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.325
Autores : Thales da Paz Monteiro de Castro e sua mulher.
Advog. : Dra. Solange Maria Frazão
Ré : Caixa Economica Federal
DESPACHO : 1. Despachei no processo em apenso. 2. Digam os autores. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.358
Autor : Élio Elesbão Bentes Farias
Advog. : Dra. Solange Maria Frazão
Ré : Caixa Economica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
DESPACHO : 1. Despachei no processo em apenso. 2. Intime-se o autor, na pessoa do seu procurador judicial, para dizer se está em atraso no pagamento das prestações e, em caso afirmativo, declarar a data a partir da qual caiu em mora. 3. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 01.03.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.379
Autor : Custódio Dutra da Silva e outros.
Advog. : Dra. Solange Maria Frazão
Ré : Caixa Economica Federal
Advog. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira
DESPACHO : Digam os autores e, em seguida, o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.086
Autores : Olea Correa Pinto de Oliveira e outros
Advog. : Dr. João José Maroja e outra.
Ré : União Federal
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
DESPACHO : Diga a parte contrária. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.484
Autor : Supermercados Almirante Ind.e Com.Ltda
Advog. : Dr. Reynaldo Vasconcelos M.Castro Júnior.
Ré : S U N A B
Advog. : Dr. Aládio Costa Ferreira
DESPACHO : Diga a parte contrária e, em seguida, o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago-Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs: 29.380, 29.430 e 29.694.
Autores : José Gerken; Taumaturgo Nunes da Costa Filho e s/esposa; Albertina da Fonseca Pinho.
Advog. : Dra. Solange Maria Frazão
Ré : Caixa Economica Federal
Advog. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira
DESPACHO : 1. Despachei no processo em apenso. 2. Diga o autor e, em seguida, o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : Nº 227
Impte. : Herdeiros de Raimunda Lopes de Barros
Advog. : Dr. Climério Machado de M. Neto.
Impdo. : I N P S
Advog. : Dra. Maria Nazaré Moraes
DESPACHO : Atualize-se o cálculo de f. 167, isto feito voltem-me os autos conclusos. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 1.482
Impte. : Manoel Sardo Leão
Advog. : Dr. Carlos Adalberto Chady
Imptdo. : Inspetor da Alfândega de Belém.
DESPACHO : Cumpra-se incontinenti o despacho de fl. 93. Belém, Pa. em 01.04.87. (a)A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 9.409
Impte. : Ceará - Drogas e Representações S/A
Advog. : Dr. José de Siqueira R. Filho
Impdo. : Presidente do Conselho Reg.de Farmácia
DESPACHO : Transmita-se o inteiro teor do Acórdão de fl. à autoridade coatora e, a seguir, arquive-se os autos. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 11.580
Impte. : Roosevelt de Mesquita dos Santos Brasil e outros.
Advog. : Dra. Edna Souza
Impdo. : Reitor da UFPa.
DESPACHO : Cumpra-se incontinente o despacho de fl. 109, baixando-se o feito à Seção de Cálculos para a elaboração da conta das custas processuais, o que feito, intimem-se os apelantes para efetuarem o respectivo pagamento. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.565
Impte. : Sotave Norte Indústria e Comércio Ltda
Advog. : Dr. Rui Benevides Santana
Impdo. : Chefe de Serviço de Fiscalização Agro-Pecuária do Pará.
DESPACHO : Transmita-se o inteiro teor do Acórdão a autoridade coatora, arquivando-se os autos logo a seguir. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 12.879
Impte. : Laércio Proença de Moraes e outr.
Advog. : Dr. Arnaldo Moraes Filho
Impdo. : Superintendente Regional do INP
DESPACHO : Arquive-se. Belém, Pa. em 01.0 .(a) A. Santiago - Juiz Federal da ra.

PROCESSOS : Nºs: 13.703, 19.228 e 21.331.
Imptes. : Apil - Agro Pecuária Izabelens da.; Companhia Agro-Industrial de M Alegre (CAIMA); Companhia Agro Industrial do Monte Alegre (CAIMA).

PÁGINA ILEGÍVEL

Advog. : Drs. Antonio Lindoso, Esmeraldino Quintino G.Filho e Marcílio Feluaneiros Vianna.
Impdo. : Delegado da SUNAMAM.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 19.197
Impte. : Luiz Alberto Rodrigues de Moraes
Advog. : Dr. Paulo Sérgio Moraes
Impdo. : Reitor da UFPa.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 21.003
Impte. : Djalma de Oliveira Farias - Advogado.
Impdo. : Coordenador Reg. de Benefícios do INPS
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 22
Impte. : Agências Mundiais Ltda.
Advog. : Dr. A[illegible]rcos dos Santos
Impdo. : Presidente da CDP
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSOS : Nºs: 22.148, 22.152 e 28.274.
Desapte. : União Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Desapdos. : Oliveira Paulino da Silva; Carlos Alberto Leite Barbosa e outros; Flávio Pinho de Almeida e sua mulher.
Advog. : Dr. Gildo Ferraz e outro.
DESPACHO : Diga a autora. Belém, Pa. em 01.04.87 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 18.664

Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Duilio Fortes Lins e Silva
Advog. : Dr. Alberto campos e outro.
DESPACHO : A fim de que sejam inquiridas nos locais onde residem as testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, expeçam-se cartas precatórias. Intime-se Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.672
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Isaac Maria Freire Silva e outro.
Advog. : Dr. Djalma Farias e outro.
DESPACHO : Para o prosseguimento do súmário, designo o dia 17 de março do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, devendo as testemunhas faltosas serem conduzidas pelo Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, o respectivo mandado. Dê-se ciência ao acusado, bem assim ao seu advogado e ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.687
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Lucas Edward Huber e outros.
Advog. : Dr. Walmir Bandeira e outros.
DESPACHO : A.fim de que sejam inquiridas na cidade onde residem as testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, expeça-se a respectiva carta precatória.Intime-se. Belém, Pa. em 01.04.87. (a)A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PROCESSOS : Nºs: 29.325-A, 29.358-A, 29.380-A, .. 29.430-A, 30.696 e 30.703.
Impte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Fátima de Nazaré Pereira e outra.
Impgdos. : Thales da Paz Monteiro de Castro e sua mulher; Élio Elesbão Bentes Farias; José Gerken; Taumaturgo Nunes da Costa Filho e s/esposa; Custódio Dutra da Silva e outros; Albertina da Fonseca Pinho.
Advog. : Dra. Solange Maria Frazão

DESPACHO : Ouça-se o autor no prazo de cinco (5) dias. Belém, Pa. em 01.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 01º.04.87

PETIÇÕES:

De: AGOSTINHO PEREIRA RIBEIRO
Adv.: Dr. Ubiratan de Aguiar
Assunto: Requer homologação de acordo firmado com a Reclamada (Proc. 26878).
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 010487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federa da 2ª Vara.

De: ARTHUR DE QUEIROZ FERREIRA (Adv.)
Assunto: Vem requerer juntada de mandato (instrumento de) nos autos do Proc. nº 5.111 - Execução Fiscal).
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 010487.a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
Adv.: Dr. Achilles Lima
Assunto: Requer levantamento da importância depositada nos autos do Proc.9006.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 010487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: JORGE AMAURY MAIA NUNES e WALDEMIR BARBOSA GUIMARÃES
Adv.: Drª Simone da Costa Salim
Assunto: Vêm requerer juntada de sentença (cópia) nos autos dos Procs. de números 31.752 e 31.758.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 010487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: ESSO PROSPECÇÃO LIMITADA
Adv.: Dr. Reynaldo Vasconcelos Jr.
Assunto: Vem interpor Agravo de Instrumento nos autos do Proc. 29255.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 010487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CARTAS PRECATÓRIAS:

Depcte.: JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA NO RS
Depodo,: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO PA
Assunto: Citação nos autos do Proc. 9157689 (DESAPROPRIAÇÃO).
DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 010487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

De: ANTÔNIO SÉRGIO SARAIVA DA SILVA e JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO
Adv.: Dr. Sebastião Heládio de Souza
Assunto: Vêm propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra CEPLAC.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 010487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: IVONETE FIDELIS SOBRAL
Adv.: Dr. Djalma de Oliveira Farias
Aesunto: Vem impetrar MANDADO DE SEGURANÇA contra ato do PROCURADOR REGIONAL DO DNER.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 30.998: AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réus: MANOEL DA CONCEIÇÃO FONSECA e RAIMUNDO DE ALMEIDA NOBRE.
DESPACHO: Preliminarmente, esclareça o representante do Ministério Público o que requereu com relação aos indiciados OSMAR FERREIRA PEREIRA e PEDRO MARQUES FERREIRA DA SILVA, bem como diga sobre o contido a fls. 101.(do que parece ser repetição o constante a fls. 128), e também quando ao pleito de Benedito Lúcio Ribeiro (fls. 107) e de Manoel da Conceição Fonseca (fls. 34), cada qual postulando seja entregue a si a embarcação de que trata o Auto de Apreensão de fls. 21, atentado para a circunstância de que a autoridade fiscal logo asseverou que "os dois Senhores acima não sao responsáveis pelo ilícito penal ..." (fls. 102). Belém, 010487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA TERCEIRA VARA

Juiz Federal da 3ªVara - Dr. Daniel Paes Ribeiro
Diretor de Secretaria - Dr. Waldir Borges Corrêa

EXPEDIENTE DO DIA 01.04.87

OFICIOS

nº 755/CART/SR/DPF/PA, de 30.03.87 - do Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos de Inq.Pol.nº054/87 SR/DPF (Flagrante) devidamente relatados.
DESPACHO: N.A.Ao Dr. Procurador da República,para os devidos fins. Belém,Pa.em,01.04.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 083/87-DEBEL/NUREX do BANCO CENTRAL DO BRASIL, de 31.03.87.
Assunto: Presta informações solicitadas nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA(Proc. nº.. 31.979).
DESPACHO: Identido ao anterior.

PETIÇÕES

DE: REICON - REBELO IND.COM.NAVEGAÇÃO Ltda
Advogado: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues
Assunto: Requer juntada de documentos e aditar a inicial no Mandado de Segurança impetrado contra o Delegado da Receita Federal.
DESPACHO: Junte-se. Belém,01.04.87.a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: Manoel Gusmão Filho, Teresa Delta Serrão de Castro, Maria Luiza Silva Nascimento, Orlando Neotti e Irene Guedes Paiva.
Advogado: Dra. Simone da Costa Salim
Assunto: Requer juntada de documentos nos autos de Reclamação Trabalhista movida contra o Banco Central do Brasil (Proc. nºs. 31.753, 31.754, 31.755, 31.756 e 31.829, respectivamente).

PETIÇÃO INICIAL
Do: Ministério Público Federal
Rep.do M.P. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto: Vem apresentar denúncia contra Otávio Dias Moreira e Antonio Moura dos Campos

DESPACHO: A. Conclusos. Belém,Pa.em,01.04.87 . a)Daniel PAes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

* * * * * * * * * * * * * *

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
BELª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuidos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 32.033 Impte: IVONETE FIDELIS SOBRAL e outros
Imptdo: Procurador Regional do DNER
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 32.034 (cível) Depcte: JUIZ FED. DA 4ª V DO R. G. DO SUL
Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.036 (crime) Depcte: JUIZ FED. DA 1ª V E DAS EXECUÇÕES PENAIS DA BAHIA
Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 32.032 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: Otavio Dias Moreira e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 32.035 Recte: ANTÔNIO SERGIO SARAIVA DA SILVA outro
Recdo: C E P L A C
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1690 - INQUÉRITO POLICIAL Nº 054/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federalda 3ª Vara

* * * * * * * *

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 060/87

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

PÁGINA ILEGÍVEL

EXPEDIENTE DO DIA 02.04.87.

OFÍCIOS:

Nº 763/87 : Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 284/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

S/Nº : João de Mendonça Alho - Escrivão Substituto do 3º Ofício, Cartório de Santarém
Assunto : Comunicação (faz) ref. mandado de citação do réu Manoel Adercírio Viana Fernandes
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.04.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 114-7/87: Dr. Murat Valadares - Juiz Federal da 7ª Vara no Distrito Federal
Assunto : Devolução de Carta Precatória ref. Processo nº 21.941
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:

Petição de : Ediléa Rodrigues Valério dos Santos - (advogada)
Assunto : Requer juntada de documento nos autos do Proc. nº 23.524
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Anastacio Silva Costa -
Adv. : Dr. Marcelo G. Chaves
Assunto : Vem desistir da defesa prévia - Processo nº 17.467
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar

Assunto : Requer a extinção do Proc.nº 31.313
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.04.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

MANDADO DE CITAÇÃO em devolução, extraído dos autos do Proc. nº 29.718 em que é deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Santarém
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em.. 02.04.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 4.149 em que é deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Alenquer
DESPACHO : Idêntico ao anterior

MANDADO DE SEGURANÇA:

Proc. Nº : 24.606
Impetrante : Yêda Xerfan e outros
Adv. : Dr. José Manoel M. Pedro
Impetrado : Reitor da UFPa.
DESPACHO : Transmita-se à autoridade coatora o inteiro teor da Veneranda decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos. A seguir, arquive-se o processo. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 25.506
Impetrante : Idias da Rocha Serruya
Adv. : Dr. Antonio Claudio Cruz
Impetrado : Diretor [illegible] Educação da UFPa.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 26.783
Impetrante : Banco Francês e Brasileiro S/A
Adv. : Dr. Eduardo S. Meira
Impetrado : Delegado Regional do Trabalho
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 22.853
Impetrante : Carlos Fernandes Xavier e outros
Adv. : Dr. Carlos Platilha
Impetrado : Delegado Regional do Trabalho
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença a desistência manifestada à fl. 29, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em conseconsequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como impetrantes, Carlos Fernandes Xavier e outros e, como impetrado, o Delegado Regional do Trabalho. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 23.493
Impetrante: Companhia Agro Industrial de Monte Alegre - CALMA
Adv. : Dr. Raimundo Lucival de Lima
Impetrado : Delegado da SUNALAM
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 83. Façase a entrega da fiança bancária de fls. 24/25 ao postulante de fl. 83, mediante recibo nos autos, ficando no bojo do processo cópia conferida daquele documento. A seguir, efetue-se o arquivamento do feito. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 23.789
Impetrantes: Alfredo Carlos Cunha de Oliveira e outros
Adv. : Dr. Miguel Elias B. Zemero
Impetrado : Presidente do Conselho Regional de Medicina
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fl. 192, intimando-se pessoalmente os impetrantes. Belém, Pa, em 02.04.1967. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 24.201
Impetrante: VOTEC Amazônia Taxi Aéreo S/A
Adv. : Dr. José V. Reis
Impetrado : Delegado da Receita Federal
DESPACHO : Cumpra-se o Venerando Acórdão. Tranmita-se o inteiro teor da decisão à autoridade coatora. A seguir, faça-se o arquivamento dos autos. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 24.270
Impetrantes: Alfredo Carlos Cunha de Oliveira e outros
Adv. : Dra. Maria Paula Brasil
Impetrado : Presidente do Conselho Regional de Medicina
DESPACHO : Digam os impetrantes se ainda desejam

: desejam prosseguir no feito. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 25.334
Impetrante : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém
Adv. : Dr. José Carlos D. Castro e outro
Impetrado : Delegado do Trabalho no Estado do Pará e Território Federal do Amapá
SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo extinto este processo de mandado de segurança, em que figura como impetrante o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santarém (STRS) e, como impetrado, o Delegado do Trabalho do Estado do Pará e Território Federal do Amapá. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 25.632
Impetrante : Filomena Maria Jorge Chaves
Adv. : Dr. Gerson O. Souza
Impetrado : Gerente da Caixa Econômica Federal
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como impetrante, Filomena Maria Jorge Chaves e, como impetrado, o Gerente da Caixa Econômica Federal. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 25.845
Impetrante : Companhia Agro Industrial de Monte Alegre - CALMA
Adv. : Dr. Raimundo Lucival de Lima
Impetrado : Delegado da SUNALAM
DESPACHO : Cumpre-se o Venerando Acórdão. Transmita-se o seu inteiro teor à autoridade coatora. A seguir, arquive-se o processo. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 26.465
Impetrante : Carlos Nascimento Levy
Adv. : Dr. Adilson Verçosa
Impetrado : Delegado Regional do Banco Central do Brasil
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como impetrante, Carlos Nascimento Levy e, como impetrado, o Delegado Regional do Banco Central do Brasil. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL:

Proc. Nºs. : 30.304, 30.306, 30.308, 30.312, 30.316, 30.318, 30.320 e 30.518
Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária
Adv. : Dra. Maria de Lourdes Costa
Executados : Fazendas Monte Azul - FAMOSA, Companhia de Pesca Norte do Brasil -COPESBRA, Belém Aquário Exportação Ltda., Adriano Santos & Cia., Waldomiro de Melo e Silva, Waldearino Paz do Nascimento, Maria de Nazaré Matos Vale, Frigorífico Guajará Ltda.
DESPACHO : A petição inicial não preenche os requisitos exigidos pelo art. 282 do Cód. de Proc. Civil, por isso ordeno a intimação do exequente para que o mesmo a complete, no prazo de dez (10) dias. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nºs. : 27.654, 27.954 e 31.767
Exequente : SUNAB
Adv. : Dr. Aládio Ferreira
Executados : Rosa Maria da Conceição Pereira, K. Morimitsu e Teshima Companhia (Restaurante Miako)
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nºs. : 31.161 e 31.804
Exequente : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Executados : Raimundo Claudio Pinto Marinho e Francisco Santos de Oliveira
SENTENÇA : Idêntica a anterior

Proc. Nºs. : 29.051, 29.155, 29.279, 30.906, 30.908
Exequente : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia
Adv. : Dr. Franklin Silva
Executados : Raimundo Nonato Chagas, P. H. Engenharia Ltda., Neusa Araújo, Luiz Carlos Figueiredo Campos e Aciole Silva Magalhães
DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em 20%. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 2.898
Exequente : IAPAS
Adv. : Dr. Arthur Ferreira
Executada : Paraense Transportes Aéreos S/A
Adv. : Dr. Camilo M. Duarte
DESPACHO : Aguarde-se as informações solicitadas pelo ofício nº 0625/87, cuja cópia consta de fl. 1.025. Belém, Pa, em .. 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 17.173
Exequente : IAPAS
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
Executado : F. C. Ferreira
DESPACHO : [illegible] nova avaliação do bem penhorado, independentemente de expedição de mandado. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 19.886
Exequente : Fazenda Nacional
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Executada : Amazônia Metalúrgica S/A
DESPACHO : Está incompleta a certidão de fl. 36. Intime-se o Oficial de Justiça encarregado da diligência para cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa, em .. 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 21.449
Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária
Adv. : Dra. Maria de Lourdes Costa
Executado : Moinho de Trigo Belém S/A
DESPACHO : À Seção competente para que seja informado nos autos, por meio de certidão em forma regular, se a empresa executada ofereceu embargos. Em caso afirmativo, esclarecer se apresentados em tempo hábil. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 24.007
Exequente : IAPAS
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
Executado : Tradebras Com. Imp. e Exportação Ltda.

PÁGINA ILEGÍVEL

DESPACHO : 1. Não tendo sido citada a firma comercial executada, como se verifica de fl. torno nula e sem nenhum efeito a penhora de fl. 2. Faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias . 3. Intime-se o Oficial de Justiça para observar o disposto no art. 7º, III, da Lei nº 6.830/80. Belém, Pa, em 02.04. 1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 24.194
Exequente : SUNAB
Adv. : Dr. Aládio Ferreira
Executado : Everaldo J. J. e Silva
DESPACHO : Expeça-se novo mandado de citação, devendo do mesmo constar o endereço fornecido à fl. 10. Belém, Pa, em 02.04. 1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 24.514
Exequente : IAPAS
Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
Executado : Tradebrás Com. Imp. e Exportação Ltda.
DESPACHO : Cumpra-se incontinenti o despacho de fl. 2. com a citação, por mandado, da empresa executada. Belém, Pa, em 02. 04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 25.023
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Adv. : Dr. Ronaldo Maués
Executado : Ruy Antonio Gurjão
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido à fl. Julgo extinta a presente execução. Em
: Em consequencia, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região e, como executado Ruy Antonio Gurjão. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago-Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 25.516
Exequente : Conselho Regional de Química
Adv. : Dr. Dercyllios Noronha
Executado : Sacor Industrial Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo, por sentença, o cálculo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos . Decorrido o prazo legal, façam-se os devidos pagamentos, para o que ordeno o levantamento, mediante alvará, da quantia depositada à fl. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02 04.1987. a) A. Santiago = Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 26.430
Exequente : Instituto do Açúcar e do Álcool
Adv. : Dr. Glauco Menezes
Executada : Construtora e Incorporadora Carneiro da Nóbrega Ltda.
DESPACHO : Já que a empresa executada é estabelecida na Comarca de Altamira, conforme alegado na petição de fls., e considerando a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito daquela Comarca, que é o competente para processar e julgar o feito. Belém, Pa, em 02.04. 1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 27.318
Exequente : IAPAS
Adv. : Dra. Nazaré Moraes
Executada : Oficina Aliada Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS e
: e, como executada Oficina Aliada Ltda. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 27.522
Exequente : SUNAB
Adv. : Dr. Aládio Ferreira
Executada : Drogaria Carla Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a precente execução palo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos de Execução Fiscal, em que são partes a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) e Drogaria Carla Ltda., Exequente e Executada, respectivamente. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 02.04.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.267
Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária
Adv. : Dra. Maria de Lourdes Costa
Executado : José Medado Cardoza Martinez
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos, em que são partes, como exequente o Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região e, como executado José Medardo Cardoza Martinez. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.269
Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária
Adv. : Dra. Maria de Lourdes Costa
Executada : Maria de Nazaré Matos Vale
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos de Execução Fiscal, em que são partes o Conselho Regional de Medicina Veterinária em Belém e Maria de Nazaré Matos Vale, Exequente e Executada, respectivamente. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02.04.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 28.290
Exequente : SUNAB
Adv. : Dra. Aládio Ferreira
Executada : Farmácia Formosa Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente Execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos de Execução Fiscal, em que são partes a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) e Farmácia Formosa Ltda., Exequente e Executada, respectivamente. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02.04.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.275
Exequente : CREA
Adv. : Dr. Franklin Silva
Executado : Jaime Ribeiro Carvalho
DESPACHO : Dado o alegado na petição de fl. 7, intime-se o exequente para dizer em que data o executado efetuou o pagamento da dívida na esfera administrativa. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.863
Exequente : IAPAS
Adv. : Dr. Joaquim Rocha
Executado : Albelivio G. Silva
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS e, como executada a firma Albelivio G Silva. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.721
Exequente : Conselho Regional de Nutricionistas
Adv. : Dr. Octaviano Araújo
Executada : Clinica Pediátrica do Pará
DESPACHO : Reduza-se a termo o oferecimento do bem a que alude a petição de fl. 8 e a guia de fl. 12, havendo-se então como penhorado o valor constante da respectiva guia. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.842
Exequente : INCRA
Adv. : Dra. Lúcia Aranha
Executado : Demócrito José de Farias
DESPACHO : Em respeito à Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, à Seção Judiciária do Estado de Goiás, em cuja jurisdição o devedor tem residência e domocílio. Belém, Pa, em 02.04.1987.a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 31.709
Exequente : SUNAB
Adv. : Dr. Aládio Ferreira
Executada : Folha & Folha Ltda. (Farmácia Generalíssimo)
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos de Execução Fiscal, em que são partes a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) e Folha & Folha Ltda. Farmácia Generalíssimo, Exequente e Executada, respectivamente. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02.04.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.163
Exequente : CREA
Adv. : Dr. Franklin Silva
Executado : Ricardo do Carmo Ayres Monteiro
DESPACHO : Cite-se. Belém, Pa, em 02.04.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

EXECUÇÃO:
Proc. Nºs.: 30.708, 31.022, 31.024, 31.026, 31.482
Exequente : Caixa Econômica Federal
Adv. : Drs. Fátima de Nazaré Gobitsch e outros
Executadas: Raimundo Nonato Malheiros Cavalcante , Paulo de Tarso Saraiva Pinto, Orlando Victor Feitosa, Jorge Martins de Souza, e José Novelino Junior
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nºs.: 30.340, 30.747, 31.028, 31.169, 31.170
Exequente : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Cecília Rodrigues e outros
Executados: Pedro Luiz Peres e sua mulher, Adolfo Homrich e outro, Elizete Silva de Brito e seu marido, José Deusamor Pereira Goes e sua mulher e Manoel Correa de
: de Matos e sua mulher
DESPACHO : Citem-se. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 5.933
Exequente : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Amélia Franco
Executados: Virgilio Leitão de Araujo e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento destes autos, em que são partes como exequente a Caixa Econômica Federal e, como executado Virgilio Leitão de Araújo e outros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 12.806
Exequente : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dr. Gilberto Chaves
Executados: Manoel Martins Vidal e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequencia, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento destes autos, em que são partes como exequente a Caixa Econômica Federal - Filial do Pará e, como executado Manoel Martins Vidal e outros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 13.723
Exequente : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dr. Gilberto Chaves
Executados: Celia Portela Farias de Amorim e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a Caixa Econômica Federal - Filial do Pará e, como executada Célia Portela Farias de Amorim e outros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 02.04. 1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 19.477
Exequente : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Cecília Rodrigues
Executado : Orlando Torres Abelém
Adv. : Dr. Eduardo Cardoso
DESPACHO : Indique a exequente leiloeiro de sua confiança para apregoar o leilão. Belém Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago -Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 20.298
Exequente : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Amélia Franco
Executados: Drogaria Recife Ltda. e outros
DESPACHO : Ainda não estando quitada a dívida, como se infere do cálculo de fl., indefi-

PÁGINA ILEGÍVEL

ro o pedido de fl. 22. Prossiga-se a execução pelo saldo devedor. Intime-se o requerente de fl. 22. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 21.340
Exequente : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Amélia Franco
Executado : Herculano Trindade da Silva e sua mulher
DESPACHO : Diga o leiloeiro se aceita o encargo . Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 25.179
Exequente : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Cecília Rodrigues
Executado : Odentino Gomes Simas
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 22. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago -Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 25.697
Exequente : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Cecília Rodrigues
Executados: Adilson Araújo de Souza e outros
Adv. : Dr. Edilson Dantas
DESPACHO : Indique a exequente leiloeiro de sua confiança para apregoar o leilão. Belém Pa, em 02.04.1987. a) . Santiago- Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.396
Exequente : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Cecília Rodrigues
Executado : Domingos Serrão Marinho

DESPACHO : Cite-se na forma requerida. Belém, Pa, em 02.04.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.745
Exequente : Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Amélia Franco
Executados: Antonio Miguel Girard Barros da Silva e sua mulher
DESPACHO : Citem-se, devendo constar do respectivo mandado o endereço constante da petição de fl. 27. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA:
Proc. Nº : 30.275
Deprecante: Juiz Federal da 6ª Vara no Paraná
Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Está incompleta a diligência de fl. Intime-se o Oficial de Justiça para cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 31.696
Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Xambré no Paraná
Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 30.960
Deprecante: Juiz Federal da 18ª Vara no Estado de São Paulo
Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
DESPACHO : Ouça-se o Dr. Procurador da República , após efetue-se a conta das custas processuais. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.986
Deprecante: Juiz Federal da 3ª Vara no Distrito Federal
Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 31.015
Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado de Pernambuco
Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
DESPACHO : Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria por meio de certidão nos autos em forma

: forma regular, o que se oferecer sobre a matéria ventilada no parecer retro . Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 31.019
Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara no Rio Grande do Norte
Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República . Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:
Proc. Nº : 32.023
Comunicante: Bel. Carlos Fontoura
Preso : Joaccir Magalhães Carvalho
DESPACHO : Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

EMBARGOS À EXECUÇÃO:
Proc. Nº : 13.799
Embargante: A. P. do Carmo & Cia. Ltda.
Adv. : Dr. Humberto H. Vasconcelos
Embargado : INPS
Adv. : Dr. Luiz Carlos Noura
DESPACHO : Indefiro por falta de amparo legal, o requerimento de fl. 30. Intime-se e voltem-me os autos conclusos. Belém,Pa em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 31.100
Embargante: Clínica Pediátrica do Pará Ltda.
Adv. : Dr. Armando M. Gonçalves
Embargado : Conselho Regional de Nutricionistas
Adv. : Dr. Otaviano G. Araújo
DESPACHO : Intime-se o exequente para impugnar os embargos, se assimo desejar, no prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 02.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

x.x.x.x.x.x.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 02.04.87

PETIÇÕES:
De: CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Adv.: Drª Maria de Lourdes da Costa
Assunto: Vem falar nos autos do Proc. 30.303.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 020487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: EDMILSON SOARES MORAES
Adv.: Dr. José Arnaldo de Sousa Gama
Assunto: Vem requerer juntada de instrumento de mandato nos autos do Proc. nº 28781.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 020487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS
Nº 31957: CARTA PRECATÓRIA (crime)
Depcte.: JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
Assunto: Citação de acusado nos autos da Ação Penal Proc. nº 4.221/85.
DESPACHO: Devolva-se a Carta Precatória ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 020487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 20120: A Ç Ã O P E N A L
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Paulo Meira
Réus: RAIMUNDO LEÃO DO NASCIMENTO e outros
Adv.: Dr. Moacyr Pamplona
DESPACHO: I - Considerando que o denunciado Max Cardoso Vieira (já citado - 2a. cert. de fls. 140-V) mudou de endereço sem qualquer comunicação ao Juízo (fls.190 -V e 204-V), com fundamento no que prevê o art. 369 do Código de Processo Penal decreto-lhe a revelia. E ora nomeio para atuar como seu defensor dativo o doutor Aristaroho Expedito dos Santos Filho (Inscr. OAB nº 4644-A/PA -Rua Dr. Américo Santa Rosa, 146 - São Braz - Tel. 229.8563 e 229.3932), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S.Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura. II - Intime-se Belém, 020487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29.078: A Ç Ã O P E N A L
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESPACHO: I - Concedo, em prorrogaçao, prazo até ao dia 15/05/87 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 020487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réus: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DINIZ e outros
DESPACHO: Certifique-se se foi cumprida a Carta Precatória de que tratam as peças de fls. 17/18, bem como se os Recorridos Sebastião Lima Morais e Francisco das Chagas Soares Diniz, — notificados a 24 e 27/3/87, respectivamente (fls. 22 -V e 23), — ofereceram contra-razões no prazo a que alude o art. 588 do CPR Belém, 020487. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

INQUÉRITOS POLICIAIS:
Nºs. 012/87-DPF 2/SANTARÉM, 43/87-SR/PA e 44/87-SR/PA

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

Juiz Federal - Dr. DANIEL PAES RIBEIRO
Diretor de Secretaria - Dr. WALDIR BORGES CORRÊA

EXPEDIENTE DO DIA 02.04.87

OFÍCIOS
nº. 762-CART/SR/DPF/PA, de 01.04.87, do Bel.Aurélio Calheiros de Melo- Delegado de Polícia Federal
Assunto: Encaminha os autos de Inq.Pol.nº 253/86-SR/PA, devidamente relatado.
DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República , para os devidos fins. Belém,Pa.em 02.04.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Of.nº770-CART/SR/DPF/PA, de 02.04.87, do Bel.Geral do José de Araújo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos de Inq.Pol.nº 256/86, devidamente relatado.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EMPROCESSOS

nº 32.031 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: REICON - Rebelo Ind.Com.Nav. Ltda.
Advogado: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues
Impetrado: Delegado da Receita Federal
DESPACHO: Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste, no prazo legal, as informações necessárias. Belém, 02.04.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.208 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqente: IAPAS
Advogado: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executado: Waldemar Ernesto Bohry
DESPACHO : Aguarde-se, pelo prazo solicitado. Belém, 02.04.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 32.027 - DESAPROPRIAÇÃO
Desapte: INCRA
Advogado: Dr. Iraef Ivan Araújo Sousa
Desapdos: Anísio Figueiredo e outros
DESPACHO: Preliminarmente, deposite-se na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, à ordem e disposição deste Juízo, os títulos da Dívida Agrária, bem como o cheque nº555483, do Banco do Brasil S.A., que se encontra às fls.88,cujo desentranhamento determino. Belém, 02.04.87. a)Daniel Paes Ribeiro -Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.827 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargte: Transporte Brasileiro Ltda.
Advogado: Dr. Haroldo Cabral
Embargdo: Fazenda Nacional
Advogado: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
DESPACHO: Defiro o pedido de desentranhamento de documentos, pagas as custas e feitas as devida anotações. Intime-se . Belém, 02.04.87. a)Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal da 3ª Vara.

* * * * * * * * * * * * * * * *

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref.Proc.nº 3.907

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará,na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 3.907, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra CEZAR LEITE, para cobrança do valor de Cz$34.527,13(trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete cruzados e treze centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica CITADO para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta(30) dias para opor embargos e, se não os oferecer,presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente, ainda, de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro,697, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda, fixado no lugar de costume e publicado uma só vez como expediente judiciário no Órgão Oficial. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Júlia Menezes), Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

(G.R. 17609)

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 11.225, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra JORENO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para cobrança do valor de Cz$-6.681,56 (seis mil, seiscentos e oitenta e um cruzados e cinquenta e seis centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Julio Rodrigues de Azevedo) Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, (Dr. José Aguiar Barroso),Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

ref. Proc. nº 13.804

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 13.804, que o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS move contra J. M. DE LIMA E SILVA, para cobrança do valor de Cz$-1.887,27 (hum mil oitocentos e oitenta e sete cruzados e vinte e sete centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas, Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Julio Rodrigues de Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

ref. Proc. nº 3.997

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc,

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 3.997, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra SOCIEDADE PARAENSE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., para cobrança do valor de Vz$-24.401,83 (vinte e quatro mil, quatrocentos e um cruzados e oitenta e três centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar à dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Julio Azevedo) Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, p/ Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

ref. Proc. nº 11.225

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciário do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

ref. Proc. nº 12.175

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 12.175, movido pelo INSTITUTO DE

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra M. G. DUMAS SEIXAS, para cobrança do valor de Cz$-1.927,56 (hum mil novecentos e vinte e sete cruzados e cinquenta e seis centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente Judiciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Julio Rodrigues de Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

ref. Proc. nº 11.265.

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 11.265, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS) contra FLORISMUNDO DE SOUZA CARVALHO, para cobrança do valor de Cz$-8.663,72 (oito mil, seiscentos e sessenta e três cruzados e setenta e dois centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citado para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Julio Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

ref. Proc. nº 13.280

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 13.280, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra L. DA COSTA & CIA. CONSTRUÇÕES LTDA., para cobrança do valor de Cz$-14.277,01 (quatorze mil, duzentos e setenta e sete cruzados e um centavo), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Julio Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

ref. Proc. nº 13.801

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 13.801, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra CONVEN - CONSTRUÇÕES E VENDAS DE IMÓVEIS S.A., para cobrança do valor de Cz$-5.161,95 (cinco mil, cento e sessenta e um cruzados e noventa e cinco centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Julio Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

ref. Proc. nº 15.188

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente EDITAL lere, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 15.188, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra JOAQUIM F. MOURA & CIA., para cobrança do valor de Cz$-1.832,60 (hum mil, oitocentos e trinta e dois cruzados e sessenta centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo

de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessó rios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penho rados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadei ros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Pa ra conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no lo cal de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente ju diciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Julio Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor da Secretaria da 1ª Va ra o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

ref. Proc. nº 7.434

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 7.434, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS con tra CONSTRUTORA GUALO S.A., para cobrança do valor de Cz$-342.207,90 (tre zentos e quarenta e dois mil, duzentos e sete cruzados e noventa centavos) acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabi do, por este EDITAL fica citado para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos co mo verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juí zo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ain da afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial co mo expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Julio Rodrigues de Azevedo), Auxiliar Judi ciário, o datilografei e eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

ref. Proc. nº 6.665

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 6.665, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS con tra RECUPERADORA DE VEÍCULOS LIMITADA, para cobrança do valor de Cz$-23.870,60 (vinte e três mil, oitocentos e setenta cruzados e sessenta centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citado para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Julio Rodrigues de Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

ref. Proc. nº 7.456

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 7.456, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS con tra BASILIO MAGNO PANTOJA, para cobrança do valor de Cz$-67.414,02 (ses senta e sete mil, quatrocentos e quatorze cruzados e dois centavos), acres cido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários ad vocatícios. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabi do, por este EDITAL fica citado para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos co mo verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juí zo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ain da afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial co mo expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Julio Rodrigues de Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

ref. Proc. nº 7.454

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 7.454, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS con tra BASILIO MAGNO PANTOJA, para cobrança do valor de Cz$-68.127,30 (sessen ta e oito mil, cento e vinte e sete cruzados e trinta centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatí cios. E porque o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citado para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessó rios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem pe nhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execu ção, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como ver

dadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Julio Rodrigues de Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

ref. Proc. nº 6.158

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria uns autos de Execução Fiscal, processo nº 6.158, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra R. N. SILVA & CIA. ENGENHARIA LTDA., para cobrança do valor de Cz$-16.291,15 (dezesseis mil, duzentos e noventa e um cruzados e quinze centavos); acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Julio Rodrigues de Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

ref. Proc. nº 6.051

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 6.051, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra CARPEÇA IMPORTADORA LTDA., para cobrança do valor de Cz$25.940,45 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta cruzados e quarenta e cinco centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Julio Rodrigues de Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

ref. Proc. nº 7.460

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, Processo nº 7.460, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO FRANCO BRASILEIRA LTDA., para cobrança do valor de Cz$-27.164,42 (vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro cruzados e quarenta e dois centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de cinco (5) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Julio Rodrigues de Azevedo), Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4837 DE 15 DE ABRIL DE 1987

Altera dispositivo do Decreto nº 4.187-A de 30 de dezembro de 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 91, inciso IV da Constituição Estaduual,

CONSIDERANDO os termos da Emenda Constitucional nº 27 de 28 de novembro de 1985, que ampliou o poder de tributar dos Estados e do Distrito Federal, atribuindo-lhes competência para instituírem o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores; (IPVA);

CONSIDERANDO que a redação dada pela respectiva Emenda estabelece que do produto de arrecadação do imposto mencionado, 50% (cinquenta por cento) constituirá receita no Estado e 50% (cinquenta por cento) do município onde estiver licenciado o veículo;

CONSIDERANDO que até a presente data a referida Lei Federal não foi promulgada;

CONSIDERANDO, que o crédito da parcela devida ao município, depende de Lei federal a qual disporá sobre a forma e os prazos em que o repasse será feito;

CONSIDERANDO o nível insuficiente de recursos por parte dos municípios no atendimento de suas necessidades;

DECRETA

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 16, do Decreto nº 4.187-A, de 30 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - A parcela pertencente ao Município, enquanto não regulamentada em Lei federal, será transferida pelo Estado sob a forma de antecipação de receita.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4838 DE 15 DE ABRIL DE 1987

INSTITUCIONALIZA O PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do Art. 91, da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar o processo de recadastramento dos servidores da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que é dever do Governo do Estado zelar pela aplicação racional dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Estadual não possui um sistema eficiente de controle de seu quadro de pessoal e,

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessão de quaisquer benefícios e vantagens aos servidores implica no conhecimento prévio da real situação do funcionalismo estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o dia 27 de maio do corrente ano como o DIA ESTADUAL DO RECADASTRAMENTO.

Art. 2º - O recadastramento, de que trata este Decreto, será efetuado mediante o preenchimento, nos postos estabelecidos na Capital e no interior do Estado, de formulário pelo funcionário, servidor ou empregado público, estadual ativo ou inativo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, inclusive dos que atuam nas sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público Estadual.

§ 1º - Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, é facultado o "ponto" nos órgãos da Administração Estadual no Dia Estadual do Recadastramento.

§ 2º - Executam-se do ponto facultativo os serviços essenciais de Saúde, Segurança, Arrecadação e Abastecimento.

Art. 3º - O processo de recadastramento previsto neste Decreto terá como Órgão Central de execução e controle a Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Parágrafo Único - Para execução do recadastramento, fica a Secretaria de Estado de Administração autorizada a requisitar dos Órgãos da Administração Direta e Indireta recursos referentes a pessoal, material, transporte e outros meios necessários à sua efetivação.

Art. 4º - A partir do presente Decreto, somente poderá ser feita qualquer alteração de dados pessoais ou funcionais do pessoal lotado nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, mediante prévia análise e autorização da SEAD.

Art. 5º - A liberação de pagamentos de benefícios ou vantagens funcionais resultantes de inclusão em folha dependerá sempre de precedente autorização expressa da SEAD.

Art. 6º - O recadastramento institucionalizado por este Decreto é de caráter pessoal e intransferível, assim como obrigatório para todos os que recebam qualquer tipo de remuneração do Tesouro Estadual.

§ 1º - O funcionário, servidor, ou empregado público estadual que não recadastrar-se, não será considerado como efetivo integrante do quadro de pessoal do órgão em que estiver lotado.

§ 2º - Responsabilizar-se-á o funcionário, servidor ou empregado público, pelas informações que prestar ao recadastramento, ficando sujeito às respectivas comunicações legais, quando apurada má-fé ou omissão proposital no lançamento dos dados.

§ 3º - Será permitido, aos inativos que estiverem impossibilitados de comparecer, o recadastramento por procurador habilitado através de instrumento de mandato outorgado com poderes especiais e expressos, no período de 20.04.87 à 27.05.87, desde que esteja com firma devidamente reconhecida, quando por procuração particular.

Art. 7º - Para fins de assegurar as informações do recadastramento, não será permitida qualquer alteração de dados pessoais ou cadastrais até 31.06.87.

Art. 8º - As folhas de pagamento dos órgãos da Administração Estadual serão, a contar da publicação deste Decreto, processadas pelo PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.

Parágrafo Único - Poderão as Centrais Elétricas do Pará - CELPA e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA processar suas folhas de pagamento através dos seus próprios sistemas computacionais, estando obrigadas, contudo, a remeter uma de suas vias à Secretária de Estado de Administração - SEAD, para manutenção de controle centralizado dos dados.

Art. 9º - Os números de matrícula dos servidores estaduais serão atribuidos, de maneira geral e uniforme, exclusivamente pela Secretaria de Estado de Administração, como Órgão Central de Pessoal do Estado e Executor do Processo de Recadastramento dos servidores estaduais.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução do processo de recadastramento correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado, devendo ser alocados recursos específicos para o referido processo.

Art. 11 - Fica delegada competência à Secretaria de Estado de Administração, para, em nome do Governo do Estado, manter entendimentos com os Órgãos Estaduais, Federais, Municipais e Empresas Privadas, bem como baixar todos os atos necessários para a fiel execução deste Decreto.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Maria de Nazaré de K Miranda Marques
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, nomear ODILSON MATOS GUIMARÃES RODRIGUES, para exercer o cargo de Vice-Diretor da 1ª CIRETRAN-Santarém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, tornar sem efeito o Decreto datado de 09.04.87, que nomeou de acordo com o art.12, ítem III da Lei nº 749, de 24.12.53, MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Fazenda Estadual, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1987
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, demitir "a bem do serviço público" de acordo com o art. 29 § 3º da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 186, itens I e IX e § 4º da Lei nº 749, de 24.12.53, ALDENOR GONZAGA SANTOS, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela portaria nº 510, de 23.10.86 da referida Secretaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1987
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, designar os funcionários da Secretaria de Estado de Segurança Pública, MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL, MANOEL EVANOVICK DOS SANTOS e RAIMUNDO DA LUZ CARVALHO FILHO, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de Revisão do processo administrativo que culminou com a demissão de JOSÉ HUMBERTO BARROS, ex-Investigador da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1987
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53 EDGAR GONDIM PEREIRA, do cargo em comissão de Diretor do Centro Regional de Saúde 3ª Região, Código GEP-DAS.011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1987
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, nomear de acordo com o art 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MAURÍCIO CHERCRALLA KAYATH, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro Regional de Saúde 3ª Região, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1987
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, LUCIGLEUMA NOBRE CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Setorial de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 1987
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial
ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - Nº 25.963 BELÉM-QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1987

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, ETC..
JUIZ: Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito não titular, respondendo pela 2ª Vara Cível
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Wilson Batista da Rosa. Devedores: Guajará Veículos Ltda. e Outros. Despacho: "Tendm em vista a informação do Contador, de fls. 242, determino o prosseguimento da execução, e defiro o requerido nos itens "b" e "d", da petição de fls 233." (08.04.87) Advogados: Drs. Waldemar Felgueiras Viana, Sérgio Alberto Frazão do Couto.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados: Benedito Elias de Almeida e Souza e Ana Jandira Monteiro Navarro. Despacho: "Nomeio inventariante Marizete Cardoso e Souza. Compromisse-se. Preste as primeiras declarações. /// Prossiga-se até o cálculo." (08.04.87) Advogado: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇAO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Hélio Raymundo Ferreira. Réu: João da Veiga: "Cite-se o réu, para, no dia 22 de abril de 1987, às 10,00 horas, vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá // permanecer à disposição deste Juízo, em caderneta de Poupança. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data acima designada. Para o caso de aceitação do valor consignado, fixo os honorários em 10% (dez por cento). O valor dos honorários e as custas serão deduzidos da importância devida ao consignado." // (08.04.87) Advogado: Dr. Natanael Leitão.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: João Frechilla Árias. Réu: João Marçal Correa da Silva. Despacho: "Cite-se com a ressalva // de que, não sendo contestada a ação, aceitarei como verdadeiros os fatos articulados pelo autor." (08.04.87) Advogado: Dr. Rui Guilherme / Carvalho de Aquino.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Petróleo Sahhá S/A. Devedores: L. M. Comércio // Serviços e Representações Ltda. e Outros. Despacho: "Cite-se a devedora, na pessoa de seu / representante legal, bem como os fiadores para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento ou nomear bens à penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em dez por // cento (10%) sobre o valor da dívida principal" (08.04.87) Advogado: Dr. Antônio Dionysio Carvalho Paixão.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Confecções Vancil Limitada. Devedora: Comercial / de Roupas Limitada. Despacho: "Cite-se a devedora, na pessoa de seu representante legal para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetuar o pagamento ou nomear bens à penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida principal." (08.04.87) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Raul da Silva Navegantes. Ré: Paes - Distribuidora e Representaçoes Ltda. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação de fls., no prazo de 10 dias, facultando-lhe a produção de prova documental." (08.04.87) Advogados: Drs. Ademar / Kato, João José da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Manoel Damasceno e Silva. Réu: Paulo Sérgio // Lisbôa da Silva. Despacho: "Expeça-se mandado de Despejo Compulsório, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º da Lei do Inquilinato." // (08.04.87) Advogado: Dr. Jorge Borba.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria das Graças Gomes Pavão. Ré: Maria Helena Luna Alves. Despacho: "À Conta." (08.04. 87) Advogado: Dr. Valter Silva Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Manoel Moreira Dias. Réu: José Guaraci Vale da Silva. Sentença: "Vistos, etc. 1- Diante do recebimento, julgo purgada a mora e, em consequência, julgo extinto o processo, arcando o / locatário com custas, despesas e honorários, já arbitrados. 2- Levantado o depósito pelo autor, arquive-se o processo. Int.." (08.04.87) Advogados: Drs. Laurênio Miranda da Rocha, José Maria Pereira da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Júlio da Silva Maués. Réu: Djalma Gama da Silva. Despacho: "à conta." (08.04.87) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: BMC - Cia. de Crédito Financiamento e Investimento. Ré: Elizabeth // Santana Guimarães da Conceição. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 18, com fundamento no // art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69, converto a busca e apreensão em ação de depósito, cumprindo-se o art. 902 do CPC. Anote-se na distribuição e corrija-se a autuação." (08.04.87) Advogado: Dr. Carlos Ferro.

Belém, 08 de abril de 1987
P/Escrivão,
EDUARDO PESSOA GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE ABRIL DE 1987 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTORIO DO 4º OFICIO-CIVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nº 150/87-171307 NOTIFICAÇÃO
Not:- Espolio de Antonio Assmar
Adv:- Paulo R. de Souza Meira
Not:- Orlando Monteiro Campello
Adv:- Sebastião Lima Morais
DESP:- Determino o desentranhamento da contestação e documentos de fls. 15/25, de vez que, a notificação é um procedimento não contencioso onde não cabe ao notificado contestar.

Proc.nº 19/87-146333 MEDIDA CAUTELAR
Aut:- Socidede Brasileira de Castanha Ltda.
Adv:- Carlos Alberto Serra de Souza
Ré :- Melito Industria e Comercio S/A
Adv:- Pedro Bentes Pinheiro
DESP:- Manifeste-se o autor sobre a contestação, em cinco (5) dias.

Proc.nº 221/86 SEPARAÇÃO DE CORPOS
Aut:- Leny Silva Vasconcelos
Adv:- Celso Burlamaqui Freire
Reu:- Raimundo Nonato Mota Vasconcelos
SENT:- . . .Isto posto: Julgo procedente o pedido inicial, determinando a Separação de Corpos, com afastamento temporário do marido do lar conjugal, durante o processo da Separação Judicial. Expeça-se o Alvará. A requerente deverá observar, na propositura da ação de Separação Judicial o prazo / constante do art. 806, c/c art. 808, item I, do CPC. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 137/87-169871 DESPEJO
Aut:- Sarah Lobato Boulhosa
Adv:- Albina de Fátima B. de Souza
Ré :- Moura & Moura Ltda.
SENT:- . . . Isto posto: I- Defiro o pedido de fls 20, para determinar seja a autora Sarah Lobato Boulhosa, imitida na posse do imovel situado à rua / Santo Antonio, nº 432, sala 802. Expeça-se o Mandado de Imissão de Pose, devendo o Sr. Oficial de / Justiça encarregado da diligência obedecer as disposições do § 2º, do art. 43, da Lei nº 6.649/79, de 15/05/1979, quanto aos moveis acaso encontrados no prédio. II- Declaro a extinção do processo,nos termos do ítem IV, do art. 267, do CPC. Custas / "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 93/87-161886 DESPEJO
Aut:- Anna Maria Rio Belber
Adv:- Ana Aurora H. Martins
Reu:- Paulo Flavio Marçal
Adv:- Edar de Sousa Briglia
SENT:- . . . Isto posto: Declaro a extinção do processo e determino o seu arquivamento, dando-se baixa na distribuição. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Procs.ns: 424/85; 616/85; 652/86; 19/87; 34/87; 93/87; 168/87; 75/87; 116/87; 128/87; 150/87;194, 87; 195/87 e 199/87.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.nº 279/86 - Despejo
José Rodrigues dos Santos
Mercadinho Mundial Ltda

Proc.nº 118/87 - Despejo
Alberto Farias Coelho
Silvio Samuel Moreira Aflalo

Proc.nº 11/84 - Execução
Eletrons Materiais de Construção Ltda
Cimendes-Const. Industrial Mendes Ltda

RECEBIDOS
Proc.nº 172/87 - Carta Precatoria
Oriunda Recife-Pe, para citar Minas Diesel Ltda. a req. de Leon Heimer Industria e Comercio Ltda.

Proc.nº 27/87 - Sequestro
Brascomp-Compensados do Brasil S/A
Agronave-Agro Ind. Reunidas Naveg e Com Ltda

Proc.nº 782/86 - Carta Precatoria
Oriunda de Brasilia-DF, para citar a firma Ranieri, Engenharia e Planejamento a req. do Banco Real S/A.

Proc.nº 132/86 - Separação Judicial
Roseana Leal Valente
Raimundo Nonato Duarte Valente Junior

Proc.nº 206/85 - Execução
A.R. U. Teles
Paraibaba-Comercio e Representações Ltda

Proc.nº 487/86 - Separação Judicial
Paulo Sergio Fernandes Resque
Ana Cristina da Silva Resque.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 162/87 - Despejo
Jorge Age
Maria Miraci Soares Cabral
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

Proc.nº 765/86 - Divorcio
Domingas do Carmo Campelo Franco
Dirceu Franco Filho
OBS:- Entregue a Carta Precatoria ao interessado

Proc.nº 157/87 - Notificação
Manoel Maria Serrão Valente
Penny Empreendimentos Imobiliarios
OBS:- Entregue ao Of: Cicero

RECOLHIDOS
Proc.nº 122/85 - Consignação
Comeq-Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda
Rosier Matheus Chaves

Proc.nº 107/87 - Execução
Banco da Amazonia S/A
São Francisco Madeiras Ltda e Outros

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 201/87-180241 - Despejo
Maria de Nazaré Mafra da Silva
Henrique Luiz dos Santos
Valor:-Cz$4.600,00

Proc.nº 202/87-180258 - Consignação em Pagamento
Maria de Fatima Camara Americo
Camilo Uliana
Valor:-Cz$2.048,28

Proc.nº 203/87-Busca e Apreensão-180274
BMC-Cia de Credito Fin. e Invest.
Pavan Transportes Pesados Limitada
Valor:-Cz$87.815,50

Proc.nº 204/87-180464 - Alimentos
Darialva Caripunas Ferreira
Melquesidique Mascarenhas Ferreira
Valor:-Cz$6.000,00

Proc.nº 205/87-180597 - Revisional
Antonio Ferreira Santos
Pedro Eustaquio Frazão Collares
Valor:-Cz$6.588,00

Proc.nº 206/87-180605 - Revisional
Antonio Ferreira Santos
Paulo Roberto Oliveira de Souza
Valor:-Cz$5.000,00

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Arlan da C sta Lobo, por seu advogado, interpondo recurso de apelação na ação de Despejo que lhe move Miracema Conceição Matta Rezende.

Fri Meat-Frigorificos Industrial e Comercial de Carnes Ltda., por seu advogado, na ação de execução que move contra Gonçalves Araujo & Cia Ltda informando o novo endereço de seu advogado.

Agronave-Agro Industrial Reunidas Navegação e Comercio Ltda., por seu advogadp, requerendo juntada de substabelecimento na ação de Sequestro que lhe move Brascomp-Compensados do Brasil S/A.

Leonidas Acreano Figueiredo, por seu advogado,requerendo seja feito o deposito do mês de Março ultimo, na ação de Consignação em Pagamento movida contra Ivaneide Damasceno da Silva.

José Antonio Ferreira Cavalcante, advogado, requerendo juntada de susbtabelecimento na ação de Embargos de Terceiro que Paulo Pereira Nogueira move contra Financiadora General Motors S/A-Cred. Finan. e Inv.

José da Cruz do Carmo, por seu advogado, expondo e requerendo seja exonerado do cargo de fiel depositario na ação de execução movida contra Mariertina Silva Corrêa.

Albertina Santos Costa, por seu advogado, requerendo o deposito do mes de março ultimo, já corrigido, na ação de consignação em pagamento movida contra Manoel Martins Lopes.

Oséas Jacob Modesto, por seu advogado, requerendo a venda do bem penhorado na ação de execução movida contra Industria de Madeira da Amazonia-IMA.

S.M.P.da Silva - Restaurante "Le Grillo", por seu advogado, apresentando contestação na ação Ordinaria que lhe move DPA-Distribuidora Paraense de Alimentos Industria e Comercio Ltda.

José Walmir Nunes, por seu advogado, requerendo a execução do acordo firmado na ação de Indenização movida contra Raimundo Afonso Risuenho do Amaral e Outro.

Maria de Lourdes Silva da Silva, por seu advogado, requerendo varias providencias na ação de Separação Judicial movida por Ofir Oliveira da Silva.

Coutinho & Coutinho Ltda, por seu advogado, nomeando bem a penhora na ação de execução movida por Banco Industrial e Comercial S/A.

Maria Nancy de Oliveira Amador, por seu advogado, requerendo juntada de procuração na Medida Cautelar de Separação de Corpos que lhe move Augusto Amador.

Miguel Ciriaco Magalhães e Terezinha de Lima Magalhães, por seu advogado, requerendo seja designado nova audiencia para prosseguimento da ação de Divorcio Consensual requerida.

Ruth Pimentel Cerieiro de Souza, por seu advogado, requerendo o despejo compulsorio na ação que move contra Joaquim de Souza Brabo.

Banco Comercial Bancesa S/A, por seu advohado, expondo e requerendo o prosseguimento da ação de / execução movida contra, digo, ação de Falência movida contra Universal Reflorestadora Ltda.

A U D I E N C I A S

4ª VARA - Ás 9 hs. em 07/4/87.
Proc.nº 273/85 - 302/85-Embargos de Terceiro
Paulo Pereira Nogueira
Financiadora General Motors S/A
Guajará Veiculos Ltda.
OBS:- Foi iniciada a instrução

Proc.nº 286/86 - Divorcio
Antonio Alves
Olgarina de Oliveira Alves
OBS:-Foi iniciada a instrução e as partes ficaram de apresentar Memorial.

Belém, 08 de Abril de 1987

ESCREVENTE JURAMENTADO

CARTÓRIO PEPES
RESENHA DO DIA 08 DE ABRIL DE 1987

5ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO - (301860120239).
Requerente: Alite Maria Franco Morgado (Adv.: Pedro Paulo Chermont Jr.).
Requerido: Francisco Donizette Negrão Júnior (Adv.: Fernando da Silva Gonçalves).
Despacho: Vistos, etc... Consoante se verifica dos autos, nos termos do art. 106 do CPC declino de minha competência para o MM. Juizo da 2ª Vara Cível desta Comarca que despacho em primeiro lugar. Proceda-se a distribuição dos autos ao MM. Juizo da 2ª Vara Cível, com nossas homenagens. Belém, 30 de março de 1987. - Dra. Albanira Lobato Bemerguy - Juiza da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - (301860180084).
Requerentes: Haroldo Teixeira de Araujo e Marly das Graças Miralha de Araújo (Adv.: Sérgio do Carmo).
Despacho: Manifeste-se o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Intime-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - (543.14.85).
Requerente: Rosângela Lima Favacho Bezerra (Adv. Carlos Hachem Chaves).
Requerido: Arnaldo Guilherme Cantanhede Bezerra (Adva.: Maria Julieta de Carvalho Barra).
Despacho: Manifeste-se o Ilmo. Dr. Representante do M. Público no prazo legal. Intimem-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Enedina Ribeiro dos Santos (Adv.: José R. Montenegro).
Requerido: Napoleão Sebastião da Silva (Adv.:).
Despacho: Tratando-se de imissão de posse decorrente de separação judicial dos conjuges a medida terá que ser juntada aos autos para apreciação e decisão. Intimem-se.

5ª VARA

MEDIDA CAUTELAR - (301860157165).
Requerente: Graça Maria de Carvalho Nobre (Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau).
Requerido: Omar Antonio Lima Salum (Adv.: José Russo).
Sentença: Vistos, etc... Isto posto e considerando: - haver a medida sido liminarmente deferida por S. Excia. o MM. Juizo Titular da 1ª Vara - Privativa dos Feitos de Família da Comarca de Manaus, que despachou anteriormente, estando, consequentemente, prevento para conhecer e decidir o litigio, não se encontrar a ação vinculada a ação de separação ou Divorcio. Declaro-me incompetente para conhecer e decidir a ação, determinando a remessa dos autos para o MM. Juizo da 1ª Vara - Família da Comarca de Manaus. P.R.I. Belém, 30 de março de 1987. - Dra. Albanira Lobato Bemerguy - Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará.

MEDIDA CAUTELAR - (301860119066).
Requerente: Maria da Graça Dias Monteiro (Adv.: Wilson Gaia Farias).
Requerido: Delisle Lopes da Silva (Adv.: Marcos Marceliano N. de Quintanilha Biras).
Despacho: R. nesta data. Designo o dia ..... 19.05.1987, único disponível às 10:00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento, ciente o Ilmo. Dr. Representante do M. Público ex-vi art. 803, paragrafo único 82 I do CPC. Intimem-se.

AÇÃO DE DESPEJO - (301860169830).
Requerente: Albino da Costa (Adv.: Nessima Simão Tuma).
Requerido: José Antonio Soares Tinôco (Adv.:).
Despacho: Contados. Conclusos para decisão ex-vi art. 330, II do CPC. Intimem-se.

5ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO - (301860178666).
Credor: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. (Adv.: Ivan da Silva Coutinho).
Devedores: Auto Jurunense Ltda. e S/Avalistas - (adv.:).
Despacho: Expeça-se o competente mandado. Cite-se.

PETIÇÃO INICIAL

NOTIFICAÇÃO - (301860180340).
Requerente: Antonio Augusto Fernandes da Fonseca (Adv.: Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro).
Requerido: Mário Antonio Rendeiro Tavares Cardoso (Adv.:).
Despacho: A. Notifique-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO (301860180563).
Requerentes: Raulo Ubiratan do Carmo Nascimento e Ana Elisa Flores Lemos da Silva (Adv.: Raimundo de Paiva Osório).
Despacho: A. Tendo a inicial sido assinado apenas pelo Dr. Patrono e não contando da habilitação a finalidade expressa da conversão pretendida, designo o dia 22 do corrente às 09:30 horas para a realização da audiência dos divorciandos. Intimem-se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - (301860180456).
Requerente: Maria das Graças Fonseca Bittencourt (Adva.: Maria Rosineide Bentes).
Requerido: Luiz Otavio Gonçalves Gabbay (Adv.:).
Despacho: A. Cite-se o suplicado para receber mediante termo perante cartorio competente o valor consignado no dia 23 do corrente às 11.00 horas, sob pena de deposito ou contestar a ação ex-vi arts 893 e 896 do CPC. Em caso de recebimento arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o valor consignado, se inviável o recebimento e quitação deposite-se o valor em caderneta de poupança perante o Banco do Estado do Pará em conta especial vinculada ao Juízo da Ação, ficando facultada a providência estabelecida pelo art. 892 do CPC. Intimem-se.

5ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - (301860179532).
Requerente: Núcleo Decorações Ltda. (adv.: João José Maroja).
Requerida: Nacional Leasing S/A. - Arrendamento Mercantil (Adv.:).
Despacho: A. Cite-se o suplicado para vir receber e dar quitação mediante termo perante o cartorio do feito o valor consignado, no dia 23.04.87, às 11:00 horas, sob pena de deposito ou contestar a açao ex-vi art. 893 e 896 do CPC. Em caso de recebimento arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o valor consignado, se inviável a quitação, proceda-se o depósito do valor em caderneta de poupança perante o Banco do Estado do Pará em conta especial vinculada ao feito. Intimem-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO - (301860121260).
Credor: Luiz Dias Lopes (Adv.: Raimundo Nonato Araujo).
Devedora: Importadora Frota Ltda. - (Enid Amaral Batista Tembra).
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro determinando sejam os autos encaminhados ao Contador do Juízo para levantamento total do debito constante do valor principal (Cz$ 4.915,00) juros de mora, correção monetaria na conformidade da legislação vigente, custas processuais e honorarios do Patrono do Exequente que arbitro em 20% sobre o valor do debito.

AÇÃO DE EXECUÇÃO - (455.161.84).
Credora: Tecnofrio - Comercio e Representações Ltda. (Adv.: Mariolito Costa Carvalho).
Devedora: Gelar S/A. - Indústria Alimentícia - (Adv.: Paulo Erico Moraes Gueiros).
Despacho: R. nesta data. Intimem-se a parte vencedora para manifestação no prazo legal.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 8/ABRIL/1987
RESENHA Nº 69/87

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.

Proc. nº 8870 - REVISÃO DE ALUGUEL
Reqte -: THEREZA VERGULINO DE MENDONÇA
Advg. -: DR. JOÃO BATISTA CAVALCANTE
Reqdo -: DURVAL FERNANDES DE ALMEIDA E S/ MULHER
Advg. -: DR. JACI MONTEIRO COLARES
Desp. -: I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 74 DO SR. PERITO DO JUIZO. PROCEDA-SE AO PAGAMENTO DAS, DIGO, COM AS CAUTELAS LEGAIS. II - RENOVAM-SE AS DILIGENCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 8636 - EXECUÇÃO
Exqte -: TRANSP. RELAMPAGO LTDA
Advg. -: DR. WALFIR PINHEIRO DE OLIVEIRA
Excdo -: V.M.C. GOMES LIVROS DID. PROM.CULT.
Advg. -: DR. RAPHAEL C. LUCAS FILHO
Desp. -: ... ISTO POSTO, E TUDO QUE DOS AUTOS /// CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA, /// TRANSPORTADORA RELÂMPAGO LTDA, E CONDENO O REQUERIDO V.M.C. GOMES LIVROS DID. PROM. CULT. (VICTOR GOMES), AO PAGAMENTO DO VALOR DE Cz$-1.902.478 //// HUM MILHÃO, NOVECENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS///, CONSTANTE DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE DA MERCADORIA, FLS. COM ACRÉSCIMOS LEGAIS E DEVIDAMENTE CORRIGIDOS ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 1.986. CONDENO, MAIS, O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 20% SOBRE O VALOR/ DA CONDENAÇÃO. P.I.R.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
DR. HUMBERTO DE CASTRO - 12ª VARA CIVEL.
Proc. nº .... - EMBARGOS DE TERCEIROS
Embte -: MARY MORAES MONTEIRO
Advg. -: DR. JOSÉ CARLOS D. CASTRO
Embdo -: JOÃO DA SILVA SOARES
Advg. -: DRA. KÉDMA FARIA
Desp. -: MARY MORAES MONTEIRO, JÁ IDENTIFICADA // NOS AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIROS, IMPETROU NESTE JUIZO A PRESENTE AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS CONTRA JOÃO DA SILVA SOARES, JÁ TAMBÉM IDENTIFICADO NA AÇÃO POSSESSÓRIA QUE TRAMITA NESTA VARA CIVEL, QUE TAMBÉM O EMBARGADO PROPOS CONTRA ANTENOR MONTEIRO, UMA AÇÃO POSSESSÓRIA PERANTE O JUIZO DA 4ª VARA CIVEL NESTA CIDADE. TENDO EM VISTA QUE FOMOS TRANSFERIDOS DA 4ª VARA PARA A 12ª VARA CIVEL E COMO FICAMOS VINCULADOS AO FEITO PROSSEGUIMOS / COM A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, ATÉ O JULGAMENTO DO/ MESMO, CUJA A SENTENÇA FOI PROLATADA EM 03.01.83, E QUE FOI PUBLICADA NO D.O. EM 07.01.83. EM 10.05.83, O ADV. JOSÉ CARLOS CASTRO, REQUEREU VISTAS DOS AUTOS, QUE LHE FOI CONCEDIDA, DEVOLVENDO EM / 20.05.83 OS AUTOS AO JUIZO COM AS RAZÕES DE APELAÇÃO PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, DE ACORDO COM O ART. 514 DO CPC, AS FLS. 79 DOS / AUTOS DETERMINANDO QUE O ESCRIVÃO DO FEITO CERTIFICASSE SE A SENTENÇA TRANSITOU LIVREMENTE EM JULGADO, TENDO O REFERIDO SERVENTUÁRIO CERTIFICADO / QUE A MESMA TRANSITOU EM JULGADO SEM SOFRER CONTESTAÇÃO. ENCONTRANDO-SE SETE JUIZO LICENCIADO EM GOZO DE FÉRIAS E RECESSO JUDICIÁRIO, O ADVOGADO / ACIMA CITADO, QUERENDO CONFUNDIR E TUMULTUAR A MACHA PROCESSUAL, EM 23.01.84, FEZ COM QUE A DRA. // JUIZA SUBSTITUTA RECEBESSE OS EMBARGOS, NÃO TENDO O CUIDADO DE VERIFICAR QUE OS EMBARGOS FORAM PROPOSTOS FORA DO PRAZO LEGAL, O QUE ME FORÇA CHAMAR O PROCESSO À ORDEM, PARA TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS.30 PELA SUA INTEMPESTIVIDADE, DETERMINANDO QUE O PRESENTE AGRAVO SEJA ARQUIVADO NA// FORMA DA LEI, JÁ QUE TAMBÉM FORAM OFERECIDOS APÓS O TRANSITO E JULGADO DA SENTENÇA, ASSIM COMO INDEFERIMOS A APELAÇÃO POR TER SIDO APRESENTADA FORA/ DO PRAZO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 739 INCISO I DO CPC. PARA REFORÇAR NOSSO ENTENDIMENTO, ASSIM DIZ O ART. 1.048 DO CPC, QUE DIZ: " OS EMBARGOS// PODEM SER OPOSTOS A QUALQUER TEMPO NO PROCESSO DE CONHECIMENTO ENQUANTO NÃO TRANSITA EM JULGADO A / SENTENÇA, E, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO, ATÉ CINCO / //5// DIAS DEPOIS DA ARREMATAÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU/ REMIÇÃO, MAS SEMPRE ANTES DA ASSINATURA DA RESPECTIVA CARTA". CUMPRA-SE E INTIME-SE.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

P/ O ESCRIVÃO
NOTATO TRINDADE

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08 DE ABRIL DE 1987

Juízo da 6a. Vara

Requerimento de AVANDO BRUM NOVAES FILHO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move JOSÉ ORANA HALUM JACOB ; requerendo a juntada de procuração - Adv. José Maria de Lima Costa.
OBS: Recebido em 07/04/87.

Requerimento de MARIA DO PERPETUO SOCORRO NAZARÉ PINTO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CHRISTIANE BASTOS FERREIRA, requerendo reforço policial - Adv. Geraldo Ferreira Lima.
OBS: Recebido em 07/04/87.

Requerimento de MANOEL DO NASCIMENTO AIRES DA SILVA por seu advogado,Ação de DESPEJO que lhe move ANTONIO GIRARD MARTINS,apresentando contestação - Adv. Moisés Martins Porto.
OBS: Recebido em 07/04/87.

Requerimento de BANERJ - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado, nos autos da Ação de EXECU -

ÇÃO que move contra EDSON RUI DE OLIVEIRA SANTOS e outros, falando no processo - Adv. Ary de Oliveira da Silva.
ORS: Recebido em 07/04/87.
Requerimento de Banorj-Crédito Financiamento e Investimento, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JOSÉ MARIA DA SILVA NOGUEIRA FILHO e outro, informando seu novo endereço - Adv. Ary de Oliveira da Silva.
ORS: Recebido em 07/04/87.
Requerimento de PEDRO COSME DE OLIVEIRA, por seu advogado na ação de, falando no processo - Adv. Ana Telma Miranda de Melo.
ORS: Recebido em 08/04/87.
Requerimento de ACÁCIO TADEU PEREIRA ELLERES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ANTONIO DE JESUS ASSIS, requerendo juntada de recibo de aluguel - Adva. Maria Julieta Barra.
ORS: Recebido em 08/04/87.
Requerimento de Loja das Máquinas, Comércio e Serviços '' Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação de Busca, digo apreensão e depósito, requerendo a citação do requerido - Adv. Afonso Vitor Cardoso.
OBS: Recebido em 07/04/87.
EXECUÇÃO
Requerente: Ind. e Com. Madeiras Caçula - Adva. Vanja Costa de Mendonça.
Requerido: Antonio José Lisbôa Camargo.
Despacho: Cite-se.
Juízo da 6a. Vara - EXECUÇÃO
Requerente: Soci. Importadora e Exportadora de Frutas em Geral - Adva. Maria Aparecida Farias.
Requerido: Benedita Maués de Souza.
Despacho: Cite-se.
CONSIGNAÇÃO
Requerente: Benedito Pedro Resque de Oliveira - Adv. Roberto Rodrigues Cardoso.
Requerido: Nelson Varela de Oliveira.
Despacho: Cite-se o requerido para mandar receber em cartório, no dia 23 de abril do corrente ano às 10:00 hs.
SEPARAÇÃO
Requerente: ..... - Adva. Ana Célia Bastos.
Requerido : ..... - Adv. Celestina D. Elleres.
Despacho: Defiro o requerido às fls. 22 verso, pelo MP: ' Intime-se a requerente, através de sua procuradora para os ' devidos fins.
EXECUÇÃO
Requerimento: Banco Sudameris Brasil - Adv. Alberto Ivo ' Coelho.
Requerido: Sotave Norte S/A. - Adv. Sant'Ana Pereira.
Sentença: Defiro o pedido de fls. 50 e homologo, por sentença, o acordo de fls. 47 a 48, que ratificou o acordo de fls.40/42, entre partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.
PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
Requerente: ..... - Adva. Angela Coelho.
Requerido: ..... - Adv. Ivan da S. Coutinho.
Despacho: Diga a autora, sobre as alegações de fls. 30 e documentos.
NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: Carlos Vieira Amazonas e outros - Adv. Álvaro Elpídio Vieira Amazonas.
Requerido: Antonio de Almeida Moraes - Adv. João Batista Marques.
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 167 verso, o qual ' não foi recorrido por nenhuma das partes, operando-se a preclusão. E ademais, a pobreza está devidamente comprovada às fls. 172. Assim encaminhe-se à Distribuidora para redistribuição a uma das varas da Ass. Judiciária, que tem prevalência, sobre todas as demais, nos termos do art. 121 do Código Judiciário do Estado.
RESSARCIMENTO DE DANOS
Requerente: Porto Seguro - Adva. Vanja C. de Mendonça.
Requerido : Heitor Aguiar de Oliveira.
Despacho : Cite-se o requerido para a audiência, a qual' designo o dia 23 de abril, às 10:30 hs, podendo contestar e produzir provas.
Juízo da 6a. Vara - EXECUÇÃO
Requerente: Ocrim S/A - Adv. Clóvis Malcher Filho.
Requerido : Raimunda Souza Rodrigues
Despacho : À avaliação.
DESPEJO
Requerente: Osvaldo Dias Vieira - Adv. Roberto Rodrigues' Cardoso.
Requerido : Ana Clara Chalu Pacheco Huhn - Adv. Eliezer ' de Oliveira Nazaré.
Despacho . Digam os interessados sobre a conta.
- Requerimento de Alex Botelho de Carvalho, por seu advogado, na Ação, falando no processo e requerendo a expedição' de ofício - Adv. José Maria T. Haber.
OBS: Recebido em 07/04/87.
- Requerimento de Malharia Genebra Ltda., por seu advogado, na Ação de Falência que move contra Nortertil Ind. e Com. Ltda, requerendo seja a devedora intimada a recolher em juízo a diferença apurada - Adv. Carlos Raymundo Luzio Affonso.
OBS: Recebido em 07/04/87.
- Requerimento de Edna Maria Oliveira Damous, por seu advogado, na Ação que move contra Luiz Manoel Damous, falando' no processo - Adv. Arnaldo Meira.
OBS: Recebido em 07/04/87.
- Requerimento de Maria do Socorro Sassim Matos, por seu advogado, na Ação que moveu contra Alberto Miguel Coutinho,' falando no processo - Adv. Epitácio da Silva Santana.
OBS: Recebido em 07/04/87.
-Requerimento de Elizabeth Araújo de Albuquerque Lima, na ação que move contra Anilson de Albuquerque Lima, falando no processo - Adv. Roberto Tadeu Araújo.
OBS: Recebido em 07/04/87.
- Requerimento de Banco da Amazônia S/A, por seu advogado na Ação de EXECUÇÃO que move contra Sotave Amazônia Química e Mineral e outro, requerendo da juntada de Carta Precatória - Adv.Antonio Carlos Teixeira de Oliveira.
OBS: Recebido em 07/04/87.
-Requerimento de João José Lopes, por seu advogado, na ' ação de Reintegração de Posse que lhe move Arlinda Ambé da Mata, apresentando contestação - Adv. Orminda Pereira da Paixão e Silva Evangelista.
OBS: Recebido em 08/04/87.

MARIA INEZ BARATA
- Escrevente -

RESENHA DO DIA 08/04/87

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVEL E COMERCIO

ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO

OITAVA VARA

Processo nº 538/87 - Siscom 301860152026.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco Real de Investimentos S/A.

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Executado: Agronave Agro Industrial Reunidas Navegação e Comércio Ltda.

Adv : Raimundo D. Costa.

Despacho: Designo a Sra. escrivã dia e hora para a praça' e leilão. Expeçam-se editais.

OITAVA VARA

Processo nº 120/86 - Siscom 301860037797.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Domingos Ferreira Pereira.

Adv: Jaci Colares.

Requerido: Eduardo Vasconcelos Lisboa.

Despacho: Defiro o pedido. Efetue-se o ~~xx~~ depósito.

OITAVA VARA

Processo nº 624/87 - Siscom 301860167784.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Ciraldo Montanari de Farias.

Adv: Eliete de Sousa Lopes.

Requerido: Yutaka Ilda.

Adv: Terezinha de Jesus B. Pinheiro.

Despacho: Aguarde-se, ê digo, diga o A. sobre a contestação e documentos.

OITAVA VARA

Processo nº 589/87 - Siscom 301860161126.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Silvana Mendonça de Carvalho.

Adv: Antonio Ferreira Magalhães.

Requerida: Margareth Furtado da Costa.

Adv: Claudio Humberto F. Vidal.

Despacho: Comprove a requerente que se a requerida já se beneficiou por duas vezes da purgação de mora, conforme ' preceitua o paragrafo 2º do art. 3 da Lei 6,649, de 16-05-79.

OITAVA VARA

Processo nº 437/86 - Siscom 301860131632.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Lucidalva de Sousa Paula.

Adv: Sérgio Torres do Carmo.

Requerido: Jânio Sousa Nascimento .

Adv: Em causa própria.

Despacho: Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular.

OITAVA VARA

Processo nº 669/87 - Siscom 301860175407.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Construmac Engenharia e Equipamentos.

Adv: Carlos A. Peixoto.

Executado: Paes Distribuidora e Representações Ltda.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 679/87 - Siscom 301860177445.

AÇÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL

Requerente: José Gomes Baptista.

Adv: Antonio Lopes Lourenço.

Requerido: Josias Francisco Nascimento.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 682/87 - Siscom 301860178124.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco Real de Investimento S/A.

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Executado: Playboy Ltda.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 685/87 - Siscom 301860178435.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerente: Maria do Socorro Santos Barros e João Marques Barro.

Adv: Ana Cecília Alencar.

Despacho: Aguarde-se a presença dos requerentes.

OITAVA VARA

Processo nº 686/87 - Siscom 301860178674.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Companhia Real de Investimento.

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Executado: João Guilherme Bernardinho Oliveira e outros.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 687/87 - Siscom 301860178427.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Varig S/A - Viação Aérea Rio Grandense.

Adv: Júlio Augusto Alencar.

Executado: Regina Maria Pereira dos Santos.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 688/87 - Siscom 301860178252.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria da Conceição Silva de Oliveira.

Adv: Mariolito Carvalho.

Requerido: Alberto Ataíde.

Despacho: Justifique a requerente o alegado. Designo o dia 20 de maio, às 10:00 horas, para justificação. Apresente a requerente as testemunhas que irão depor. Cite-se . Intimem-se.

OITAVA VARA

Processo nº 689/87 - Siscom 301860178229.

AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: Paulo Rúbio de Sousa Neiva.

Adv: Em causa própria.

Requerido: Antonio Flávio Rodrigues.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 691/87 - Siscom 301860178866.

AÇÃO DE ORDINÁRIA DE REVISÃO DE ALUGUEL

Requerente: João de Deus Lobato.

Adv: Albina de Fátima Barbosa de Sousa.

Requerido: Antonio Rubens de Paula Campos.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 694/87 - Siscom 301860179599.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: José Vilas - Boas da Silva.

Adv: Loris Vilas-Boas.

Requerido: José de Jesus Apolinário da Silva.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 695/87 - Siscom 301860179490.

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: Banco do Estado do Maranhão S/A (BEM).

Adv: Maria M. Quites.

Executado: Maria de Fátima Bentes Castro.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 697/87 - Siscom 301860179185.

ACAO DE DESPEJO

Requerente: Raimundo Nonato Aguiar.

Adv: Celso B. P Freire.

Requerido. Instituto Ortopédico do Pará.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 698/87 - Siscom 301860179168.

AÇÃO DE VISTORIA

Requerente: Jorge Salim Sab Abud.

Adv: Celso B. Freire.

Requerido: Jorge Gárcia Narra.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 699/87 - Siscom 301860178948.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Miriam Pinho Pereira.

Adv: Mary Moreira de Carvalho e Benedito Magno Coelho.

Requerido: Regina Lúcia Albuquerque Cambraia.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 585/87 - Siscom 301860160953.

AÇÃO DE CONVERSÃO JUDICIAL CONSENSUAL EM DIVÓRCIO

Requerentes: José Maria Silva de Assis e Maria Auxiliadora Braga Nobre.

Adv: Ana Maria Fragoso Toscano.

Despacho: Defiro o pedido. Expeçam-se os mandados que se' fizerem necessários.

CARTÓRIO DO NONO OFICIO
RESENHA DO DIA 07.04.87
NONA VARA

DESPEJOS

Requerente: Edivaldo Carvalho Martins (Adva.: Joselisa Kauffman).

Requerido: Gersino Ferreira Júnior (Adv.: P. Moraes).

Despacho: "Em provas. Belem, 07.04.87. a) Carlos Gonçalves".

Requerente: Luiz Pimenta de Oliveira (Adv.: Fernando Wanzeller).

Requerido: Antonio Jorge Fontenelle.

Despacho: "Cite-se. Belém, 07.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

Requerente: Raimunda dos Santos Saldanha Wariss (Adv.: José Antonio Peck).

Requerido: J. V. Com. e Rep. Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 06.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

Requerente: Sarah Lobato Boulhosa (Adv.: Luiz Neto).

Requerido: Curt - Laboratório Cinematográfico Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 06.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

Requerente: Iracema de Araújo Rodrigues (Adv.: Luiz Guilherme de Almeida).

Requerido: Manoel Lemos de Oliveira.

Despacho: "Cite-se. Belém, 07.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÕES

Requerente: Auto Posto Tropical Ltda. (Adv.: Teodomiro Cantuária Filho).

Requerido: Ego - Engenharia Ltda.

Despacho: "Considero válida a penhora e condeno o devedor ao pagamento do principal acrescido das demais cominações. Arbitro em 10% os honorarios sobre o valor do débito. A avaliação. Belém, 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".

Requerente: Tigre - Comércio e Indústria Ltda. (Adv.: Luiz Neto).

Requerido: Jovino Rodrigues de Carvalho.

Despacho: "Cite-se. Belem, 06.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

Requerente: Econômico Amazônia S/A. - Crédito Imobiliário (Adv.: Luiz Gonzaga Valença).

Requerido: Arthur Paulo Bezerra Melo.

Despacho: "Intime-se para esclarecer o pedido. Belém, ... 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".

Requerente: Banco Econômico S/A. (Adv.: Paulo Sá).

Requerido: Atatus - Corretora e Administradora (Adv.: Ronaldo Maues).

Despacho: Ao executado para falar sobre a conta de vez que o bem avaliado não dá para a devida cobertura. Belém, ... 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".

Requerente: Unibanco Financeira S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Ivan Coutinho).

Despacho: "Cite-se. Belém, 06.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Impugnante: Marcos Marcelino & Ltda. (Adv.: Aury Silva).

Impugnado: José Alfredo da Silva Santana (Adv.: Alfredo Santana).

Sentença (trecho final): "...por este motivo julgo improcedente o pedido. Belém, 03.04.87. a) Carlos Gonçalves".

PRECATÓRIAS

Deprecante: Juiz de Direito da 6ª Vara da Família da Comarca do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juiz de Direito das 9ª Vara da Comarca de Belém.

Objetivo: Busca e Apreensão de Karen e Jennifer Bastiani.

Despacho: "Cumpra-se, caso haja resistência faça-se a devida certidão. Belem, 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de São Paulo.

Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara de Belém.

Objetivo: Citação de Marajó Agropecuária.

Despacho: "A conta e após devolva-se para as providências devidas. Belém, 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Curuçá.

Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara de Belém.

Objetivo: Citação de Itamar Favacho da Silva.

Despacho: "Faça-se a devida conta e após devolva-se. Belém, 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: B.M.C. - Banco Mercantil de Crédito S/A. (Adv. Carlos Ferro).

Requerida: Importadora Rossy Ltda. (Adv.:)

Despacho: "Apreenda-se, deposite-de e cite-se. Belém, ... 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: Célio Claudio de Queiroz Lobato (Adva.: Magali Santa Rosa).

Requerido: Luiz Estanislau de Freitas Leite.

Despacho: "Cite-se. Belém, 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".

ORDINÁRIA

Requerente: Maria José Luz da Silva (Adva.: Maria Santana Ferreira).

Requerido: E. M. Ecra (Adv.: José Paulo Queirós)

Despacho: "Como se trata de pagamento constante de um contrato verbal para construção, em que a autora alega que nada fora feito. no entanto a requerida vem fazendo a cobrança das parcelas através da rede bancária, assim sendo, defiro a liminar pedida, determinando que as prestações sejam recolhidas a este Juízo e depositadas em poupança até o final da decisão A contraminuta. Belém, 07.04.87 a) Carlos Gonçalves".

FALÊNCIA

Requerente: Construmac - Engenharia e Equipamentos (Adva.: Marissete Peixoto).

Requerido: Embracom - Empresa Brasileira de Construções.

Despacho: "Complete-se o pedido. Belém, 07.04.87 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO

Requerentes: Raimundo Affonso Braga Lima e Marta Inês Antunes Lima (Adv.: Glairson Figueiredo).

Despacho: "A conta. Belém, 07.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

ARROLAMENTO

Inventariante: José Smith do Amaral (Adva.: Lindalva Magalhães).

Inventariado: Bens de Tereza Smith do Amaral.

Despacho: "Cumpra-se o despacho dado às fls. 17. Belém, 07.04.87. a) Carlos Gonçalves".

SUSTAÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Transbel - Transportes Técnicos Belém Ltda. (Adva.: Adelmira Maia).

Requerido: José de Oliveira Ferreira (Adv.: Clóvis Figueiredo).

Despacho: "Indefiro o pedido de desentranhamento uma vez que sendo a penhora ou melhor a publicação de intimação para falar sobre a apelação de 19 de fevereiro, o prazo para responder seria até 06 de março. Encaminhe-se a Egregia Corte. Belém, ... 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Consignante: José Luiz Cardoso Franco (Adv.: Miguel Brasil Cunha).

Consignado: Adelino da Veiga Tenório.

Despacho: "Designo o dia 22 do corrente às 11:30 horas para recebimento da importância, ocasião em que deverá ser descontado as custas processuais e honorários que arbitro em 10% do valor do débito. Caso não compareça, faça-se o deposito em caderneta de poupança. Cite-se e baixe-se a conta. Belém, ... 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Real S/A. (Adv.: Paulo Sá).

Requerido: Sandro Valerio Morais da Silva.

Despacho: "Cite-se. Belém, 06.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

ALIMENTOS

Requerente: Maria Lúcia Fernandes Santos (Adv.: Flávio Maroja).

Requerido: Jesus Mota Santos.

Despacho: "Designo o dia 03 de junho às 9 horas para ser ouvida a testemunha que estava ausente. Belem, 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".

Requerentes: Roberto Allan da Silva Mourão e outros (Adva.: Regina Fernandes).

Requerido: Roberto Duarte Mourão.

Despacho: "Indefiro a liminar pedida. Cite-se. Belem, 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".

Requerente: Osvaldo da Silva (Adv.: Hermenegildo Crispino).

Requerida: Annunziata Conte da Silva.

Despacho: "Nada ficou provado a respeito do percentual, mas para que não haja atraso, cite-se. Belém, 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Consignante: Regina Lúcia Albuquerque Cambraia (Adv.: José Acreano Brasil).

Consignada: Miriam Pinho Pereira.

Despacho: "Designo o dia 22 do corrente às 11 horas para recebimento da importância da qual deverá ser descontada as custas processuais e os honorarios que arbitro em 10% do débito. Caso não compareça, faça-se o depósito em caderneta de poupança. Cite-se e baixe-se a conta. Belém, 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Antonio José Moy Teixeira (Adva.: Natércia Oliveira).

Requerida: Enna do Socorro Medeiros Teixeira.

Despacho: "Designo o dia 27 de maio às 9 horas para a audiência de tentativa de conciliação ou de transformação de rito, Cite-se e intime-se. Belém, 06.04.87. a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Edmar Villar de Queiroz Ximenes de Farias e Lúcia Helena Almeida Ximenes de Farias (Adv.: Luiz Roberto Meira).

Despacho: "A conta. Belém, 06.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
Belém, 08 de abril de 1987

AÇÃO:-Busca e apreensão transformada em depósito
11a.Vara - nº 490/84
Autora:Bamêrindus s/a-Financiamento,Crédito e Investimentos(Adv.José Acreano Brasil).
Réu:Roberto Leite Couto e s/avalista Eduardo Cadelha Barbosa(Adv.Luiz da Cruz Loureiro).
Sentença:Julgo procedente a presente ação de depósito,e com base no art.904 do Cód. de Proc.Civil,determino a expedição do mandado para que o réu ROBERTO LEITE COUTO faça a devida entrega em 24:00 hrs,do bem que alienou fiduciáriamente à autora, em garantia de sua dívida total que chegou a ordem de Cr$6.823.861,56(seis milhões,oitocentos e vinte e três mil,oitocentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos),padrão monetário da época,ficando no entanto,reduzido ao saldo devedor de Cr$1.337.310,26(Hum milhão,trezentos e trinta e sete mil,trezentos e dez cruzeiros e vinte e seis centavos),correspondendo a Cz$1.337,31(Hum mil, trezentos e trinta e sete cruzados e trinta e um centavos),na moeda atual,que dez com a autora,acrescido das cominações legais,bem esse descrito na inicial de fls. 02,ou seu equivalente em dinheiro,sob pena de ser decretada sua prisão(§ único do art.904 do Cód.de Proc.Civil).Condeno o réu ROBERTO LEITE COUTO ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa.P.R.I.

AÇÃO:-Agravo de Instrumento-11a.Vara-nº 353/83
Agravante:Floriano Gonçalves Navegação,indústria e Comércio Ltda(Adv.José Melo da Rocha).
Agravada:Halbrãs-Halsey Lumber do Brasil Ltda.(Adv.Sérgio Augusto Andrade Lima).
Despacho:I-Se interposto no prazo legal,recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo.Certifique o sr.Escrivão do feito a interposição deste,no processo principal;II-Intime-se o agravado,para em cinco(5)dias,indicar as peças dos autos, das quais pretenda traslado e juntar documentos.Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele, em cinco(5)dias;III-Proceda-se o sr.Escrivão do feito a formação do instrumento, obedecendo o estatuído no art.525 do Cód. de Proc.Civil.Concluída a formação do mesmo,intime-se a seguir o agravado,para contraminutar o agravo,no prazo legal.

AÇÃO:-Falência- 11a.Vara - nº 008/87
Requerente:Rauland Belém Som Ltda(Adv.José Acreano Brasil).
Requerida:Distribuidora Recol de Jóias Ltda (Adv.Camilo Pinto da Silva Neto).
Despacho:I-Pelo depósito feito em juízo pela requerida,conforme comprovação nos autos às fls.23,de acordo com o disposto no art.11,§ 2º da lei de falência(Dec.Lei nº 7661/45),foi elidida a falência;II-Providencie o sr.Escrivão o depósito da importância declarada no recibo de fls.23,em caderneta de poupança,do B.E.P.,à disposição deste Juízo e vinculada ao presente feito;III-À apreciação da requerida,no prazo legal,a manifestação de fls.20/21./ Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 154/86
Autora:Adelmira Carneiro Maia(Adv.Adelmira/ Carneiro Maia).
Réu:Orlando Cruz da Silva(Adv.Hamilton Ribamar Gualberto).
Despacho:Conforme se constata na certidão de fls.41,o devedor-executado Orlando Cruz da Silva satisfez o pagamento de sua dívida,executada nestes autos,acrescida dos acessórios legais e referente ao valos declarado na conta de fls.Determino seja operado,através do sr.Escrivão do feito,o pagamento à credora-exequente da quantia total depositada,com as cautelas legais,devendo esta recebê-la,passar recibo nos autos,dando a devida quitação.Em seguida,conclusos para os fins de direito.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 001/86
Autora:Socilar-Crédito Imobiliário s/a(Adv. Reinaldo Torres Miranda).
Ré:Kunihiro Saito(Adv.FRancisco Nunes Salgado).
Despacho:Atendendo às impugnações feitas pelas partes à conta de fls.45,as quais procedem,determino a baixa destes autos ao cartório do Contador do Juízo para refazer referida conta(fls.45),obedecendo as disposições legais referentes ao presente feito.Fixo o dia quatorze(14)do mês corrente para o pagamento requerido. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 167/87
Autora:J.S.Passos(Adv.Vera Sarmento).
Réu:Alvani Lopes Cavalcante.
Despacho:Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Agravo de Instrumento-11a.Vara-nº 506/86
Agravante:Cláudia S.V.Sampaio(Adv.Haroldo / Souza Silva).
Agravado:Manoel de Hesus Contente Barra(Adv. Waldemir Teixeira).
Despacho:Baixem-se os autos ao Cartório da Contadora do Juízo,para proceder a conta, intimando-se em seguida o agravante,para dentro do prazo de dez(10)dias,após a devida intimação,efetuar o preparo,voltando em seguida,conclusos para despacho de sustentação ou reforma.

AÇÃO:-Turbação de Posse - 11a.Vara - nº 168/87
Autor:João do Espírito Santo Ferreira Ribeiro(Adv.Manoel Lima Magalhães).
Réus:Ruth Pinheiro Sena e outro.
Despacho:A petição inicial não preenche os requisitos exigidos no art.282 do Cód.de Proc.Civil,devendo o requerente,de acordo com o disposto no art.284 do mencionado diploma legal,corrigir a mesma,no prazo de dez(10)dias,sob as penas da lei.Intime-se.

AÇÃO:-Falência - 11a.Vara - nº 344/86
Requerente:Indústria de Linhas Leopoldo Schmalz s/a(Adv.Ivaneide dos Santos TRindade).
Requerida:Luciléa Socorro Assunção Braga.
Despacho:Nada há a reconsiderar,consequentemente,mantenho o despacho exarado às fls. 104 destes autos.Defiro o requerido na parte final da manifestação de fls.105/ 107.Intime-se.

AÇÃO:-Falência - 11a.Vara - nº 239/86
Requerente:José Alves s/a Imp.Exportação (Adv.Ivaneide dos Santos Trindade).
Requerida:Distribuidora Comercial Santa Mônica Ltda.(Adv.-).
Despacho:Diante do contido na certidão de fls.24,informe o sr.Escrivão do feito,nestes autos,se foi comunicado a este Juízo a decretação da falência alegada.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº327/86
Autora:Aliança Industrial s/a(Adv.Suleima/ Nazaré Habib Dantas).
Réu:Antonio José Aguiar de Lima(Adv.Sérgio Augusto Andrade Lima).
Despacho:Manifestem-se autora e réu,no prazo de cinco(5)dias,em específico,sobre as provas que realmente pretendam ainda/ produzir.Intimem-se.

AÇÃO:-Ordinária - 11a.Vara - nº 378/85
Autor:Esporte Fabiano Ltda.(Adv.Ricardo Chamié).
Ré:Esporte Fabiano de Cristo Magazine Ltda. (Adv.José Maria Tuma Haber).
Despacho:Manifestem-se autor e ré,no prazo de cinco(5)dias,em específico, sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir.Intime-se.

AÇÃO:-Embargos de Terceiro - 11a-Vara-nº 517/84
Embargante:Antonio de Souza Carvalho e s/mulher(Adv.Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).
Embargado:Xerfan & Cia Ltda(Adv.Artur Paulo Melo).
Despacho:À apreciação do embargado,em cinco (5)dias,os documentos de fls.25/26.Inti-/ me-se.

AÇÃO:-Ordinária - 11a.Vara - nº 090/87
Autores:Leonor Baena Monard,Antonio Ronaldo

Camacho Baena,Marly Costa da Silveira Baena,Vera Maria Baena Piqueira e Antonio Manoel Piqueira(Adv.Ademar Kato).
Réus:Espólio de Atreu Cirlaco Baena(Adv.Flávio de Carvalho Maroja),e Emílio Camacho Baena(Adv.Léa Ceres da Rocha Matos).
Despacho:Certifique o sr.escrivão se o mandado citatório foi acompanhado da petição inicial,bem como a data em que o requerente fez procuração dos autos referido nesta,em cartório.Intime-se.

RESENHA DO DIA 08 DE ABRIL DE 1987
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA.A.C.-A.J.C.

12ª VARA CÍVEL. DRA. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juiza de Direito,substituindo a 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
REQT : LUIZ CARLOS MOIA RIBEIRO
ADV. : HOSANAN OLIVEIRA
REQD : ADRIANA SOARES RIBEIRO, menor repr. por sua mãe SELMA MARIA DE SOUZA SOARES
ADV. : RUY GUILHERME G. DE SOUZA
DESPS: 1º Despacho:- Diga o M.P. Em,07.04.87.2ºDespacho:- Homologo por sentença o acordo de fls., para que, o mesmo produza seus devidos efeitos legais. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : EDUARDO JONES RIBEIRO, menor repr. por sua mãe MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA RIBEIRO
ADV. : J. Benigno Santos
RÉU. : ANTONINO MELO DE OLIVEIRA
ADV. : WILSON B. FARIAS
DESP : Designe o sr. escrivão nova data para a audiência, e cite-se o réu pagar em tempo hábil e legal a pensão já arbitrada. Em,07.04.87.- A audiência se realizará no dia 29 de junho vindouro, às 10 horas.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. D.P.-5185:
REQTS: IRIDAN NASCIMENTO SILVA e MARIA LUZ SILVA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. RAMOS
DESP : As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juizo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-7145:
REQTS: ROBERTO COSTA RODRIGUES e ODINALDA MARIA MAIA RODRIGUES
ADV. : GLACILDA F. FURTADO
SENT : ... Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquive-se o processo. P.R.I. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : RAIMUNDA DO SOCORRO DO N. DA SILVA
ADV. : ARNALDO MARTINS MEIRA
RÉU. : BENEDITO BARBOSA DA SILVA
ADV. : JOSÉ ORLANDO GOMES
DESP : Designe o sr. escrivão nova data para a audiência prévia. Em,07.04.87.- A audiência se realizará no dia 03 de agosto, às 10 horas.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-6918:
REQT : BENTO RIBEIRO BARBOSA
ADV. : CLIMÉRIO M. M. NETO
DESP : Expeça-se o mandado com as formalidades legais. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO:
AUTS : SARA BELÉM MATOS SILVA e Outros
ADV. : SÉRGIO G. MARTINS
RÉUS : COZINHA REGIONAL DA AMAZÔNIA LTDA(CORAMA) e Outros.
ADV. : RAIMUNDO D. RAIOL
DESP : Devido a forma em que está submetido os presentes autos, que é de uma ação necessária, aguarde o titular da Vara, para melhor proceder. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO - EM CONSENSUAL:
AUT. : CARLOS DA SILVA SIMÕES
ADV. : WILSON GAIA FARIAS. MARIA ARLETE CUNHA
RÉ . : MARTA BEATRIZ BARBOSA SIMÕES
ADV. : WILSON GAIA FARIAS
DESP : Chamo estes autos à ordem, para que, primeiramente fale a parte contrária, sobre o petitório de fls. 43/44. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LITIGIOSA:
AUT. : ANTÔNIO VALBERTO AMARO DO NASCIMENTO
ADV. : MARIZA DE NAZARÉ DOS SANTOS
RÉ . : MARISTELA COSTA DO NASCIMENTO
ADV. : MOISÉS MARTINS PORTO
DESP : Ao sr. escrivão para designar nova data à audiência. Em,07.04.87.- A audiência se realizará no dia 05 de junho vindouro, às 11 horas.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS:
REQT : HUGO BAIBI REALE
ADV. : WILSON DE A. BENTES
REQD : MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA GUERREIRO
ADV. : JOSÉ CORIOLANO DA SILVA
DESP : Chamo estes autos à ordem, para que as partes apresentem as provas que quizeram produzir. Em,07.04.87.

AUTOS CÍVEIS DE INV. DEPATERNIDADE. D.P.-1135:
AUT. : DIOLENO SILVA MARQUES, menor repr. por sua mãe DILMA SILVA MARQUES
ADV. : ANTÔNIO VAZ DE CASTRO
RÉU. : EXPEDITO ANDREZA FEIO
ADV. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP : Em provas. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
AUT. : WALDIR MAIA DE ALBUQUERQUE
ADV. : ALBÉRICO PIMENTEL FILHO
RÉ . : SANDRA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE
ADV. : ABRAHAM ASSAYAG
DESP : Em provas. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-7296:
AUT. : CIBELE MONTEIRO DA SILVA, menor repr. por sua mãe CÍCERA MATIAS MONTEIRO DA SILVA
ADV. : RUY GUILHERME DE SOUZA
RÉU. : MAURÍCIO NASCIMENTO MONTEIRO
DESP : Cite-se na forma da lei. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-7217:
REQT : CREUZA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP : Designe o sr. escrivão nova data para a audiência de justificação. Em,07.04.87.- A audiência se realizará no dia 14 de maio vindouro, às 10h e 30 min.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS:
AUT. : ALDENICE REIS RIBEIRO
ADV. : ARMANDO GONÇALVES
RÉU. : RONALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
DESP : Com o parecer do M.P., designe o sr. escrivão nova data para a audiência de justificação. Em,07.04.87.- A audiência se realizará no dia 18 de maio vindouro, às 10h. e 30min.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES. D.P.-7819:
AUT. : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADV. : NEIDE SARAH LIMA ROCHA
RÉ . : HILDEGIR MENEZES VILAS BÔAS
DESP : Diga o M.P. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT. : DELZUITA RODRIGUES SILVA DA ROCHA
ADV. : MARIA RENÉE B. MAIA
RÉU. : FRANCISCO MELO SOARES DA ROCHA
DESP : Em provas. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:
AUT. : A.D.F.A., menor repr. por sua mãe F.S.F.A.
ADV. : ELIEZÉR P. MACHADO
RÉU. : A.C.N.
ADV. : ONEIDE SILVIA DE A. DOS SANTOS
DESP : Diga o M.P. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : WALTER RODRIGUES DA COSTA NETO, menor rep.p/ sua mãe ALGENIRA DE FÁTIMA RODRIGUES DA COSTA.
ADV. : VALTER SILVA SANTOS
RÉU. : JOSÉ CIRO CARNEIRO DE FIGUEIREDO
DESP : Ao sr. escrivão para remarcar nova data para a audiência vestibular da ação, tudo dem as formalidades legais. Em,07.04.87.- A audiência se realizará no dia 04 de junho vindouro às 10h e 30 min.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
AUT. : MARIA DAS GRAÇAS SILVA
ADV. : JOÃO ALBERTO PAIVA
DESP : Cumpra-se o parecer do M.P. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5550:
AUTS : JOÃO MARCELO e MÁRIO AUGUSTO FLEXA SANTOS,menores repr. por sua mãe DARCY FLEXA BATISTA SANTOS
ADV. : NAZARÉ G. DOS SANTOS
RÉU. : JOÃO DIAS SANTOS
DESP : Em vista da petição de fls. 12, baixem os autos em diligências, designando nova data para audiência e oficie-se à fonte pagadora, com as cautelas legais. Em,07.04.87.- A audiência se realizará no dia 21 de agosto vindouro, às 10 horas.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT : AURICO SOUZA DOS SANTOS
ADV. : JÚLIO DOMINGOS DE AGUIAR
DESP : Baixem os presentes autos em diligência, para que seja recolhida e autenticada a declaração de fl.8, e sua respectiva assinatura . Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT : MARCELINA DE SOUZA MIRANDA
ADV. : ANA MARIA STILIANIDI
DESP : Cumpra-se o parecer do M.P. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT : ASTROGILDA ROSAS RODRIGUES
ADV. : TÂNIA MARA DE SOUZA
DESP : De acôrdo com o parecer do M.P., expeça-se o competente mandado, com as formalidades legais. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. LITIGIOSA C/C ALIMENTOS:
AUT. : SULAMITA RODRIGUES LIMA
ADV. : NAZARÉ G. DOS SANTOS
RÉU. : RAIMUNDO PEREIRA LIMA
ADV. : LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA
DESP : Defiro a petição de fls. 35, com as cautelas legais. Em,07.04.87.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

RESENHA DO 12º OFÍCIO DO DIA 03.04.87.
CARTÓRIO SAMPAIO.

AUTOS CÍVEIS DE FALÊNCIA: Autor=SERGIO GABRIEL DA SILVA (adv.Sergio Gabriel da Silva),Réu=ELETROLEC LTDA (adv.Renaldo Gonçaga de Almeida),digo,Autos" Cíveis de Agravo de Instrumento: Despacho=Diga o Agravado.Em,03.04.87.ANA TEREZA BRENHA HERMIDA.
$$
AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor= JOANA SOUZA DOS SANTOS (adv.Wilson Gaia Farias) , Réu: CECILIA RIBEIRO BEZERRA (adv.José Roberto / Pinheiro Maia Bezerra): Despacho=Designo o dia 15.07.87,ás 10 horas,para a audiência de Instrução e Julgamento.Intime-se as partes e as testemunhas. Em,07.04.87.WERTHER BENEDITO COÊLHO./////////////
$$
AUTOS CÍVEIS DE REIVINDICATÓRIA: Autor= ANTONIO / FERNANDES DA FONSECA TEIXEIRA (adv.Antonio Fernandes da Fonseca Teixeira): Despacho=Diga o autor. Em,07.04.87.WERTHER BENEDITO COÊLHO./////////////
$$
AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor = JOSÉ GEORGE IND. E COMERCIO (adv.Moredin Ribeiro de Oliveira Reuter),Réu=GABRIEL MEDEIROS DA SILVA (adv.Jacinto Benigno dos Santos):Despacho=,digo, Sentença de conclusão seguinte:Ante o exposto Julgo procedente a ação e declaro extinta a obrigação,com exceção dos alugueis vencidos em 13.10.86 e 13.11.86.Na forma do artigo 897,parágrafo unico do C.P.C,pagará a ré,as custas processuais e os honorários do advogado do autor,arbitor em 10% do valor do debito.Descabe execução quanto às custas e honorários devidos ao consignante e já em depósito cabendo deduzi-los do valor a ser recibo pelo consignado.Autorizo o levantamento,pelos destinatário de custas,Honorários e demais importancias.Registre-se e intime-se.Em,06.04.87.WERTHER BENEDITO COÊLHO./////////////////////////////////
$$
AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO:Autor= MARIA DE JESUS NEVES TOCANTINS (adv.Ruy Villar Sampaio),Réu=Banco Nacional de Crédito Cooperativo (adv.Caroline Soudant):Sentença de conclusão seguinte:Ante o exposto julgo procedente o pedido,declaro rescindído o contrato de locação existente entre a autora e o Banco Nacional de Crédito Cooperativo e determino o despejo do réu,Luiz Lopes Gonçalves,concedendo-lhe o prazo de 15 dias para desocupar o Imóvel,situado à Rua Serdelo Correa nº 999,Aptº nº 704,sob pena de ter que faze-lo compulsoriamente.Cabe a autora cobrar os alugueis em atrazo,mediante ação própria.Com ónus,em apreço,as eventuais custas e os honorários do advogado da autora,arbrito em 20% do valor da causa.Transitada em julgado,expeça-se o mandado.Registr-se e Intime-se.Em,06.04.87.WERTHER BENEDITO COÊLHO./////////////////////////
$$
AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:Inventariante=Aurea / Martins de Oliveira (adv.Ana Maria França Barros do Carmo),Despacho= Oficie-se à Receita Federal , para que informe a este Juízo,com referência a debito de Imposto de Renda,por parte do de cujus ou seu espólio.Em,07,04.87.WERTHER BENEDITO COÊLHO./
$$
AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO:Autor=JOÃO PINHEIRO DA FON

SECA (adv.Claudomiro Lobato de Miranda),Mª MARIA / DA SOMBRA FONSECA (adv.Maria dos Anjos Mezendo Ribeiro):Sentença de conclusão seguinte=Face ao exposto,julgo procedente o pedido,declaro rescindo o contrato existente entre as partes e determino o / despejo da parte requerida,concedendo-lhe o prazo de 15 dias para desocupar o Imóvel,sob pena de ter que fazer o despejo compulsoriamente.Com ônus da sucumbência,pagará a parte demandada as eventuais custas e honorários do advogado do autor,arbrito em 20% do valor da causa.Transitada em julgado,expeça-se o mandado.Registre-se e Intime-se.Em,06.04.87.WERTHER BENEDITO DE MELLO.////////////

EDMILTON PINTO SAMPAIO,
Escrivão.

15º OFICIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA DA 15ª VARA EM EXERCÍCIO.

RESENHA DO DIA 08.04.1987

CARTº ANA CASTELO

Proc. nº 172/85 de REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: PAULO CESAR BARBOSA.(Advª Jecy D.Grizi)
Requerido: FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ.(Adv.Francisco Sérgio Rocha).
Despacho: Expeça-se Carta Precatória. Belém,07.04.1987. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc. nº 191/86-SISCOM-301860130261 de ORDINÁRIA
Requerente: ESPÓLIO DE ÂNGELA ALVES BENTES.(Adv.Ademar Kato).
Requeridos: MARIA EUNICE DIAS MARTINS E CODEM.(Advs Jandira Pinheiro e Mª Tomázia Duarte).
Despacho: À conta. Belém, 07.04.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Belém, 08 de Abril de 1987

Cartório Privativo dos Feitos da Fazenda Público Estadual, Belém - Pará - Brasil

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

CARTÓRIO DA 2º PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 08.04.87

Proc. nº 06/87
Ação: Consignação em Pagamento
Reqte: Edna Maria Santos Pereira (Adv. Reinaldo Costa)
Reqdo: Francisco de Paula Soares Dias
Despacho: "R.c. hoje. Ao Oficial de Justiça para assinatura do mandado. Int. Belém, 07.04.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

- - - - - - - - - - - - - - -

Proc. nº 35/87
Ação: Consignação em Pagamento
Reqte: Maria Hortência da Silva (Adv. Ana Mª. A. Santos)
Reqdo: Cecílio Mourão da Silva
Despacho: "R.c. hoje. Cite-se, designado o dia 30 do corrente, às 9:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 07.04.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

- - - - - - - - - - - - - - -

Proc. nº 34/87
Ação: Execução
Reqte: José Rodrigues Rainho (Adv. Nelson J. de Souza)
Reqdo: João Marques Vilhena
Despacho: "Rec. hoje. Em se tratando de locação com prazo contratual expirado, cite-se, no rito ordinário, devendo constar do mandado as advertências dos artigos 285 e 319 do C. P. Civil. Int. Belém, 07.04.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

- - - - - - - - - - - - - - -

Proc. nº 27/87
Ação: Despejo
Reqte: José Vieira Moura (Adv. Nelson José de Souza)
Reqdo: Augustinho de Oliveira Lima
Despacho: "R.c. hoje. Cite-se. Belém, 07.04.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

- - - - - - - - - - - - - - -

Proc. nº 14/87
Ação: Consignação em Pagamento
Reqte: Maria de Belém da Costa Alencar (Adv. Adv. Regina Lúcia Barata Pinheiro)
Reqdo: José Joaquim Carvalho Gouveia
Despacho: "Recebo-se a citação, designado o dia 04 do mês vindouro, às 9:30 horas para recebimentcem cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 07.04.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

- - - - - - - - - - - - - - -

Proc. nº 88/86
Ação: Despejo
Reqte: Ana Maria Maciel do Espirito Santo (Adv. Mª. Brito)
Reqdo: Manoel Ivo Passos

Proc. nº 88/86
Ação: Despejo Por Falta de Pagamento
Reqte: Ana Maria Maciel do Espirito Santo (Adv. Maria Inês Brito Maia e Saidy Dias)
Reqdo: Manoel Ivo Passos
Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 07.04.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

- - - - - - - - - - - - - - -

Proc. nº 79/86
Ação: Reintegração de Posse
Reqte: Maria Providência Guilherme Lima (Adv. Mª. Healy Rodrigues de Paiva)
Reqdo: Emílio Santos Monteiro
Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 21, de vez que apesar de caracterizada a revelia, cabe ao Juiz, de ofício, determinar as provas necessárias à instrução do processo. Int. Belém, 07.04.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

- - - - - - - - - - - - - - -

Proc. nº 20/87
Ação: Consignação em Pagamento
Reqte: Maria José Sousa Rodrigues (Adv. Otávio Lima)
Reqda: Lucimar Pereira da Silva
Despacho: "Ao Oficial de Justiça para assinatura do mandado. Int. Belém, 07.04.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

- - - - - - - - - - - - - - -

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1º Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2º Pretoria do Cível e Comércio da Capital".

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 058/87

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 31.03.87.

TELEX:
Nº 357/87 : Dr. João Gomes Martins Filho - Presidente da AJUFE
Assunto : Comunicação (faz) ref. instrução normativa nº 32/87
DESPACHO : Dê-se ciência e arquive-se. Belém, Pa em 31.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

OFÍCIOS:
Nº 064/87 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 010/87-DPF 2/SANTARÉM (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta(40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 31.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 079/87 : Dr. Carlos Fernando Gonçalves - Juiz Diretor do Forum
Assunto : Encaminhamento (faz), Carta Precatória extraída da Execução Fiscal que o INCRA move contra Adalcimar da Costa Gallo
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 31.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 740/87 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 048/87-SR/DPF/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 31.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 045/87 : Carlos Sérgio Fontoura - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Comunicação (faz) ref. a prisão em flagrante do nacional Joacy Magalhães Carvalho
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 31.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 116/87 : Alberto Seguin Dias - Assessor Jurídico da TELEPARÁ
Assunto : Vem atender Of. nº 442/87
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:
Petição de : Bo Hi Pak e outros
Adv. : Dr. Carlos Tibiriçá Ramos
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 30.165
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Bruce A. Brown e sua mulher
Adv. : Dr. Carlos Tibiriçá Ramos
Assunto : Vem oferecer defesa prévia - Proc. nº 30.165
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Bo Hi Pak e outro
Adv. : Dr. Carlos Tibiriçá Ramos
Assunto : Vem oferecer defesa prévia - Proc. nº 30.165
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Carlos Augusto Tibiriçá Ramos (advogado)
Assunto : Requer juntada de documento nos autos do Proc. nº 30.165
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Raimundo Soares de Macêdo
Adv. : Dra. Maria das Graças R. Sampaio
Assunto : Vem propor ação de despejo contra a União Federal
DESPACHO : A. Cite(m)-se. Belém, Pa, em 31.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Marabá Refrigerantes S/A
Adv. : Vanias Batista de Mendonça
Assunto : Vem impetrar mandado de segurança contra ato do Agente da Receita Federal de Marabá
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª V

Petição de : União Federal
Adv. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Vem requerer o desarquivamento dos Proc. nºs. 10.987, 15.490, 16.568, 14.519, 14.867, 25.471, 15.544,15.545 23.050, 19.441, 18.998, 18.850,14.451 e 14.866
DESPACHO : Como requer. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 31.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Petição do : IAPAS
Adv. : Dr. Luiz Carlos Noura
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 4.910
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : Conselho Regional de Economia
Adv. : Dra. Maria Rosangela Silva
Assunto : Requer a extinção do Proc. nº 25.975
DESPACHO : N. A. Conclusos, depois de ouvida a parte contrária. Belém, Pa, em 31.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Armazéns Pantoja Ltda.
Adv. : Dra. Maria das Graças Sampaio
Assunto : Vem oferecer bem à penhora - Proc. nº 31.918
DESPACHO : N. A. Diga a exequente se aceita a indicação. Belém, Pa, em 31.03.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:
Proc. Nº : 431
Requerente : Antonio Silva Nascimento
DESPACHO : Diante do que se contém no bojo destes autos, do interesse do servidor Antonio Silva Nascimento - Agente de Segurança Judiciária, Classe "A", defiro o requerimento de fl. 2. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa, para os devidos fins, inclusive comunicar ao C.J.F. e arquivar. Belém Pa, em 31.03.1987. a) A. Santiago- Juiz Federal Diretor do Foro

CARTA PRECATÓRIA:
Proc. Nº : 27.919
Deprecante : Juiz de Direito da Comarca de Macapá
Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
DESPACHO : Dado o tempo decorrido, à nova avaliação do bem penhorado. Belém, Pa, em 31.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO PENAL:
Proc. Nº : 18.201
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Benedito Pereira Brasil
Adv. : Dr. Gervásio Bandeira
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 31.03.1987 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 18.655
Autora : Justiça Pública

Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Raimundo Sebastião Dias
Adv. : Dr. Paulo Rôla
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Proc. Nº : 18.116
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Raymundo Telles
Adv. : Dr. José Bonifácio Sena
DESPACHO : 1. Expeça carta precatória à Justiça Federal no Distrito Federal, objetivando a oitiva da testemunha João Malaquias Ribeiro de Vasconcelos, ali residente. 2. Designo o dia 10 de março do ano vindouro, único vago, às 10,00 horas, para o prosseguimento da audiência, feita as intimações das testemunhas arroladas pela defesa, bem assim do acusado, do seu defensor e do representante do Órgão do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 31.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 18.454
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Jaime Carlos Cunha
Adv. : Dr. Clovis Modesto Figueiredo
DESPACHO : 1. Expeça-se carta precatória à Justiça Federal no Distrito Federal, para a oitiva da testemunha ali residente. 2. Diga o representante do Órgão do Ministério Público se desiste dos depoimentos das testemunhas não encontradas pelo Oficial de Justiça. Belém, Pa, em... 31.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 18.200
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réus : Francisco Olimpio de Queiroga e outro
Adv. : Dr. João Paulo C. Alves
DESPACHO : 1. Prossiga-se a audiência no dia 14 de março do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas à fl. 198, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao acusado, bem assim ao seu defensor e ao representante do Órgão do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2. Expeça-se carta precatória à Justiça Federal no Estado do Maranhão, objetivando a oitiva das testemunhas residentes em Imperatriz. Intime-se. Belém, Pa, em 31.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 18.203
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réus : Everaldo Ramos Pinheiro e outros
Adv. : Dr. Alberto Campos
DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fl.104, sem prejuízo da instrução do feito. 2. Expeça-se carta precatória para a oitiva das testemunhas residentes no município de Santarém, cientes as partes interessadas. 3. Designo a audiência do dia 15 de março do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas à fl., as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência aos acusados, bem assim aos seus advogados e ao representante do Órgão do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 31.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 18.267
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Ré : Scarlet Perrot Rist ou Ximena Patricia Alvares Floeres Bazan
Adv. : Dr. Artemis Leite da Silva
DESPACHO : 1. Expeça-se carta precatória à Justiça Federal no Rio de Janeiro, para a oitiva das testemunhas ali residentes. 2. Expeça carta rogatória para a inquirição da testemunha residente na Provincia de Córdoba, Argentina. Dê-se ciência as partes. Belém, Pa, em 31.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 18.499
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Paulo Dias Conceição
Adv. : Dr. Raymundo Raiol
DESPACHO : 1. Expeça-se carta precatória à Justiça Federal no Estado do Maranhão, para a oitiva da testemunha ali residente. Intime-se. 2. Prossiga-se a audiência no dia 16 de março do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao acusado, bem assim ao seu defensor e ao representante do Órgão do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 31.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 18.511
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Nazário Costa Oliveira
Adv. : Dra. Glória Maroja
DESPACHO : Defiro o requerimento retro (fl. 75 verso) formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 31.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 18.560
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Benedito Raimundo Parente
Adv. : Dr. Roberto Ruy Rutowitez
DESPACHO : Dado o alegado na certidão supra, diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 31.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 18.562
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Maria Selma Quintino
Adv. : Dr. Cesar Zacharias Mártires
DESPACHO : Dado o alegado pelo Oficial de Justiça (fl. 72 verso), diga o representante do Órgão do Ministério Público se desiste dos depoimentos das testemunhas. Belém, Pa, em 31.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 18.654
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Napoleão Lopes de Souza e outros
Adv. : Dr. Alberto Campos
DESPACHO : Expeçam-se cartas precatórias para a oitiva das testemunhas nas cidades onde residem. Belém, Pa, em 31.03.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara desta Seção Judiciária
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DE 31.03.87

TELEXES

Nº 2423, de 30/03/87
Emitente: PRESIDENTE DA 2ª TURMA DO T.F.R.
Assunto: Julgamento do HC nº 6817/PA (comunica).
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 310387.a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIOS

Nº GB-PRES.NR. 06/87, de 25/2/87
Do: Presidente do T.R.E. do Pará
Assunto: Reitera Of. SAC/DIR.0354/87.
DESPACHO: N. A. Oficie-se. Belém, 310387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 095/87 PGE/G, de 27/03/87
Do: Procurador Geral do Estado do Pará
Assunto: Comunica posse no cargo de Procurador Geral do Estado.
DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 310387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 068/87-SCOR/CRJ, de 30/3/87
Do: Presidente do Serviço de Correições da SR/PA
Assunto: Encaminha autos do Proc. Contravencional nº 021/87-DPF 2/SANTARÉM, devidamente concluído.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 310387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 065/87-SCOR/CRJ, de 30/3/87
Do: Chefe do Serviço de Correições da SR/PA.
Assunto: Encaminha autos do IPL nº 012/87-DPF 2/SANTARÉM, solicitando novo prazo para conclusão de diligências.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 310387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 722/87-CART/SR/DPF/PA, de 25/3/87
Do: Coordenador Regional Policial da SR/DPF/PA.
Assunto: Encaminha autos do IPL 043/87-SR/PA, solicitando concessão de prazo.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 736/87-CART/SR/DPF/PA, de 26/3/87
Do: Presidente do IPL 044/87-SR/PA
Assunto: Encaminha autos, solicitando concessão de prazo para prosseguimento de diligencias.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

De: JOÃO VITRUVE e outros
Adv.: Dr. Adalberto A. de Sousa
Assunto: Vem requerer a concessão do benefício da Justiça gratuita nos autos do Proc. nº 13.808/79.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 310387.a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: INCRA
Adv.: Drª Eimée Moura Correa
Assunto: Vem requerer juntada de contra-razões nos autos do Proc. 24.469.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 310387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA.
Adv.: Dr. José Cabral (OAB-J-180)
Assunto: Vem requerer providências nos autos de Embargos à Execução (Proc. 31002)
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. DO MP: Dr. Almerindo Trindade
Assunto: Vem apelar da sentença proferida nos autos de MANDADO DE SEGURANÇA (Proc. nº 291420).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

De: IACY DE NAZARETH PINA NAZARÉ
Adv.: Drs. Pedro Rosário Crispino, Ana Maria Crispino Gomes e Hermenegildo Antônio Crispino.
Assunto: Vem intentar PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Ação de Anulação de Ato Administrativo) contra o I N P S.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 310387. a). Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: RAIMUNDO NONATO DO ESPÍRITO SANTO BRASIL
Adv.: Drª Darcy Ramos Dias
Assunto: Vem interpôr MANDADO DE SEGURANÇA contra o DELEGADO DO TRABALHO MARÍTIMO DO PARÁ E AMAPÁ.
DESPACHO: Idêntico ao anteiiocr.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 31476: A Ç Ã O P E N A L
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. DO MP: Dr. Almerindo Trindade
Réus: CARLOS VINÍCIO FERREIRA e outros.
DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 11 de novembro vindouro, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Certifique-se se foi respondido o Ofício de fls. 62. V - Forme-se o 2º volume. VI - Intime-se. Belém, 310387. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

Juiz Federal - Dr. Daniel Paes Ribeiro.
Diretor de Secretaria - Dr. Waldir Borges Corrêa.

EXPEDIENTE DO DIA 31.03.87

Ofício

nº 067/87-SCOR/CRJ, de 30.03.87, do Bel. Raimundo Batista de Morais Lima - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos de Inq.Policial nº 011/87-DPF 2/Santarém, solicitando prazo para conclusão de diligências.
DESPACHO: N.A. Concedo o prazo de quarenta(40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituem-se os autos à esfera policial. Belém, 31.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

Do: IAPAS
Advogado: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: Requer sobrestamento do Proc.nº.... 31.208, de Execução Fiscal intentada contra Waldemar Ernesto Bohry.
DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 31.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: REICOM - REBELO IND.COM;NAV.Ltda.
Advogado: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues
Assunto: Vem propor MANDADO DE SEGURANÇA contra o Delegado da Receita Federal.
DESPACHO: A.Conclusos: Belém, 31.03.87.

Do: INST.NAC.DE COL.REF.AGRÁRIA (INCRA)
Advogado: Dr. Djalma Dias dosSantos
Assunto: Vem propor AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO contra ANÍSIO FIGUEIREDO e outros.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS

nº 31.321 - FAZENDA NACIONAL
Advogado: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Executado: Transagro S.A.

DESPACHO: Diga a Exeqüente. Belém, 31.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.449 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: Cons.Reg.Odontologia do Pará.
Advogado: dr.Francisco Pompeu Brasil Filho
Executada: Maria do Perpétuo Socorro Guterres de Souza.
DESPACHO: Idêntico ao anterior

nº 31.526 - 31.532 - 31.538 e 31.539-EX. FISCAL
Exeqüente: IAPAS
Advogado: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executados: Surian Equipamentos Ltda., As Preferidas S/A Mudanças e Transportes, Serviços Gerais da Amazônia Ltda. - SEGAL e Mário Gillet Soares.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

nº 31.777 e 31.876 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: SUNAB
Advogado: Dr. Aládio Costa Ferreira
Executados: Maria José da Silva Alves e Sacolão das Carnes Ltda.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

nº 31.434 - EXECUÇÃO
Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Executado: Adelheid Scherer
DESPACHO: Cite-se. Belém, 31.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº31.346 - EXECUÇÃO
Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Dra. Fátima Gobitsch
Executado: Raimundo Denir Carvalho da Silva
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

nº 31.479 e 31.480 - EXECUÇÃO
Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Dra. Maria Cecília H.Rodrigues
Executados: Carmem Izabel Rodrigues e Sonia Regina Rodrigues da Costa s/marido, e Gonçalo Paima Monteiro de Souza e s/mulher.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

nº 31.471 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
Autor: Vitorino Santos Filho
Advogado: Dr. Abraham Assayag
Ré: Escola Técnica Federal do Pará
Advogado: Dr. Manoel de Jesus Sena Maués
DESPACHO: Designo o dia 04 de maio vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, na qual será tomado o depoimento pessoal do autor.. 2. Indique a Ré quais as testemunhas que deseja ouvir, apresentando o rol em cartório, na forma da lei. Intime-se. Belém,31.03.87. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.478 - AÇÃO DE DESPEJO
Autora: Escola Técnica Federal do Pará
Adv.: Dr. Manoel de Jesus Sena Maués
Réu: Vitorino Santos Filho
Adv: Dr. Abraham Assayag
DESPACHO: Aguarde-se a solução do Proc.nº31.471 Belém, 31.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro

nº 32.018 - AUTOS DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
Rep.do M.P. Dr. Almerindo Trindade
Assunto: Requer arquivamento do I.P.016/87.
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 31.03.87.a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇAS:

Proc. nº 31.525 - EXECUÇÃO FISCAL - IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executado: Dival Maia Paraense
SENTENÇA: Vistos, etc. O IAPAS promoveu execução fiscal para cobrança de contribuições, juros, multa e correção monetária, de DIVAL MAIA PARAENSE. Citado, o executado efetuou o pagamento do principal e acréscimos, com o que esteve de acordo o Exeqüente. Assim, julgo extinto o presente processo, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do CPC. P.R.I. Belém, 31.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc.nº 31.781 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: SUNAB
Advogado: Dr. Aládio Costa Ferreira
Executado: José Ribamar Ferreira (mercado Municipal do Guamá)
SENTENÇA: Vistos, etc. A SUNAB propôs execução fiscal para cobrança de multa por infração à alínea "f", art. 11,da Lei Delegada nº 4, de 1962. Citado, o executado efetuou o pagamento do principal e acréscimos, tendo a exeqüente concordado com os cálculos. Desse modo, julgo extinto o presente processo, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do CPC. P.R.I.Belém, 31.03.87. a)Daniel Paes Ribeiro-Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
BELª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida General Rondon Deorodo nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuidos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 32.025 Autora: IACY DE NAZARETH PINA NAZARÉ
Réu: I N P S
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 32 028 Impte: RAIMUNDO NONATO DO ESPÍRITO SANTO BRASIL e outro
Imptdo: Delegado do Trabalho Marítimo do Pará e Amapá
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32 030 Impte: KARARÁ REFRIGERANTES S/A
Imptdo: Agente da Receita Federal em Marabá - Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.031 Impte: REICON - REBELO IND., COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Imptdo: Delegado da Receita Fed. em Belém
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 32 024 Autor: RAIMUNDO SOARES DE MACEDO
Ré: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.027 Autor: I N C R A
Réu: Anisio Figueiredo e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 32.026 (cível) Depcte: JUIZ DE DIR. DA COMARCA DE XAPURI
Depcdo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 32.029 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Miguel da Silva Quaresma
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1684 - Inquérito Policial nº 043/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1685 - Inquérito Policial nº 044/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1686 - Inquérito Policial nº 048/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1687 - Inquérito Policial nº 010/87 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1688 - Inquérito Policial nº 011/87 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1689 - Inquérito Policial nº 012/87 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

(G.Reg. 17.630)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

RESOLUÇÃO Nº 367
PROC. 085/87

Cria funções gratificadas no Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro deste TRE.

O Tribunal Regional Eleitoral, usando de suas atribuições legais e regulamental, à unanimidade de seus Juízes,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 13.575, de 05 de março de 1987, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 085/87, originado da Representação nº 09/87, formalizada pelo Diretor Geral da Secretaria deste T.R.,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do T.R.E. do Pará, vinte e cinco (25) funções gratificadas de Chefe de Cartório, no Grupo Direção e Assistência Intermediária, Código DAI-NS.3, destinadas a atender ao disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 13.575/87-T.S.E., com lotação nas zonas relacionadas no anexo a esta.

Art. 2º - Serão designados para as funções de Chefe de Cartório de Zona Eleitoral, preferencialmente funcionários efetivos da Secretaria do T.R.E..

§ 1º - No interior do Estado, havendo impossibilidade com funcionários do Quadro Permanente do T.R.E., poderão ser designados servidores estaduais ou municipais efetivos, que estejam à disposição da Justiça Eleitoral, sob indicação do respectivo Juiz Eleitoral.

§ 2º - Caberá ao Juiz Eleitoral da Zona de Macapá - Capital do Território Federal do Amapá, indicar o funcionário a ser designado para a função naquela Zona.

§ 3º - Aos funcionários beneficiados pelo disposto nos parágrafos 1º é 2º, art. 7º da Lei 6.082, de 10 de julho de 1974, fica garantida a permanência na função de Chefe de Cartório de Zona Eleitoral da Capital.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do T.R.E. do Pará, em 07 de abril de 1987.
(aa) Des. Raymundo Paiva Mello - Presidente, Lydia Fernandes, Aristides Medeiros, Elzaman Bittencourt, Carlos Gonçalves, Francisco Miléo, José Paes Lourinho e Paulo Meira. -Procurador Regional Eleitoral.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 367

RELAÇÃO DAS ZONAS ELEITORAIS QUE CONTAM, NO MOMENTO, MAIS DE 20.000 ELEITORES, ONDE HAVERÁ CHEFE DE CARTÓRIO.

ESTADO DO PARÁ
1ª. - Belém
4ª. - Castanhal
7ª. - Abaetetuba
8ª. - Vigia
11ª - São Miguel do Guamá
12ª - Cametá
13ª - Bragança
15ª - Breves
18ª - Altamira
19ª - Monte Alegre
20ª - Santarém
22ª - Óbidos
23ª - Marabá
24ª - Conceição do Araguaia
25ª - Capanema
28ª - Belém
29ª - Belém
30ª - Belém
34ª - Itaituba
36ª - Santa Izabel do Pará
40ª - Tucuruí
41ª - Ourém
42ª - Paragominas
43ª - Ananindeua

T.FED. DO AMAPÁ
2ª - Macapá

ATO Nº 4.052

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno, em sessão realizada no dia 14.04.87,

RESOLVE:

suspender o expediente da Justiça Eleitoral, nos dias 16 e 17 do corrente, em virtude das solenidades religiosas relativas à Semana Santa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 14 de abril de 1987

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

BIBLIOTECA PÚBLICA
Seção de Obras do Pará